

BOLETIM DE SERVIÇO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Rossieli Soares da Silva

REITOR

Marco Antonio Fontoura Hansen

VICE-REITOR

Maurício Aires Vieira

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Evelton Machado Ferreira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Luis Hamilton Tarrago Pereira Junior

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Luiz Edgar Araujo Lima

CONSULTOR JURÍDICO CHEFE

João Batista de Fontoura Marques

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008. Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2008, Seção I, p. 1.

ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UNIPAMPA

(<http://www.unipampa.edu.br>)

PARTE 1	ATOS DO REITOR	4
PARTE 2	ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	543
PARTE 3	ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	592
PARTE 4	ATOS DO CONSUNI	673

PARTE 01

ATOS DO REITOR



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1187, DE 1° DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. 208/2018/PROGRAD/UNIPAMPA, de 28 de setembro de 2018;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Coordenadoras do Fórum da Saúde:

- ✓ Fernanda Aline de Moura, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1922084;
- ✓ Luciana de Souza Nunes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2339027;
- ✓ Raquel Potter Garcia, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1054424.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1188, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memo. nº 168/2018/DIR, de 01 de outubro de 2018, do Campus Uruguaiana;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 1254, de 08 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 472, Ano X, pág. 45, de novembro de 2017;

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem o **Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina**, do Campus Uruguaiana:

- ✓ Rita de Cassia Fossati Silveira Evaldt, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2364178, como Presidente;
- ✓ Lidiane dal Bosco, Professora do Magistério Superior, SIAPE: 1974678, como Secretária;
- ✓ Camila Simonetti Pase, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1254263;
- ✓ Carla Tourem Argemi, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1856118;
- ✓ Diego Rossi Kleinubing, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2280297,
- ✓ Juliana Lopes de Macedo, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2287274;
- ✓ Lucas Pitrez da Silva Mocellin, Professor do Magistério Superior 2339025;
- ✓ Luciana de Souza Nunes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2339027;
- ✓ Rosane Silvia Davoglio, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1579220;

- ✓ Sandro Alex Evaldt, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1441408;
- ✓ Shana Hastenpflug Wottrich, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1826235.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1189, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando n° 211/2018 - PROGRAD, de 1° de outubro de 2018;

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **ANA PAULA PAZ GODOY**, Assistente em Administração, SIAPE 2390043, da função de Secretária das Comissões Superiores, FG-3, a contar de 04 de outubro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1190, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando n° 211/2018 - PROGRAD, de 1° de outubro de 2018;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVEIRA**, Assistente em Administração, SIAPE 2187064, para exercer a função de Secretária das Comissões Superiores, percebendo FG-3, a contar de 04 de outubro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1191, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. 213/2018/SD/Campus Bagé, de 02 de outubro de 2018;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n° 984, de 29 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 461, Ano X, pág. 146, de agosto de 2017;

DESIGNAR o **Núcleo Docente Estruturante do Curso de Química**, do Campus Bagé, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Fernando Junges, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1582066, como Presidente;
- ✓ Tales Leandro Costa Martins, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1696838, como Secretário;
- ✓ Debora Simone Figueredo Gay, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1474448;
- ✓ Elisabete de Avila da Silva, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1848346;
- ✓ Marcia Von Fruhauf Firme, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1941505;
- ✓ Maria Regina de Oliveira Casartelli, Professora do Magistério Superior, SIAPE 409345.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1192, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memo. Gab. Dir. 057/2018, de 28 de setembro de 2018;

RESOLVE:

INCLUIR o servidor **ALAN DUTRA DE MELO**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850290, para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Produção e Política Cultural, do Campus Jaguarão, designado pela Portaria N° 853, de 12 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 537, Ano XI, página 80, de julho de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1193, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. 212/2018/PROGRAD/UNIPAMPA, emitido em 02 de outubro de 2018;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão de Elaboração e Correção das Provas do Processo Seletivo Específico para Indígenas Aldeados ou Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombolas 2019:

- ✓ Cristina Cardoso, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1433543;
- ✓ Eduardo de Oliveira Dutra, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1677061;
- ✓ Isaphi Marlene Jardim Alvarez, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1475437.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1194, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria Publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Ano XI N° 554– Edição
Extraordinária de 03 de outubro de 2018.



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1195, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de criação de um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado Profissional em Tecnologias na Educação para atender a demanda da região da UNIPAMPA no que tange ao fomento da pesquisa e da inovação, por meio da formação de professores/as para os usos e as apropriações das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), bem como para a produção tecnológica voltada ao ensino;

CONSIDERANDO que a UNIPAMPA é vinculada à Associação Universidade em Rede (UniRede);

CONSIDERANDO que a UNIPAMPA aderiu ao projeto de Apresentação de Proposta de Curso Novo (APCN) - Programa de Mestrado Profissional em Tecnologias na Educação (ProfTec) elaborado pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) em conjunto com a UNIPAMPA e demais Instituições de Ensino Superior (IES) parceiras, encaminhado pela UniRede para a área de Ensino da CAPES, em 2018;

CONSIDERANDO que os diálogos entre os/as professores/as vinculados/as ao projeto do ProfTec são contínuos – de forma presencial e a distância – uma vez que esse tem a prerrogativa de ser ofertado em rede nacional de modo colaborativo, a partir das instituições associadas à UniRede, conforme APCN;

CONSIDERANDO que a UNIPAMPA é Polo Associado ao Polo Acadêmico da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) do Programa de Mestrado Profissional em Tecnologias na Educação (ProfTec) da UniRede, participando igualmente – de forma presencial e a distância – de ações entre os Polos Acadêmicos sediados em Universidades e Institutos Federais das regiões Norte, Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste e Sul do Brasil;

CONSIDERANDO que o projeto da UniRede proporciona a integração por meio da indissociabilidade entre a pesquisa, o ensino e a extensão através de ações acadêmicas locais, regionais, nacionais e internacionais, bem como o ProfTec tem o potencial de projetar ainda mais a UNIPAMPA no cenário científico ao articular sua rede de cooperação.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para a Criação de Polo Acadêmico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Profissional em Tecnologias na Educação (ProfTec), vinculado a UniRede.

Membros:

- ✓ Satira Pereira Machado, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2281829, Coordenadora do Polo Associado da UNIPAMPA;
- ✓ Juliana Brandão Machado, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2080841, Vice-coordenadora do Polo Associado da UNIPAMPA;
- ✓ Ana Carolina de Oliveira Salgueiro de Moura, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2292450;
- ✓ Claudia Camerini Correa Perez, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1323445;
- ✓ Sandra Dutra Piovesan, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1932026;
- ✓ Veronica Morales Antunes, Pedagoga/Área, SIAPE 1863161.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1196, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

ANULADA



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1197, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria Publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Ano XI N° 555– Edição
Extraordinária de 04 de outubro de 2018.



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1198, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria Publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Ano XI N° 555– Edição
Extraordinária de 04 de outubro de 2018.



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1199, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002773/2018-35,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **GIULIA ALESSANDRA WIGGERS PECANHA**, SIAPE 1671786, no período de 15 de outubro de 2018 a 01 de novembro 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação em banca de doutorado na Universidade Autônoma de Madrid e Universidade Complutense de Madrid, em Madrid, Espanha.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1200, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002856/2018-24,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **LUIZ EDUARDO MEDEIROS**, SIAPE 2216491, no período de 15 de outubro de 2018 a 20 de outubro 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no XIII CONGREGMET - Congresso Científico de Meteorologia, em Rosario, na Argentina.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1201, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002653/218-38,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **JAIR PUTZKE**, SIAPE 2375196, no período de 09 de outubro de 2018 a 25 de outubro 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para fins de participação no 3er Curso Teórico Prático “Biología, Ecología y Aprovechamiento de Hongos”, em Tunja-Boyacá, na Colômbia.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
 Caixa Postal 07
 CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
 Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1202, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1637558	Caren Hartwig Milech de Oliveira	2017	26/09/2018	19/12/2018	21/12/2018
381895	Joao Batista da Fontoura Marques	2018	25/09/2018	19/11/2018	23/11/2018
1752848	Paulo de Tarso Irizaga Pereira	2018	11/09/2018	07/03/2019	15/03/2019
1583331	Ricardo Howes Carpes	2018	08/06/2018	30/08/2018	31/08/2018
1570833	Sandra Mara Silva de Leon	2018	25/09/2018	15/10/2018	18/10/2018

Maurício Aires Vieira
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1203, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000046/2017-52,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **MARA CRISTINA PIMENTA DOS SANTOS RUYBAL**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 072 de 03/03/2017, publicado no DOU de 06/03/2017, homologado através do Edital nº 218 de 03/06/2017, publicado no DOU de 04/07/2017, no código de vaga nº 294256 decorrente da vacância de Daniel Ventura Dias.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1204, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **CATIA IRETE SARMIENTO SOARES**, Assistente em Administração, SIAPE 2073377, da função de Coordenadora do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade, da Universidade Federal do Pampa, FG-1.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1205, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994, em seu Capítulo II e inciso XVI, o Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, em seu artigo 8º, incisos II e III, a Resolução Nº 10, de 29 de Setembro de 2008 e os Memorandos nºs 005/2017 e 006/2017/COE/UNIPAMPA, emitidos em 06 de abril de 2017,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a servidora **ANANDA ANTUNES DE ANDRADE**, Assistente em Administração, SIAPE 2374397, da função de Secretária da Comissão de Ética da Universidade Federal do Pampa.

DESIGNAR a servidora **CAROLINA GONÇALVES FEIJO**, Assistente em Administração, SIAPE 2288381, para exercer as funções de Secretária da Comissão de Ética da Universidade Federal do Pampa.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1206, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 136/2016
do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, IV, e os termos do Processo protocolado sob o
nº 23100.000948/2018-70,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no país, da servidora
TONIA RIBEIRO DA SILVA, SIAPE 1756731, no segundo semestre letivo de
2018, no regime de 20h semanais, para fins de Mestrado Profissional no
Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnologia, do
Instituto Federal Sul-Riograndense, Campus Pelotas, na cidade de Pelotas/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente,
conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução nº 136/2016 do
CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula
em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de
expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela
chefia imediata.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1207, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. 217/2018/PROGRAD/
UNIPAMPA, emitido em 05 de outubro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como
membros da Comissão de elaboração e correção das provas do processo
seletivo específico para ingresso de fronteiriços 2019:

- ✓ Maria do Socorro de Almeida Farias Marques,
Professora do Magistério Superior, SIAPE 1876360,
como Coordenadora Geral;
- ✓ Geice Peres Nunes, Professora do Magistério
Superior, SIAPE 1030909;
- ✓ Giane Rodrigues dos Santos, Professora do
Magistério Superior, SIAPE 2898527;
- ✓ Miriam Cristina Carniato, Professora do Magistério
Superior, SIAPE 1369003;
- ✓ Vitor Jochims Schneider, Professor do Magistério
Superior, SIAPE 1331689.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1208, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 1205, de 03 de outubro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1209, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994, em seu Capítulo II e inciso XVI, o Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, em seu artigo 8º, incisos II e III, a Resolução Nº 10, de 29 de Setembro de 2008 e os Memorandos nºs 005/2017 e 006/2017/COE/UNIPAMPA, emitidos em 06 de abril de 2017,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a servidora **ANANDA ANTUNES DE ANDRADE**, Assistente em Administração, SIAPE 2374397, da função de Secretária da Comissão de Ética da Universidade Federal do Pampa.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1210, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 39/DAEINTER, emitido
em 08 de outubro de 2018,

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão Avaliadora do Processo
Seletivo de Bolsas de Graduação para o Programa Santander Ibero-
Americanas, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Avaliação de documentos:

- ✓ Cristina Cardoso, Professora do Magistério Superior,
SIAPE 1433543;
- ✓ Rita de Cássia Angeieski da Silveira, Técnica em
Assuntos Educacionais, SIAPE 2079681.

Avaliação de conhecimento em língua espanhola:

- ✓ Isaphi Marlene Jardim Alvarez, Professora do
Magistério Superior, SIAPE 1475437;
- ✓ Cristina Cardoso, Professora do Magistério Superior,
SIAPE 1433543;
- ✓ Natieli Luiza Branco, Assistente em Administração,
SIAPE 2192690.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1211, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria Publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Ano XI N° 556– Edição
Extraordinária de 11 de outubro de 2018.



GABINETE DA REITORIA
 Caixa Postal 07
 CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
 Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1212, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
 no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do art. 38, da Lei nº 8.112,
 de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de
 dezembro de 1997,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para no
 período especificado, responderem pelas respectivas áreas:

NOME	UNIDADE	CARGO	PERIODO
Ana Julia Teixeira Senna Sarmiento Barata	Campus São Gabriel	Diretora	10/09/2018 a 24/09/2018
Ana Paula de Freitas Barcelos	Reitoria	Chefe da Divisão de Concessão de Pagamentos da Coordenadoria de Administração de Pessoal / PROGEPE	11/07/2018 a 11/07/2018 06/08/2018 a 10/09/2018
Andressa Carolina Jaques	Campus Bagé	Coordenadora do Curso de Engenharia de Alimentos	01/09/2018 a 30/09/2018
Artur de Paula Furtat	Campus São Gabriel	Chefe da Secretaria Acadêmica	14/08/2018 a 28/08/2018
Beatriz Stoll Moraes	Campus São Gabriel	Coordenadora do Curso de Gestão Ambiental	01/09/2018 a 30/09/2018
Bibiana Rodrigues Fontana	Reitoria	Chefe da Divisão de Patrimônio da Coordenadoria de Material, Patrimônio e Logística / PROAD	24/09/2018 a 28/09/2018
Candida Dutra Garcia Cougo	Reitoria	Coordenadora da Auditoria Interna / AUDIN	04/09/2018 a 05/09/2018 10/09/2018 a 19/09/2018
Carina Ebert Hamm Oliveira Bispo	Reitoria	Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura / PROPLAN	10/09/2018 a 19/09/2018
Caroline Dias Nicoloso	Reitoria	Chefe da Divisão de Processos Seletivos da Coordenadoria de Processos Acadêmicos/ PROGRAD	10/09/2018 a 19/09/2018

Catia Liliane Torma dos Reis	Reitoria	Coordenadora da Secretaria Executiva do Gabinete Reitoria	03/09/2018 a 06/09/2018 21/09/2018 a 30/09/2018
Cléder Nunes da Silva	Reitoria	Chefe da Divisão De Almoarifado da Coordenadoria De Material, Patrimônio e Logística - PROAD	10/09/2018 a 19/09/2018
Cristiane Goulart Menezes	CONSUNI	Coordenadora da Secretaria do CONSUNI	03/09/2018 a 18/09/2018
Cristina dos Santos Lindemayer Cariolato	Campus Itaqui	Coordenador Administrativo	03/09/2018 a 12/09/2018
Daniel Valter Vieira Lopes	Campus Uruguaiana	Chefe da Secretaria Acadêmica	10/09/2018 a 19/09/2018
Diogo Alves Elwanger	Reitoria	Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários/ PRAEC	10/09/2018 a 19/09/2018
Fabiana Campos de Borba Vincent	Reitoria	Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação	23/08/2018 a 18/09/2018
Igor da Silva Antunes	Reitoria	Coordenador da Coordenadoria de Apoio ao Usuário/ DTIC	20/08/2018 a 28/08/2018
Itamara Martins de Souza	Campus Itaqui	Chefe da Secretaria Acadêmica	28/08/2018 a 06/09/2018
José Paulo Fagundes	Reitoria	Pró-Reitor Adjunto da Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura / PROPLAN	11/09/2018 a 24/09/2018
José Waldomiro Jiménez Rojas	Reitoria	Pró-Reitor de Planejamento e Infraestrutura / PROPLAN	22/01/2018 a 22/01/2018 14/02/2018 a 14/02/2018 16/02/2018 a 22/02/2018 02/07/2018 a 02/07/2018 16/07/2018 a 22/07/2018 06/08/2018 a 07/08/2018
Leonardo Matthis Fischer	Reitoria	Diretor do DTIC	24/08/2018 a 24/08/2018

Luciano Gonçalves da Silva	Campus Jaguarão	Coordenador Administrativo	03/09/2018 a 06/09/2018
Milena Skolaude Carvalho	Reitoria	Chefe da Divisão de Contratos e Compras da Coordenadoria de Contratos e Licitações / PROAD	20/08/2018 a 03/09/2018
Miriam Moreira da Silveira	Reitoria	Coordenadora de Assuntos Estudantis e Comunitários / PRAEC	29/08/2018 a 06/09/2018
Nilson Levi Zalewski de Souza	Reitoria	Coordenador da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças/ PROAD	06/08/2018 a 06/08/2018 16/08/2018 a 16/08/2018
Rafael Machado da Silva	Campus São Gabriel	Chefe da Secretaria Administrativa	10/09/2018 a 19/09/2018
Raquel Pereira Martins	Campus Uruguaiana	Chefe da Secretaria Acadêmica	01/09/2018 a 07/09/2018 20/09/2018 a 30/09/2018
Rejane Tellechea Fernandes	Reitoria	Chefe da Divisão de Projetos Arquitetônicos da Coordenadoria de Infraestrutura/ PROPLAN	10/09/2018 a 19/09/2018
Sherer Augusto Munhoz Mendes	Campus Uruguaiana	Chefe do Setor de Planejamento e Infraestrutura	10/09/2018 a 19/09/2018
Tanane Caetano Maçans	Reitoria	Chefe Da Divisão de Assistência Estudantil da Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Comunitários / PRAEC	05/07/2018 a 03/08/2018
Tatiana Kohls	Reitoria	Coordenadora da Secretaria Executiva do Gabinete da Reitoria	10/09/2018 a 19/09/2018
Tiago Rodrigues Moura	Campus São Borja	Chefe da Secretaria Acadêmica	01/09/2018 a 30/09/2018

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1213, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memo. n° 174/2018/DIR, de 08 de outubro de 2018, do Campus Uruguaiana;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n° 0742, de 04 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 002, Ano VI, pág. 25, de outubro de 2012;

DESIGNAR o **Núcleo Docente Estruturante do Curso de Educação Física**, do Campus Uruguaiana, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Susane Graup do Rego, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1627973, como Presidente;
- ✓ Mauren Assis de Souza, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1996361, como Secretária;
- ✓ Álvaro Luis Ávila da Cunha, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1496824;
- ✓ Jaqueline Copetti, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1693347;
- ✓ Leonardo Magno Rambo, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2280302;
- ✓ Phillip Vilanova Ilha, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2318599.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1214, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal; no Decreto Presidencial n° 6.944 de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados, referentes ao Edital n° 251/2017 de 18/08/2017, publicado no DOU de 21/08/2017 e do Edital de homologação n° 310/2017 de 19/10/2017, publicado no DOU de 20/10/2017, para provimento do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1215, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal; no Decreto Presidencial n° 6.944 de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados, referentes ao Edital n° 35/2017 de 07/02/2017, publicado no DOU de 09/02/2017 e do Edital de homologação n° 317/2017 de 01/11/2017, publicado no DOU de 03/11/2017, para provimento do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Universidade Federal do Pampa

GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1216, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando n° 185/2018-PROPLAN, emitido em 09 de outubro de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 1032, de 08 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 305, Ano IX, Pág. 21, de julho de 2016;

DESIGNAR Comissão Especial para tratar dos Processos de Licenciamento Ambiental dos *Campi* da UNIPAMPA, composta pelos servidores abaixo:

- ✓ Carina Ebert Hamm Oliveira Bispo, Arquiteta Urbanista, SIAPE 1759878, Coordenadora;
- ✓ Carolina Sampaio Marques, Administradora, SIAPE 1758011;
- ✓ Everton Luis Bitencourt das Neves, Engenheiro/Área, SIAPE 2048324;
- ✓ Guilherme Pacheco Casa Nova, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1754812;
- ✓ Italo Filippi Teixeira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 382518;
- ✓ Jose Waldomiro Jimenez Rojas, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2076944;
- ✓ Julia Viana da Cunha, Arquiteta Urbanista, SIAPE 2379026;
- ✓ Ketleen Grala, Secretária Executiva, SIAPE 2073483;
- ✓ Marcelo Lusa, Geólogo, SIAPE 1850814;
- ✓ Tiago Zavacki de Moraes, Engenheiro/Área, SIAPE 1756725.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
 Caixa Postal 07
 CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
 Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1217, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

DIVULGA a relação dos membros titulares e suplentes das Comissões Examinadoras de Concurso Público de Provas e Títulos – Edital n° 315/2018:

Campus	Área de Conhecimento	Comissões Examinadoras – Titulares e Suplentes	
		Titular	Suplente
Bagé	Engenharia de Produção	Prof. Dr. Mário Luiz Santos Evangelista - UFSM Prof. ^a Dr. ^a Mygre Lopes da Silva - UNIPAMPA Prof. ^a Dr. ^a Cristine Machado Schwanke - UNIPAMPA	Prof. Dr. Alexandre Ferreira Galio - UNIPAMPA Prof. Dr. Ivonir Petrarca dos Santos - UNIPAMPA

Maurício Aires Vieira
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1218, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 152/2018-PROGEPE/UNIPAMPA, de 11 de outubro de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 1007, emitida em 21 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 553, Ano XI, página 96, de agosto de 2018;

DESIGNAR as **Comissões de Avaliação de Estágio Probatório Docente (CAD) dos Campi**, composta pelos servidores docentes abaixo relacionados:

CAD - Campus Alegrete:

- ✓ Alessandro Bof de Oliveira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1806231;
- ✓ Divane Marcon, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1373911;
- ✓ Jean Felipe Patikowski Cheiran, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2078666;
- ✓ Fabiano Tondello Castoldi, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1975636;
- ✓ Fatima Cibele Soares, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1805104.

CAD - Campus Bagé:

- ✓ Alexandre Machado Takahama, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1673513;
- ✓ Allan Seeber, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1930343;
- ✓ Andressa Carolina Jacques, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1813843;

- ✓ Claudio Sonaglio Albano, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1550998;
- ✓ Diana Paula Salomão de Freitas, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1806016;
- ✓ Elenilson Freitas Alves, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1671917;
- ✓ Fernando Luis Dias, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1223183;
- ✓ Luciano Vieceli Taveira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1994945;
- ✓ Sandro da Silva Camargo, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1841895;
- ✓ Sergio Meth, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850287.

CAD - Campus Caçapava do Sul:

- ✓ Julio Cesar Mendes Soares, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1211806;
- ✓ Maria Lucia Pozzatti Flores, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1324326;
- ✓ Ricardo Machado Ellensohn, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1829866;
- ✓ Zilda Baratto Vendrame, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1278216.

CAD - Campus Dom Pedrito:

- ✓ Algacir Jose Rigon, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2124165;
- ✓ Jessie Haigert Sudati, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2973553;
- ✓ Juan Saavedra Del Aguila, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1882836;
- ✓ Luciane Rumpel Segabinazzi, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1805276;
- ✓ Osmar Manoel Nunes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1996573.

CAD - Campus Itaqui:

- ✓ Adriana Pires Soares Bresolin, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1938521;
- ✓ Angelita Machado Leitão, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1361723;
- ✓ Gabriel dos Santos Kehler, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1982713;

- ✓ Nelson Mario Victoria Bariani, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1551027;
- ✓ Robert Martins da Silva, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2147687;
- ✓ Tiago Andre Kaminski, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1976918.

CAD- Campus Jaguarão:

- ✓ Angela Mara Bento Ribeiro, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1354218;
- ✓ Camila Gonçalves dos Santos do Canto, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2142999;
- ✓ Carlos Garcia Rizzon, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652330;
- ✓ Cassia Daiane Macedo da Silveira, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2143623.

CAD - Campus Santana do Livramento:

- ✓ Andressa Hennig Silva, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2150997;
- ✓ Anna Carletti, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1716355;
- ✓ João Garibaldi Almeida Viana, Professor do Magistério Superior SIAPE 1805753;
- ✓ Rodrigo Alexandre Benetti, Professor do Magistério Superior SIAPE 1805327;
- ✓ Sebastião Ailton da Rosa Cerqueira Adão, Professor do Magistério Superior SIAPE 1160593.

CAD - Campus São Borja:

- ✓ Andrea Becker Narvaes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2087519;
- ✓ Edson Romario Monteiro Paniagua, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1842376;
- ✓ Elisa Lubeck Terra, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1467265;
- ✓ Gabriel Sausen Feil, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1736350;
- ✓ Loiva Mara de Oliveira Machado, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2130379.

CAD - Campus São Gabriel:

- ✓ Andressa Rocha Lhamby, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1021847;
- ✓ Angelo Alberto Schneider, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1467080;

- ✓ Fabiano Pimentel Torres, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1636720;
- ✓ Italo Filippi Teixeira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 0382518;
- ✓ Paulo Marcos Pinto, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1804502.

CAD - Campus Uruguaiana:

- ✓ Alvaro Luis Avila da Cunha, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1496824;
- ✓ Cleci Menezes Moreira, Professora do Magistério Superior, SIAPE 0379662;
- ✓ Dioni Glei Bonini Bitencourt, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1586008;
- ✓ Rafael Roehrs, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2780421;
- ✓ Raquel Potter Garcia, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1054424;
- ✓ Rosane Silvia Davoglio, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1579220;
- ✓ Simone Lara, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1848510.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1219, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no artigo 10 do Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e nos termos do Processo n° 23100.001853/2018-73;

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Capacitação à servidora **NARA SANDRA RIBEIRO MONTIEL**, SIAPE 1756481, ocupante do cargo de Secretário Executivo, lotada na Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e em exercício no Campus Dom Pedrito, no período de 24 de outubro de 2018 a 22 de novembro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1220, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria Publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Ano XI N° 557– Edição
Extraordinária de 15 de outubro de 2018.



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1221, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria Publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Ano XI N° 557– Edição
Extraordinária de 15 de outubro de 2018.



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1222, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002949/2018-59,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **SARA ALVES FEITOSA**, SIAPE 1948344, no período de 25 de outubro de 2018 a 26 de outubro 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no XII Seminário Internacional de Metodologias Transformadoras da REDE AMLAT e XII Encontro de Grupos de Investigação da REDE AMLAT, em Posadas, na Argentina.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1223, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002948/2018-12,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **DENISE ARISTIMUNHA DE LIMA**, SIAPE 1017702, no período de 25 de outubro de 2018 a 27 de outubro 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no XII Seminário Internacional de Metodologias Transformadoras da REDE AMLAT e XII Encontro de Grupos de Investigação da REDE AMLAT, em Posadas, na Argentina.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1224, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002940/2018-48,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **ALEXANDRE ROSSATO AUGUSTI**, SIAPE 1557201, no período de 24 de outubro de 2018 a 27 de outubro 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no XII Seminário Internacional de Metodologias Transformadoras da REDE AMLAT e XII Encontro de Grupos de Investigação da REDE AMLAT, em Posadas, na Argentina.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1225, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002939/2018-13,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **MARCO ANTONIO BONITO**, SIAPE 1728808, no período de 21 de outubro de 2018 a 27 de outubro 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no XII Seminário Internacional de Metodologias Transformadoras da REDE AMLAT e XII Encontro de Grupos de Investigação da REDE AMLAT, em Posadas, na Argentina.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1226, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002943/2018-81,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **GABRIEL SAUSEN FEIL**, SIAPE 1736350, no período de 25 de outubro de 2018 a 26 de outubro 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no XII Seminário Internacional de Metodologias Transformadoras da REDE AMLAT e XII Encontro de Grupos de Investigação da REDE AMLAT, em Posadas, na Argentina.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1227, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002946/2018-15,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **LARISSA CONCEICAO DOS SANTOS**, SIAPE 2643261, no período de 21 de outubro de 2018 a 27 de outubro 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no XII Seminário Internacional de Metodologias Transformadoras da REDE AMLAT e XII Encontro de Grupos de Investigação da REDE AMLAT, em Posadas, na Argentina.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1228, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, inciso VI, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001275/2018-75,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no país, da servidora **SHEROL ACOSTA RODRIGUES**, SIAPE 1760240, no segundo semestre letivo de 2018, no regime de 20h semanais para fins de elaboração de tese de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, na Universidade Federal de Pelotas, em Pelotas/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1229, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria Publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Ano XI N° 557– Edição
Extraordinária de 15 de outubro de 2018.



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1230, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica, de 09 de outubro de 2018;

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTE a Portaria N° 1204, emitida em 03 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 194, Seção 2, Página 11, de 08 de outubro de 2018, referente à dispensa da servidora **CATIA IRETE SARMIENTO SOARES**, Assistente em Administração, SIAPE 2073377, da função de Coordenadora do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1231, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 005/2018, outubro de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 872, emitida em 18 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 537, Ano XI, páginas 100 e 101, de julho de 2018;

CONSTITUIR Comissão Científica do **10º Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão-SIEPE**, composta pelos membros abaixo relacionados:

- ✓ Alessandra Marconatto, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1049033;
- ✓ Andre da Silva Redivo, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2227953;
- ✓ Aneline dos Santos Ziemann, Professora do Magistério Superior, SIAPE 3044517;
- ✓ Camila Furlan da Costa, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1805592;
- ✓ Carla Moro Bitencourt, Assistente em Administração, SIAPE 1650045;
- ✓ Carlos Hernan Rodas Céspedes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1300687;
- ✓ Catia Rosana Lemos de Araujo, Bibliotecária/ Área, SIAPE 1636980;
- ✓ Deisemara Turatti Langoski, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1414046;
- ✓ Gabriela Cappellari, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1406229;
- ✓ Igor Baptista de Oliveira Medeiros, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1135565;

- ✓ Itamara Martins de Souza, Assistente em Administração, SIAPE 1034214;
- ✓ Lucelia Ivonete Juliani, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2377693;
- ✓ Luiza Araujo Damboriarena, Administradora, SIAPE 1832507;
- ✓ Mauro Ricardo Lemos, Produtor Cultural, SIAPE 1751746;
- ✓ Mygre Lopes da Silva, Professora do Magistério Superior, SIAPE 3022710;
- ✓ Nadia Fatima dos Santos Bucco, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1571162;
- ✓ Paloma Cardoso da Rosa, Técnica de Laboratório/Área, SIAPE 1673002;
- ✓ Patricia Eveline dos Santos Roncato, Professora do Magistério Superior, SIAPE: 2073603;
- ✓ Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Professor do Magistério Superior, SIAPE 380557;
- ✓ Rafael Lucyk Maurer, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2525832;
- ✓ Rafael Machado Amorim, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1754013;
- ✓ Silvia Maria Puentes Bentancourt, Bibliotecária/Área, SIAPE 1060108;
- ✓ Shirley Grazieli da Silva Nascimento, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1619264;
- ✓ Tabata dos Santos Fioravanti, Assistente em Administração, SIAPE 2074847;
- ✓ Tanise Brandão Bussmann, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1017682.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1232, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96-A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001801/2015-54,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no país, do servidor **ILDOMAR SCHNEIDER TAVARES**, SIAPE 382281, tendo início na data de emissão desta portaria e término em 13 de janeiro de 2019, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Doutorado no Programa de Pós-Graduação Engenharia Civil, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1233, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96-A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002692/2018-35,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no país, do servidor **FERNANDO SILVA FERRAZ DA CRUZ**, SIAPE 2151338, tendo início na data de emissão desta portaria e término em 30 de setembro de 2020, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa, na Universidade Federal do Pampa, em São Borja/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1234, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 21 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo n° 23100.002963/2018-52.

RESOLVE:

Declarar **estável no serviço público** o servidor Técnico-Administrativo em Educação, que concluiu o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

NOME	SIAPE	CARGO	ESTÁVEL EM
MAURICIO STOCK DOS SANTOS	2248637	OPERADOR DE CAMERA DE CINEMA E TV	11/09/2018

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1235, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003075/2018-57,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **SATIRA PEREIRA MACHADO**, SIAPE 228182, no período de 22 de novembro de 2018 a 10 de dezembro de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade e ônus CAPES processo nº 99999.010381/2014-07, para fins de participação em atividades de Pós-Doutorado POSCOM/UFSC – Programa Abdias Nascimento/CAPES e participação e apresentação de trabalho na XIII Conferência e Congresso Lusocom, em Maputo, em Moçambique.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1236, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002936/2018-80,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **ANDRES DELGADO CAÑEDO**, SIAPE 1652111, de 19 de outubro de 2018 a 27 de outubro de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Visita Técnica ao Centro de Investigação em Abelhas Sociais, da Universidade Nacional de Mar del Plata e apresentação de trabalho no 1º Workshop Latinoamericano em Sanidade Apícola, em Mar del Plata, na Argentina.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1237, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 08/2018, da Comissão Superior de Ensino-CSE, emitido em 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Registros Acadêmicos/CSE**:

- ✓ João Pablo Silva da Silva, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1864649;
- ✓ Ricardo Howes Carpes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1583331;
- ✓ Ricardo Machado Ellensohn, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1829866.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1238, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem 40/2018/DAEINTER, emitido em 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão Avaliadora dos Processos Seletivos de bolsas de graduação para os programas de mobilidade acadêmica Brasil-Colômbia (BRACOL), conforme Edital n° 356/2018 e Brasil-México (BRAMEX), conforme Edital n° 357/2018, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Avaliação de documentos:

- ✓ Cristina Cardoso, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1433543;
- ✓ Rita de Cassia Angeieski da Silveira, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2079681.

Avaliação de conhecimento em língua espanhola:

- ✓ Cristina Cardoso, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1433543;
- ✓ Natieli Luiza Branco, Assistente em Administração, SIAPE 2192690;
- ✓ Valesca Brasil Irala, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1546933.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1239, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria Publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Ano XI N° 558– Edição
Extraordinária de 17 de outubro de 2018.



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1240, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria Publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Ano XI N° 558– Edição
Extraordinária de 17 de outubro de 2018.



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1241, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003116/2018-13,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **DEISEMARA TURATTI LANGOSKI**, SIAPE 1414046, no período de 15 de outubro de 2018 a 22 de outubro de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no IV Seminário Internacional - Culturas, Desarrollos y Educaciones (SICDES), em Santiago, no Chile.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1242, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003118/2018-02,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **GIANE VARGAS ESCOBAR**, SIAPE 1254254, no dia 20 de outubro de 2018, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de ministrar Oficina no Proyecto Rescate del Patrimonio Cultural Fronterizo, em Melo, no Uruguai

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1243, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003028/2018-11,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **FRANCIELLE DE LIMA**, SIAPE 2313211 no período de 28 de outubro de 2018 a 07 de novembro de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no XII Congresso internacional de la AMIT, XVI Seminario de Turismo y Sustentabilidad de la Universidad del Caribe e VIII Congreso Latinoamericano de Investigación Turística (CLAIT), em Cancún, no México.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Universidade Federal do Pampa

GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1244, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. n° 323/2018/ Campus Alegrete, emitido em 16 de outubro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ELDER DE MACEDO RODRIGUES**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1740773, para exercer a função de Coordenador do Mestrado Profissional em Engenharia de Software, do Campus Alegrete, da Universidade Federal do Pampa.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
 Caixa Postal 07
 CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
 Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1245, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

DIVULGA a relação dos membros titulares e suplentes das Comissões Examinadoras de Concurso Público de Provas e Títulos – Edital n° 315/2018:

Campus	Área de Conhecimento	Comissões Examinadoras – Titulares e Suplentes	
		Titular	Suplente
Itaqui	Zootecnia	Prof. Dr. Jorge Nunes Portela - IFRS Prof.Dr. Décio Adair Rebellatto da Silva - UFFS Prof. ^a Dr. ^a Luciana Fagundes Christofari - UFSM	Prof. Dr. Ricardo Pedroso Oaigen - UNIPAMPA Prof. Dr. Paulo Jorge de Pinho - UNIPAMPA

Maurício Aires Vieira
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1246, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria Publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Ano XI N° 559– Edição
Extraordinária de 18 de outubro de 2018.



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1247, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, IV, e os termos do Processo protocolado sob o n° 23100.000916/2018-74,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no país, do servidor **WELLYNTHON MACHADO DA CUNHA**, SIAPE 2366245, no segundo semestre letivo de 2018, no regime de 20h semanais, para fins de Mestrado Profissional no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia, na Universidade Federal de Pelotas, em Pelotas/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução n° 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1248, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, inciso VI, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002535/2017-49,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no país, da servidora **NATIELI LUIZA BRANCO**, SIAPE 2192690, no segundo semestre letivo de 2018, no regime de 20h semanais para fins de elaboração de tese de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Letras, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1249, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, IV, e os termos do Processo protocolado sob o n° 23100.002778/2018-68,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no país, do servidor **MATEUS SPECHT**, SIAPE 2364166, no segundo semestre letivo de 2018, no regime de 20h semanais, para fins de Mestrado no Programa de Pós-Computação Aplicada, na Universidade Federal do Pampa, em Bagé/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução n° 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1250, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, IV, e os termos do Processo protocolado sob o n° 23100.002681/2018-55,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no país, da servidora **CAROLINE GONÇALVES FEIJÓ QUADRADO**, SIAPE 2288381, no segundo semestre letivo de 2018, no regime de 20h semanais, para fins de Mestrado Profissional, no programa de Pós-Graduação em Educação, na Universidade Federal do Pampa, em Jaguarião/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução n° 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1251, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, inciso VI, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001448/2018-55,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no país, do servidor **LEANDRO LUIZ LIED**, SIAPE 2176820, no segundo semestre letivo de 2018, no regime de 20h semanais para fins de elaboração de tese de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação nas Ciências, na Universidade Regional do Noroeste do Estado do rio Grande do Sul, em Ijuí/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1252, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, inciso V, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001455/2018-57,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no país, da servidora **EUFRÁSIA CONCEIÇÃO PONCE PADILHA**, SIAPE 2074601, no segundo semestre letivo de 2018, no regime de 16 horas semanais para fins de elaboração de dissertação de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, na Universidade Federal do Pampa, em São Borja/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1253, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, inciso II, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002287/2018-17,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no país, do servidor **ELVIS GALARCA MENEZES MENDES**, SIAPE 2412356, no segundo semestre letivo de 2018, no regime de 12 horas semanais para fins de Mestrado Acadêmico, no Programa de Pós-Graduação em Ensino, na Universidade Federal do Pampa, em Bagé/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1254, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, inciso V, e os termos do processo protocolado sob o n° 23100.002440/2017-25,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no país, da servidora **CARLA DRIELY MORSCH VIDAL**, SIAPE 2380569, no segundo semestre letivo de 2018, no regime de 16h semanais para fins elaboração de dissertação de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia, na Universidade Federal do Pampa, em Alegrete/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução n° 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1255, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, inciso VI, e os termos do Processo protocolado sob o n° 23100.000918/2018-63,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no país, do servidor **ADEMIR DE CÁSSIO MACHADO PERANSONI**, SIAPE 2193334, no segundo semestre letivo de 2018, no regime de 20h semanais para fins de elaboração de tese de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Geografia, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução n° 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1256, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, inciso V, e os termos do processo protocolado sob o nº 23100.003370/2017-22,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no país, da servidora **ANGÉLICA GONÇALVES PETER**, SIAPE 2418190, no segundo semestre letivo de 2018, no regime de 16h semanais para fins elaboração de dissertação de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comportamento, na Universidade Católica de Pelotas, em Pelotas/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1257, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, IV, e os termos do Processo protocolado sob o n° 23100.000508/2018-12,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no país, do servidor **AQUILES SACCOL BORIN**, SIAPE 2692897, no segundo semestre letivo de 2018, no regime de 20h semanais para fins de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução n° 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1258, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96-A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001102/2018-57,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no país, do servidor **IGOR MENDES KRUGER**, SIAPE 2173184, no período de 05 de novembro de 2018 a 26 de março de 2022, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação, na Universidade Federal de Pelotas, em Pelotas/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1259, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 221/2018/PROGRAD/UNIPAMPA, de 16 de outubro de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 405, de 17 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA nº 504, Ano XI, págs. 102 a 106, de abril de 2018;

CONSTITUIR a Comissão Especial para elaboração do Programa Institucional em relação as temáticas Evasão, Retenção, Formação e Qualificação Profissional e Acompanhamento de Egresso, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Campus Alegrete

- ✓ Claudio Schepke, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1946008, Coordenação Acadêmica;
- ✓ Aline Vieira de Mello, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1894083, representante do NDE;
- ✓ Eliezer Soares Flores, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2256046, representante do NDE;
- ✓ Telmo Egmar Camilo Deifeld, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1569849, representante do NDE;
- ✓ Luci Annee Vargas Carneiro, Pedagoga/Área, SIAPE 2056030, representante do NuDE;
- ✓ Marcos Vinicio Thomas Heckler, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1794431, representante dos Coordenadores de Curso.

Campus Bagé

- ✓ Elenilson Freitas Alves, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1671917, Coordenação Acadêmica;
- ✓ Valesca Brasil Irala, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1546933, representante do NDE;

- ✓ Alice Maria Alves, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1758125, representante do NuDE;
- ✓ Alexandre Denes Arruda, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1779623, representante dos Coordenadores de Curso.

Campus Caçapava do Sul

- ✓ Ricardo Machado Ellensohn, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1829866, Coordenação Acadêmica;
- ✓ Maria Arlita da Silveira Soares, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2075800, representante do NDE;
- ✓ Roger Fabiano Pacheco Alves, Pedagogo/Área, SIAPE 2855664, representante do NDE;
- ✓ Italo Gomes Gonçalves, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2047723, representante dos Coordenadores de Curso.

Campus Dom Pedrito

- ✓ Leonardo Paz Deble, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1941187, Coordenação Acadêmica;
- ✓ Algacir Jose Rigon, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2124165, representante NDE;
- ✓ Paulo Rodinei Soares Lopes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1527459, representante NDE;
- ✓ Rodrigo da Silva Lisboa, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1702019, representante NDE;
- ✓ Sandra Maders, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1361025, representante NDE;
- ✓ Ana Cristina do Amaral Lovato, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1754677, representante do NuDE;
- ✓ Shirley Grazieli da Silva Nascimento, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1619264, representante dos Coordenadores de Curso.

Campus Itaqui

- ✓ Karina Sanches Machado D'Almeida, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2000631, Coordenação Acadêmica;
- ✓ Eloir Missio, Professor do Magistério Superior SIAPE 1567600, representante do NDE;
- ✓ Luciano Antonelli Becker, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1754837, representante do NuDE;

- ✓ Geraldo Lopes Crossetti, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1814280, representante dos Coordenadores de Curso;
- ✓ Felipe Batista Ethur, Assistente em Administração, SIAPE 379651, representante TAE.

Campus Jaguarão

- ✓ Paula Trindade da Silva Selbach, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1649773, Coordenação Acadêmica;
- ✓ Sandro Martins Costa Mendes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1494604, representante do NDE;
- ✓ Jucenir Garcia da Rocha, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1577263, representante do NuDE;
- ✓ Everton Ferrer de Oliveira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1347609, representante dos Coordenadores de Curso.

Campus Santana do Livramento

- ✓ Alexandre Vicentine Xavier, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1996642, Coordenação Acadêmica;
- ✓ Rafael Balardim, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1859495, representante do NDE;
- ✓ Caren Rossi, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1569606, representante do NuDE;
- ✓ Ruth Pereira Castro, Pedagoga/Área, SIAPE, 1895460, representante do NuDE;
- ✓ Denis Jeferson Pereira Cobas, Administrador, SIAPE 1833698, representante da Secretaria;
- ✓ Andre da Silva Redivo, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2227953, representante dos Coordenadores de Curso.

Campus São Borja

- ✓ Muriel Pinto, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1996683, Coordenação Acadêmica;
- ✓ João Antonio Gomes Pereira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1433556, representante do NDE;
- ✓ Gilvane Belém Correia, Pedagogo/Área, SIAPE 1755876, representante do NuDE;

- ✓ Carmem Regina Dorneles Nogueira, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1850292, representante dos Coordenadores de Curso.

Campus São Gabriel

- ✓ Ana Julia Teixeira Senna Sarmento Barata, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1585781, Coordenação Acadêmica;
- ✓ Andres Delgado Canedo, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652111, representante do NDE;
- ✓ Diego Guimarães Nunes, Assistente em Administração, SIAPE 1795527, representante do NuDE;
- ✓ Evandro Barbosa Lemos, Assistente em Administração, SIAPE 1752218, representante do NuDE;
- ✓ Italo Filippi Teixeira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 382518, representante dos Coordenadores de Curso.

Campus Uruguaiana

- ✓ Edward Frederico Castro Pessano, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2555842, Coordenação Acadêmica;
- ✓ Ailton Jesus Dinardi, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2151306, representante do NDE;
- ✓ Fernanda do Amaral Ximendes, Pedagoga/Área, SIAPE 1832660, representante do NuDE;
- ✓ Simone Pinton, Professora do Magistério Superior SIAPE 2046333, representante dos Coordenadores de Cursos.

PROGRAD

- ✓ Viviane Kanitz Gentil, Pedagoga/Área, SIAPE 1756747, representante da Coordenadoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação;
- ✓ Bruno Martinato de Barros, Administrador, SIAPE 1755839, representante da Coordenadoria de Processos Acadêmicos;
- ✓ Cassia Marques Gonçalves Santos de Souza, Assistente em Administração, SIAPE 2281080, representante da Divisão de Registros Acadêmicos da Coordenadoria de Processos Acadêmicos;
- ✓ Fabricio Pereira Medina, Assistente em Administração, SIAPE 2154090, representante da

Divisão de Processos Seletivos da Coordenadoria de Processos Acadêmicos;

- ✓ Leomar Cassol Monego, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2167068, representante da Divisão de Registros Acadêmicos da Coordenadoria de Processos Acadêmicos;
- ✓ Jose Storniolo Brasil, Assistente em Administração, SIAPE 2074394, representante do Gabinete da PROGRAD.

DEAD

- ✓ Elvis Galarca Menezes Mendes, SIAPE 2412356, Técnico em Tecnologia da Informação, Diretoria de Educação a Distância;
- ✓ Veronica Morales Antunes, Pedagoga/Área, SIAPE 1863161, representante da Assessoria Pedagógica da Diretoria de Educação a Distância.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
 Caixa Postal 07
 CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
 Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1260, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

DIVULGA a relação dos membros titulares e suplentes das Comissões Examinadoras de Concurso Público de Provas e Títulos – Edital n° 315/2018:

Campus	Área de Conhecimento	Comissões Examinadoras – Titulares e Suplentes	
		Titular	Suplente
Alegrete	Engenharia de Software	Prof. Dr. Gilleanes Thorwald Araujo Guedes - UNIPAMPA Prof. Dr. Rafael Alves Paes Oliveira -UTFPR Prof. ^a Dr. ^a Ana Paula Terra Bacelo - PUCRS	Prof. ^a Dr. ^a Aline Vieira de Mello - UNIPAMPA Prof. Dr. Carlos Emilio Padilla Severo - IFSUL

Maurício Aires Vieira
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1261, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto n° 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo n°. 23100.000389/2017-17,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Engenheiro/área: Engenharia Elétrica, Nível/Padrão E-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n°. 8.112, de 11.12.90, **JUNIOR FELIPE MALLMANN**, habilitado em Concurso Público conforme Edital n° 239 de 31/08/2016, publicado no DOU de 01/09/2016, alterado pelo Edital n° 248 de 05/09/2016, publicado no DOU de 06/09/2016, homologado através do Edital n° 33 de 02/02/2017, publicado no DOU de 07/02/2017, no código de vaga n° 981608 decorrente da exoneração de Vitor Scarpari Cidadin.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1262, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria Publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Ano XI N° 560– Edição
Extraordinária de 19 de outubro de 2018.



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1263, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto n° 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo n°. 23100.003096/2016-19,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Técnico em Contabilidade, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n°. 8.112, de 11.12.90, **JOSÉ CLAUDIO FERREIRA LOPES**, habilitado em Concurso Público conforme Edital n° 119 de 05/05/2016, publicado no DOU de 10/05/2016, homologado através do Edital n° 306 de 26/10/2016, publicado no DOU de 28/10/2016, no código de vaga n° 701629 decorrente da Portaria MEC n° 379 de 25/04/2018, publicada no DOU de 26/04/2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1264, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto n° 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo n°. 23100.000423/2017-53,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Contador, Nível/Padrão E-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n°. 8.112, de 11.12.90, **ALINE ARRIECHE FREITAS**, habilitada em Concurso Público conforme Edital n° 239 de 31/08/2016, publicado no DOU de 01/09/2016, homologado através do Edital n° 33 de 02/02/2017, publicado no DOU de 07/02/2017, no código de vaga n° 825900 decorrente da vacância de Ederson Fernando Sparremberger.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
 Caixa Postal 07
 CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
 Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1265, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

DIVULGA a relação dos membros titulares e suplentes das Comissões Examinadoras de Concurso Público de Provas e Títulos – Edital n° 315/2018:

Campus	Área de Conhecimento	Comissões Examinadoras – Titulares e Suplentes	
		Titular	Suplente
Alegrete	Eletromagnetismo	Prof. Dr. Marcos Vinício Thomas Heckler - UNIPAMPA Prof. Dr. Guilherme Simon da Rosa - PUC-Rio Prof. Dr. Guilherme Sebastião da Silva - UNIPAMPA	Prof. Dr. Amilcar Flamarion Querubini Gonçalves - UFSCar Prof. Dr. Edgar Gonzaga Souza dos Santos - UNIPAMPA

Maurício Aires Vieira
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1266, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. nº 219/2018/PRAEC, de 18 de outubro de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 109, de 31 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA nº 490, Ano XI, pág. 138, de janeiro de 2018;

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Substitutos Eventuais da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Vanusa Vissozi de Oliveira	2075438	Chefe da Divisão de Assistência Estudantil
Guilherme Frederico Muller	2078598	Assessor de Planejamento e Avaliação
Mauren De Chiaro Ferreira	2346437	Assessora de Administração
Miriam Moreira da Silveira	1754486	Coordenadora de Assuntos Estudantis e Comunitários
Caiane Cavalheiro Lopes	1824791	Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Estudantis e Comunitários e do Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários, no impedimento do Pró-Reitor Adjunto

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1267, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 335/2018/DC, do Campus Caçapava do Sul, emitido em 17 de outubro de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **LUIS EDUARDO DE SOUZA**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1725876, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral, do Campus Caçapava do Sul, da Universidade Federal do Pampa, FCC, a contar de 1º de novembro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1268, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 335/2018/DC, do Campus Caçapava do Sul, emitido em 17 de outubro de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **REGIS SEBEN PARANHOS**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1736325, da função de Coordenador Substituto do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral, do Campus Caçapava do Sul, da Universidade Federal do Pampa, a contar de 1º de novembro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1269, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 335/2018/DC, do Campus Caçapava do Sul, emitido em 17 de outubro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PEDRO DANIEL DA CUNHA KEMERICH**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1728670, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral, do Campus Caçapava do Sul, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 1º de novembro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1270, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 335/2018/DC, do Campus Caçapava do Sul, emitido em 17 de outubro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CAROLINE WAGNER**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1822154, para exercer a função de Coordenadora Substituta do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral, do Campus Caçapava do Sul, da Universidade Federal do Pampa, a contar de 1º de novembro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1271, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. 227/2018/PROGRAD/UNIPAMPA, emitido em 18 de outubro de 2018;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão de Aplicação das Provas do Processo Seletivo Específico para Indígenas Aldeados ou Moradores das Comunidades Remanescentes de Quilombolas 2019:

- ✓ Ana Claudia Chaves da Silveira, Assistente em Administração, SIAPE 2187064;
- ✓ Bruno Martinato de Barros, Administrador, SIAPE 1755839;
- ✓ Cicero Gularte Scaglioni, Administrador, SIAPE 1755866;
- ✓ Elimara da Silva Gonçalves, Assistente em Administração, SIAPE 1946237;
- ✓ Fabricio Pereira Medina, Assistente em Administração, SIAPE 2154090;
- ✓ Fernando Ramires de Carvalho, Tradutor Intérprete de Linguagem Sinais, SIAPE 2345587;
- ✓ Jôse Storniolo Nunes Brasil, Assistente em Administração, SIAPE 2074394;
- ✓ Lisiane Correa Bitencourt, Assistente em Administração, SIAPE 2074310;
- ✓ Marla Eveline Martins Machado da Silveira, Assistente em Administração, SIAPE 2074091;
- ✓ Paloma Cardoso da Rosa, Técnica de Laboratório, SIAPE 1673002;
- ✓ Tanane Caetano Maçans, Secretária Executiva, SIAPE 2146320.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1272, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003146/2018-11,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **RAFAEL ROEHRS**, SIAPE 2780421, de 23 de outubro de 2018 a 28 de outubro de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no 5º Congresso Uruguaio de Química Analítica, em Montevideú, na Uruguai.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1273, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003113/2018-71,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **ADRIANA BOZZETTO**, SIAPE 1931623, com ônus limitado para esta Universidade, no período de 30 de outubro de 2018 a 25 de novembro de 2018, inclusive trânsito, para fins de pesquisa documental na biblioteca da Universidade de Lyon 2, em Lyon, na França e no período de 26 de novembro de 2018 a 02 dezembro de 2018, inclusive trânsito, para fins de participação no VI Colóquio Luso-Brasileiro de Sociologia da Educação, em Braga, em Portugal.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1274, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 064/2018/Direção/UNIPAMPA, do Campus Dom Pedrito, emitido em 19 de outubro de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 704, emitida em 21 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N ° 408, Ano X, pág. 75, de junho de 2017,

DESIGNAR o **Núcleo Docente Estruturante do Curso de Educação do Campo**, do Campus Dom Pedrito, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Aniara Ribeiro Machado, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1270598, como Presidente;
- ✓ Algacir Jose Rigon, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2124165, como Secretário;
- ✓ Ana Carolina de Oliveira Salgueiro de Moura, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2292450;
- ✓ Annie Mehes Maldonado Brito, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2241108;
- ✓ Daniel Hanke, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2345445;
- ✓ Denise da Silva, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1861914;
- ✓ Jonas Anderson Simões das Neves, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2079211;
- ✓ Jose Guilherme Franco Gonzaga, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2272084;

- ✓ Maritza Costa Moraes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2220617;
- ✓ Suzana Cavalheiro de Jesus, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2241062.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1275, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 280/2018 – Coordenadoria de Infraestrutura/PROPLAN, de 19 de outubro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo referente ao Contrato 28/2017 – Obra da Reforma do Restaurante Universitário, no Campus Uruguaiana:

- ✓ Anderson Ferreira Diniz, Engenheiro/Área, SIAPE 2145512;
- ✓ Tiago Luiz Lucca, Engenheiro/Área, SIAPE 2056095;
- ✓ Vinicius Fischer Gonçalves, Engenheiro/Área, SIAPE 2054400.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1276, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica recebida Pró-Reitoria de Graduação-PROAD, datada de 19 de outubro de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n° 1008, de 30 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 461, Ano X, páginas 189 e 190, de agosto de 2017,

DESIGNAR a **Comissão Especial de Leilão**, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Diogo Gonçalves Mota, Assistente em Administração, SIAPE 2154187;
- ✓ Edison Viana Schuch, Administrador, SIAPE 1513991;
- ✓ Franciele Teixeira Alves Branco, Assistente em Administração, SIAPE 2153439;
- ✓ Giovane Davila Mendonça, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1848165;
- ✓ Jean Petherson Figur dos Santos, Cargo: Administrador, SIAPE 2552585;
- ✓ Lorena Gonzalez Telis, Assistente em Administração, SIAPE 1811548;
- ✓ Luciano Gonçalves da Silva, Assistente em Administração, SIAPE 1756805;
- ✓ Marcelo Chibiaque da Cunha, Assistente em Administração, SIAPE 2153834;
- ✓ Marcio Pereira Cordeiro, Administrador, SIAPE 1554724;
- ✓ Mariana Coradini de Souza, Assistente em Administração, SIAPE 2192393;

- ✓ Rafael Exterckotter Tjader, Administrador, SIAPE 1554870;
- ✓ Rafael Paris da Silva, Administrador, SIAPE 1756350;
- ✓ Samuel Paifer Klarosk, Assistente em Administração, SIAPE 1852134;
- ✓ Tais Janaina Vargas Lopes, Assistente em Administração, SIAPE 1655046;
- ✓ Telmo Arnaldo Brissow, Assistente em Administração, SIAPE 1832505;
- ✓ Wagner Luiz Munhoz Deamichi, Assistente em Administração, SIAPE 356782.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1277, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria Publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Ano XI N° 561– Edição
Extraordinária de 22 de outubro de 2018.



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1278, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n° 1223, referente ao processo 23100.002948/2018-12, da servidora **DENISE ARISTIMUNHA DE LIMA**, emitida em 11 de outubro de 2018 e publicada no DOU de 16 de outubro de 2018, n° 199, Seção 2, pág. 14,

Onde se lê:

(...)

,no período de 25 de outubro de 2018 a 27 de outubro de 2018,

(...)

Leia-se:

(...)

,no período de 23 de outubro de 2018 a 25 de outubro de 2018,

(...)

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1279, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003167/2018-37,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **RAFAEL VITORIA SCHMIDT**, SIAPE 1805630, no período de 23 de outubro de 2018 a 24 de outubro de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação na reunião de divulgação do 10º SIEPE da UNIPAMPA, no Ministério da Cultura, em Montevideu, no Uruguai.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1280, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003168/2018-81,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do SERVIDOR **PEDRO ROBERTO AZAMBUJA MADRUGA**, SIAPE 0380557, no período de 23 de outubro de 2018 a 24 de outubro de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação na reunião de divulgação do 10º SIEPE da UNIPAMPA, no Ministério da Cultura, em Montevideú, no Uruguai.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
 Caixa Postal 07
 CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
 Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1281, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1932644	Adriano de Souza	2018	27/09/2018	07/02/2019	20/02/2019
2069681	Ana Cristina da Silva Rodrigues	2018	17/10/2018	04/02/2019	14/02/2019
1690479	Bruno Leite dos Anjos	2018	12/10/2018	08/01/2019	23/01/2019
1755839	Bruno Martinato de Barros	2018	04/07/2018	03/09/2018	20/09/2018
1755839	Bruno Martinato de Barros	2018	10/09/2018	22/10/2018	01/11/2018
2061285	Carla Ireni Borges Rodrigues	2018	19/09/2018	07/02/2019	20/02/2019
1550998	Claudio Sonaglio Albano	2017	09/10/2018	22/12/2018	01/01/2019
1756720	Diogo Alves Elwanger	2018	25/09/2018	15/10/2018	21/10/2018
1771430	Helena Lisboa Magalhaes	2018	30/08/2018	10/09/2018	11/09/2018
1756774	Helyna Dewes	2018	18/10/2018	21/01/2019	07/02/2019
1665484	Luis Felipe Machado da Silva	2018	05/10/2018	04/03/2019	28/03/2019
2152157	Mabel Alves Bueno	2018	16/10/2018	02/01/2019	14/01/2019
2220617	Maritza Costa Moraes	2018	02/10/2018	03/01/2019	16/01/2019
1769205	Pierre Correa Martin	2018	17/10/2018	26/11/2018	04/12/2018
2146320	Tanane Caetano Maçans	2018	11/09/2018	13/12/2018	21/12/2018
356782	Wagner Luiz Munhoz Deamici	2018	03/10/2018	07/01/2019	04/02/2019
2366245	Wellynthon Machado da Cunha	2018	18/09/2018	31/10/2018	13/11/2018

Maurício Aires Vieira
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
 Caixa Postal 07
 CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
 Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1282, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

DIVULGA a relação dos membros titulares e suplentes da Comissão Examinadora dos Concursos Públicos de Provas e Títulos – Edital n° 200/2018:

Campus	Área de Conhecimento	Comissões Examinadoras – Titulares e Suplentes	
		Titular	Suplente
Dom Pedrito	Língua Brasileira de Sinais	Prof. ^a Dr. ^a Claudia Regina Vieira – UFABC Prof. ^a Dr. ^a Leticia Fleig Dal Forno - UniCesumar Prof. ^a Dr. ^a Karina Soledad Maldonado Molina - USP	Prof. ^a Dr. ^a Suzana Cavalheiro de Jesus – UNIPAMPA Prof. ^a Dr. ^a Adriane Cenci – UFRN

Maurício Aires Vieira
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1283, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Artigo 10, da Resolução Nº 136, aprovada pelo Conselho Universitário em 22 de março de 2016,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 1018, de 05 de Setembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 462, Ano X, página 9, de Setembro de 2017,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Geral de Capacitação, da Universidade Federal do Pampa:

Representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Titular

- ✓ Luiz Edgar Araujo Lima, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652654, como Presidente da Comissão;

Suplente

- ✓ Daniel dos Santos Viegas, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1549730.

Representante dos Diretores dos Campi

Titular

- ✓ Claudio Sonaglio Albano, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1550998;

Suplente

- ✓ Thiago Antonio Beuron, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2935678.

Representante do NUDEPE

Titular

- ✓ Carlos Fernando Aranda Moraes, Assistente em Administração, SIAPE 1570432;

Suplente

- ✓ Andre Marek, Tecnólogo em Gestão Pública, SIAPE 1982915.

**Representante da Comissão Interna de Supervisão da
Carreira (CIS)**

Titular

- ✓ Sandro Lemos Oliveira, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1982911;

Suplente

- ✓ Carolina Sampaio Marques, Administradora, SIAPE 1758011.

**Representante do Sindicato dos Trabalhadores
Técnico-Administrativos em Educação da
Universidade Federal do Pampa (SINDIPAMPA)**

Titular

- ✓ Cristiani Gentil Ricordi, Assistente em Administração, SIAPE 2153118;

Suplente

- ✓ Eduardo Lopez Chagas, Assistente em Administração, SIAPE 1754459.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1284, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria Publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Ano XI N° 562– Edição
Extraordinária de 23 de outubro de 2018.



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1285, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria Publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Ano XI N° 562– Edição
Extraordinária de 23 de outubro de 2018.



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1286, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 12/2016/GAB/SESU/SESU-MEC, de 28 de janeiro de 2016; o art. 3º do Decreto nº 8.662, de 1º de fevereiro de 2016; o Ofício Circular nº 3 /C. Civil/PR, de 04 de fevereiro de 2016; e o Memorando Circular 003/2016/PROEXT, de 04 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 409, emitida em 26 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 258, Ano IX, de fevereiro de 2016, página 224;

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem o Comitê Institucional de Articulação e Monitoramento das ações de mobilização para a prevenção e eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti* da Universidade Federal do Pampa, Comitê Institucional da UNIPAMPA Contra o *Aedes aegypti*:

Representantes Titulares:

- ✓ **Reitoria:** Rafael Vargas Hetsper, Assistente em Administração, SIAPE 2151962;
- ✓ **Campus Alegrete:** Diogo Silveira Kersten, Técnico em Agropecuária, SIAPE 2164218;
- ✓ **Campus Bagé:** Cícero Gularte Scaglioni, Administrador, SIAPE 1755866;
- ✓ **Campus Caçapava do Sul:** Jorge Eduardo Machado, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1761140;
- ✓ **Campus Dom Pedrito:** Anelise Afonso Martins, Médica Veterinária, SIAPE 1755730;
- ✓ **Campus Itaqui:** Ciro Sanches Lopes, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1767585;
- ✓ **Campus Jaguarão:** Edison Viana Schuch, Administrador, SIAPE 1513991;
- ✓ **Campus Santana do Livramento:** Anderson Rodrigues de Lima, Assistente em Administração, SIAPE 1953958;

- ✓ **Campus São Borja:** Fabiano Silva Hardt, Assistente em Administração, SIAPE 2152722;
- ✓ **Campus São Gabriel:** Vanessa Santos Salvade, Assistente em Administração, SIAPE 2156701;
- ✓ **Campus Uruguaiana:** Claudete Izabel Funguetto, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1558232.

Representantes Suplentes:

- ✓ **Reitoria:** Ketleen Grala, Secretária Executiva, SIAPE 2073483;
- ✓ **Campus Alegrete:** Marcelo de Jesus Dias de Oliveira, Engenheiro/Área, SIAPE 1900771;
- ✓ **Campus Bagé:** Clever Martins Leitzke, Assistente em Administração, SIAPE 1465183;
- ✓ **Campus Caçapava do Sul:** Carolina Sampaio Marques, Administradora, SIAPE 1758011;
- ✓ **Campus Dom Pedrito:** Jansen Moreira Silveira, Técnico em Agropecuária, SIAPE 1756766;
- ✓ **Campus Itaqui:** Cristina dos Santos Lindemayer Cariolato, Assistente em Administração, SIAPE 1758626;
- ✓ **Campus Jaguarão:** Marilu Angela Campagner May, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1174245;
- ✓ **Campus São Borja:** Eduardo Sanabria de Assunção, Assistente em Administração, SIAPE 2152786;
- ✓ **Campus São Gabriel:** Luis Eduardo Vieira, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1567520;
- ✓ **Campus Uruguaiana:** Carina Fagundes Teixeira Brum, Administradora, SIAPE 1552348.

ATRIBUIR a presidência do Comitê Institucional ao Representante Titular do Comitê Local da Reitoria, para melhor desempenho da função junto à PROEXT, Pró-Reitoria responsável pelo suporte em geral às atividades do Comitê Local da Reitoria e do Comitê Institucional da UNIPAMPA.

CONSIDERAR as atividades desta comissão como prioritárias em relação às demais atividades desenvolvidas pelos servidores que a integram.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1287, DE 23 OUTUBRO DE 2018

ANULADA



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1288, DE 23 OUTUBRO DE 2018

ANULADA



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1289, DE 23 OUTUBRO DE 2018

ANULADA



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1290, DE 23 OUTUBRO DE 2018

ANULADA



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1291, DE 23 OUTUBRO DE 2018

ANULADA



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1292, DE 23 OUTUBRO DE 2018

ANULADA



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1293, DE 23 OUTUBRO DE 2018

ANULADA



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1294, DE 23 OUTUBRO DE 2018

ANULADA



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1295, DE 23 OUTUBRO DE 2018

ANULADA



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1296, DE 23 OUTUBRO DE 2018

ANULADA



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1297, DE 23 OUTUBRO DE 2018

ANULADA



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1298, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003041/2018-62,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **ANGELA ROSSI MARCON**, SIAPE 2380564, no período de 07 de novembro de 2018 a 11 de novembro de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participação como degustadora/avaliadora no Concurso Internacional de vinhos e licores “La Mujer Elige 2018”, em Mendoza, na Argentina.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1299, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002771/2018-46,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **ANGELA ROSSI MARCON**, SIAPE 2380564, no período de 18 de novembro de 2018 a 24 de novembro de 2018, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no 41º Congreso Mundial de la Viña y el Vino, em Punta del Este, no Uruguai.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1300, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002791/2018-17,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **WELLYNTHON MACHADO DA CUNHA**, SIAPE 2366245, no período de 18 de novembro de 2018 a 24 de novembro de 2018, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no 41º Congreso Mundial de la Viña y el Vino, em Punta del Este, no Uruguai.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1301, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002938/2018-79,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **ELIZETE BEATRIZ RADMANN**, SIAPE 1980223, no período de 18 de novembro de 2018 a 24 de novembro de 2018, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no 41º Congreso Mundial de la Viña e el Vino, em Punta del Este, no Uruguai.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1302, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003142/2018-33,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **DANIELE CARMARGO NASCIMENTO**, SIAPE 1864889, no período de 18 de novembro de 2018 a 24 de novembro de 2018, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no 41º Congreso Mundial de la Viña y el Vino, em Punta del Este, no Uruguai.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1303, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003115/2018-61,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **MARILYN NILDA ESTHER URRUTIA DE PEREIRA**, SIAPE 2280296, no período de 08 de novembro de 2018 a 11 de novembro de 2018, com ônus limitado para esta Universidade, para participação e apresentação de trabalho no XIII Congresso Latinoamericano de Alergia, Asma e Imunologia, em Montevideú, no Uruguai.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1304, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95 e 96-A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003119/2018-49;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral do país, do servidor **PAULO CÉSAR COMASSETTO DE AGUIRRE**, SIAPE 2047152, no período de 31 de outubro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, com ônus limitado para esta Universidade e ônus CNPQ processo nº 203037/2018-9, para fins de Doutorado Sanduíche no exterior, na Universidade de Pavia, em Pavia, Itália.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1305, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003027/2018-69;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **ALTACIR BUNDE**, SIAPE 1141782, no período de 24 de novembro de 2018 a 01 de dezembro 2018, inclusive trânsito, com ônus (apenas diárias) para esta Universidade, conforme autorização MEC nº 20181022.6486, para fins participação e apresentação de trabalho no X Congresso da Associação Latinoamericana de Sociologia Rural (ALASRU), em Montevideu, no Uruguai.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1306, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002834/2018-64;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **RAFAEL LIZANDRO SCHUMACHER**, SIAPE 1020021, no período de 18 de novembro de 2018 a 24 de novembro de 2018, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no 41º Congresso Mundial de la Viña y el Vino, em Punta del Este, no Uruguai.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1307, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. 339/2018/DC, emitido em 23 de outubro de 2018;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria N° 351, emitida em 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 504, Ano XI, de abril de 2018, página 46.

DESIGNAR o **Núcleo Docente Estruturante do Curso de Mineração**, do Campus Caçapava do Sul, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Italo Gomes Gonçalves, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2047723, como Presidente;
- ✓ Diogo Peixoto Cordova, Professor do Magistério Superior, SIAPE 30587931, como Secretário;
- ✓ Anelise Marlene Schmidt, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1291921;
- ✓ Daniela de Rosso Tolfo, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2224877;
- ✓ Luciana Arnt Abichequer, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1897501;
- ✓ Luis Eduardo de Souza, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1725876;
- ✓ Meise Pricila de Paiva, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2255973;
- ✓ Suene Bernardes dos Santos, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1210567.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1308, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, inciso I, e os termos do Processo protocolado sob o n° 23100.002271/2018-12,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no país, do servidor **SANDRO LEMOS OLIVEIRA**, SIAPE 1982911, no segundo semestre letivo de 2018, no regime de 8h semanais para fins de Especialização no Programa de Pós-Graduação em Segurança Cibernética, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no Porto Alegre/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução n° 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1309, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, inciso V, e os termos do Processo protocolado sob o n° 23100.000919/2018-16,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no país, do servidor **RENAN SILVEIRA SONEGO**, SIAPE 2171225, no segundo semestre letivo de 2018, no regime de 16h semanais para fins de elaboração de dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes, na Universidade Federal de Pelotas, em Pelotas/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução n° 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1310, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, inciso III, e os termos do Processo protocolado sob o n° 23100.002304/2018-16,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no país, da servidora **LIDIANE COSTA DA SILVA**, SIAPE 1062430, no segundo semestre letivo de 2018, no regime de 16h semanais para fins de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Computação, na Universidade Federal de Pelotas, em Pelotas/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução n° 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1311, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, inciso III, e os termos do Processo protocolado sob o n° 23100.002305/2018-61,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no país, do servidor **GEAN OLDRA**, SIAPE 1754758, no segundo semestre letivo de 2018, no regime de 16h semanais para fins de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Engenharias, na Universidade Federal do Pampa, em Alegrete/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução n° 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1312, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, inciso V, e os termos do Processo protocolado sob o n° 23100.002284/2018-83,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no país, do servidor **FRANK SAMMER BEULCK PAHIM**, SIAPE 1551141, no segundo semestre letivo de 2018, no regime de 16h semanais para fins de elaboração de dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Gestão de organizações Públicas, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução n° 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1313, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, inciso III, e os termos do Processo protocolado sob o n° 23100.000921/2018-87,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no país, da servidora **DANIELE CAMARGO NASCIMENTO**, SIAPE 1864889, no segundo semestre letivo de 2018, no regime de 16h semanais para fins de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Agronomia, na Universidade Federal de Pelotas, em Pelotas/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução n° 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1314, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, inciso V, e os termos do processo protocolado sob o n° 23100.002285/2018-28,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no país, da servidora **CATIA ROSANA LEMOS DE ARAÚJO**, SIAPE 1636980, no segundo semestre letivo de 2018, no regime de 16h semanais para fins elaboração de dissertação de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Educacionais em Rede, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução n° 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1315, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, inciso IV, e os termos do Processo protocolado sob o n° 23100.002283/2018-39,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no país, do servidor **ADIR ALEXANDRE BIBIANO FERREIRA**, SIAPE 1568937, no segundo semestre letivo de 2018, no regime de 20h semanais para fins de Doutorado Profissional no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução n° 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1316, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memo. Gab. Dir. 063/2018, emitido em 22 de outubro de 2018;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria N° 705, emitida em 21 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 428, Ano X, de junho de 2017, página 76.

DESIGNAR o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Letras–Português, modalidade Educação a Distância, Campus Jaguarão, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Vitor Jochims Schneider, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1331689, como Presidente;
- ✓ Camila Gonçalves dos Santos do Canto, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2142999, como Secretária;
- ✓ Aline Neushrank, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1561516;
- ✓ Claudia Camerini Correa Perez, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1323445;
- ✓ Denise Aparecida Moser, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1578489;
- ✓ Marcela Wanglon Richter, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1277550;
- ✓ Maria do Socorro de Almeida Farias Marques, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1876360;
- ✓ Walker Douglas Pincerati, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1328655.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1317, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **GABRIELA GIACOMINI DE MACEDO**, Auditora, SIAPE 1124582, do cargo de Coordenadora Interina da Auditoria Interna da Universidade Federal do Pampa, CD-4.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1318, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **GABRIELA GIACOMINI DE MACEDO**, Auditora, SIAPE 1124582, para exercer o cargo de Coordenadora da Auditoria Interna da Universidade Federal do Pampa, percebendo CD-4.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1319, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2° do Decreto n° 1387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o n° 23100.002456/2018-19,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 1057, emitida em 29 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União n° 171, Seção 2, Página 14, de 04 de setembro de 2018, referente ao afastamento do país para participação e apresentação de trabalho no Congresso Red Pílares, em Santiago, no Chile, no período 24 de setembro de 2018 a 30 de setembro de 2018, da servidora **LUIZA ARAUJO DAMBORIARENA**, SIAPE 1832507.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1320, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 102/2018, de 24 de outubro de 2018, do Campus Itaqui,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 34/2018, emitida em 10 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 490, Ano XI, de janeiro de 2018, página 48,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da **Comissão Local de Concursos do Campus Itaqui**, da Universidade Federal do Pampa:

- ✓ Charles Quevedo Carpes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1928171, como Coordenador;
- ✓ Adriane Lettnin Roll Feijo, Técnica de Laboratório/Área, SIAPE 1790544;
- ✓ Aline Lisboa Medina, Técnica de Alimentos e Laticínios, SIAPE 2345264;
- ✓ Bruno Neutzling Fraga, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2151723;
- ✓ Carjone Rosa Gonçalves, Técnica de Laboratório/Área, SIAPE 1758022;
- ✓ Carla Irene Borges Rodrigues, Pedagoga/Área, SIAPE 2061285;
- ✓ Fatima Teresinha Rodrigues Pinheiro, Administradora, SIAPE 1570280;
- ✓ Fernanda Macke Hellwig, Técnica de Laboratório/Área, SIAPE 2265092;
- ✓ Itamara Martins de Souza, Assistente em Administração, SIAPE 1034214;
- ✓ Jose Miguel Astegiano, Assistente em Administração, SIAPE 1754822;

- ✓ Lucas de Quadro Feijo, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1858216;
- ✓ Marcos Dias Fagundes, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1625414.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1321, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do processo protocolado sob
nº 23100.002348/2018-46

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1131, emitida em 13 de
setembro de 2018, referente ao afastamento parcial no país, do servidor **JOÃO
LINDOLFO MEIRA**,

Onde se lê:

(...)

, para fins de Doutorado no Programa de Pós-graduação em Ciências
Biológicas,

(...)

Leia-se:

(...)

, para fins de Mestrado no Programa de Pós-graduação em Ciências
Biológicas,

(...)

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1322, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do processo protocolado sob
nº 23100.002692/2018-35.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1233, emitida em 15 de outubro
de 2018, referente ao afastamento integral no país, do servidor **FERNANDO
SILVA FERRAZ DA CRUZ,**

Onde se lê:

(...)

, tendo início na data de emissão desta portaria e término em 30 de setembro
de 2020,

(...)

Leia-se:

(...)

, tendo início na data de emissão desta portaria e término em 31 de março de
2020,

(...)

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1323, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando n°
88/2018/CSB/Direção, de 24 de outubro de 2018, do Campus São Borja,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n° 693/2018, emitida em 20 de
junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 428, Ano X, de
junho de 2017, página 64,

DESIGNAR o **Núcleo Docente Estruturante do Curso
de Ciências Humanas**, do Campus São Borja, composto pelos servidores
abaixo relacionados:

- ✓ Nola Patricia Gamalho, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2257696, como Presidente;
- ✓ Lisianne Pintos Sabedra Ceolin, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1940652, como Secretária;
- ✓ Carmen Regina Dorneles Nogueira, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1850292;
- ✓ Edson Romario Monteiro Paniagua, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1842376;
- ✓ Ronaldo Bernardino Colvero, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1716279.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1324, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, inciso III, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002264/2018-11,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no país, da servidora **MARCELE FINAMOR DOS SANTOS**, SIAPE 1756491, no segundo semestre letivo de 2018, no regime de 16h semanais para fins de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1325, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002937/2018-24,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **JONAS ANDERSON SIMÕES DAS NEVES**, SIAPE 2079211, no período de 24 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no X Congresso ALASRU, em Montevideu, no Uruguai.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1326, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002774/2018-80,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **VICTOR PAULO KLOECKNER PIRES**, SIAPE 1545412, no período de 24 de novembro de 2018 a 01 de dezembro de 2018, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho na Conferência Internacional sobre Sustentabilidade, Geografia Humana e Meio Ambiente 2018 (ICSHGE18), em Cracóvia, na Polônia.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1327, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002655/2018-27,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **JEFFERSON MARÇAL DA ROCHA**, SIAPE 1555162, no período de 21 de novembro de 2018 a 02 de dezembro de 2018, com ônus limitado, para fins de participação em viagem internacional de estudos do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, em Rio Cuarto, na Argentina e em Santiago e Viña del Mar, no Chile.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1328, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002654/2018-82.

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **RAFAEL CABRAL CRUZ**, SIAPE 1551641, no período de 21 de novembro de 2018 a 02 de dezembro de 2018, com ônus limitado, para fins de participação em viagem internacional de estudos do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, em Rio Cuarto, na Argentina e em Santiago e Viña del Mar, no Chile

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1329, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002772/2018-91,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **JUAN SAAVEDRA DEL AGUILA**, SIAPE 1882836, no período de 18 de novembro de 2018 a 24 de novembro de 2018, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no 41º Congresso Mundial de la Viña y el Vino, em Punta del Este, no Uruguai.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1330, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002832/2018-75,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **VAGNER BRASIL COSTA**, SIAPE 1985383, no período de 18 de novembro de 2018 a 24 de novembro de 2018, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no 41º Congreso Mundial de la Viña y el Vino, em Punta del Este, no Uruguai.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1331, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003141/2018-99,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **LUCIANI SALCEDO DE OLIVEIRA**, SIAPE 1164643, no período de 12 de novembro de 2018 a 18 de novembro de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no World Call Scientific Committee, em Concepción, no Chile.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3247 4549 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1332, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução n° 204 aprovada pelos
Conselheiros durante a 84ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da
UNIPAMPA, em 30 de agosto de 2017,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n° 818, de 25 de julho de 2017,
publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 445, Ano X, de julho de 2017,
página 85;

ESTABELECER os valores das taxas para revalidação de
diplomas de graduação e reconhecimento de diplomas pós-graduação *stricto sensu*,
expedidos por instituições estrangeiras, conforme abaixo:

TIPO	VALOR (R\$)
Diploma de Graduação	1.000,00
Diploma de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	2.000,00

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1333, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica recebida da
Divisão de Processos Seletivos/PROGRAD, em 25 de outubro de 2018;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 1271, emitida em 19 de outubro de
2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como
membros da Comissão de Aplicação das Provas do Processo Seletivo
Específico para Indígenas Aldeados ou Moradores das Comunidades
Remanescentes de Quilombolas 2019:

- ✓ Ana Claudia Chaves da Silveira, Assistente em
Administração, SIAPE 2187064;
- ✓ Bruno Martinato de Barros, Administrador, SIAPE
1755839;
- ✓ Cicero Gularte Scaglioni, Administrador, SIAPE
1755866;
- ✓ Elimara da Silva Gonçalves, Assistente em
Administração, SIAPE 1946237;
- ✓ Fabricio Pereira Medina, Assistente em
Administração, SIAPE 2154090;
- ✓ Fernando Ramires de Carvalho, Tradutor Intérprete
de Linguagem Sinais, SIAPE 2345587;
- ✓ Jôse Storniolo Nunes Brasil, Assistente em
Administração, SIAPE 2074394;
- ✓ Lara de Avila Guarnieri, Assistente em
Administração, SIAPE 2159207;
- ✓ Lisiane Correa Bitencourt, Assistente em
Administração, SIAPE 2074310;

- ✓ Paloma Cardoso da Rosa, Técnica de Laboratório, SIAPE 1673002;
- ✓ Tanane Caetano Maçans, Secretária Executiva, SIAPE 2146320.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3247 4549 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1334, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria Publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Ano XI N° 563– Edição
Extraordinária de 29 de outubro de 2018.



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1335, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do processo protocolado sob
o nº 23100.000763/2017-84,

RESOLVE:

INTERROMPER a partir de 23 de julho de 2018, o
afastamento integral no país do servidor **MAURICIO RODRIGUES PARRA**,
autorizado pela Portaria nº 384, emitida em 14 de março de 2017, publicada no
Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 398, Ano X, de Março/2017, página 67.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1336, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do processo protocolado sob
o nº Processo 23100.002229/2018-93,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para
constituírem a **Comissão de Avaliação do Concurso 01/2018 - Artesanato
do Pampa:**

- ✓ Lucas de Lima Xavier Avila, Tradutor Interprete de Linguagem Sinais, SIAPE 2345583, como representante do Gabinete da Reitoria;
- ✓ Marla Eveline Martins Machado da Silveira, Assistente em Administração, SIAPE 2074091, como representante do Gabinete da Reitoria;
- ✓ Cristine Machado Schwanke, Professora, SIAPE 1616662, como representante da Comissão Superior de Extensão;
- ✓ Daniela Oliveira Lopes, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2054674, como representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- ✓ Rubya Mara Munhoz de Andrade, Pedagoga/Área, SIAPE 2866040, como representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- ✓ Marlene Leal Garcia, CPF 404.926.990-20, como Coordenadora do Programa Gaúcho do Artesanato;
- ✓ Heloísa Beckman, RG 4016226121, como representante da comunidade externa ligada a atividades artísticas e culturais.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1337, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº
39/2018-HUVet, emitido em 29 de outubro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
constituírem a **Comissão Especial para Avaliação das Sugestões do
CONSUNI para o Regimento Interno do Hospital Universitário-HUVet:**

- ✓ Bruno Leite dos Anjos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1690479;
- ✓ Liliane Carvalho Bica Poitevin, Assistente em Administração, SIAPE 2188342;
- ✓ Maria Ligia de Arruda Mistieri, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1736326;
- ✓ Shana Leticia Garmatz, Médica Veterinária, SIAPE 1756767.

Marco Antonio Fontoura Hansen

Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1338, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando DEaD 028/2018, de 19
de setembro de 2018 e a mensagem eletrônica, de 29 de outubro de 2018,
recebida da Diretoria de Educação a Distância,

RESOLVE:

DESIGNAR o **Núcleo Docente Estruturante do Curso
de Letra/Português/EaD/UAB/UNIPAMPA**, composto pelos servidores abaixo
relacionados:

- ✓ Maria do Socorro de Almeida Farias Marques,
Professora do Magistério Superior, SIAPE 1876360,
como Presidente;
- ✓ Aline Neuschrack, Professora do Magistério Superior,
SIAPE 1561516, como Secretária;
- ✓ Camila Gonçalves dos Santos do Canto, Professora
do Magistério Superior, SIAPE 2142999;
- ✓ Claudia Camerini Correa Perez, Professora do
Magistério Superior, SIAPE 1323445;
- ✓ Ida Maria Morales Marins, Professora do Magistério
Superior, SIAPE 13221307.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1339, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando CoLEad 754/2018, de
24 de outubro de 2018, do Campus Jaguarão,

RESOLVE:

DESIGNAR a **Comissão de Reconhecimento do Curso de Letras – Português EaD**, do Campus Jaguarão, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Aline Neuschrack, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1561516;
- ✓ Camila Gonçalves dos Santos do Canto, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2142999;
- ✓ Claudia Camerini Correa Perez, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1323445;
- ✓ Karine Braga Moreira, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1900772;
- ✓ Marcela Wanglon Richter, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1277550;
- ✓ Maria Cristina Graeff Wernz, Secretária Executiva, SIAPE 1766790;
- ✓ Maria do Socorro de Almeida Farias Marques, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1876360;
- ✓ Ricardo Gomes de Oliveira, Assistente em Administração, SIAPE 1898543;
- ✓ Walker Douglas Pincerati, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1328655.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



Universidade Federal do Pampa

GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1340, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando CoLEad 754/2018, de
24 de outubro de 2018, do Campus Jaguarão,

RESOLVE:

DESIGNAR a **Comissão de Elaboração do Edital/Projeto Tutoria do Curso de Letras – Português EaD**, do Campus Jaguarão, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Aden Rodrigues Pereira, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1343978;
- ✓ Cristina dos Santos Lovato, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1972122;
- ✓ Denise Aparecida Moser, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1578489;
- ✓ Vítor Jochims Scheneider, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1331689.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1341, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica recebida da
Coordenação Acadêmica do Campus São Gabriel, de 29 de outubro de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o servidor **PAULO MARCOS PINTO**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1804502, da função de Coordenador do Curso de Biotecnologia, do Campus São Gabriel, da Universidade Federal do Pampa, FCC.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1342, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica recebida da
Coordenação Acadêmica do Campus São Gabriel, de 29 de outubro de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **THAIS POSSER**, Professora do
Magistério Superior, SIAPE 1805527, da função de Coordenadora Substituta
do Curso de Biotecnologia, do Campus São Gabriel, da Universidade Federal
do Pampa.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1343, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica recebida da
Coordenação Acadêmica do Campus São Gabriel, de 29 de outubro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **THAIS POSSER**, Professora do
Magistério Superior, SIAPE 1805527, para exercer a função de Coordenadora
do Curso de Biotecnologia, do Campus São Gabriel, da Universidade Federal
do Pampa, percebendo FCC.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1344, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica recebida da
Coordenação Acadêmica do Campus São Gabriel, de 29 de outubro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALEXANDRA AUGUSTI BOLIGON**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1781798, para exercer a função de Coordenadora Substituta do Curso de Biotecnologia, do Campus São Gabriel, da Universidade Federal do Pampa.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1345, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112,
de 11 de dezembro de 1990, no artigo 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de
fevereiro de 2006 e nos termos do Processo nº 23100.003179/2018-61;

RESOLVE:

CONCEDER licença para capacitação à servidora
TATIANA DE OLIVEIRA PETRY, SIAPE 1572662, ocupante do cargo de
Analista de Tecnologia da Informação, lotada na Universidade Federal do
Pampa – UNIPAMPA e em exercício no Campus Uruguaiana, o período de 05
novembro a 07 de dezembro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1346, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2° do Decreto n° 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o n° 23100.003117/2018-50,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **GIANE VARGAS ESCOBAR**, SIAPE 1254254, no período de dia 25 de novembro de 2018 a 29 de novembro de 2018, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho nas Jornadas sobre Educación y Afrodescendencia “Experiências Latinoamericanas”, em Montevideu, no Uruguai.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1347, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 049/2018, de 30 de
outubro de 2018, do Campus São Gabriel,

RESOLVE:

DESIGNAR a **Comissão de Coleta Seletiva**, do Campus
São Gabriel, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Andre Carlos Cruz Copetti, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1851371;
- ✓ Cibele Rosa Gracioli, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1354174;
- ✓ Lucia Helena do Canto Vinade, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1555846;
- ✓ Ronei Pinto da Silva, Tradutor Interprete de Linguagem Sinais, SIAPE 226390;
- ✓ Suzy Elizabeth Bandeira Pinheiro, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2725645.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 1348, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução n° 161, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, de 31 de outubro de 2016, alterado pela Resolução n° 196, de 26 de abril de 2018 e a mensagem eletrônica de 30 de outubro de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR as Portarias n° 015/2018 e 025/2018, emitidas em 08 de janeiro de 2018, publicadas no Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 490, Ano XI, de janeiro de 2018, páginas 29 e 39;

DESIGNAR a **Coordenação do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas-NEABI**, dos *campi*, composta pelos membros abaixo relacionados, com vigência até outubro de 2020:

Campus Alegre:

- ✓ Ana Paula Garcia, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1887238, como Coordenadora.

Campus Bagé:

- ✓ Thiago Santos da Silva, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1939663, como Coordenador;
- ✓ Andressa Pinto da Costa, Discente, Matrícula 1801440001, como Vice-coordenadora.

Campus Caçapava do Sul:

- ✓ Bruno Emilio Moraes, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1754436, como Coordenador;
- ✓ Deise Lisiane Soares Luiz, Tradutora Intérprete de Linguagem Sinais, SIAPE 2345441, como Vice-coordenadora.

Campus Dom Pedrito:

- ✓ Jonas Anderson Simões das Neves, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2079211, como Coordenador;
- ✓ Maria Elaine dos Santos Leon, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1830174, como Vice-coordenadora.

Campus Itaqui:

- ✓ Paulo Roberto Cardoso da Silveira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1193130, como Coordenador.

Campus Jaguarão:

- ✓ Giane Vargas Escobar, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1254254, como Coordenadora;
- ✓ Walker Douglas Pincerati, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1328655, como Vice-coordenador.

Campus Santana do Livramento:

- ✓ Guilherme Howes Neto, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1741139, como Coordenador.

Campus São Borja:

- ✓ Daniel Angel Burgueno Etcheverry, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1871819, como Coordenador.

Campus São Gabriel:

- ✓ Rafael Cabral Cruz, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1551641, como Coordenador;
- ✓ Rubem Samuel de Avila Junior, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1764578, como Vice-coordenador.

Campus Uruguaiana:

- ✓ Marta Iris Camargo Messias da Silveira, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1656275, como Coordenadora;
- ✓ Alinne de Lima Bonetti, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1770273, como Vice-coordenadora.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**EDITAL N° 343/2018****EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 7.485/2011 e nº 6.944/2009, as Leis nº 8.745/1993 e 12.772/2012, a Resolução nº 82, de 30 de outubro de 2014, do Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016 e o Edital de Condições Gerais para Provisão de Vagas Reservadas aos Candidatos Negros em Concursos Públicos nº 168/2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2018, divulga a abertura de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à seleção para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/ Classe A/ Regime de Trabalho 40h/ Dedicção Exclusiva:

Campus	Área de conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo N°
Uruguaiana	Anatomia Humana	Graduação na área de Ciências Biológicas ou Educação Física ou Enfermagem ou Farmácia ou Fisioterapia ou Fonoaudiologia ou Medicina ou Odontologia ou Biomedicina e Doutorado na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde.	01	23100.002429/2018-46
Uruguaiana	Psicologia do Desenvolvimento Humano, Psicologia Médica, Saúde Mental e Atenção Psicossocial	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou áreas afins.	01	23100.002433/2018-12

1.2. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à seleção para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/ Classe A/ Regime de Trabalho 20h:

Campus	Área de conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo N°
Uruguiana	Bases da Cirurgia e Técnica Operatória	1. Graduação em Medicina e Residência Médica* ou Especialização** em Cirurgia Geral; Ou 2. Graduação em Medicina com Residência Médica* ou Especialização** em Cirurgia Geral e Mestrado ou Doutorado na área da Saúde ou em áreas afins.	01	23100.002430/2018-71
Uruguiana	Ginecologia e Obstetrícia	1. Graduação em Medicina e Residência Médica* ou Especialização** em Ginecologia e Obstetrícia; Ou 2. Graduação em Medicina com Residência Médica* ou Especialização** em Ginecologia e Obstetrícia ou Mestrado ou Doutorado na área da Saúde ou em áreas afins.	01	23100.002431/2018-15
Uruguiana	Pediatria	1. Graduação em Medicina e Residência Médica* ou Especialização** em Pediatria; Ou 2. Graduação em Medicina com Residência Médica* ou Especialização** em Pediatria ou Mestrado ou Doutorado na área da Saúde ou em áreas afins.	01	23100.002432/2018-60

(*) com duração mínima de 2 (dois) anos, em programa reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

(**) realizada em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

2. DA REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES

2.1. Remuneração inicial e suas parcelas, para carga horária de 40 horas semanais, com Dedicação Exclusiva:

Classe	Denominação do cargo	Titulação comprovada	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Professor Adjunto	Doutorado	R\$ 4.463,93	R\$ 5.136,99	R\$ 9.600,92

*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00.

2.2. Remuneração inicial e suas parcelas, para carga horária de 20 horas semanais:

Classe	Denominação do cargo	Titulação comprovada	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Professor Adjunto	Doutorado	R\$ 2.236,31	R\$ 1.213,52	R\$ 3.449,83
	Professor Assistente	Mestrado	R\$ 2.236,31	R\$ 549,96	R\$ 2.786,27
	Professor Auxiliar	Especialização	R\$ 2.236,31	R\$ 206,35	R\$ 2.442,66

*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 229,00.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 180,00**.

3.2. O período de inscrições será de **02/10/2018 à 31/10/2018**.

3.2.1. Prazo final para pagamento da taxa de inscrição **01/11/2018**.

3.3. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, mediante preenchimento de formulário específico.

3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá :

a) informar no momento da inscrição; e

b) enviar o Formulário Específico para Solicitação de Atendimento Especial, disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, até o último dia de inscrições, nos termos do item 4.3. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

3.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1 Terá direito a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, conforme a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018:

I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;

II - os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.4.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, juntamente com o comprovante dos requisitos para a concessão da isenção.

3.4.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 3.4.1. estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.4.4. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **17/10/2018** nos termos do item 3.4.2. deste Edital e do item 4.4. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

3.4.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia **19/10/2018**, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

3.4.6. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

3.4.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido deverá imprimir o boleto até **31/10/2018** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

4.1.2. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, ficam reservadas aos candidatos com deficiência, **1 (uma)** vaga para provimento imediato, conforme item 5.1. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

4.1.3. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição, nos termos do item 5.1. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

4.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.2.1. De acordo com o item 1.1. do Edital de Condições Gerais para Provimento de Vagas Reservadas aos candidatos negros em Concursos Públicos nº 168/2018, disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros.

4.2.2. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, ficam reservadas aos candidatos negros, **1 (uma)** vaga para provimento imediato, conforme o item 1.2. do Edital nº 168/2018.

4.2.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração, à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, nos termos do item 1.3. do Edital nº 168/2018.

4.2.4. Serão eliminados do Concurso Público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, conforme o item 1.3.1. do Edital nº 168/2018.

4.2.5. O candidato poderá desistir de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, nos termos do item 1.3.2. do Edital nº 168/2018.

4.3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

4.3.1. O preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, conforme a lista específica de homologação, ficando esclarecido que:

a) no caso de candidato classificado dentro do quantitativo de vagas reservadas concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga reservada será destinada à nomeação do candidato declarado negro e/ou com deficiência, ainda que a sua pontuação seja menor do que a daquele.

b) no caso de haver candidatos negros e com deficiência aprovados, dentro do quantitativo de vagas reservadas, em uma mesma área de conhecimento, será nomeado o candidato com a maior nota.

c) a nomeação observará os critérios de alternância e proporcionalidade e a relação entre o número total de vagas do edital e, o quantitativo de vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência, respeitados os limites dispostos nos itens 4.1.2. e 4.2.2. do presente edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos *campi* da UNIPAMPA, na data provável de **08/11/2018**.

5.1.1. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento da homologação da inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

6. DAS PROVAS

6.1. O período provável de realização do concurso será de **26/11/2018 à 14/12/2018**.

6.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do Concurso Público.

6.3. Disposições Gerais sobre as provas constam no Edital de Condições Gerais nº 228/2016 e na Resolução CONSUNI nº 82/2014.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os pesos de cada prova e dos critérios de avaliação das áreas de conhecimento com regime de trabalho de 40 horas/DE, constam nos quadros abaixo:

Área: **Anatomia Humana - Campus Uruguaiana**

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	14,00
Estruturação coerente do texto	2,00
Clareza e precisão de linguagem	4,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	10,00
Domínio do tema sorteado	10,00
Capacidade de comunicação	5,00
Postura pedagógica	5,00
Número máximo de pontos na Prova Didática	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	14,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	6,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo	20,00
Prova de Títulos	
Número máximo de pontos na Prova de Títulos	30,00
Número máximo de pontos no Concurso	100,00

Área: **Psicologia do Desenvolvimento Humano, Psicologia Médica, Saúde Mental e Atenção Psicossocial - Campus Uruguaiana**

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	14,00
Estruturação coerente do texto	2,00
Clareza e precisão de linguagem	4,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	

Critério da Aula Expositiva		Pontuação máxima
Planejamento da aula		10,00
Domínio do tema sorteado		10,00
Capacidade de comunicação		5,00
Postura pedagógica		5,00
Número máximo de pontos na Prova Didática		30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo		
Critério		Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.		14,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.		6,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo		20,00
Prova de Títulos		
Número máximo de pontos na Prova de Títulos		30,00
Número máximo de pontos no Concurso		100,00

7.2. Os pesos de cada prova e dos critérios de avaliação das áreas de conhecimento com regime de trabalho de 20 horas semanais, constam nos quadros abaixo:

Área: **Bases da Cirurgia e Técnica Operatória - Campus Uruguaiana**

Prova Escrita		
Critério		Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado		14,00
Estruturação coerente do texto		2,00
Clareza e precisão de linguagem		4,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita		20,00
Prova Didática		
Critério da Aula Expositiva		Pontuação máxima
Planejamento da aula		10,00
Domínio do tema sorteado		10,00
Capacidade de comunicação		5,00
Postura pedagógica		5,00
Número máximo de pontos na Prova Didática		30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo		
Critério		Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.		14,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.		6,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo		20,00
Prova de Títulos		
Número máximo de pontos na Prova de Títulos		30,00
Número máximo de pontos no Concurso		100,00

Área: **Ginecologia e Obstetrícia - Campus Uruguaiana**

Prova Escrita		
Critério		Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado		14,00
Estruturação coerente do texto		2,00
Clareza e precisão de linguagem		4,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita		20,00
Prova Didática		

Critério da Aula Expositiva		Pontuação máxima
Planejamento da aula		10,00
Domínio do tema sorteado		10,00
Capacidade de comunicação		5,00
Postura pedagógica		5,00
Número máximo de pontos na Prova Didática		30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo		
Critério		Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.		14,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.		6,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo		20,00
Prova de Títulos		
Número máximo de pontos na Prova de Títulos		30,00
Número máximo de pontos no Concurso		100,00

Área: **Pediatria - Campus Uruguaiana**

Prova Escrita		
Critério		Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado		14,00
Estruturação coerente do texto		2,00
Clareza e precisão de linguagem		4,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita		20,00
Prova Didática		
Critério da Aula Expositiva		Pontuação máxima
Planejamento da aula		10,00
Domínio do tema sorteado		10,00
Capacidade de comunicação		5,00
Postura pedagógica		5,00
Número máximo de pontos na Prova Didática		30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo		
Critério		Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.		14,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.		6,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo		20,00
Prova de Títulos		
Número máximo de pontos na Prova de Títulos		30,00
Número máximo de pontos no Concurso		100,00

7.3. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 82/2014. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a relação dos candidatos classificados no Concurso Público objeto deste Edital, conforme Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O prazo de validade do Concurso Público objeto deste Edital é de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. São parte integrantes do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 03, páginas 53 e 54, e o Edital de Condições Gerais para Provimento de Vagas Reservadas aos Candidatos Negros em Concursos Públicos nº 168/2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2018, na Seção 03, páginas 44, que o candidato ao se inscrever para o Concurso Público, declara ter conhecimento.

10.2. Demais disposições encontram-se na Resolução CONSUNI nº 82/2014.

Bagé, 01 de outubro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



EDITAL Nº 344/2018

CHAMADA INTERNA - SELEÇÃO DE LICENCIANDOS PARA ATUAÇÃO COMO RESIDENTES BOLSISTAS, RESIDENTES SEM BOLSA E CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIPAMPA/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos de licenciaturas da UNIPAMPA para atuar como residentes do Programa Institucional de Residência Pedagógica 2018, nos termos do presente edital, do Edital no 006/2018/CAPES, da Portaria no 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica e da Portaria no 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

1.2. O Programa de Residência Pedagógica visa a: aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias; induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da Residência Pedagógica; fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

1.3. O preenchimento das cotas bolsas está condicionado à aprovação e à liberação pela CAPES bem como ao preenchimento do número mínimo de vagas para alunos residentes no núcleo de Residência Pedagógica para o qual o candidato se inscreveu (24).

2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS E RESPONSABILIDADES

2.1. O candidato a residente no Programa de Residência Pedagógica deve ser discente de um dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreveu, conforme item 4.1 deste Edital;

2.1.2. ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5o período;

2.1.3. declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da Residência Pedagógica;

2.1.4. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

2.1.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.6. apresentar toda documentação exigida no item 12.2;

2.1.7. ser aprovado no processo seletivo realizado;

2.1.8. ser selecionado por este edital;

2.1.9. estar apto a realizar as atividades relativas ao projeto institucional a partir do início do programa;

2.1.10. assinar declaração de compromisso com o programa, de cumprir 440h de participação no respectivo núcleo de subprojeto de Residência Pedagógica;

2.1.11. cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas;

2.1.12. declarar ter conhecimento na íntegra do Edital no 006/2018/CAPES, da Portaria no 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria no 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;

2.1.13. participar das atividades definidas no subprojeto;

2.1.14. restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

2.1.15. informar imediatamente ao docente orientador do subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

2.1.16. registrar as atividades desenvolvidas durante sua participação no programa;

2.1.17. apresentar formalmente os resultados parciais e finais das atividades desenvolvidas, divulgando-os em seminários e eventos acadêmico-científicos;

2.1.18. manter-se matriculado e frequente no seu curso de licenciatura;

2.1.19. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

2.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto de Residência Pedagógica.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

3.1. Cumprir os deveres expressos no artigo 18, inciso III, da Portaria no 045/2018/CAPES.

3.2. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à UNIPAMPA e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

Parágrafo único. É vedado ao discente residente assumir a rotina de atribuições profissionais dos docentes das escolas ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4. DAS VAGAS

4.1. Os discentes dos cursos de licenciatura em Música, Línguas Adicionais, Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa, Física e Química (Bagé), Ciências Biológicas (São Gabriel), Ciências Exatas (Caçapava do Sul), Ciências da Natureza, Educação Física (Uruguaiana) e Ciências Humanas (São Borja) podem se inscrever para complementar o preenchimento de vagas para participação no Programa de Residência Pedagógica, como residentes com ou sem bolsa e cadastro reserva, conforme disposto no Quadro 1.

4.2. O preenchimento das vagas para atuação com e sem bolsa está condicionado à aprovação e à liberação pela CAPES bem como ao preenchimento do número mínimo de vagas (24) para alunos residentes no núcleo de Residência Pedagógica para o qual o candidato se inscreveu.

4.3. Caso o subprojeto e/ou núcleo de residência não tenha o número mínimo de alunos residentes, as cotas de bolsas poderão ser redistribuídas entre os demais núcleos e/ou subprojetos, após solicitação, análise e aprovação da CAPES.

Quadro 1: Distribuição das vagas entre os núcleos dos subprojetos de Residência Pedagógica:

Subprojetos	campi	Cursos	Vagas para licenciando		
			Residente com bolsa	Residente sem bolsa	Cadastro reserva
Subprojeto Multidisciplinar Ciências, Biologia, Química, Física, Matemática	Bagé	Curso de Licenciatura em Química e Física	0	0	5
	São Gabriel Caçapava do Sul	Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas Curso de Licenciatura em Ciências Exatas	1	0	2

	Dom Pedrito	Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza	1	0	2
	Uruguaiiana	Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza	1	0	2
Subprojeto Multidisciplinar Língua Espanhola e Língua Inglesa	Bagé	Curso de Licenciatura em Línguas Adicionais	0	5	2
Subprojeto Língua Portuguesa	Bagé	Curso de Licenciatura em Letras	0	4	5
Subprojeto Arte	Bagé	Curso de Licenciatura em Música	0	5	2
Subprojeto Educação Física	Uruguaiiana	Curso de Licenciatura em Educação Física	0	4	2
Subprojeto Multidisciplinar Geografia e História	São Borja	Curso de Licenciatura em Ciências Humanas	6	5	2
Total:			9	23	24

5. DO CADASTRO RESERVA

5.1. Os discentes dos cursos de licenciatura em Física, Química, Música, Línguas Adicionais, Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa, (Bagé), Ciências Biológicas (São Gabriel), Ciências Exatas (Caçapava do Sul), Ciências da Natureza, Educação Física (Uruguaiiana) e Ciências Humanas (São Borja) que atenderem aos requisitos exigidos no item 2 podem se inscrever para compor cadastro reserva de candidatos a residentes sem bolsa do Programa de Residência Pedagógica, participando do presente processo seletivo.

5.2. O Quadro 2, a seguir, apresenta os subprojetos e núcleos de Residência Pedagógica para os quais os discentes podem se candidatar:

Quadro 2: Subprojetos para o Programa de Residência Pedagógica

Subprojetos	<i>campi</i>	Cursos
Suprojeto Multidisciplinar Ciências, Biologia, Química, Física, Matemática	Bagé	Curso de Licenciatura em Física Curso de Licenciatura em Química
	São Gabriel Caçapava do Sul	Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas Curso de Licenciatura em Ciências Exatas
	Uruguaiiana	Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza

	Dom Pedrito	Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza
Subprojeto Multidisciplinar Língua Espanhola e Língua Inglesa	Bagé	Curso de Licenciatura em Línguas Adicionais
Subprojeto Língua Portuguesa	Bagé	Curso de Licenciatura em Letras
Subprojeto Arte	Bagé	Curso de Licenciatura em Música
Subprojeto Educação Física	Uruguaiana	Curso de Licenciatura em Educação Física
Subprojeto Multidisciplinar Geografia e História	São Borja	Curso de Licenciatura em Ciências Humanas

6. DAS BOLSAS

6.1. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

6.2. O valor da bolsa dos discentes residentes está fixado pela CAPES em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser concedida diretamente pela CAPES, em conta corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução do Projeto Institucional do Programa de Residência Pedagógica.

6.3. O início da bolsa bem como das atividades do Programa estão previstos para agosto de 2018, com término em janeiro de 2020, respeitando os critérios de concessão de bolsas da CAPES.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período indicado no item 11 do Cronograma, no Sistema GURI de inscrições da UNIPAMPA, cujo endereço eletrônico é <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

7.2. No ato de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico, informando os dados solicitados, o subprojeto e o núcleo de residência correspondente ao seu curso de licenciatura e anexando os documentos exigidos:

- a) currículo Lattes;
- b) currículo gerado pela Plataforma Freire;
- c) histórico simplificado atual;
- d) carta de intenções para participação no Programa de Residência Pedagógica;
- e) declaração de compromissos.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. A homologação das inscrições está condicionada a o candidato preencher corretamente o formulário eletrônico, anexar todos os documentos solicitados e atender aos requisitos exigidos no presente Edital.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção ocorrerá em fase única, por meio de análise documental: currículo Lattes; histórico simplificado atual e carta de intenções apresentada pelo candidato.

9.2. O processo seletivo dos discentes residentes será realizado por comissão de seleção composta por pelo menos dois professores dos cursos de licenciatura que participam do subprojeto e núcleo para o qual o candidato se inscreveu.

9.3. A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 2 deste Edital.

9.4. O processo seletivo será realizado conforme Cronograma apresentado no Quadro 3 do item 11 do presente Edital.

9.5. As pontuações serão atribuídas a partir da análise dos documentos enviados, sendo: análise do currículo Lattes (3,5 pontos); análise do histórico simplificado atual (2,0 pontos) e análise da carta de intenções para participação no Programa de Residência Pedagógica (4,5 pontos).

9.6. Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a seis.

9.7. Os candidatos aprovados serão classificados individualmente, em ordem decrescente, de acordo com a nota final (NF) obtida no processo seletivo.

9.8. A nota final do processo seletivo será calculada pela soma das notas obtidas pela análise das pontuações recebidas a partir da análise do currículo Lattes (3,5 pontos), análise do histórico simplificado atual (2,0 pontos) e da carta de intenções (4,5 pontos).

9.9. A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala onde 0 (zero) será a menor nota, e 10 (dez), a maior nota.

9.10. As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas, sendo preenchidas inicialmente as vagas para os discentes participarem do Programa de Residência Pedagógica na UNIPAMPA como residentes com bolsa e, na sequência, as vagas para atuar sem bolsa, seguindo a ordem de classificação.

9.11. Serão considerados suplentes todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida.

9.12. Serão critérios de desempate:

- a) maior pontuação na avaliação da carta de intenções;
- b) maior pontuação na avaliação do currículo Lattes;
- c) maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
- d) maior idade.

9.13. A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à PROGRAD (prograd@unipampa.edu.br) e para Coordenação Institucional da Residência Pedagógica na UNIPAMPA (residencia.pedagogica@unipampa.edu.br) devidamente assinada, com a relação de discentes classificados para participar do Programa de Residência Pedagógica como residentes (com bolsa e sem bolsa), informando nome completo e CPF.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado não implica a imediata contratação do bolsista.

10.2. O resultado final será publicado no seguinte endereço eletrônico:
<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

10.3. Com o resultado final, serão informados o local e horário onde os discentes classificados para atuar como residentes (com bolsa, sem bolsa ou cadastro reserva) confirmarão sua participação e entregarão a documentação exigida no item 12.2 do presente Edital.

11. DO CRONOGRAMA

Quadro 3: Cronograma do processo seletivo complementar

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	05/10/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Período de inscrições	De 05/10/2018 até 09/10/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/

Seleção e divulgação do resultado preliminar	10/10/2018	Conforme estipulado no item 9 deste Edital https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos até 13h	11/10/2018	Para o e-mail residencia.pedagogica@unipampa.edu.br
Resultado final Entrega dos documentos solicitados no item 12.2 pelos alunos selecionados	11/10/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/

12. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

12.1. O docente orientador do núcleo de Residência Pedagógica, para o qual o candidato foi classificado a fim de preencher a vaga como residente, informará, com o resultado final, o dia, horário e local em que os discentes classificados para preencher as vagas de residentes (com e sem bolsa) deverão comparecer para confirmar sua participação e entregar a documentação indicada no item 12.2, em envelope identificado com os seguintes dados: universidade, campi, curso de licenciatura que está cursando e subprojeto para o qual se inscreveu, nome completo e número de CPF.

12.2. Os seguintes documentos devem ser entregues pelos candidatos classificados para ocupar as vagas ofertadas para o Programa de Residência Pedagógica, no dia, horário e local informados:

- a) cópia da cédula de identidade frente e verso;
- b) cópia do CPF;
- c) comprovante da situação cadastral do CPF, que poderá ser obtido pelo sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- d) histórico simplificado atual;
- e) cópia legível do cartão de conta bancária, observando os seguintes critérios: ser conta corrente (de operação 001); estar ativa (sempre verificar junto ao banco); ter como titular o beneficiário da bolsa; não ser conta salário; não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; não ser conta poupança; não ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Banrisul);
- f) currículo da Plataforma Freire;
- g) carta de intenções assinada;
- h) declaração de compromissos assinada.

12.3. O candidato que não confirmar sua participação e/ou não entregar a documentação exigida – no dia, horário e local definidos pelo docente orientador e informado com o resultado final – será substituído por outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

12.4. Discentes classificados para atuar como residentes com bolsa, caso seja necessário, serão substituídos por discentes classificados para atuar sem bolsa.

12.5. Os discentes residentes selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ou que demonstrarem conduta inadequada durante o desenvolvimento das atividades de residência terão sua bolsa cancelada por indicação do docente orientador que atua no núcleo de Residência Pedagógica do subprojeto em que o discente residente está vinculado, com aprovação do coordenador institucional do Programa de Residência Pedagógica.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

13.1. A contratação dos bolsistas residentes está condicionada à aprovação do projeto de Residência Pedagógica da UNIPAMPA submetido ao Edital CAPES No 006/2018.

13.2. O bolsista residente poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades ou não realize as atividades previstas no subprojeto de Residência Pedagógica a que estiver vinculado.

13.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Residência Pedagógica 2018.

Bagé, 02 de outubro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO (PREENCHIDA NO SISTEMA)****DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo:.....

CPF:

RG:

E-mail:.....

Data de Nascimento:/...../..... Naturalidade:País:

Telefones:

DADOS DO ENDEREÇO

Endereço:N.º:

Bairro: Cidade:

Estado: CEP:

DADOS ACADÊMICOS

Curso em que está matriculado:

Ano/Semestre de Ingresso:

Carga horária integralizada:.....

Subprojeto para o qual se inscreveu:.....

DADOS BANCÁRIOS

Titular da Conta:

Nome do Banco:

Código do Banco: Agência:Conta-corrente:.....

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS**

À Pró-Reitoria de Graduação e à Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica na UNIPAMPA,

EU, _____,
CPF _____, RG, matriculado no Curso de Licenciatura em _____ oferecido

pela Universidade Federal do Pampa, no Campus _____, declaro que:

() tenho disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades como residente;

() cumprirei as 440 horas de atividades previstas no Programa de Residência Pedagógica, no período vigência do programa;

() conheço na íntegra o conteúdo do Edital CAPES nº 006/2018, da Portaria CAPES nº 38/2018, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria CAPES nº 45/2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

() não tenho vínculo empregatício com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolverei as atividades do subprojeto;

() aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES nº 06/2018 e Portaria CAPES nº 45/2018.

_____, _____ de outubro de 2018.

Assinatura do discente

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (3,5 PONTOS)

3. CURRÍCULO DO CANDIDATO:				
		Pontuação de Referência	Quantidade	Total
A)	Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,8 ponto)			
	Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	0,2 ponto por evento		
	Sem apresentação de trabalho	0,1 ponto por evento		
	Como membro da comissão organizadora de eventos	0,2 ponto por evento		
Total item A				
B)	Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 0,8 ponto)			
	Artigos em periódicos ou capítulo de livro	0,4 ponto por artigo		
	Trabalho completo em anais de evento	0,3 ponto por trabalho		
	Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, <i>blogs</i> , jornais, experimentos etc.)	0,4 ponto por recurso		
	Apresentações artísticas	0,2 ponto por atividade		
Total item B				
D)	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 0,8 ponto)			
	Com bolsa	0,2 ponto por participação		
	Sem bolsa	0,2 ponto por participação		
Total item D				
E)	Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação/aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação (até o máximo de 0,6 ponto)			
	Até 40 horas	0,1 pontos por curso		
	Acima de 41 horas	0,2 pontos por curso		
Total item E				
F)	Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,5 ponto)*. Estágios curriculares não serão pontuados.			
	De 20 - 40 horas	0,1 ponto por estágio		
	Acima de 41h	0,2 pontos por estágio		

ANEXO IV**FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO (2 PONTOS)**

A avaliação do desempenho acadêmico corresponderá a 2,0 pontos da avaliação. A pontuação será atribuída a partir da Média Geral Acadêmica (MGA) do discente, registrada no histórico acadêmico simplificado, conforme quadro a seguir:

MÉDIA GERAL ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
6,0 – 6,9	0,5
7,0 – 7,9	1,0
8,0 – 8,9	1,5
9,0 – 10,0	2,0

Os discentes que tiverem Média Geral Acadêmica inferior a 6,0 receberão a pontuação de 0,2 ponto.

ANEXO V**CARTA DE INTENÇÕES (4,5 pontos)**

A carta de intenções deverá conter as razões pelas quais o candidato aspira a participar da Residência Pedagógica e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com, no máximo, duas laudas, data e assinatura do candidato.

Crerios	Pontuação
Texto escrito de acordo com as normas gramaticais da língua portuguesa.	1,0
Domínio na organização das ideias apresentadas no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão)	1,0
Razões e argumentos coerentes para participação no Programa de Residência Pedagógica	1,0
Conhecimento sobre o Programa de Residência Pedagógica e a sua importância para a formação inicial de professores e escolas públicas envolvidas.	1,5
Total:	4,5



EDITAL N° 345/2018

SELEÇÃO DE LICENCIANDOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/UNIPAMPA/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos de licenciaturas da UNIPAMPA para atuarem como discentes sem bolsa no Programa Institucional de Iniciação à Docência 2018, nos termos do presente edital e do Edital n° 007/2018/CAPES.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objetivo do PIBID é oportunizar a realização de projetos de iniciação à docência, tendo como público-alvo discentes que estejam na primeira metade dos cursos de licenciatura. Esses projetos ocorrerão em escolas públicas através de regime de colaboração entre instituições de ensino superior (IES) e redes públicas. Os principais focos do PIBID são a valorização do magistério e da educação básica através do incentivo à formação inicial qualificada de docentes, integrando IES e escolas.

a. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

1.2. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência visa a: incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3 O preenchimento das vagas para discente sem bolsa está condicionado às necessidades dos núcleos de iniciação à docência.

2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS E RESPONSABILIDADES

2.1. O candidato a discente sem bolsa no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência deve ser aluno de um dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreveu, conforme item 4.1 deste Edital;
- 2.1.2. estar cursando a primeira metade do curso ou ainda não ter integralizado 60% da sua carga horária;
- 2.1.3. declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;
- 2.1.4. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- 2.1.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.1.6. apresentar toda a documentação exigida no item 10;
- 2.1.7. ser aprovado no processo seletivo realizado;
- 2.1.8. ser selecionado por este edital;
- 2.1.9. estar apto a realizar as atividades relativas ao projeto institucional a partir do início do programa;
- 2.1.10. firmar termo de compromisso;
- 2.1.11. cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>;
- 2.1.12. declarar ter conhecimento na íntegra do Edital nº 007/2018/CAPES e da Portaria nº 175/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, caso venha a ser chamado para preencher alguma cota de bolsa que se tornar vaga no núcleo no qual se inscreveu e para o qual foi selecionado;
- 2.1.13. participar das atividades definidas no subprojeto;
- 2.1.14. registrar as atividades desenvolvidas durante sua participação no programa;
- 2.1.15. apresentar formalmente os resultados parciais e finais das atividades desenvolvidas, divulgando-os em seminários e eventos acadêmico-científicos;
- 2.1.16. manter-se matriculado e frequente no seu curso de licenciatura;
- 2.1.17. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

2.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver em estágio remunerado poderá atuar no programa, desde que não possua relação de trabalho com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto do PIBID.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

Parágrafo único. É vedado ao discente de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições profissionais dos docentes das escolas ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas aos discentes dos cursos de licenciatura **em Ciências da Natureza (Campus Uruguiana), Pedagogia (Campus Jaguarão) e Letras: Línguas Adicionais – Espanhol (Campus Bagé)**, sendo 07 (sete) vagas para atuação como discentes sem bolsa no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, conforme disposto no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1: Distribuição das vagas entre os núcleos dos subprojetos de Iniciação à Docência:

Subprojeto	Núcleo	Campus/Curso	Número de vagas discentes sem bolsa
Multidisciplinar	Núcleo 1	Bagé/ Letras: Línguas Adicionais – Espanhol	05
Multidisciplinar	Núcleo 7	Uruguaiana/ Ciências da Natureza	01
Pedagogia	Núcleo 1	Jaguarão/Pedagogia	01

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período conforme cronograma deste edital, no Sistema GURI de inscrições da UNIPAMPA, cujo endereço eletrônico é <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

5.2. No ato de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico (Anexo I), informando os dados solicitados, o subprojeto e o núcleo de iniciação à docência correspondente ao seu curso de licenciatura e anexando os documentos exigidos: a) currículo Lattes, b) currículo gerado pela Plataforma Freire, c) carta de intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e) declaração de compromissos (Anexo II).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A homologação das inscrições está condicionada ao candidato preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar todos os documentos solicitados.

6.2. A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, conforme cronograma apresentado no item 9 deste edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção ocorrerá em fase única, por meio de análise documental: currículo Lattes e carta de intenções apresentada pelo candidato.

7.2. O processo seletivo dos discentes de iniciação à docência será realizado por comissão de seleção composta por, pelo menos, dois professores dos cursos de licenciatura que participam do subprojeto e núcleo para o qual o candidato se inscreveu.

7.3. A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 2 deste edital.

7.4. O processo seletivo será realizado conforme cronograma apresentado no item 9 deste edital.

7.5. As pontuações serão atribuídas a partir da análise dos documentos enviados, sendo: análise do currículo Lattes (3,0 pontos – Anexo III); análise da carta de

intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (7,0 pontos – Anexo IV).

7.6. Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a seis.

7.7. Os candidatos aprovados serão classificados individualmente, em ordem decrescente, de acordo com a nota final (NF) obtida no processo seletivo.

7.8. A nota final do processo seletivo será calculada pela soma das notas obtidas pela análise das pontuações recebidas a partir da análise do currículo Lattes (3,0 pontos) e da carta de intenções (7,0 pontos).

7.9. A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala onde 0 (zero) será a menor nota e 10 (dez) a maior nota.

7.10. As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas, sendo preenchidas inicialmente as vagas para os discentes participarem do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA como discentes sem bolsa, e, na sequência, as vagas serão designadas para a suplência, seguindo a ordem de classificação.

7.11. Serão considerados suplentes todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida.

7.12. Serão critérios de desempate: a) discente com maior pontuação na avaliação da carta-de intenções; b) discente com maior pontuação na avaliação do currículo Lattes; c) discente de maior idade.

7.13. A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à PROGRAD (prograd@unipampa.edu.br) e à Coordenação Institucional do PIBID na UNIPAMPA (pibid@unipampa.edu.br) devidamente assinada, com a relação de discentes classificados para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (sem bolsa), informando nome completo e CPF.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado não implica imediata contratação do discente, pois está condicionada às necessidades dos núcleos de iniciação à docência.

8.2. A divulgação do resultado final será no dia conforme cronograma deste edital no seguinte endereço eletrônico: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

8.3. Junto com o resultado final, será informado o dia, horário e local onde os discentes classificados para atuar como discentes sem bolsa de iniciação à docência confirmarão sua participação e entregarão os documentos exigidos no item 10.2 deste edital.

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	08/10/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Período de inscrições	De 08/10/2018 até 13/10/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Homologação das inscrições	Até 15/10/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/

Recursos da homologação	Até 16/10/2018	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Divulgação do resultado final da homologação	17/10/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Seleção	18/10 e 19/10/2018	Conforme estipulado no item 7 deste Edital.
Resultado preliminar	20/10/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos ao resultado preliminar	Até o dia 22/10/2018	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Resultado final	23/10/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Entrega dos documentos solicitados aos alunos selecionados solicitados no item 10.2	24/10/2018 e 25/10/2018	Conforme item 10.2

10. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

10.1. Os coordenadores de área do núcleo de Iniciação à Docência, para o qual o candidato foi classificado sem bolsa, informarão, junto com o resultado final, o dia, horário e local em que os discentes classificados para preencherem as vagas sem bolsa deverão comparecer para confirmar sua participação e entregar a documentação indicada no item 10.2, em envelope identificado com os seguintes dados: universidade, *campus*, curso de licenciatura que está cursando, subprojeto para o qual se inscreveu, nome completo e número de CPF.

10.2. Os seguintes documentos devem ser entregues pelos candidatos classificados para as vagas ofertadas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, no dia, horário e local informados:

- a) cópia da cédula de identidade frente e verso;
- b) cópia do CPF;
- c) comprovante da situação cadastral do CPF, que poderá ser obtido pelo sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- d) histórico acadêmico atual;
- f) currículo da Plataforma Freire;
- g) declaração de compromissos assinada.

10.3. O candidato que não confirmar sua participação e/ou não entregar a documentação exigida no dia, horário e local definido pelo coordenador de área e informado junto com o resultado final, será substituído por outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

10.4. Discentes classificados para atuar na Iniciação à Docência sem bolsa, caso seja necessário, serão substituídos por aqueles classificados como suplentes.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. A contratação dos discentes sem bolsa de Iniciação à Docência está condicionada às necessidades dos núcleos.

11.2. O discente sem bolsa de Iniciação à Docência poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades ou não realize as atividades previstas no subprojeto do PIBID a que estiver vinculado.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência 2018.

Bagé, 02 de outubro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (PREENCHIDA NO SISTEMA)

Dados de identificação

Nome

completo:.....

CPF:

RG:

E-mail:.....

Data de nascimento:/...../..... Naturalidade: País:

Telefones:

Dados do endereço

Endereço:.....Nº.....

Bairro:

Cidade:.....

Estado:

CEP:.....

Dados acadêmicos

Curso em que está

matriculado:.....

Ano/Semestre de ingresso:.....

Carga horária integralizada:.....

Subprojeto para o qual se

inscreveu:.....

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS

À Pró-reitoria de Graduação e à Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA,

EU, _____,
CPF _____, RG _____, matriculado no Curso de
Licenciatura em _____ oferecido
pela Universidade Federal do Pampa, no Campus
_____, declaro que:

() tenho disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades como discente de Iniciação à Docência;

() possuo pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;

() conheço na íntegra o conteúdo do Edital CAPES N° 007/2018 e da Portaria CAPES N° 175/2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;

() não tenho vínculo empregatício com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolverei as atividades do subprojeto;

() aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES N° 007/2018 e Portaria CAPES N° 175/2018.

_____, ____ de outubro de 2018.

Assinatura do discente

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (3,0 PONTOS)

3. CURRÍCULO DO/A CANDIDATO/A:				
		Pontuação de Referência	Quantidade	Total
A)	Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,8 ponto)			
	Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	0,2 ponto por evento		
	Sem apresentação de trabalho	0,1 ponto por evento		
	Como membro da comissão organizadora de eventos	0,2 ponto por evento		
Total item A				
B)	Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 0,8 ponto)			
	Artigos em periódicos ou capítulo de livro	0,4 ponto por artigo		
	Trabalho completo em anais de evento	0,3 ponto por trabalho		
	Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, blogs, jornais, experimentos etc.)	0,4 ponto por recurso		
	Apresentações artísticas	0,2 ponto por atividade		
Total item B				
C)	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 0,8 ponto)			
	Com bolsa	0,2 ponto por participação		
	Sem bolsa	0,2 ponto por participação		
Total item C				
D)	Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação/aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação (até o máximo de 0,6 ponto)			
	Até 40 horas	0,1 ponto por curso		
	Acima de 41 horas	0,2 ponto por curso		
Total item D				
E)	Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,5 ponto)*. Estágios curriculares não serão pontuados.			
	De 20 - 40 horas	0,1 ponto por estágio		
	Acima de 41h	0,2 pontos por estágio		

ANEXO IV**CARTA DE INTENÇÕES (7,0 pontos)**

A carta de intenções deverá conter as razões pelas quais o candidato aspira a participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com, no máximo, duas laudas, data e assinatura do candidato.

Crerios	Pontuação
Texto escrito de acordo com as normas gramaticais da língua portuguesa.	2,0
Domínio na organização das ideias apresentadas no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão).	1,5
Razões e argumentos coerentes para a participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.	1,5
Conhecimento sobre o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e a sua importância para a formação inicial de professores e escolas públicas envolvidas.	2,0
Total:	7,0

**EDITAL N° 346/2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES
PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
MESTRADO ACADÊMICO – 1º SEMESTRE/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução n° 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, levando em conta as Resoluções n° 189, de 05 de dezembro de 2017 e n° 136, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, o processo de criação do curso, protocolado sob n° 23100.001336/2016-32, bem como os termos determinados no processo protocolado sob n° 23100.002889/2018-74, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Uruguaiana (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pmpgcf/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF) em nível de Mestrado Acadêmico estarão abertas no período indicado no item 10 deste edital.

1.2. As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada, em arquivos formato PDF, para o *e-mail* do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF), identificando a mensagem (assunto do *e-mail*) "INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO".

1.3. Serão consideradas recebidas as inscrições que forem enviadas até as 23h59min do último dia de inscrição previsto no item 10 deste edital.

1.4. O Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF) não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS INSCRITOS

2.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF) – Mestrado Acadêmico aquele candidato que atenda aos seguintes requisitos:

- a) ser portador de título de graduação em curso que contemple no seu currículo uma ou mais disciplinas de Fisiologia;
- b) ser graduandos em curso que contemple no seu currículo uma ou mais disciplinas de Fisiologia com previsão de conclusão da graduação até o final do mês de dezembro de 2018.

2.2. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição *on-line*, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada, junto aos demais documentos solicitados, por *e-mail* para o endereço eletrônico do programa pmpgcf@unipampa.edu.br, conforme especificado no item 1;
- b) endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (acessar o currículo Lattes, copiar o endereço na área de pesquisa e colar no local indicado);
- c) cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) os candidatos graduandos deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- e) cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação;
- f) cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
- g) cópia digitalizada da autodeclaração, assinada e reconhecida em cartório, conforme anexo I, para os candidatos por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos), se aplicável;
- h) cópia digitalizada do laudo médico, conforme anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes, se aplicável;
- i) cópia digitalizada da declaração de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos indígenas, se aplicável.
- j) planilha de avaliação do currículo Lattes, conforme anexo III, preenchida e assinada (no momento da abertura do período de seleção, o candidato deverá entregar cópia impressa da planilha e dos documentos comprobatórios pontuados na planilha de avaliação do currículo Lattes; artigos aceitos, se comprovados, e/ou trabalhos apresentados em eventos posteriormente à inscrição poderão ser inseridos na documentação no dia do início do processo seletivo);
- k) pré-projeto de pesquisa, conforme anexo IV.

3.2. A responsabilidade pelo envio por *e-mail* da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer um dos documentos mencionados implica a não homologação da inscrição.

3.3. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4. O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5. Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF).

4.2. Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, até a data indicada no item 10 do presente edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no *link* <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página do programa <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pmpgcf/>.

5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1. Serão disponibilizadas 8 vagas para discente de Mestrado do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, distribuídas conforme a seguir, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016 e 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA:

- a) 6 vagas universais;
- b) 1 vaga reservada a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa;
- c) 1 vaga reservada a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

Quadro de Vagas:

Orientador	Linha de pesquisa	Nº de vagas
Felipe Pivetta Carpes	Neurofisiologia (adaptações motoras)	1
Vanusa Manfredini	Fisiologia endócrina	1
Giulia Wiggers Peçanha	Hipertensão arterial e comorbidades	2
Mauren Assis de Souza	Ensino de Fisiologia	1
Lidiane Dal Bosco	Ensino de Fisiologia	1
Vagas reservadas para TAEs		1
Vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), candidatos indígenas e pessoas com deficiência		1

5.2. Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.2.1. Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do Conselho Universitário.

5.2.2. Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.2.3. Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3.1. Havendo sobra de vagas reservadas, estas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, e, do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI e no *site* do Programa de Pós-Graduação (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pmpgcf>).

6.3. O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) primeira etapa: prova de suficiência em inglês (eliminatória e classificatória, até 100 pontos);
- b) segunda etapa: prova de conhecimentos em Ciências Fisiológicas (eliminatória e classificatória, até 100 pontos);
- c) terceira etapa: arguição do pré-projeto (classificatória, até 100 pontos);
- d) quarta etapa: avaliação do currículo Lattes (classificatória, até 100 pontos).

6.5. Serão aprovados neste processo seletivo somente os candidatos que obtiverem pontuação final total maior ou igual a 60% do total possível na soma das etapas classificatórias aplicáveis.

6.6. Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total.

6.7. Serão utilizados como critério de desempate:

- a) maior nota na análise do currículo;
- b) maior nota na arguição;
- c) candidato com maior idade.

6.8. O Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

7. DO DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. Primeira etapa: prova de suficiência em inglês.

7.1.1. A prova de suficiência em inglês será realizada na data e horários apontados no item 10 do presente edital, em local a ser publicado com a homologação das inscrições.

7.1.2. Esta prova terá duração de 02 horas e não será permitida a consulta a nenhum tipo de material bibliográfico durante sua realização.

7.1.3. O candidato que não comparecer no horário indicado para o início da prova será automaticamente desclassificado.

7.1.4. Este exame visa a verificar a capacidade do candidato para traduzir e compreender um texto científico redigido em inglês.

7.1.5. Será aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos. Somente os candidatos aprovados neste exame participarão do restante do processo seletivo.

7.1.6. Os candidatos não aprovados nesta etapa serão eliminados do processo seletivo.

7.2. Segunda etapa: prova de conhecimento em Ciências Fisiológicas.

7.2.1. A prova de conhecimentos específicos em Ciências Fisiológicas será realizada na data e no horário indicados no item 10 do presente edital, em local a ser divulgado junto com a homologação das inscrições, e considera as referências bibliográficas sugeridas no anexo V.

7.2.2. Esta prova terá duração de até 04 horas e não será permitida a consulta a nenhum tipo de material bibliográfico durante a sua realização.

7.2.3. O candidato que não comparecer no horário de início da prova será automaticamente desclassificado.

7.2.4. O candidato que não pontuar na prova de conhecimento em Ciências Fisiológicas será eliminado do processo seletivo.

7.2.5. O conteúdo programático e a bibliografia referente a esta avaliação estão disponibilizados no anexo V deste edital.

7.2.6. Os avaliadores atribuirão uma nota média de 0 a 100 para a prova escrita do candidato, considerando os seguintes critérios: 1) domínio do tema; 2) redação clara e consistente; 3) fundamentação teórica.

7.2.7. Os candidatos aprovados nesta etapa serão convocados para a arguição do pré-projeto.

7.3. Terceira etapa: arguição do pré-projeto.

7.3.1. Com perguntas padronizadas para todos os candidatos, será avaliada a adequação do pré-projeto às linhas do programa, a experiência prévia do candidato e as expectativas para a realização do pré-projeto.

7.3.2. As arguições poderão ser gravadas (apenas o áudio) e serão mantidas sob sigilo pela Coordenação do Programa.

7.3.3. A etapa de arguição terá duração máxima de 30 minutos, podendo o candidato ser requisitado a apresentar oralmente seu projeto em até 10 minutos, sendo todo o processo gravado em áudio.

7.3.4. As datas e horários da arguição serão divulgados após as etapas anteriores.

7.4. Quarta etapa: análise do currículo Lattes

7.4.1. Para a análise de currículo, será considerada a pontuação obtida na planilha de avaliação com a devida documentação comprobatória.

7.4.2. Na abertura do processo de seleção, o candidato deverá entregar cópia impressa da planilha e dos documentos comprobatórios pontuados na planilha de avaliação do currículo Lattes; artigos aceitos, se comprovados, e/ou trabalhos apresentados em eventos posteriormente à inscrição poderão ser inseridos na documentação no dia do início do processo seletivo.

8. DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo previsto neste edital será realizada nas datas indicadas no item 10, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no [link https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/](https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/) e também na página eletrônica do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pmpgcf>.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por programa de pós-graduação, no item 5.1.

9.2. As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, conforme data divulgada na página do Programa de Pós-Graduação, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Uruguaiana, nos seguintes endereços e horários:

Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF)
Campus Uruguaiana – Endereço: BR 472 – km 585 – Caixa Postal 118 – Uruguaiana/RS – CEP: 97501-970, Uruguaiana/RS.
Telefone: (55) 3911-0201

9.3. O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) 2 fotos 3x4;
- b) fotocópia e original do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- c) fotocópia e original do certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- d) fotocópia e original do documento original de identificação pessoal;
- e) se estrangeiro, apresentação de fotocópia e original de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- f) fotocópia e original do diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- g) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;
- h) autodeclaração original, conforme anexo I, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- i) laudo médico original, conforme anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;

- j) declaração original de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

9.4. O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

9.5. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

9.6. A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, autodeclarações e dos laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

9.7. O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

10. DATAS IMPORTANTES

- 10.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:
- a) período de inscrições: de 15 de outubro até as 17h do dia 19 de novembro de 2018;
 - b) divulgação das inscrições homologadas: até 20 de novembro de 2018;
 - c) período para recursos: 21 e 22 de novembro de 2018;
 - d) homologação final: 26 de novembro de 2018;
 - e) período da seleção: 28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019;
 - f) prova de suficiência em inglês: 28 de janeiro de 2019, às 09h;
 - g) prova de conhecimento em Ciências Fisiológicas: 28 de janeiro de 2019, às 14h;
 - h) resultados preliminares do processo seletivo: até 04 de fevereiro de 2019;
 - i) período para recursos: 05 e 06 de fevereiro de 2019;
 - j) divulgação de resultados finais: até 15 de fevereiro de 2019.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até a data indicada na alínea 'i' do item 10.1, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF): pmpgcf@unipampa.edu.br.

11.2. A divulgação de resultados decorrentes deste processo seletivo bem como os adendos ou alterações serão publicados na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI e no site do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas.

11.3. Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

11.4. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos *sites* indicados no item 11.2.

11.5. Demais informações podem ser obtidas com a Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Uruguaiana, através dos endereços e telefones constantes do item 9.2, ou por meio do endereço eletrônico pmpgcf@unipampa.edu.br.

11.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas da Universidade Federal do Pampa.

11.7. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 03 de outubro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

ANEXO I**AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA**

Eu, _____,
portador do RG nº _____, emitido por _____
em ____/____/____, CPF nº _____, DECLARO para fins de
participação em processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou ()
preto () pardo () indígena, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a
Universidade, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a
penalidades legais.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO II

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que _____ apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física Mental Visual Auditiva

Orientações:

Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10:

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA** preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	

Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	

1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL** preencher os quadros a seguir:

Olho Direito	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (Art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (Art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	

* Rubricar todas as páginas

_____, _____ de _____ de 2018.

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III – PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Os dados da planilha devem ser preenchidos pelo candidato e a planilha deve ser assinada. Todos os itens pontuados na planilha devem apresentar em anexo o respectivo documento de comprovação, digitalizado. Os anexos devem estar numerados e ordenados conforme itens correspondentes na planilha. A classificação Qualis CAPES atual para a pontuação deve ser a de **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II**, disponível em <http://qualis.capes.gov.br>.

1. NOME DO CANDIDATO(A): _____

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO
3.1. Mestrado concluído na área do programa	7,0	
3.2. Mestrado concluído em área a fim	5,0	
3.3. Especialização concluída (360h ou mais)	5,0 (máximo de 01)	
3.4. Bolsa de iniciação científica	2,0 / semestre	
3.5. Bolsa de projeto de ensino ou extensão	1,5 / semestre	
3.6. Estágio em laboratório e/ou grupo de pesquisa na área	1,0 / semestre	
3.7. Monitoria em disciplinas na área	1,0 / semestre	
3.8. Participação em eventos científicos nacionais na área	0,10 cada (máximo de 20 eventos)	
3.9. Participação em eventos científicos internacionais na área	0,15 cada (máximo de 20 eventos)	
4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS E/OU ÁREAS AFINS		
4.1. Docência em escolas técnicas ou ensino fundamental ou médio	1,0 / ano, até 5 anos	
4.2. Docência no ensino superior	2,0 / ano, até 5 anos	
5. ATIVIDADE DE PESQUISA E PUBLICAÇÕES		
5.1. Artigo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis A1 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 4,70$	15,0 / cada	
5.2. Artigo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis A2 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 3,25$	12,0 / cada	
5.3. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 2,30$	10,0 / cada	

5.4. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B2 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 1,35$	8,0 / cada	
5.5. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 1,00$	6,0 / cada	
5.6. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B4 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 0,40$	4,0 / cada	
5.7. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B5 ou com fator de impacto (JCR) $\leq 0,39$	2,0 / cada	
5.8. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis C ou sem Qualis na área ou sem fator de impacto (JCR)	1,0 / cada	
5.9. Autoria/organização de livro com ISBN ou ISSN e Conselho Editorial na área	15,0 / cada	
5.10. Autoria/organização de livro com ISBN ou ISSN sem Conselho Editorial na área	7,0 / cada	
5.11. Autoria de capítulo de livro com ISBN ou ISSN e Conselho Editorial na área	10,0 / cada	
5.12. Autoria de capítulo de livro com ISBN ou ISSN sem Conselho Editorial na área	5,0 / cada	
5.13. Autoria de manual técnico ou de livro sem ISBN na área	2,0 / cada	
5.14. Trabalhos completos/ Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais	2,0 cada (máximo de 10 trabalhos)	
5.15. Trabalhos completos/ Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais	1,5 cada (máximo de 10 trabalhos)	
5.16. Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais	1,0 cada (máximo de 10 resumos)	
5.17. Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais e salões de iniciação científica	0,5 cada (máximo de 5 resumos)	
5.18. Participação em projetos de pesquisa	1,5 / cada 60 h (máximo 10 pontos)	
6. ATIVIDADE DE ENSINO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA		
6.1. Participação em projetos de Ensino e em projetos ou programas de Extensão	1,0 / cada 60 h (máximo 10 pontos)	
6.2. Cursos e palestras ministrados em eventos profissionais, acadêmicos e de extensão	1,0 / cada (máximo 5 pontos)	
	TOTAL:	
	NOTA FINAL:	

RELAÇÃO DE PONTOS OBTIDOS/NOTAS

PONTUAÇÃO	NOTA
0,0 a 10,00	4,5
10,01 a 20,00	5,0
20,01 a 30,00	5,5
30,01 a 40,00	6,0
40,01 a 50,00	6,5
50,01 a 70,00	7,0
70,01 a 80,00	7,5
80,01 a 90,00	8,0
90,01 a 100,00	8,5
100,01 a 110,00	9,0
110,01 a 120,00	9,5
acima de 120,01	10,0

Assinatura do candidato:

Data: ____/____/ 201____.

ANEXO IV – PRÉ-PROJETO

O pré-projeto de pesquisa deverá ser encaminhado em formato PDF, com, no máximo, 05 páginas, no formato A4, espaçamento 1,5 cm entre linhas, fonte Times New Roman 12, constando:

- a) nome completo do(a) candidato(a);
- b) título do pré-projeto de pesquisa;
- c) justificativa: apresentação da relevância e aplicabilidade do projeto de pesquisa proposto, bem como a indicação de sua adequação a uma das linhas de pesquisa do PMPGCF;
- d) apresentação: discussão do problema de pesquisa; objetivos; hipóteses (se for o caso); possíveis referências teóricas e discussão da literatura pertinente ao projeto;
- e) materiais e métodos: desenho experimental; procedimentos e equipamentos que pretende utilizar;
- f) referências: fontes utilizadas na elaboração do pré-projeto de pesquisa.

ANEXO V – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Programa:

1. Potencial de membrana e de ação
2. Sistema Nervoso Autônomo
3. Regulação da pressão arterial
4. Transmissão sináptica
5. Mecânica respiratória e difusão de gases
6. Eixo hipotálamo-hipófise
7. Pâncreas endócrino
8. Filtração glomerular e reabsorção tubular
9. Mobilidade gastrointestinal, absorção e digestão

Bibliografia sugerida:

AIRES, M. Fisiologia. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

BERNE, RM; LEVY, MN; KOEPPEN BM; STATON, BA. Fundamentos de Fisiologia. 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

CURI, R. Fisiologia Básica 1ªedição Editora: Guanabara Koogan. Ano de publicação: 2009.

GOODMAN, LS; GILMAN, AG; BRUNTON, LL. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12. ed. Rio de Janeiro, RJ: McGraw-Hill: Artemed, 2012.

GUYTON, AC; HALL, JE. Tratado de fisiologia médica. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

**EDITAL Nº 347/2018****PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES
PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
DOUTORADO ACADÊMICO – 1º SEMESTRE/2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI), levando em conta as Resoluções nº 189, de 05 de dezembro de 2017, e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI, o processo de criação do curso, protocolado sob nº 23100.001336/2016-32, bem como os termos determinados no processo protocolado sob nº 23100.002890/2018-07, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF), em nível de Doutorado Acadêmico, Campus Uruguiana (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pmpgcf/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF) em nível de Doutorado Acadêmico estarão abertas no período indicado no item 10 deste edital.

1.2. As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada, em arquivos formato PDF, para o *e-mail* do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF), identificando a mensagem (assunto do *e-mail*) como "INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO".

1.3. Serão consideradas recebidas as inscrições que forem enviadas até as 23h59min do último dia de inscrição previsto no item 10 deste edital.

1.4. O Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF) não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS INSCRITOS

2.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas – Doutorado Acadêmico aquele candidato que atenda aos seguintes requisitos:

- a) ser portador de título de graduação em curso que contemple no seu currículo uma ou mais disciplinas de Fisiologia e ser portador de título de mestre;
- b) ser mestrando portador de título de graduação em curso que contemple no seu currículo uma ou mais disciplinas de Fisiologia e com previsão de conclusão do curso de mestrado até o momento da matrícula.

2.2. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição *on-line*, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada, junto aos demais documentos solicitados, por *e-mail*, para o endereço eletrônico do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (pmpgcf@unipampa.edu.br), conforme especificado no item 1;
- b) endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (acessar o currículo Lattes, copiar o endereço na área de pesquisa e colar no local indicado);
- c) cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) os candidatos mestrandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- e) cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação e mestrado;
- f) cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
- g) cópia digitalizada da autodeclaração, assinada e reconhecida em cartório, conforme anexo I, para os candidatos por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos), se aplicável;
- h) cópia digitalizada do laudo médico, conforme anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes, se aplicável;
- i) cópia digitalizada da declaração de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos indígenas, se aplicável;
- j) planilha de avaliação do currículo Lattes, conforme anexo III, preenchida e assinada (no momento da abertura do período de seleção, o candidato deverá entregar cópia impressa da planilha e dos documentos comprobatórios pontuados na planilha de avaliação do currículo Lattes; artigos aceitos, se comprovados, e/ou trabalhos apresentados em eventos posteriormente à inscrição poderão ser inseridos na documentação no dia do início do processo seletivo);
- k) pré-projeto, conforme anexo IV;
- l) cópia digitalizada do diploma de mestrado de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, no caso de candidatos brasileiros.

3.2. A responsabilidade pelo envio por *e-mail* da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

3.3. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4. As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5. O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da documentação.

3.6. Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF).

4.2. Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, até a data indicada no item 10 do presente edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no [link https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/](https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/) e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pmpgcf/>).

5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1. Serão disponibilizadas 8 vagas para discente de Doutorado do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, distribuída conforme abaixo, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016 e 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA:

- a) 6 vagas universais;
- b) 1 vaga reservada a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa;
- c) 1 vaga reservada a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

Quadro de Vagas:

Orientador	Linha de pesquisa	Nº de vagas
Felipe Pivetta Carpes	Neurofisiologia (adaptações motoras)	1
Pâmela Billig Mello Carpes	Neurofisiologia e comportamento	1
Giulia Wigers Peçanha	Hipertensão arterial e comorbidades	1
Morgana Duarte	Fisiologia e farmacologia da dor	3
Vagas reservadas para TAEs		1

Vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.	1
---	---

5.2. Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, aprovação e classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.2.1. Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do Conselho Universitário.

5.2.2. Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.2.3. Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, aprovação e classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3.1. Havendo sobra de vagas reservadas, estas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, e, do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI e no *site* do Programa de Pós-Graduação (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pmpgcf>).

6.3. O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) primeira etapa: prova de suficiência em inglês (eliminatória e classificatória, até 100 pontos);
- b) segunda etapa: prova de conhecimentos em Ciências Fisiológicas (eliminatória e classificatória, até 100 pontos);
- c) terceira etapa: arguição do pré-projeto (classificatória, até 100 pontos);
- d) quarta etapa: avaliação do currículo Lattes (classificatória, até 100 pontos).

6.5. Serão aprovados neste processo seletivo somente os candidatos que obtiverem pontuação final total maior ou igual a 60% do total possível na soma das etapas classificatórias aplicáveis.

6.6. Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total.

6.7. Serão utilizados como critério de desempate:

- a) maior nota na análise do currículo;
- b) maior nota na arguição;
- c) candidato com maior idade.

6.8. O programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

7. DO DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. Primeira etapa: prova de suficiência em inglês.

7.1.1. A prova de suficiência em inglês será realizada na data e no horário indicados no item 10 do presente edital, em local a ser publicado com a homologação das inscrições.

7.1.2. Esta prova terá duração de 02 horas e não será permitida a consulta a nenhum tipo de material bibliográfico durante a realização da prova.

7.1.3. O candidato que não comparecer no horário indicado para o início da prova será automaticamente desclassificado.

7.1.4. Este exame visa a verificar a capacidade do candidato para traduzir e compreender um texto científico redigido em inglês.

7.1.5. Será aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos. Somente os candidatos aprovados neste exame participarão do restante do processo seletivo.

7.1.6. Os candidatos não aprovados nesta etapa serão eliminados do processo seletivo.

7.2. Segunda etapa: prova de conhecimento em Ciências Fisiológicas.

7.2.1. A prova de conhecimentos específicos em Ciências Fisiológicas será realizada na data e no horário indicados no item 10 do presente edital, em local a ser

divulgado com a homologação das inscrições e de acordo com a bibliografia recomendada no anexo V.

7.2.2. Ficará dispensado de realizar esta etapa o candidato com título de mestre obtido em programa da área de Ciências Fisiológicas, reconhecido pela Capes.

7.2.3. Essa prova terá duração de até 04 horas e não será permitida a consulta a nenhum tipo de material bibliográfico durante a sua realização.

7.2.4. O candidato que não comparecer no horário de início da prova será automaticamente desclassificado.

7.2.5. O candidato que não pontuar na prova de conhecimento em Ciências Fisiológicas será eliminado do processo seletivo.

7.2.6. O conteúdo programático e a bibliografia referente a esta avaliação estão disponibilizados no anexo V deste edital.

7.2.7. Os avaliadores atribuirão uma nota média de 0 a 100 para a prova escrita do candidato, considerando os seguintes critérios: 1) domínio do tema; 2) redação clara e consistente; 3) fundamentação teórica.

7.2.8. Os candidatos aprovados nesta etapa serão convocados para a arguição do pré-projeto.

7.3. Terceira etapa: arguição do pré-projeto.

7.3.1. Com perguntas padronizadas para todos os candidatos, será avaliada a adequação do pré-projeto às linhas do programa, a experiência prévia do candidato e as expectativas para a realização do pré-projeto.

7.3.2. As arguições poderão ser gravadas (apenas o áudio) e serão mantidas sob sigilo pela Coordenação do programa.

7.3.3. A etapa de arguição terá duração máxima de 30 minutos, podendo o candidato ser requisitado a apresentar oralmente seu projeto em até 10 minutos, sendo todo o processo gravado em áudio.

7.3.4. As datas e horários da arguição serão divulgados após as etapas anteriores.

7.4. Quarta etapa: análise do currículo Lattes

7.4.1. Para a análise de currículo, será considerada a pontuação obtida na planilha de avaliação com a devida documentação comprobatória.

7.4.2. Na abertura do processo de seleção, o candidato deverá entregar cópia impressa da planilha e dos documentos comprobatórios pontuados na planilha de avaliação do currículo Lattes; artigos aceitos, se comprovados, e/ou trabalhos apresentados em eventos posteriormente à inscrição poderão ser inseridos na documentação no dia do início do processo seletivo.

8. DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados preliminar e final do processo seletivo previsto neste edital será realizada nas datas indicadas no item 10, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no [link https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/](https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/) e também na página eletrônica do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pmpgcf>.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

9.2. A matrícula dos candidatos classificados no processo seletivo será realizada mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, em período posteriormente divulgado na página do Programa de Pós-Graduação, na Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Uruguaiana, nos seguintes endereços e horários:

- Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF)
Campus Uruguaiana – Endereço: BR 472 – Km 585 – Caixa Postal 118 – Uruguaiana/RS – CEP: 97501-970; Uruguaiana (RS).
Telefone: (55) 3911-0201.

9.3. O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) 2 fotos 3x4;
- b) fotocópia e original do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- c) fotocópia e original do certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- d) fotocópia e original do documento original de identificação pessoal;
- e) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- f) fotocópia e original diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- g) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.
- h) autodeclaração original, conforme anexo I, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- i) laudo médico original, conforme anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- j) declaração original de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

9.4. O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

9.5. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

9.6. A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, auto declarações e dos laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

9.7. O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

10. DATAS IMPORTANTES

10.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 15 de outubro até as 17h de 19 de novembro de 2018.
- b) divulgação das inscrições homologadas: até 20 de novembro de 2018.
- c) período para recursos: 21 e 22 de novembro de 2018.
- d) homologação final: 26 de novembro de 2018.
- e) período da seleção: 28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019.
- f) prova de suficiência em inglês: 28 de janeiro de 2019, às 09h.
- g) prova de conhecimento em Ciências Fisiológicas: 28 de janeiro de 2019, às 14h.
- h) resultados preliminares do processo seletivo: até 04 de fevereiro de 2019.
- i) período para recursos: 05 e 06 de fevereiro de 2019.
- j) divulgação de resultados finais: até 15 de fevereiro de 2019.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até a data indicada na alínea “i” do item 10.1, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF): pmpgcf@unipampa.edu.br.

11.2. A divulgação de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicados na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI e do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF), disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pmpgcf/>.

11.3. Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

11.4. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos sites indicados no item 11.2.

11.5. Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Uruguaiana, através dos endereços e telefones constantes do item 9.2, ou por meio do endereço eletrônico pmpgcf@unipampa.edu.br.

11.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas da Universidade Federal do Pampa.

11.7. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 03 de outubro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

ANEXO I**AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA**

Eu, _____,
portador do RG nº _____, emitido por _____
em ____/____/____, CPF nº _____, DECLARO para fins de
participação em processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou ()
preto () pardo () indígena, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a
Universidade, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a
penalidades legais.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO II

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que _____ apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física Mental Visual Auditiva

Orientações:

Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10:

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA** preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	

Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	

1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL** preencher os quadros a seguir:

Olho Direito	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (Art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (Art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	

* Rubricar todas as páginas

_____, _____ de _____ de 2018.

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III – PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Os dados da planilha devem ser preenchidos pelo candidato e a planilha deve ser assinada. Todos os itens pontuados na planilha devem apresentar em anexo o respectivo documento de comprovação, digitalizado. Os anexos devem estar numerados e ordenados conforme itens correspondentes na planilha. A classificação Qualis CAPES atual para a pontuação deve ser a de **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II**, disponível em <http://qualis.capes.gov.br>.

1. NOME DO CANDIDATO(A): _____

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO
3.1. Mestrado concluído na área do programa	7,0	
3.2. Mestrado concluído em área a fim	5,0	
3.3. Especialização concluída (360h ou mais)	5,0 (máximo de 01)	
3.4. Bolsa de iniciação científica	2,0 / semestre	
3.5. Bolsa de projeto de ensino ou extensão	1,5 / semestre	
3.6. Estágio em laboratório e/ou grupo de pesquisa na área	1,0 / semestre	
3.7. Monitoria em disciplinas na área	1,0 / semestre	
3.8. Participação em eventos científicos nacionais na área	0,10 cada (máximo de 20 eventos)	
3.9. Participação em eventos científicos internacionais na área	0,15 cada (máximo de 20 eventos)	
4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS E/OU ÁREAS AFINS		
4.1. Docência em escolas técnicas ou ensino fundamental ou médio	1,0 / ano, até 5 anos	
4.2. Docência no ensino superior	2,0 / ano, até 5 anos	
5. ATIVIDADE DE PESQUISA E PUBLICAÇÕES		
5.1. Artigo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis A1 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 4,70$	15,0 / cada	
5.2. Artigo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis A2 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 3,25$	12,0 / cada	
5.3. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 2,30$	10,0 / cada	

5.4. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B2 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 1,35$	8,0 / cada	
5.5. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 1,00$	6,0 / cada	
5.6. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B4 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 0,40$	4,0 / cada	
5.7. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B5 ou com fator de impacto (JCR) $\leq 0,39$	2,0 / cada	
5.8. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis C ou sem Qualis na área ou sem fator de impacto (JCR)	1,0 / cada	
5.9. Autoria/organização de livro com ISBN ou ISSN e Conselho Editorial na área	15,0 / cada	
5.10. Autoria/organização de livro com ISBN ou ISSN sem Conselho Editorial na área	7,0 / cada	
5.11. Autoria de capítulo de livro com ISBN ou ISSN e Conselho Editorial na área	10,0 / cada	
5.12. Autoria de capítulo de livro com ISBN ou ISSN sem Conselho Editorial na área	5,0 / cada	
5.13. Autoria de manual técnico ou de livro sem ISBN na área	2,0 / cada	
5.14. Trabalhos completos/ Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais	2,0 cada (máximo de 10 trabalhos)	
5.15. Trabalhos completos/ Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais	1,5 cada (máximo de 10 trabalhos)	
5.16. Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais	1,0 cada (máximo de 10 resumos)	
5.17. Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais e salões de iniciação científica	0,5 cada (máximo de 5 resumos)	
5.18. Participação em projetos de pesquisa	1,5 / cada 60 h (máximo 10 pontos)	
6. ATIVIDADE DE ENSINO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA		
6.1. Participação em projetos de Ensino e em projetos ou programas de Extensão	1,0 / cada 60 h (máximo 10 pontos)	
6.2. Cursos e palestras ministrados em eventos profissionais, acadêmicos e de extensão	1,0 / cada (máximo 5 pontos)	
	TOTAL:	
	NOTA FINAL:	

RELAÇÃO DE PONTOS OBTIDOS/NOTAS

PONTUAÇÃO	NOTA
0,0 a 10,00	4,5
10,01 a 20,00	5,0
20,01 a 30,00	5,5
30,01 a 40,00	6,0
40,01 a 50,00	6,5
50,01 a 70,00	7,0
70,01 a 80,00	7,5
80,01 a 90,00	8,0
90,01 a 100,00	8,5
100,01 a 110,00	9,0
110,01 a 120,00	9,5
acima de 120,01	10,0

Assinatura do candidato:

Data: ____/____/201____.

ANEXO IV – PRÉ-PROJETO

O pré-projeto de pesquisa deverá ser encaminhado em formato PDF, com, no máximo, 05 páginas, no formato A4, espaçamento 1,5 cm entre linhas, fonte Times New Roman 12, constando:

- a) nome completo do(a) candidato(a);
- b) título do pré-projeto de pesquisa;
- c) justificativa: apresentação da relevância e aplicabilidade do projeto de pesquisa proposto, bem como a indicação de sua adequação a uma das linhas de pesquisa do PMPGCF;
- d) apresentação: discussão do problema de pesquisa; objetivos; hipóteses (se for o caso); possíveis referências teóricas e discussão da literatura pertinente ao projeto;
- e) materiais e métodos: desenho experimental; procedimentos e equipamentos que pretende utilizar;
- f) referências: fontes utilizadas na elaboração do pré-projeto de pesquisa.

ANEXO V – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Programa:

1. Potencial de membrana e de ação
2. Sistema Nervoso Autônomo
3. Regulação da pressão arterial
4. Transmissão sináptica
5. Mecânica respiratória e difusão de gases
6. Eixo hipotálamo-hipófise
7. Pâncreas endócrino
8. Filtração glomerular e reabsorção tubular
9. Mobilidade gastrointestinal, absorção e digestão

Bibliografia sugerida:

AIRES, M. Fisiologia. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

BERNE, RM; LEVY, MN; KOEPPEN BM; STATON, BA. Fundamentos de Fisiologia. 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

CURI, R. Fisiologia Básica 1ªedição Editora: Guanabara Koogan. Ano de publicação: 2009.

GOODMAN, LS; GILMAN, AG; BRUNTON, LL. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12. ed. Rio de Janeiro, RJ: McGraw-Hill: Artemed, 2012.

GUYTON, AC; HALL, JE. Tratado de fisiologia médica. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

**EDITAL N° 348/2018****RETIFICAÇÃO EDITAL N° 331/2018**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 331/2018, referente ao processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa (PPGCIC), nível de Mestrado Profissional, Campus São Borja, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: 17/09 a 05/10/2018;
 - b) recebimento da documentação via Correio: até 16/10/2018;
 - c) divulgação das inscrições homologadas: 18/10/2018;
- (...)

Leia-se:

(...)

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: 17/09 a 10/10/2018;
 - b) recebimento da documentação via Correio: até 18/10/2018;
 - c) divulgação das inscrições homologadas: 19/10/2018;
- (...)

Bagé, 03 de outubro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



EDITAL N° 349/2018

SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de tutor presencial para atuar nos cursos de Geografia Licenciatura, Letras Português – Licenciatura e Bacharelado em Administração Pública, ambos ofertados na modalidade a distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, observadas as disposições contidas neste Edital bem como as normas estabelecidas na Lei n° 11.273/2006, na Portaria CAPES n° 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES n° 15, de 23 de janeiro de 2017, e na Instrução Normativa, n° 2, de 19 de abril de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de tutores presenciais e de cadastro de reserva será regida por este Edital e executada pela UNIPAMPA.

1.2. Destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse do curso, a contar da data de publicação dos resultados.

1.3. O tutor presencial selecionado atuará em atividades típicas de tutoria no curso objeto deste edital.

1.4. O tutor selecionado por este edital atuará com carga horária de 20 horas semanais junto ao Polo UAB no qual se inscreveu.

1.5. Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso e poderão incluir horários noturnos e sábados.

1.6. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Instituição.

2. DAS VAGAS

2.1. Geografia

2.1.1. Será ofertada 1 (uma) vaga para tutoria presencial no polo UAB. Serão selecionados também 03 (três) suplentes para banco de reserva por polo, com validade de um ano, podendo ser renovado por igual período. As vagas serão assim distribuídas:

Polo UAB	Vagas	Cadastro Reserva
Hulha Negra	01	03

2.2. Letras Português

2.2.1. Será ofertada 1 (uma) vaga para tutoria presencial no polo UAB. Serão selecionados também 03 (três) suplentes para banco de reserva por polo, com validade de um ano, podendo ser renovado por igual período. As vagas serão assim distribuídas:

Polo UAB	Vagas	Cadastro Reserva
Itaqui	01	03

2.3. Administração Pública

2.3.1. Será ofertada 1 (uma) vaga para tutoria presencial no polo UAB. Serão selecionados também 03 (três) suplentes para banco de reserva por polo, com validade de um ano, podendo ser renovado por igual período. As vagas serão assim distribuídas:

Polo UAB	Vagas	Cadastro Reserva
Hulha Negra	01	03

2.4. No caso de aumento de vagas, desistência ou desempenho considerado insuficiente de um tutor titular, a vaga será destinada ao suplente.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Geografia

3.1.1. Possuir título mínimo de graduação em Geografia, Ciências Humanas, História, Informática, Ciências da Computação, Comunicação Social e áreas afins.

3.1.2. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério em quaisquer níveis de ensino (Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº 15/2017).

3.1.3. Residir e comprovar domicílio no município do Polo UAB ou em cidades limítrofes.

3.1.4. Disponibilidade de 01 (um) turno (matutino e/ou vespertino e/ou noturno) de 20 (vinte) horas semanais.

3.2. Letras Português

3.2.1. Possuir título mínimo de graduação Bacharelado e/ou Licenciatura em Letras Português, Português/Língua Estrangeira, Linguística ou áreas afins.

3.2.2. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério em quaisquer níveis de ensino (Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº 15/2017).

3.2.3. Residir e comprovar domicílio no município do Polo UAB ou em cidades limítrofes.

3.2.4. Disponibilidade de 01 (um) turno (matutino e/ou vespertino e/ou noturno) de 20 (vinte) horas semanais.

3.3. Administração Pública

3.3.1. Possuir título mínimo de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública, Bacharel em Administração Pública ou Bacharel em Administração.

3.3.2. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério em quaisquer níveis de ensino (Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº 15/2017).

3.3.3. Residir e comprovar domicílio no município do Polo UAB ou em cidades limítrofes.

3.3.4. Disponibilidade de 01 (um) turno (matutino e/ou vespertino e/ou noturno) de 20 (vinte) horas semanais.

4. DO CARGO

4.1. Cargo: Tutor Presencial.

4.2. Descrição das atividades: tutoria presencial em curso acadêmico em nível de graduação.

4.3. Regime de trabalho: 20 horas semanais.

4.4. Período de atuação: conforme necessidade do curso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrição: 05/10/2018 a 17/10/2018.

5.2. A inscrição será gratuita e ocorrerá em formulário eletrônico disponibilizado via internet, no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

5.3. A inscrição via internet será a única modalidade aceita para seleção.

5.4. No momento da inscrição, o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 da Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

5.5. Os documentos exigidos para a inscrição (descritos no item 6 deste edital) deverão ser anexados no momento da inscrição.

5.6. O candidato deverá preencher a pontuação constante no formulário de inscrição, com base no Anexo I (para o Curso de Geografia), Anexo II (para o Curso de Letras Português) e Anexo III (para o Curso de Administração Pública).

5.7. O candidato que não anexar a documentação no prazo da inscrição será desclassificado, sendo que, a Universidade não se responsabiliza por falta de documentos ou dificuldade em seu envio .

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Cópia, frente e verso, dos documentos comprobatórios da titulação exigida.

6.2. Cópia simples do comprovante de residência atualizado.

6.3. Cópia simples da carteira de identidade e do CPF.

6.4. Cópia simples do comprovante de exercício de, no mínimo, 1 (um) ano de magistério em quaisquer níveis de ensino.

6.5. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.

6.6. Cópia do certificado de reservista, quando for o caso.

6.7. Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente.

6.8. A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

7. DAS HOMOLOGAÇÕES

7.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 3 bem como da entrega de todos os documentos previstos no item 6.

7.2. A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/ead/tutoria/editais>, conforme cronograma estabelecido no item 15 deste edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos tutores será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso em conjunto com a Coordenação do Polo, realizada mediante duas etapas: prova de títulos (classificatória) e entrevista (eliminatória), que comprovem as capacidades para desempenho das atividades tutoriais.

8.1.1. Primeira etapa: análise e pontuação do currículo. Verificação da titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante no Anexo I (Geografia), Anexo II (Letras Português) e Anexo III (Administração Pública).

8.1.2. Segunda etapa: A Comissão de Seleção realizará entrevista com os candidatos aprovados na primeira etapa, conforme critérios constantes no Anexo IV, variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O dia e horário da entrevista de cada candidato será publicado no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/ead e/ou avisado via *e-mail* informado pelos candidatos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente, levando-se em consideração a média aritmética dos pontos obtidos na avaliação do currículo e entrevista.

9.2. Para a aprovação, o candidato deverá obter pontuação superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.3. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os critérios de maior:

- a) idade;
- b) pontuação na etapa de análise do currículo;
- c) pontuação em prática tutoria.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no endereço eletrônico <http://porteiras.s.unipampa.edu.br/ead/tutoria/editais>.

10.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 15 deste Edital.

10.3. O tutor selecionado deverá contatar a Coordenação do Curso em 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado. Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

11. DOS RECURSOS

11.1. Do resultado da etapa 1 e 2 do processo seletivo caberá recurso à Comissão de Seleção no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

11.2. O recurso será interposto pelo candidato, sendo requisitos essenciais para apreciação do recurso que esteja assinado e fundamentado com as razões da irresignação.

11.3. O recurso deverá ser encaminhado para o *e-mail* uab@unipampa.edu.br.

12. DO CADASTRAMENTO COMO BOLSISTA CAPES E DO VALOR DA BOLSA DE TUTORIA

12.1. O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar a capacitação em tutoria no prazo a ser estabelecido pela UNIPAMPA.

12.2. Os tutores selecionados que vierem a assumir a função de tutoria farão jus a bolsa mensal de tutoria, concedida para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período do contrato, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

13. DAS ATRIBUIÇÕES

13.1. A descrição das atribuições básicas relativas à função de tutoria encontra-se disponível na página <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/ead/tutoria/atribuicoes/>.

13.2. Os tutores deverão, obrigatoriamente, participar das atividades de capacitação continuada durante todo o período de atuação.

13.3. As atividades do tutor ocorrerão de acordo com o cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso ao qual está se candidatando.

14. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

14.1. O tutor que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.

14.2. Os tutores poderão ser desligados do curso, garantidos a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) não aprovação no curso de capacitação de tutores;
- b) término do contrato e não renovação;
- c) indisciplina do tutor em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- d) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo.

15. CRONOGRAMA

15.1. Período de inscrições: de 05/10/2018 a 17/10/2018.

15.2. Lista de inscrições homologadas: 22/10/2018.

15.3. Realização das entrevistas: 24/10/2018 a 26/10/2018.

15.4. Resultado das etapas 1 e 2: 30/10/2018.

15.5. Período para recursos: até 02/11/2018.

15.6. Resultado final: 08/11/2018.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado CAPES/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/Nº 01, de 12 de dezembro de 2007).

16.2. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do *e-mail* uab@unipampa.edu.br.

16.3. Este edital é regulado pela Portaria da CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15 de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

16.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UAB/UNIPAMPA.

Bagé, 03 de outubro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO – GEOGRAFIA

Nome do candidato:

CATEGORIAS	PONTOS		PONTUAÇÃO
Graduação <i>Pontuação máxima 25 pontos</i>	Geografia Licenciatura	25	
	Ciências Humanas, História e áreas afins	15	
	Ciências da Computação e áreas afins	10	
Titulação de Pós-Graduação em Geografia, Ciências Humanas, História e áreas afins <i>Considerar somente a maior titulação</i>	Doutorado	30	
	Mestrado	25	
	Especialização	20	
Atuação profissional <i>Pontuação máxima de 40 pontos</i>	Experiência profissional em docência	3 pontos por ano. <i>Pontuação máxima de 15 pontos</i>	
	Experiência em tutoria EaD	5 pontos por ano. <i>Pontuação máxima de 25 pontos</i>	
Participação em curso de Capacitação em tutoria ou docência em EaD	1 ponto por curso <i>Pontuação máxima de 5 pontos</i>		

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO – LETRAS PORTUGUÊS

Nome do candidato:

CATEGORIAS	PONTOS		PONTUAÇÃO
Graduação na área de Letras Portugêas, Português/Língua Estrangeira, Linguística ou áreas afins	20		
Titulação de Pós-Graduação em Letras Portugêas, Português/Língua Estrangeira, Linguística ou áreas afins. <i>Considerar somente a maior titulação</i>	Doutorado	35	
	Mestrado	30	
	Especialização	25	
Atuação profissional <i>Pontuação máxima de 25 pontos</i>	Experiência profissional e docência	2 pontos por ano. <i>Pontuação máxima de 10 pontos</i>	
	Experiência em tutoria	3 pontos por ano. <i>Pontuação máxima de 15 pontos</i>	
Participação em projetos de pesquisa	1 ponto por ano. <i>Pontuação máxima de 5 pontos</i>		
Participação em projetos de extensão	1 ponto por semestre. <i>Pontuação máxima de 5 pontos</i>		
Participação em projetos de ensino	1 ponto por semestre. <i>Pontuação máxima de 5 pontos</i>		
Participação em curso de capacitação para atuar no EaD	1 ponto por curso. <i>Pontuação máxima de 5 pontos</i>		

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome do candidato:

CATEGORIAS	PONTOS		PONTUAÇÃO
Graduação <i>Pontuação máxima 25 pontos</i>	Tecnologia em Gestão Pública ou Bacharelado Administração Pública	25	
	Bacharelado Administração	15	
Titulação de Pós-Graduação Gestão Pública, Administração Pública ou Administração <i>Considerar somente a maior titulação</i>	Doutorado	30	
	Mestrado	25	
	Especialização	20	
Atuação profissional <i>Pontuação máxima de 40 pontos</i>	Experiência profissional em docência	3 pontos por ano. <i>Pontuação máxima de 15 pontos</i>	
	Experiência em tutoria EaD	5 pontos por ano. <i>Pontuação máxima de 25 pontos</i>	
Participação em curso de capacitação em tutoria e/ou docência em EaD	1 ponto por curso. <i>Pontuação máxima de 5 pontos</i>		

ANEXO IV**TABELA DE PONTUAÇÃO PROVA DE ENTREVISTA**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Conhecimento na área do curso	30 pontos
Conhecimento em tutoria	20 pontos
Comunicação interpessoal	10 pontos
Disponibilidade de tempo	20 pontos
Conhecimentos de Informática	20 pontos
TOTAL	100 pontos

ANEXO V**ENDEREÇO POLOS UAB – LOCAIS DE ENTREVISTAS**

POLO UAB	Endereço
<i>Itaqui</i>	Rua Independência nº 230, Centro Telefone: (55) 3433-7480
<i>Hulha Negra</i>	Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Telefone: (53) 3249-1365

**EDITAL N° 350/2018****LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 315/2018**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a lista de candidatos com inscrições homologadas, referente ao Edital de Abertura n° 315/2018, publicado no Diário Oficial da União de 27/08/2018.

Campus Alegrete - Eletromagnetismo

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATEND. ESPECIAL	VAGAS NEGROS	DEFICIÊNCIA
165664	Leandro Tolomeu Marques	Não	Não	Não se aplica
165042	Marcelo Rafael Cosetin	Não	Não	Não se aplica

Campus Alegrete - Engenharia de Software

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATEND. ESPECIAL	VAGAS NEGROS	DEFICIÊNCIA
165591	Anderson Andrei de Bona	Não	Não	Não se aplica
165229	Bruno Lopes Dalmazo	Não	Não	Não se aplica
165433	Gerson Antunes Soares	Não	Não	Não se aplica
165170	Giancarlo Dondoni Salton	Não	Não	Não se aplica
165370	João Carlos Gluz	Não	Não	Não se aplica
165418	Joice Basílio Machado Marques	Não	Não	Não se aplica
165796	Leandro Teodoro Costa	Não	Não	Não se aplica
164911	Marcelo Ruaro	Não	Não	Não se aplica
165096	Marta Adriana da Silva Cristiano	Não	Não	Não se aplica
165658	Mozart Lemos de Siqueira	Não	Não	Não se aplica
165826	Rafael Keller Tesser	Não	Não	Não se aplica
165139	Rafael Teodósio Pereira	Não	Não	Não se aplica
165090	Raquel Mainardi Pillat Basso	Não	Não	Não se aplica
165655	Silvana Teodoro	Não	Não	Não se aplica

164909	Tadeu Knewitz Zubaran	Não	Não	Não se aplica
--------	-----------------------	-----	-----	---------------

Campus Bagé - Engenharia de Produção

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATEND. ESPECIAL	VAGAS NEGROS	DEFICIÊNCIA
165277	Evelise Pereira Ferreira	Não	Não	Não se aplica
165867	Marcos Lucas de Oliveira	Não	Não	Não se aplica
165851	Ricardo Tortelli	Não	Não	Não se aplica

Campus Itaqui - Zootecnia

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATEND. ESPECIAL	VAGAS NEGROS	DEFICIÊNCIA
165809	Andressa Faccenda	Não	Não	Não se aplica
165811	André Sanches de Avila	Não	Não	Não se aplica
164938	Anilce de Araujo Bretas	Não	Não	Não se aplica
164941	Álisson Marian Callegaro	Não	Não	Não se aplica
165311	Bruna Boito	Não	Não	Não se aplica
165661	Caren Paludo Ghedini	Não	Não	Não se aplica
165393	Denise Adelaide Gomes Elejalde	Não	Não	Não se aplica
165387	Diego Bitencourt de David	Não	Não	Não se aplica
165083	Dileta Regina Moro Alessio	Não	Não	Não se aplica
165312	Eduardo Lisbinski	Não	Não	Não se aplica
165827	Eloi Machado Alves	Sim	Não	Deficiência Física
165332	Fernanda Rodrigues Goulart	Não	Não	Não se aplica
164950	Fernando Caetano de Oliveira	Não	Não	Não se aplica
164878	Gabriel Faria Estivallet Pacheco	Não	Não	Não se aplica
165063	Jarbas Miguel da Silva Júnior	Não	Não	Não se aplica
165287	João Batista da Silva Quadros	Não	Não	Não se aplica
165743	Jonas Gomes Flores	Não	Não	Não se aplica
165136	Larissa Arnhold Graminho	Não	Não	Não se aplica
165313	Maria José de Oliveira Sichonany	Não	Não	Não se aplica
165824	Mariana Patricia Mezzomo	Não	Não	Não se aplica
165376	Mariane de Oliveira Fernandes	Não	Não	Não se aplica

165700	Matheus Smidt Weise	Não	Não	Não se aplica
165849	Mário Ruschel Freitas	Não	Não	Não se aplica
165829	Milene Dick	Não	Não	Não se aplica
165293	Pablo de Souza Castagnino	Não	Não	Não se aplica
165677	Pablo Giliard Zanella	Não	Não	Não se aplica
165087	Paula de Oliveira Severo	Não	Não	Não se aplica
165705	Paula Montagner	Não	Não	Não se aplica
164972	Perla Cordeiro de Paula Colvero	Não	Não	Não se aplica
164933	Rafael Herbstrith Krusser	Não	Não	Não se aplica
164989	Raquel Santiago Barro	Não	Não	Não se aplica
165331	Ricardo Lima de Azevedo Junior	Não	Não	Não se aplica
164994	Sheilla Madruga Moreira	Não	Não	Não se aplica
165294	Taciana Aparecida Diesel	Não	Não	Não se aplica
165603	Tatiane Fernandes	Não	Não	Não se aplica
165752	Tiago Antonio Del Valle	Não	Não	Não se aplica
164910	Vinícius Felipe Bratz	Não	Não	Não se aplica
165819	Vivian Brusius Cassal	Não	Não	Não se aplica
165238	Viviane da Silva Hampel	Não	Não	Não se aplica
165818	William de Souza Filho	Não	Não	Não se aplica

Bagé, 04 de outubro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

**EDITAL N° 351/2018****RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS DO EDITAL N°298/2018
PARA VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA UNIPAMPA**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o resultado final da seleção de estudantes ao Programa de Estágios da UNIPAMPA, referente ao Edital n° 298/2018.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: ALEGRETE**SETOR: Grupo de Pesquisa em Sistemas Eletrônicos - 1 vaga****Solicitante: felipegrigoletto@unipampa.edu.br**

Classificação	Candidato
1º	Gabriel Maier Cocco
Desclassificado	Yuri da Silva Desconsi

SETOR: STIC - 2 vagas**Solicitante: sandrooliveira@unipampa.edu.br**

Classificação	Candidato
1º	Cristiane Fontoura Silveira
2º	Yuri da Silva Desconsi
Desclassificado	Wellington Lopes de Freitas

**SETOR: Grupo de Pesquisa em Exploração Integrada de Recursos Energéticos
- EIRE - 2 vagas****Solicitante: josekaehler@unipampa.edu.br**

Classificação	Candidato
1º	Manoel Henrique Alves
Desclassificado	Yuri da Silva Desconsi
Desclassificado	José Marcelo Morimã Lima Rodrigues

SETOR: Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas - 2 vagas**Solicitante: jairtond@gmail.com**

Classificação	Candidato
1º	Bruno Marcelo Soares Ferreira
2º	Rafael dos Santos Torres
Desclassificado	Cristiane Fontoura Silveira

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: BAGÉ**SETOR: Escritório de Processos (EPROC)/ PROPLAN - 4 vagas****Solicitante: cesar.techemayer@unipampa.edu.br**

Classificação	Candidato
1º	Pablo Budziareck de Araujo

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAÇAPAVA DO SUL**SETOR: Laboratório de Mineralogia e Petrografia - 1 vaga****Solicitante: vinimatte@msn.com**

Classificação	Candidato
NÃO HOUE CANDIDATOS	

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOM PEDRITO**SETOR: Piscicultura e Aquicultura - 3 vagas****Solicitante: paulolopes@unipampa.edu.br**

Classificação	Candidato
1º	Luiza Nunes Rodrigues

SETOR: Vinícola - 2 vagas**Solicitante: vagnercosta@unipampa.edu.br**

Classificação	Candidato
NÃO HOUE CANDIDATOS	

SETOR: Laboratório Enoquímica - 2 vagas**Solicitante: vagnercosta@unipampa.edu.br**

Classificação	Candidato
NÃO HOUE CANDIDATOS	

SETOR: Vinhedo - 2 vagas**Solicitante: vagnercosta@unipampa.edu.br**

Classificação	Candidato
NÃO HOUE CANDIDATOS	

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: ITAQUI**SETOR: Laboratório de Processamento de dados Geoespaciais - 1 vaga****Solicitante: sidneigass@unipampa.edu.br**

Classificação	Candidato
1º	Sidney Ferreira de Arruda

SETOR: Laboratórios de Análise Instrumental I e II - 1 vaga**Solicitante: adrianeifeijo@unipampa.edu.br**

Classificação	Candidato
1º	Stefani Sam Martin Dal Osto

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: SÃO BORJA**SETOR: Mestrado Profissional em Comunicação e Indústria Criativa - 3 vagas****Solicitante: vicabel@terra.com.br**

Classificação	Candidato
1º	Jessica Corrêa Rodrigues Ribeiro
Desclassificado	Gabriel Pinheiro Bolzan
Desclassificado	Viviane Cardoso Corrêa

SETOR: Coordenação de Curso de Jornalismo - 8 vagas**Solicitante: marcobonito@marcobonito.com.br**

Classificação	Candidato
Desclassificado	Viviane Cardoso Corrêa
Desclassificado	Gabriel Pinheiro Bolzan

SETOR: Assessoria de Comunicação Social - 10 vagas**Solicitante: eduardomartinez@unipampa.edu.br**

Classificação	Candidato
1º	Jessica Corrêa Rodrigues Ribeiro
2º	Viviane Cardoso Corrêa
3º	Wenandra Carneiro Sommer
Desclassificado	Ingrid Bomfim Gonçalves
Desclassificado	Gabriel Pinheiro Bolzan

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: SÃO GABRIEL**SETOR: Herbário HBEI - 1 vaga****Solicitante: angelo.unipampa@gmail.com**

Classificação	Candidato
NÃO HOUVE CANDIDATOS	

SETOR: Laboratório de Paleobiologia - 1 vaga**Solicitante: felipepinheiro@unipampa.edu.br**

Classificação	Candidato
1º	Felipe Adriani Correa Almansa

SETOR: Núcleo de Ecologia Molecular e Micropropagação de Plantas - 1 vaga**Solicitante: valdirstefenon@unipampa.edu.br**

Classificação	Candidato
1º	Denise Czarnescki da Silva

SETOR: Laboratório de Biologia Molecular - 1 vaga**Solicitante: rafael.matielo@unipampa.edu.br**

Classificação	Candidato
NÃO HOUVE CANDIDATOS	

SETOR: Laboratório de Proteômica Aplicada - 1 vaga**Solicitante: julianoboldo@unipampa.edu.br**

Classificação	Candidato
1º	Samanta Dullius Pereira

SETOR: Grupo de Pesquisa Estresse Oxidativo e Sinalização Celular (GPEOSC) - 2 vagas**Solicitante: jefersonfranco@unipampa.edu.br**

Classificação	Candidato
1º	Angelica Vieira Aguiar

SETOR: Laboratório de Biologia de Mamíferos e Aves (LABIMAVE) - 1 vaga**Solicitante: cbkasper@yahoo.com.br**

Classificação	Candidato
1º	Michele Goulart dos Santos

SETOR: LICA - Laboratório Interdisciplinar de Pesquisas em Ciências Ambientais - 4 vagas**Solicitante: rafaelcabralcruz@gmail.com**

Classificação	Candidato
1º	Camila Carvalho Ernandes
2º	Andrea Inácio Miranda

SETOR: Núcleo de Estudos da Vegetação Antártica - 2 vagas**Solicitante: filipevictoria@unipampa.edu.br**

Classificação	Candidato
NÃO HOUE CANDIDATOS	

SETOR: Recursos Hídricos e Saneamento- 4 vagas**Solicitante: andreco petti@unipampa.edu.br**

Classificação	Candidato
1º	Rodrigo Rodrigues Retamar
2º	Marcia da Silva Gutierrez

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: URUGUAIANA**SETOR: Centro de Tecnologia de Pesca e Aquicultura (CPTA) - 6 vagas****Solicitante: antoniocamargo@unipampa.edu.br**

Classificação	Candidato
1º	Thais Teixeira da Silva
2º	Luan Reck Goulart
3º	Eduardo Fontoura Martins
4º	Vilson Roberto Cardoso Ribas
5º	Jéssica Cristina Verus Villanova

SETOR: Hospital Universitário Veterinário (HUVET) - 5 vagas**Solicitante: fmozzaquatro@yahoo.com.br**

Classificação	Candidato
1º	Giovanna Pereira Lamberti

SETOR: Patologia Veterinária - 1 vaga**Solicitante: fmozzaquatro@yahoo.com.br**

Classificação	Candidato
1º	Vanessa Pereira Mendes
Desclassificada	Giovanna Pereira Lamberti

SETOR: Suinocultura e aves - 1 vaga**Solicitante: fmozzaquatro@yahoo.com.br**

Classificação	Candidato
NÃO HOUE CANDIDATOS	

SETOR: Fazenda Escola - 2 vagas**Solicitante: deisecastagnara@yahoo.com.br**

Classificação	Candidato
1º	Gabriela Severo da Trindade

SETOR: Laboratório de Nutrição Animal e Forragicultura - 2 vagas**Solicitante: deisecastagnara@yahoo.com.br**

Classificação	Candidato
1º	Igor Kieling Severo

Bagé, 04 de outubro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor



EDITAL Nº 352/2018

REOPÇÃO DE CURSO PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO 2019/1

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do prazo para pedido de REOPÇÃO DE CURSO, sendo as referidas vagas para ingresso no primeiro período letivo de 2019.

REOPÇÃO é a forma de mobilidade acadêmica, mediante a qual o discente regularmente matriculado ou com matrícula trancada em um curso de graduação da UNIPAMPA pode transferir-se para outro curso ou turno do mesmo curso de graduação desta Universidade.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições serão recebidas na data conforme cronograma deste edital.

1.2. As inscrições serão efetuadas pelo endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, mediante preenchimento de formulário específico, disponível no *link* "Inscrições On-line". Após a realização da inscrição no sistema, o candidato deve encaminhar a seguinte documentação à secretaria acadêmica da Unidade Universitária (Campus):

- a) formulário de inscrição preenchido via *web*, impresso, incluindo a justificativa para o pedido, disponível em <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/aceso/abrirjanelalogin;>
- b) histórico escolar completo do curso de graduação da UNIPAMPA com o qual o discente possui vínculo, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência;
- c) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do último turno das eleições (cópias autenticadas ou que possam ser conferidas com o original no momento da matrícula).

1.3. Não será aceita cópia de documento enviada por fax ou por *e-mail*.

1.4. Os candidatos devem encaminhar a documentação necessária (item 1.2) à Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária que faz a oferta do curso pretendido em envelope lacrado, pessoalmente, por procurador, por correspondência postada com AR – Aviso de Recebimento ou por correio internacional registrado, com data de postagem até a data conforme cronograma deste edital.

1.5. A documentação não será conferida no ato de recebimento, ficando o candidato responsável por ela, a qual deverá ser entregue acondicionada em envelope lacrado, identificado com nome e endereço do candidato, curso pretendido com turno (quando for o caso) e Unidade Universitária (Campus) de oferta.

1.6. Será aceita uma única inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada somente a mais recente.

2. DAS VAGAS

2.1. O quadro de vagas está disponível no Anexo A deste edital.

2.2. As vagas disponíveis por Unidade Universitária, curso, modalidade e turno são determinadas no limite das vagas geradas por desligamentos, transferências e abandonos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. A seleção de candidatos ao ingresso por reopção está condicionada aos requisitos que seguem:

- a) número de vagas existentes no curso desejado (de acordo com o presente edital);
- b) candidato deverá ter cursado componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no curso de graduação da UNIPAMPA com o qual possui vínculo;
- c) quando a reopção implicar mudança de turno do mesmo curso, os componentes curriculares deverão corresponder à integralização do primeiro semestre do curso de origem.

3.2. Para a classificação dos candidatos no processo seletivo de que trata este Edital, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) critérios específicos de seleção do curso e classificação, conforme item 4 deste Edital;
- b) maior número de componentes curriculares cursados, em qualquer curso, aproveitáveis no curso pretendido;
- c) maior média nos componentes curriculares cursados, em qualquer curso, aproveitáveis no curso pretendido;
- d) menor número de reprovações por frequência;
- e) menor número de reprovações por nota;
- f) menor número de trancamentos de curso;
- g) menor número de trancamentos de componentes curriculares.

3.3. Para fins de desempate na classificação, quando houver, serão utilizados prioritariamente os critérios específicos de desempate no quadro de vagas e critérios específicos de avaliação (Anexo A). Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

3.4. Acadêmicos prováveis formandos ou matriculados no último semestre letivo de seu curso de origem não poderão participar deste edital de reopção de curso.

4. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Adicionalmente aos critérios gerais de classificação, serão considerados os critérios específicos, em ordem de prioridade, para os cursos apresentado no quadro de vagas e critérios específicos de avaliação (Anexo A).

4.2 Aqueles cursos que não possuem critérios específicos listados terão somente os critérios gerais de classificação (item 3) como referência.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

5.1. O resultado provisório do processo seletivo será publicado a partir da data conforme cronograma deste edital no site da UNIPAMPA (<http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processo-de-reopcao/>).

5.2. Os candidatos serão listados por ordem de classificação. Os candidatos suplentes poderão ser chamados, conforme a disponibilidade de vagas.

6. DOS RECURSOS

6.1. A interposição de recursos deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado provisório.

6.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária, por meio do endereço eletrônico, conforme item 6.5 deste Edital. Caberá à Coordenação de Curso da Unidade Universitária a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a interposição de recurso.

6.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

6.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

6.5. Endereços eletrônicos das Secretarias Acadêmicas, para envio dos recursos:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Alegrete	sec.acad.alegrete@unipampa.edu.br
Bagé	sa.bage@unipampa.edu.br
Caçapava do Sul	cacapava@unipampa.edu.br
Dom Pedrito	academico@dompedrito.unipampa.edu.br
Itaqui	sec.acad.itaqui@unipampa.edu.br
Jaguarão	sec.acad.jaguarao@unipampa.edu.br
Santana do Livramento	sec.acad.livramento@unipampa.edu.br
São Borja	sec.acad.saoborja@unipampa.edu.br
São Gabriel	saogabriel@unipampa.edu.br
Uruguaiana	sec.acad.uruguaiana@unipampa.edu.br

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado na data conforme cronograma deste edital no *site* da UNIPAMPA (<http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processo-de-reopcao/>).

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula do candidato será realizada na Secretaria Acadêmica, no período estipulado pelo Calendário Acadêmico 2019 da UNIPAMPA, de acordo com a disponibilidade de vagas existentes nos componentes curriculares ofertados no semestre de ingresso.

9.2. Ao matricular-se, o aluno será desvinculado de seu curso de origem sem possibilidade de retorno, a não ser por meio de outro processo seletivo.

9.3. O não comparecimento do candidato no período fixado para matrícula no Calendário Acadêmico implicará a perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.

10. DO CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO	DATA
Inscrições	10/10/2018 a 12/11/2018
Data limite para envio dos documentos	13/11/2018
Divulgação do resultado provisório	A partir de 11/12/2018
Divulgação do resultado final	20/12/2018
Matrículas	De 18/03/2019 a 19/03/2019
Período de chamada de suplentes	De 20/03/2019 a 01/04/2019

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas contidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.2. Os candidatos selecionados deverão solicitar as adaptações curriculares necessárias para adequação ao currículo do curso pretendido na UNIPAMPA.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações Acadêmicas dos Campus.

11.4. Os ingressos levados a efeito por força de decisões judiciais serão cancelados, caso essas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem. Nesses casos, o discente terá seu vínculo com o curso de origem refeito.

11.5. Os candidatos não selecionados poderão retirar sua documentação nas Secretarias Acadêmicas da Unidade Universitária do curso pretendido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação do resultado final.

11.6. Adendos ou novos editais de alteração do edital original serão publicados, sempre que necessários, no *site* da UNIPAMPA (<http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processo-de-reopcao/>).

11.7. É responsabilidade do candidato acompanhar datas e prazos previstos neste Edital bem como atualizações da página deste processo seletivo (<http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processo-de-reopcao/>).

Bagé, 05 de outubro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

ANEXO A

**QUADRO DE CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO E VAGAS
DESTINADAS AO EDITAL DO
PROCESSO DE REOPÇÃO DE CURSO 2019/1**

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS REOPÇÃO	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO
Alegrete	Ciência da Computação	Bacharelado	Noturno	16	Ter aprovação no componente Algoritmos e Programação ou equivalente, com possibilidade de aproveitamento de estudos conforme Resolução 29/2011. Alternativamente, apresentar possibilidade de aproveitamento de estudos de, ao menos, 120h em componentes do primeiro semestre letivo do curso.
Alegrete	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	04	Atender aos critérios de aproveitamento para dispensa de, ao menos, 04 (quatro) dos 06 (seis) componentes curriculares: a) Cálculo II; b) Algoritmos e Programação; c) Física II; d) Química Geral; e) Mecânica Geral; f) Álgebra Linear. Terão prioridade os candidatos provenientes das seguintes áreas, na seguinte ordem: a) Outras engenharias; b) Bacharelados em Ciências Exatas; c) Cursos Tecnológicos; d) Demais bacharelados; e) Licenciaturas.
Alegrete	Engenharia de Software	Bacharelado	Noturno	06	Ter aprovação em componentes curriculares que equivalham ao componente AL0323 – Algoritmos e Programação (PPC 2018), conforme regras de aproveitamento de estudos da Resolução 29/2011 da UNIPAMPA. Obs.: O ingresso será exclusivamente na versão 2018 do currículo do curso.
Alegrete	Engenharia de Telecomunicações	Bacharelado	Integral	56	Ter sido aprovado ou obter aproveitamento em, pelo menos, três dos seguintes componentes curriculares: 1) Cálculo I; 2) Física I; 3) Geometria Analítica; 4) Álgebra Linear; 5) Cálculo II; 6) Física II; 7) Algoritmos e Programação. As ementas encontram-se disponíveis no site oficial do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/engtelecom/).

Alegrete	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	04	Candidatos devem ter equivalência em, no mínimo, 10 (dez) componentes curriculares dos três primeiros semestres do curso.
Alegrete	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	08	Ter aprovação em componentes curriculares que integralizem, no mínimo, 300 (trezentas) horas, a partir dos quais seja possível atender aos critérios de aproveitamento para dispensa de, ao menos, 03 (três) dos 04 (quatro) componentes curriculares: a) Cálculo I; b) Geometria Analítica; c) Física I; d) Álgebra Linear. Terão prioridade os candidatos provenientes das seguintes áreas, na seguinte ordem: a) Engenharia Mecânica; b) outras engenharias; c) Bacharelados em Ciências Exatas; d) Cursos Tecnológicos ou Licenciaturas.
Alegrete	Engenharia Agrícola	Bacharelado	Integral	04	Segue os critérios gerais do edital.
Bagé	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	53	Segue os critérios gerais do edital.
Bagé	Engenharia de Computação	Bacharelado	Noturno	20	a) Terá prioridade o candidato que puder se matricular no maior número de componentes curriculares oferecidos no semestre vigente (semestre da matrícula do candidato); b) A Comissão de Avaliação possui o direito de indeferir os pedidos de aproveitamento de vagas quando o número de componentes curriculares já cursados pelo candidato, passíveis de aproveitamento por equivalência conforme os critérios vigentes da instituição, considerando especificamente os componentes curriculares pertencentes à primeira fase da grade curricular do curso de Engenharia de Computação, for inferior ou igual a 3 (três), ou quando nenhum destes pertença ao rol de componentes curriculares da área específica de Computação.
Bagé	Engenharia de Produção	Bacharelado	Noturno	12	Segue os critérios gerais do edital.
Bagé	Engenharia Química	Bacharelado	Integral	12	Segue os critérios gerais do edital.
Bagé	Física	Licenciatura	Integral	50	Segue os critérios gerais do edital.
Bagé	Letras – Português	Licenciatura	Noturno	10	Segue os critérios gerais do edital.
Bagé	Letras, Línguas Adicionais: Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas	Licenciatura	Integral	33	Segue os critérios gerais do edital.

Bagé	Matemática	Licenciatura	Noturno	18	Segue os critérios gerais do edital.
Bagé	Música	Licenciatura	Integral	03	Segue os critérios gerais do edital.
Bagé	Química	Licenciatura	Integral	40	Segue os critérios gerais do edital.
Caçapava do Sul	Geofísica	Bacharelado	Integral	25	Segue os critérios gerais do edital.
Caçapava do Sul	Geologia	Bacharelado	Integral	10	Segue os critérios gerais do edital.
Caçapava do Sul	Mineração	Tecnólogo	Noturno	19	Segue os critérios gerais do edital.
Caçapava do Sul	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Integral	40	Segue os critérios gerais do edital.
Caçapava do Sul	Ciências Exatas	Licenciatura	Integral	15	Segue os critérios gerais do edital.
Dom Pedrito	Educação do Campo	Licenciatura	Integral	10	Candidatos que possuam, no mínimo 300, (trezentas) horas de componentes curriculares aproveitáveis no Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Unidade Universitária Dom Pedrito, UNIPAMPA.
Dom Pedrito	Enologia	Bacharelado	Integral	41	Segue os critérios gerais do edital.
Dom Pedrito	Zootecnia	Bacharelado	Integral	16	Candidatos que possuam, no mínimo, 300 (trezentas) horas de componentes curriculares aproveitáveis no Curso de Bacharelado em Zootecnia, Unidade Universitária Dom Pedrito, UNIPAMPA.
Dom Pedrito	Agronegócio	Tecnólogo	Noturno	06	Candidatos que possuam, no mínimo, 300 (trezentas) horas de componentes curriculares aproveitáveis no Curso de Agronegócio, Unidade Universitária Dom Pedrito, UNIPAMPA.
Dom Pedrito	Ciências da Natureza	Licenciatura	Noturno	24	Candidatos que possuam, no mínimo, 300 (trezentas) horas de componentes curriculares aproveitáveis no Curso em Licenciatura em Ciências da Natureza Unidade Universitária Dom Pedrito, UNIPAMPA.
Itaqui	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado Interdisciplinar	Integral	15	Segue os critérios gerais do edital.
Itaqui	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado Interdisciplinar	Noturno	25	Segue os critérios gerais do edital.
Itaqui	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Bacharelado	Integral	19	Segue os critérios gerais do edital.
Itaqui	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	Bacharelado	Integral	35	Segue os critérios gerais do edital.

Itaqui	Matemática	Licenciatura	Noturno	19	Segue os critérios gerais do edital.
Jaguarão	Produção e Política Cultural	Bacharelado	Integral	40	Segue os critérios gerais do edital.
Jaguarão	Gestão de Turismo	Tecnólogo	Noturno	04	Segue os critérios gerais do edital.
Jaguarão	Letras - EAD	Licenciatura	EAD	10 - Jaguarão 10 - S. Livramento 10 - Alegrete	Segue os critérios gerais do edital.
Jaguarão	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	06	Segue os critérios gerais do edital.
Santana do Livramento	Administração	Bacharelado	Matutino	01	O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem, no mínimo, 300 (trezentas) horas no curso de Administração.
Santana do Livramento	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	02	Segue os critérios gerais do edital.
Santana do Livramento	Direito	Bacharelado	Integral	03	Candidatos que possuam, no mínimo, 300 (trezentas) horas de componentes curriculares aproveitáveis no Curso de Direito.
Santana do Livramento	Relações Internacionais	Bacharelado	Integral	01	Segue os critérios gerais do edital.
São Borja	Ciências Sociais – Ciência Política	Bacharelado	Noturno	25	Segue os critérios gerais do edital.
São Borja	Ciências Humanas	Licenciatura	Noturno	09	Segue os critérios gerais do edital.
São Borja	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Integral	10	Segue os critérios gerais do edital.
São Borja	Jornalismo	Bacharelado	Integral	10	Segue os critérios gerais do edital.
São Borja	Serviço Social	Bacharelado	Integral	13	Segue os critérios gerais do edital.
São Borja	Relações Públicas	Bacharelado	Noturno	15	Segue os critérios gerais do edital.
São Gabriel	Biotechnology	Bacharelado	Integral	27	Segue os critérios gerais do edital.
São Gabriel	Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral	5	Segue os critérios gerais do edital.
São Gabriel	Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral	12	Segue os critérios gerais do edital.
São Gabriel	Gestão Ambiental	Bacharelado	Noturno	3	Segue os critérios gerais do edital.

São Gabriel	Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral	45	a) Candidatos oriundos de cursos da Área de Ciências Agrárias, Ciências Agrícolas e Ciências Biológicas. b) Candidatos que possuam, no mínimo, 300 (trezentas) horas de componentes curriculares cursados e aproveitáveis. c) Candidatos oriundos de outras Engenharias. d) Candidatos oriundos de outras áreas, mediante análise de Histórico Escolar.
Uruguiana	Aquicultura	Tecnólogo	Vespertino	05	Segue os critérios gerais do edital.
Uruguiana	Farmácia	Bacharelado	Integral	04	Candidatos que possuam no mínimo 300 (trezentas) horas de componentes curriculares aproveitáveis.
Uruguiana	Ciências da Natureza	Licenciatura	Noturno	08	Segue os critérios gerais do edital.
Uruguiana	Educação Física	Licenciatura	Noturno	01	Segue os critérios gerais do edital.
Uruguiana	Enfermagem	Bacharelado	Integral	01	O candidato deverá ter cursado e aprovado todos os componentes curriculares do núcleo de conhecimento das ciências biológicas e da saúde, previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem.
Uruguiana	Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	05	Requisitos: Serão levados em conta os seguintes requisitos (inclusive como critério de desempate): 1) o candidato deve ter no mínimo 800h cursadas que possam ser aproveitáveis aos componentes curriculares obrigatórios do Curso de Medicina Veterinária; 2) maior média aritmética de componentes curriculares aproveitáveis no curso de Medicina Veterinária.

**EDITAL N° 353/2018****RESULTADO FINAL SELEÇÃO DE BOLSISTAS
SALÃO INTERNACIONAL DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – 10º SIEPE**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o item 11 do Cronograma do Edital nº 335/2018, retificação do Edital nº 318/2018, divulga abaixo a nominata dos candidatos classificados e dos suplentes, como Resultado Final do Processo de Seleção de Bolsistas para o 10º SIEPE:

CLASSIFICADOS
MIRENCHU MAITENA DOS SANTOS RIVAS
ALDANA MORENO VARGAS

SUPLENTES
FRANCIELEN MEDIANEIRA BATISTA TONIOLO
FÁBIO MENDES RODRIGUES

Bagé, 05 de outubro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**EDITAL Nº 354/2018****PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DA UNIPAMPA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI), torna público o processo de seleção dos candidatos aos Programas de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Coletiva, Saúde Mental Coletiva, Urgência e Emergência e Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária, para ingresso no primeiro semestre de 2019, considerando os termos do processo nº 23100.00002951/2018-28.

Os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde têm por objetivo especializar profissionais, por meio da formação em serviço, para atuar em equipe de saúde, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde. Constituem-se em modalidade de pós-graduação *lato sensu*, com carga horária semanal de 60 horas (48 horas práticas e 12 horas teóricas), dedicação exclusiva e duração de 24 meses. O valor bruto das bolsas-trabalho, pagas pelo Ministério da Educação, segundo Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016, é de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), mediante aprovação neste processo seletivo e assinatura do contrato com o programa de residência.

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. A inscrição para o processo seletivo nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde estará aberta até a data prevista no cronograma do item 9 deste edital, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Uruguaiana, da Universidade Federal do Pampa, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no endereço mencionado no item 1.2.3.

1.2. As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1. Na forma presencial, o candidato devidamente identificado por documento original de identidade com foto poderá proceder sua inscrição na Secretaria Acadêmica do Campus Uruguaiana, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado com os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração, estando o procurador devidamente identificado.

1.2.2. A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado no item 3 deste edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo coincidir com o período de inscrições previsto neste edital e ser recebida em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3. O endereço para envio da correspondência é o que segue:

Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA Campus Uruguaiana COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – COREMU BR 472 – Km 592 – Caixa Postal 118

CEP: 97500-970 – Uruguaiana – RS

Fone: (55) 3413-4321 / (55) 3414-1484 / (55) 3421-8440

1.3. A COREMU Uruguaiana não será responsabilizada por atrasos ocorridos na entrega postal.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde, aqueles candidatos que atendam ao menos a um dos seguintes requisitos:

- a) ser portadores de título de graduação nas categorias profissionais descritas no item 6 deste edital, correspondentes ao programa selecionado pelo candidato, declarado na ficha de inscrição;
- b) ser graduandos com previsão de conclusão da graduação até a data do início da matrícula, quando deverão apresentar atestado de conclusão ou diploma de graduação, e número de registro profissional definitivo.

2.2. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição disponível *on-line*, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação pelo programa de pós-graduação. O candidato deverá optar pela inscrição em apenas um programa e uma categoria profissional (Programa de Residência Multiprofissional) ou uma ênfase (Programa de Residência em Área Profissional);
- b) formulário para comprovação de currículo no Anexo III, devidamente preenchido com a pontuação atingida e assinado pelo candidato. Deverá ser acompanhado pela fotocópia dos documentos comprobatórios, conforme a ordem apresentada no formulário;
- c) cópia impressa do currículo a partir da plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- d) fotocópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea “b” do item 2.1;

- e) os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando ou cópia autenticada em cartório, indicando o período previsto para a conclusão do curso, em conformidade com o item 2 deste edital, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- f) fotocópia do histórico escolar da graduação;
- g) fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro; ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro.

3.2. Para atendimento especial, conforme o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o candidato deverá informar, por meio de requerimento formulado pelo próprio, se precisa de atendimento específico na data da prova. Para garantir atendimento a que tem direito, o candidato com necessidades especiais deverá entregar esse documento (requerimento) com o laudo médico indicativo da Classificação Internacional de Doença (CID) no ato de inscrição.

3.3. A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica a não homologação da inscrição.

3.4. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.5. As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.6. Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção da COREMU UNIPAMPA.

4.2. Não será homologada inscrição de candidatos que já concluíram o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde da UNIPAMPA para o mesmo programa cursado previamente. Também não será homologada inscrição de candidato que tenha concluído dois programas de residência, independente das áreas de concentração, conforme Resolução CNRMS 02/2017. Para a matrícula, o candidato aprovado não poderá estar vinculado a qualquer programa ou ênfase de residência, mesmo que em situação de trancamento de matrícula.

4.3. Terão suas inscrições homologadas os candidatos que atendam os requisitos e que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.4. As inscrições homologadas serão divulgadas conforme cronograma constante do item 9 deste edital, na página eletrônica da COREMU <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/primus/>.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas comuns a todos os programas. A primeira etapa, constituída de prova objetiva, será eliminatória e classificatória. A segunda etapa, constituída de análise de currículo dos candidatos, será de caráter classificatório.

5.1.1. A prova objetiva para os Programas de Residência Integrada Multiprofissional em Urgência e Emergência, em Saúde Coletiva e em Saúde Mental Coletiva, e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária constará de 50 questões de múltipla escolha assim distribuídas: 20 questões de conhecimentos sobre Saúde Coletiva (comuns a todas as categorias profissionais), conforme as bibliografias de referência (Anexo I); 30 questões de Conhecimentos Específicos para cada categoria profissional (Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Medicina Veterinária e Psicologia), conforme a bibliografia de referência (Anexo II).

5.2. Cada questão da prova objetiva terá valor absoluto de 1 (um) ponto, totalizando o máximo de 50 pontos.

5.3. Será considerado classificado para a segunda etapa do processo seletivo (análise do currículo) o candidato que atingir pontuação mínima de 25 pontos na prova objetiva. O candidato que obtiver pontuação menor ou igual a 24 nesta etapa estará automaticamente eliminado.

5.4. A análise de currículo seguirá pontuação disposta no formulário para comprovação de currículo no Anexo III, atingindo o máximo de 50 pontos.

5.5. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme as datas previstas no item 9.

5.6. O candidato que não comparecer aos locais e nos horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

5.7. Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total (pontuação na prova + pontuação do currículo), em concordância com o Programa, Categoria Profissional e ênfase (esta última, apenas para o Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária) selecionados pelo candidato no momento da inscrição. As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até contemplar o número de vagas ofertadas, conforme disposto no item 6 deste edital. Serão considerados suplentes todos os candidatos aprovados.

5.8. Serão utilizados como critério de desempate, na seguinte ordem:

- a) maior pontuação na prova objetiva;
- b) maior pontuação na análise do currículo;
- c) menor tempo de obtenção do diploma de graduação;
- d) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

5.9. Para as vagas não preenchidas (quando não houver suplente), serão considerados os seguintes critérios de remanejamento, na seguinte ordem:

- a) ter disponibilidade de tutor no programa com vaga não preenchida;
- b) ter disponibilidade de preceptor em campo prático da área profissional;

c) o ranqueamento dos candidatos em cada programa.

6. DAS VAGAS POR PROGRAMA

6.1. Programas de Residência Multiprofissional em Saúde

Programa	Categoria Profissional	Vagas
Residência Integrada Multiprofissional em Urgência e Emergência	Enfermagem	2
	Fisioterapia	2
	Farmácia	1
	Nutrição	2
Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Coletiva	Enfermagem	2
	Medicina Veterinária	1
	Fisioterapia	1
	Nutrição	1
Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Mental Coletiva	Enfermagem	2
	Fisioterapia	1
	Psicologia	1
	Educação Física	1
	Nutrição	1

6.2. Programa de Residência em Área Profissional da Saúde

Programa	Categoria Profissional	Ênfase	Vagas
Residência Integrada em Medicina Veterinária	Medicina Veterinária	Clínica Médica de Pequenos Animais	1
		Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais	1
		Clínica e Cirurgia de Grandes Animais	1
		Diagnóstico por Imagem	1
		Anestesiologia	1
		Patologia Clínica	1

7. DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados finais do processo seletivo previsto neste edital será realizada conforme cronograma constante do item 9 deste edital, na página eletrônica da COREMU <<http://porteiros.s.unipampa.edu.br/primus/>>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por programa de residência nos itens 6.1 e 6.2.

8.2. As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante seu comparecimento, devidamente identificados, ou por meio de procuração oficial, no período descrito no cronograma constante do item 9 deste edital, na Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Uruguaiana, nos seguintes endereço e horários:

Campus Uruguaiana – Endereço: BR 472 – Km 592

Caixa Postal 118, CEP: 97500-970 – Uruguaiana – RS Fone: (55) 3911-0201

Horário: das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

8.3. O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (dois turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticados ou acompanhados dos originais;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação: diploma de graduação e histórico escolar da graduação;
- f) fotocópia do registro profissional definitivo do Conselho Regional do Estado do Rio Grande do Sul, relacionado à categoria profissional pelo qual foi aprovado ou protocolo de inscrição na devida ordem, autenticadas ou acompanhadas dos originais; ou protocolo de solicitação de carteira profissional definitiva;
- g) carteira de trabalho e previdência social (CTPS) e número de programa de integração social (PIS) ou programa de formação do patrimônio do servidor (PASEP).

8.4. O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 09 de outubro a 02 de novembro de 2018;
- b) divulgação das inscrições homologadas: 09 de novembro de 2018;
- c) período de recurso das inscrições: de 12 a 13 de novembro de 2018;
- d) divulgação final das inscrições homologadas: 14 de novembro de 2018;

- e) data provável da primeira etapa (prova objetiva): 17 de novembro de 2018;
- f) divulgação de resultados preliminares da primeira etapa: até 19 de novembro de 2018;
- g) período para recursos da primeira etapa: de 20 a 22 de novembro de 2018;
- h) divulgação dos candidatos aprovados para segunda etapa: 23 de novembro de 2018;
- i) divulgação de resultados da segunda etapa: até 27 de novembro de 2018;
- j) período para recurso: de 28 a 30 de novembro de 2018;
- k) divulgação dos candidatos aprovados: 03 de dezembro de 2018;
- l) data da matrícula: de 14 a 16 de janeiro de 2019;
- m) data de previsão do início do curso: 1^o de março de 2019.

A matrícula para suplentes ocorrerá em fevereiro de 2019. Haverá um comunicado via *site* institucional e para o *e-mail* do candidato (constante do formulário de inscrição).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A interposição de recurso em todas as etapas do processo seletivo deverá ser enviada por *e-mail* para coremunipampa@gmail.com. Será considerado válido o *e-mail* que o candidato indicou na ficha de inscrição.

10.2. Os resultados decorrentes deste processo seletivo bem como adendos ou alterações serão publicados pela COREMU em <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/primus/>.

10.3. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos *sites* indicados no item 10.2.

10.4. Após a seleção, os candidatos não aprovados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos na Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, no endereço definido no **item 8.2**. A partir desse prazo, os documentos serão destruídos.

10.5. Demais informações podem ser obtidas na Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Uruguaiana, nos endereços e telefone constantes do item 8.2.

10.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da COREMU da Universidade Federal do Pampa.

10.7. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

Bagé, 08 de outubro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I**BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA: SAÚDE COLETIVA**

1. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Brasília, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm> Acesso em 14/01/2015.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para organização da rede de atenção a saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 31 dez. 2010. Seção 1, p. 88-93.
3. BRASIL. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm> Acesso em 14/01/2015.
4. BRASIL. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm> Acesso em 14/01/2015.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html, Acesso em 21/09/2018.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução 399 de 22/2/2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html ≥ Acesso em 14/01/2015.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf. Acesso em 14/01/2015.
8. BRASIL. Portaria 1996 GM/MS de 20 de agosto de 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2007/GM/GM-1996.htm>>. Acesso em 14/01/2015.

9. BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias. 8ª Ed. Brasília – DF, 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bo Iso.pdf.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121 p. Disponível em: <http://pesquisa.bvsalud.org/bvsmms/resource/pt/mis-38935>.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Implantação das Redes de Atenção à Saúde e outras estratégias da SAS, Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 160 p. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/implantacao_redes_atencao_saude_sas .pdf Acesso em 21/09/2018.
12. SCHRAMM, Fermin Roland. A bioética de proteção: uma ferramenta para a avaliação das práticas sanitárias? *Ciencia e Saúde Coletiva*, v. 22 n. 5, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232017225.04532017>. Acesso em 21/09/2018.
14. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. 2ª edição, Brasília: ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://www.saude.campinas.sp.gov.br/doencas/Guia_VE.pdf. Acesso em 21/09/2018.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL**EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. BOUCHARD, C. **Atividade física e obesidade**. Barueri, SP: Manole, 2003.
2. ONFEF. Resolução nº 254/2013. **Código de ética dos profissionais de Educação Física**. Disponível em http://www.confef.org.br/extra/resolucoes/conteudo.asp?cd_resol=326. Acesso em setembro de 2017. C
3. FLORINDO, A. A.; HALLAL, P.C. **Epidemiologia da atividade física**. São Paulo: Atheneu, 2011.
4. GALLAHUE, D.L.; OZMUN, J.C. **Compreendendo o Desenvolvimento Motor: Bebês, Crianças, Adolescentes e Adultos**. São Paulo: Phorte Editora, 2005.
5. ORGATTI, M. G.; COSTA, R. F. **Atividade física adaptada: qualidade de vida para pessoas com necessidades especiais**. Barueri, SP: Manole, 2008. G
6. CARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. **Fisiologia do exercício**, ed, 2008. M
7. ITANGA, F. J. G. **Epidemiologia da atividade física, do exercício e da saúde**. 3ª ed. São Paulo: Phorte, 2010. P
8. ILVA, F. M.; AZEVEDO, A. C. C. O.; LIMA, J. R. P.; MIRANDA, M. F. **Recomendações sobre condutas e procedimentos do profissional de Educação Física na Atenção Básica à Saúde**. Rio de Janeiro: CONFEF, 2010. Disponível em http://www.listasconfef.org.br/arquivos/Livro_Recomendacoes.pdf Acesso em setembro de 2017. S

ENFERMAGEM

1. ANDRIS, D.A., et al. **Semiologia: bases para a prática assistencial**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
2. American Heart Association. Destaques das atualizações específicas das Diretrizes de 2017 da AHA para suporte básico de vida em pediatria e para adultos e Qualidade da Ressuscitação Cardiopulmonar. Disponível em: https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2017/12/2017-Focused-Updates_Highlights_PTBR.pdf > Acesso em 01/10/2018
3. American Heart Association (AHA). Guidelines Update for CPR and Emergency Cardiovascular Care (ECC). Disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf> > Acesso em 01/10/2018
4. BARROS, A. L. B. L. et al. **Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto**. 2 ed. Porto Alegre: Artmed. 2010.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Brasília, 2014.40 p.

6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental. **Cadernos de Atenção Básica, n.34**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.df
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. **Saúde das Mulheres**. Brasília, DF, 2016. 230p.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes**. 1. ed., 2. reimpr. Brasília, 2011. 82 p.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias**. Brasília, 2013. 28 p.
10. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEn). **Resolução 358/2009**. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. 2009.
11. CINTRA, E.; NISHIDE, V.; NUNES, V. **Assistência de enfermagem ao paciente crítico**. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2008.
12. MCEWEN, M. WILLS. E. M. **Bases teóricas para enfermagem**. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
13. NANDA INTERNATIONAL. **Diagnósticos de Enfermagem da NANDA: definições e classificação**. 2012-2013. Porto Alegre: Artmed, 2013.
14. NIC classificação das intervenções de enfermagem. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 901 p.
15. NOC classificação dos resultados de enfermagem 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 906 p.
16. PESSINI, L.; BARCHIFONATINE, C. P. **Problemas atuais de bioética**. 7 ed. São Paulo: Loyola, 2005.
17. POTTER, P. A.; PERRY; A. G. **Fundamentos de enfermagem**. 7.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
18. SMELTZER, S.C.; BARE G.B. **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 2 volumes.
19. WONG, D. L. W. W. **Enfermagem pediátrica: elementos essenciais à intervenção efetiva**. 7.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
20. BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde**. 2. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 4 v.: il. Conteúdo: v. 1. Cuidados gerais. v. 2. Intervenções comuns, icterícia e infecções. v. 3. Problemas respiratórios, cardiocirculatórios, metabólicos, neurológicos, ortopédicos e dermatológicos. v. 4. Cuidados com o recém-nascido pré-termo.
21. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n° 33).
22. BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Sistema Único de Saúde. Comissão Organizadora da IV Conferência Nacional de Saúde Mental – Intersetorial. Relatório Final da IV Conferência Nacional de Saúde Mental – Intersetorial, 27 de junho a 1 de julho de 2010. Brasília: Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, 2010, 210 p. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/relatorios/relatorio_final_ivcnsmi_cns.pdf

23. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde Mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 548 p.: il. (Caderno HumanizaSUS; v. 5). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_mental_volume_5.pdf.
24. CARDANO, M. O movimento internacional de ouvidores de vozes: as origens de uma tenaz prática de resistência. Journal of nursing and health. 2018; 8 (n.esp.): e188405. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/enfermagem/article/view/13981>

FARMÁCIA

1. BISSON, M. P. **Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica**, 1 ed. Barueri: Manole, 2007.
2. BRUNTON, L. L.; LAZO, J. S.; PARKER, L. K.; GOODMAN & GILMAN - **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. Rio de Janeiro: Mc Graw Hill, 2006.
3. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, Resolução nº 596, de 21 de fevereiro de 2014. **Código de Ética da Profissão Farmacêutica**. Disponível em: <<http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/596.pdf>>. Acesso em 28/09/2018.
4. FUCHS, F. D.; WANNMACHER, L.; FERREIRA, M.B.C.; **Farmacologia Clínica: Fundamentos da Terapêutica Racional**, 4ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
5. GOMES, M. J. V. M.; REIS, A. M. M. **Ciências Farmacêuticas: Uma abordagem em farmácia hospitalar**, 1ªed. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.
6. HENRY, J. B. **Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais**. 20ªed. São Paulo: Manole, 2008.
7. RAVEL, R. **Laboratório Clínico: Aplicações dos dados laboratoriais**. 6ª. Edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. **Cuidado farmacêutico na atenção básica**; caderno 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 108 p. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/servicos_farmacuticos_atencao_basica_saude.pdf> Acesso em: 01/10/2018.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1377, de 10 de julho de 2013. **Aprova os Protocolos de Segurança do Paciente**. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1377_09_07_2013.html. Acesso em: 28/09/2018,
10. BRASIL. Ministério da Saúde. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 40 p., Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf, acesso em: 28/09/2018.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. ANEXO XXVII – **Política Nacional de Medicamentos**. Disponível em: < http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html >. Acesso em: 28/09/2018.
12. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, Resolução nº 585 de 29 de agosto de 2013. **Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências**. Brasília: CFF, 2013. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>. Acesso em: 28/09/2018.

13. STORPIRTIS, S.; MORI, A. L. P. M.; YOCHIY, A.; RIBEIRO, E.; PORTA, V. **Ciências Farmacêuticas. Farmácia clínica e atenção farmacêutica.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

FISIOTERAPIA

1. AEHLER, B. ACLS, Advanced Cardiac Life support. [revisão científica Ana Paula Quilici et al; tradução Alexandre Maceri Midão et al.], v4ª ed, 2007.
2. BEAR, M.; CONNORS, B. W; PARADISO, M. A. Neurociências –Desvendando o Sistema Nervoso. Porto Alegre: Artmed, 2008.
3. DAVIES, P. M. Passos a seguir: um manual para o tratamento da hemiplegia no adulto. São Paulo: Manole, 1996.
4. DeTURK, W. E; Cahalin L.P. Fisioterapia Cardiorrespiratória: baseada em evidências. Porto Alegre: Artmed, 1 ed, 2007.
5. GAMBAROTO, G. Fisioterapia Respiratória em Unidade de Terapia Intensiva. São Paulo: Atheneu, 1 ed, 2006.
6. GOBBI, F. C. M.; CAVALHEIRO L. V. Fisioterapia Hospitalar: avaliação e planejamento do tratamento fisioterapêutico. São Paulo: Atheneu, 1 ed, 2009.
7. HEBERT, S. et al. Ortopedia e traumatologia: princípios e prática. Porto Alegre: Artmed, 4 ed, 2009.
8. KISNER, C.A. e COLBY, L. Exercícios Terapêuticos: Fundamentos e Técnicas. São Paulo: Manole, 4 ed, 2005.
9. KNOBEL, E. Condutas em terapia intensiva cardiológica. São Paulo: Atheneu, 1 ed, 2008.
10. LUNDY-EKMAN, LAURIE. Neurociencia: fundamentos para a reabilitação. Rio de Janeiro: Elsevier, 3 ed, 2008.
11. NERY, L. E.; FERNANDES A.L. G.; PERFEITO J. A. J. Guia de pneumologia– Séries: guias de medicina ambulatorial e hospitalar (SCHOR, N. – org.). Barueri: Manole, 1ª ed, 2006.
12. PALMER, M. L.; EPLER, M. E. Fundamentos das técnicas de avaliação musculoesquelética. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2. ed., 2009.
13. SAAD, E. A. Tratado de Cardiologia/ Semiologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, volume 1, 2003.
14. SARMENTO, G. J. V. (org.). Fisioterapia Respiratória no paciente crítico – Rotinas Clínicas. Barueri: Manole, 3ª ed, 2010.
15. O'SULLIVAN, S. B. Fisioterapia: Avaliação e Tratamento. São Paulo: Manole, 2004.
16. DALTRO, M.C.S.L; GARCIA, V.V.C.G. Fisioterapia na Saúde Mental. Patos, PB: FIP, 2016.

MEDICINA VETERINÁRIA

1. AUER, J.A. Equine surgery. 3.ed. Philadelphia: Saunders. 2006, 1390p.
2. BIRCHARD, S. J.; SHERDING, R.G. Manual Saunders de Clínica de Pequenos Animais. 3ª ed. São Paulo: Roca. 2008, 2072p.
3. BOJRAB, Técnicas Atuais em Cirurgia de Pequenos Animais. 3ª Ed.Manole. 2005, 920p.
4. BOYD, A., H.& EDDY, R. G. Medicina Bovina: Doenças e Criação de Bovinos. São Paulo: Roca. 2008, 1080p.
5. ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. Tratado de Medicina Interna Veterinária. Doença do Cão e do Gato. 5ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2004, 1038p.
6. FANTONI, D.; CORTOPASSI, S. Anestesia em cães e gatos. 2a Ed. São Paulo: Roca. 2009, 632p.
7. FOSSUM, T.W. Cirurgia de Pequenos Animais. 3ª Ed. Elsevier. 2008, 1314 p.
8. KANEKO, J. J.; HARVEY, J. W.; BRUSS, M. L. Clinical biochemistry of domestic animals. San Diego: AcademicPress.1997,935p.
9. KEALY, J. K.;McALLISTER, H. Radiologia e ultra-sonografia do cão e do gato. São Paulo:Manole. 2005, 436p.
10. MASSONE, F. Anestesiologia Veterinária: Farmacologia e Técnicas. 6a Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2011, 467p.
11. NELSON, R. W.; COUTO, G. Medicina Interna de Pequenos Animais. 4a Ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2010, 1468p.
12. NYLAND, T. G.; MATTON, J. S. Ultra-som diagnóstico em pequenos animais. 2. ed. São Paulo: Roca. 2004, 469p.
13. REED, S. M; BAYLY, W. M. Medicina interna equina. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2000, 938p.
14. SLATTER, D. Manual de Cirurgia de Pequenos Animais. 3ª Ed. Manole. 2007, 2806p.
15. SMITH. B. P. Medicina interna de grandes animais. 3. ed. São Paulo: Manole. 2006, 1728p.
16. STASHAK, T. S. Claudicação em equinos segundo Adams. 5ª edição. São Paulo. 2006, 1112p.
17. STOCKHAM, S. L.; SCOTT, M. A. Fundamentos de patologia clínica veterinária. 2ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2011, 545p.
18. THRALL, D. E. Diagnóstico de radiologia veterinária. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2007, 832p.
19. THRALL, M. A.; et al. Hematologia e bioquímica clínica veterinária. São Paulo: Roca. 2007, 582p.
20. TURNER, A. S.;McILWRAITH , C. W. Técnicas cirúrgicas em animais de grande porte. São Paulo: Roca. 2002, 354p.
21. VALVERDE, A. Manual de Anestesia e Analgesia em Equinos. São Paulo: Roca. 2008, 334p.

MEDICINA VETERINÁRIA NA SAÚDE COLETIVA

1. Organização Pan-Americana da Saúde. **Módulos de Princípios de Epidemiologia para o Controle de Enfermidades.** Módulo 1: apresentação e marco conceitual / Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde; Ministério da Saúde, 2010.30 p.: il. 7 volumes. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=informacao-e-analise-saude-096&alias=949-modulos-principios-epidemiologia-para-o-controle-enfermidades-mopece-modulo-1-9&Itemid=965
2. Organização Pan-Americana da Saúde Módulos de Princípios de Epidemiologia para o Controle de Enfermidades. **Módulo 2: Saúde e doença na população** / Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde; Ministério da Saúde, 2010. 48 p.: il. 7 volumes. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=informacao-e-analise-saude-096&alias=950-modulos-principios-epidemiologia-para-controle-enfermidades-mopece-modulo-2-0&Itemid=965
3. Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). Módulos de Princípios de Epidemiologia para o Controle de Enfermidades. **Módulo 3: medida das condições de saúde e doença na população** / Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília : Organização Pan-Americana da Saúde ; Ministério da Saúde, 2010. 94 p.: il. 7 volumes. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=informacao-e-analise-saude-096&alias=951-modulos-principios-epidemiologia-para-controle-enfermidades-mopece-modulo-3-1&Itemid=965
4. Organização Pan-Americana da Saúde Módulos de Princípios de Epidemiologia para o Controle de Enfermidades. **Módulo 4: vigilância em saúde pública**/Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde; Ministério da Saúde, 2010.52 p.: il. 7 volumes. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=informacao-e-analise-saude-096&alias=952-modulos-principios-epidemiologia-para-controle-enfermidades-mopece-modulo-4-2&Itemid=965
5. Organização Pan-Americana da Saúde Módulos de Princípios de Epidemiologia para o Controle de Enfermidades. **Módulo 5: pesquisa epidemiológica de campo – aplicação ao estudo de surtos** / Organização Pan-Americana da Saúde; Ministério da Saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2010. 98 p.: il. 7 volumes. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=informacao-e-analise-saude-096&alias=953-modulos-principios-epidemiologia-para-controle-enfermidades-mopece-modulo-5-3&Itemid=965
6. Organização Pan-Americana da Saúde Módulos de Princípios de Epidemiologia para o Controle de Enfermidades. **Módulo 6: controle de enfermidades na população** / **Organização Pan-Americana da Saúde.** Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde ; Ministério da Saúde, 2010. 38 p.: il. 7 volumes. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=informacao-e-analise-saude-096&alias=954-modulos-principios-epidemiologia-para-controle-enfermidades-mopece-modulo-6-4&Itemid=965

7. Organização Pan-Americana da Saúde. **Ministério da Saúde EpiSUS – “Além das Fronteiras”**. Contribuindo para o Fortalecimento da Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS. Brasília, DF: OPAS, Ministério da Saúde, 2015. 584 p.:il. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/setembro/26/Livro-EpiSUS.pdf>
8. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121 p. Disponível em: <http://pesquisa.bvsalud.org/bvsms/resource/pt/mis-38935>

NUTRIÇÃO

1. ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.LACERDA, E.M. **Nutrição em obstetrícia e pediatria**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2009.
2. ALVARENGA, M.; SCAGLIUSI, F.B; PHILLIPPI, S.T. **Nutrição e transtornos alimentares: avaliação e tratamento**. São Paulo: Manole,2011.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em:<<http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/pnan2011.pdf>.
4. BRASPEN J. Brazilian Society of Parenteral and Enteral Nutrition. **Campanha “Diga não à desnutrição”**: 11 passos importantes para combater a desnutrição hospitalar, 2018.
5. BRASPEN J. Brazilian Society of Parenteral and Enteral Nutrition. **Diretriz Brasileira de Terapia Nutricional no Paciente Grave**, 2018.
6. BUSNELLO, F.M. **Aspectos nutricionais no processo do envelhecimento**. São Paulo: Atheneu, 2007.
7. CARDOSO, M.A. **Nutrição Humana**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
8. CHEMIN, S.M.S.S.; MURA, J.D.P. **Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia**. São Paulo: Roca, 2008.
9. CUPPARI, L. **Nutrição clínica no adulto**. 2. Ed. Barueri: Manole, 2005.
10. ESCOTT-STUMP, S. **Nutrição relacionada ao Diagnóstico e Tratamento**. 6. ed. Manole: São Paulo, 2011.
11. MAHAN, L.K; ESCOTT-STUMP, S. KRAUSE: **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 11ed. São Paulo: Roca, 2005.
12. RIELLA M. C., MARTINS, C. **Nutrição e o Rim**. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2001.
13. SHILS, M.E. et al. **Nutrição Moderna na Saúde e na Doença**. 10. ed. [S.I.]: Manole, 2009. 2256p.
14. SILVA, S.M.C.S. **Tratado de alimentação, nutrição e dietoterapia**. São Paulo: Roca, 2007. 1122p.

15. WAITZBERG, D.L. **Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica**. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2009.v.1
16. WAITZBERG, D.L. **Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica**. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2009. v.2

PSICOLOGIA

1. BRAIER, E.A. **Psicoterapia breve de orientação psicanalítica**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
2. CORDIOLI, A.V.; WAGNER, C.J.P.; CECHIN, E.M. Psicoterapia de apoio. In: A. V. Cordioli (Org.), **Psicoterapias abordagens atuais** (pp. 159-170). Porto Alegre: Artmed, 1998.
3. BAREMBLITT, G. **Compêndio de análise institucional e outras correntes: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1996.
4. **CAMPOS, R. O. Clínica: a palavra negada – sobre as práticas clínicas nos serviços substitutivos de Saúde Mental. Saúde em Debate**, v. 25, n. 58, p. 98-111, 2001. Disponível em: https://s3.amazonaws.com/academia.edu.documents/26108974/saude_em_debate_n58.pdfAWSAccessKeyId=AKIAIWOWYYGZ2Y53UL3A&Expires=1537273317&Signature=sS7tbjDArpakfji3%2BZLyle0hR8U%3D&response-content-disposition=inline%3B%20filename%3DClinica_a_palavra_negada_sobre_as_pratic.pdf#page=100 Acesso em: 18 Set. 2018.
5. DIMENSTEIN, M. O psicólogo nas Unidades Básicas de Saúde: desafios para a atuação e formação profissionais. **Estudos de Psicologia** (Natal), v. 3, n. 1, p. 53-81, 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/epsic/v3n1/a04v03n1.pdf>. Acesso em: 18 set. 2018.
6. DIMENSTEIN, M.; MACEDO, J. P. Formação em psicologia: requisitos para a atuação na atenção primária e psicossocial. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 32, num. esp., p. 232-245, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pcp/v32nspe/v32speca17.pdf> Acesso em: 18 set. 2018.
7. FERREIRA NETO, J. L. A atuação do psicólogo no SUS: análise de alguns impasses. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 30, n. 2, p. 390-403, 2010. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/pcp/v30n2/v30n2a13.pdf>. Acesso em: 18 set. 2018.
8. GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. 8. ed. São Paulo: Perspectiva, 2008.
9. KODA, M. Y.; FERNANDES, M. I. A. A reforma psiquiátrica e a constituição de práticas substitutivas em saúde mental: uma leitura institucional sobre a experiência de um núcleo de atenção psicossocial. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 23, n. 6, p. 1455-1461, 2007. Disponível em: <https://www.scielosp.org/pdf/csp/2007.v23n6/1455-1461/pt> Acesso em: 18 Set. 2018.
10. LIMA, M.; SANTOS, L. Formação de psicólogos em residência multiprofissional: transdisciplinaridade, núcleo profissional e saúde mental. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 32, n. 1, p. 126-141, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pcp/v32n1/v32n1a10.pdf> Acesso em: 18 Set. 2018.

11. MOTA, V. A.; COSTA, I. M. G. Relato de experiência de uma psicóloga em um CAPS. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 37, n. 3, p. 831-841, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pcp/v37n3/1982-3703-pcp-37-3-0831.pdf> Acesso em: 18 Set. 2018.
12. PIETROLUONGO, A. P. C.; RESENDE, T. I. N. Visita domiciliar em saúde mental: o papel do psicólogo em questão. **Psicologia, Ciência e Profissão**, v. 27, n. 1, p. 22-31, 2007.
13. RAMOS, P. F.; PIO, D. A. M. Construção de um projeto de cuidado em saúde mental na atenção básica. **Psicologia, Ciência e Profissão**, v. 30, n. 1, 212-223, 2010.
14. RIBEIRO, C. T.; NASCIMENTO, Z. A. (Orgs.). **A psicanálise na cidade** [recurso eletrônico]: dispositivos clínicos em saúde mental. Natal, RN : EDUFRN, 2017. 177 p.: PDF; 4,8 Mb. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/24154/1/A%20psican%C3%A1lise%20na%20cidade%20-%20dispositivos%20cl%C3%ADnicos%20em%20sa%C3%BAde%20mental.pdf> Acesso em: 18 set. 2018.
15. OSÓRIO, L. C. **Psicologia grupal**: uma nova disciplina para o advento de uma nova era. Porto Alegre: Artmed, 2003.
16. SALES, A. L. L. F.; DIMENSTEIN, M. Psicologia e modos de trabalho no contexto da Reforma Psiquiátrica. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 29, n. 4, p. 812-827, 2009. <http://www.scielo.br/pdf/pcp/v29n4/v29n4a12.pdf> Acesso em: 18 Set. 2018.
17. SPINK, M. J. **Psicologia social e saúde**: práticas, saberes e sentidos. 4. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.
18. SCHMIDT, M. B.; FIGUEIREDO, A. C. C. Acesso, acolhimento e acompanhamento: três desafios para o cotidiano da clínica em saúde mental. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**, v. 12, p. 130-140, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rlpf/v12n1/a09v12n1.pdf> Acesso em: 18 Set. 2018.

ANEXO III

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL
DA SAÚDE DA UNIPAMPA**

Para todas as áreas de atuação/categoria profissional

FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE CURRÍCULO¹

Dados Pessoais:

Nome completo:.....

Programa de residência, categoria profissional ou ênfase que realizará seleção:.....

Títulos	Pontuação	Valor máximo	Pontuação atingida
1. Pós-Graduação			
1.1 Especialização	1,0 ponto por curso	2 pontos	
1.2 Mestrado	0,5 ponto por curso		
1.3 Doutorado	0,5 ponto por curso		
2. Atuação, educação permanente e produção técnico-científica²			
2.1. Participação em eventos como palestrante, apresentador, autor ou coautor de tema livre na área profissional	0,5 ponto por evento	5 pontos	
2.2. Participação em eventos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área profissional (congressos, cursos, simpósios, jornadas, oficinas, seminários, encontros)	1 ponto para cada 10 horas certificadas	10 pontos	
2.3. Participação em atividades extracurriculares na área profissional (projetos de pesquisa, extensão e ensino, bolsa de iniciação científica, monitorias, estágios não obrigatórios)	1 ponto para cada 20 horas certificadas	15 pontos	
2.4. Publicação de trabalho em anais de evento científico	1 ponto para cada trabalho	10 pontos	
2.5. Publicação de artigo em revista com qualis na área profissional ou da saúde	2,0 pontos por publicação	4 pontos	

3. Experiência profissional não acadêmica²			
3.1 Experiência na área profissional ³	0,2 ponto por mês	4 pontos	

Data e assinatura do candidato:.....

¹ O formulário de comprovação do currículo deverá ser acompanhado do currículo Lattes, impresso da plataforma Lattes. A documentação comprobatória deverá ser entregue sob forma de fotocópias conforme a ordem dos títulos do formulário, sendo necessária fotocópia autenticada no caso de diplomas de pós-graduação. Não deverá ser encaminhada documentação original para comprovação do currículo. O candidato deverá apontar a pontuação atingida no formulário.

² Serão pontuadas as atividades realizadas entre 01/11/2013 a 01/11/2018.

³ Serão consideradas para contabilização de tempo de experiência profissional cópia da carteira de trabalho e/ou declaração do empregador com CNPJ.

**EDITAL N° 355/2018****PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2019/1**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do prazo para o Processo Seletivo Complementar, nas modalidades de reingresso, transferência voluntária ou portador de diploma, sendo as referidas vagas para ingresso no primeiro período letivo de 2019.

1. DAS MODALIDADES

1.1. O processo seletivo complementar da UNIPAMPA estrutura-se nas seguintes modalidades:

a) **Reingresso:** é a forma de ingresso de ex-alunos da UNIPAMPA em situação de abandono ou cancelamento de curso há menos de 2 (dois) anos. O reingresso somente poderá ocorrer no curso no qual o candidato esteja em situação de abandono. Se o candidato estiver em situação de abandono em mais de um curso da UNIPAMPA, poderá pleitear vaga somente no curso cujo abandono seja mais recente;

b) **Transferência Voluntária:** é a forma de ingresso de discentes regularmente matriculados ou com matrícula trancada em curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior (IES), pública ou privada, reconhecida conforme legislação, e que desejam transferir-se para a UNIPAMPA. A transferência voluntária deverá ocorrer no mesmo curso de origem do candidato. Caso a UNIPAMPA não possua o curso em questão, o candidato poderá se inscrever em curso da mesma área de conhecimento;

c) **Portador de Diploma:** é a forma de ingresso para diplomados por Instituições de Ensino Superior do País em curso reconhecido conforme legislação ou para diplomados que tenham obtido diploma no exterior, desde que este tenha sido revalidado na forma da lei. Portadores de diploma podem concorrer a qualquer curso, independente da área na qual foram diplomados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas na data conforme cronograma deste edital.

2.2. As inscrições serão efetuadas pelo endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, mediante preenchimento de formulário específico, disponível no *link* "Inscrições On-line". Após a realização da inscrição no sistema, o candidato deve encaminhar a documentação necessária (item 3) à Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária (*campus*).

2.3. Será aceita uma única inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada somente a mais recente.

2.4. A taxa de inscrição para participação no processo tem os seguintes valores:

Reingresso ou transferência voluntária	R\$ 10,00 (dez reais)
Portador de diploma	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

2.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data conforme cronograma deste edital, por meio da guia de recolhimento gerada no momento de envio da inscrição.

2.6. Os candidatos que pretendem solicitar isenção deverão fazê-la até a data conforme cronograma deste edital, após preenchimento de requerimento específico, disponível em <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, que deverá ser assinado pelo candidato e enviado à Divisão de Processos Seletivos pelo endereço eletrônico processoseletivo@unipampa.edu.br, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico;
- b) declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.7.b.

2.7. Segundo o Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, terá direito à isenção o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007;
- b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

2.8. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

2.9. O resultado da solicitação de isenção será divulgado até a data conforme cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

2.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data conforme cronograma deste edital estará automaticamente **excluído** do processo seletivo.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Para a modalidade de **reingresso** os documentos exigidos são:

- a) formulário de inscrição preenchido via *web*, impresso, disponível na Área do candidato (<http://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/aceso/abrirJanelaLogin>);
- b) comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;
- c) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do último turno das eleições (cópias autenticadas ou que possam ser conferidas com o original no momento da matrícula).

3.2. Para a modalidade de **transferência voluntária**, os documentos exigidos são:

- a) formulário de inscrição preenchido via *web* impresso e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição, disponíveis na Área do Candidato (<https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/aceso/abrirJanelaLogin>);
- b) documento de identificação (cópia autenticada ou que possa ser conferida com o documento original no momento da matrícula);
- c) comprovante atual de vínculo em curso idêntico ou da mesma área de conhecimento, na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem (original ou cópia autenticada);
- d) histórico escolar completo de graduação, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência (original ou cópia autenticada);
- e) matriz curricular do curso de origem e conteúdo programático de todos os componentes cursados na(s) IES na(s) qual (is) obteve aprovação;
- f) declaração da situação do candidato no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), original ou cópia autenticada, caso não conste no histórico escolar;
- g) histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio (original ou cópia autenticada);
- h) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do último turno das eleições (cópias autenticadas ou que possam ser conferidas com o original no momento da matrícula).

3.3. Para a modalidade de **portador de diploma**, os documentos exigidos são:

- a) formulário de inscrição preenchido via *web*, impresso, e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição, disponíveis na Área do Candidato (<https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/aceso/abrirJanelaLogin>);
- b) documento de identificação (cópia autenticada ou que possa ser conferida com o original no momento da matrícula);
- c) cópia autenticada do diploma do curso superior (frente e verso) ou do certificado de conclusão de curso;
- d) histórico escolar do curso superior (original ou cópia autenticada);
- e) conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados no curso de origem e potencialmente aproveitáveis no curso pretendido;
- f) histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio (original ou cópia autenticada);
- g) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do último turno das eleições (cópias autenticadas ou que possam ser conferidas com o original no momento da matrícula).

§ 1º Portadores de diploma oriundos dos cursos da UNIPAMPA que desejem ingressar em curso da Unidade Universitária de origem estão dispensados de apresentar o histórico escolar do curso superior e conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados no curso de origem.

§ 2º Para a modalidade de portador de diploma, serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Nesse caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.

3.4. Adicionalmente, para **todas as modalidades**.

3.4.1. Os candidatos devem encaminhar a documentação completa para instrução do processo (item 3 deste Edital) à Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária que faz oferta do curso pretendido.

3.4.2. Os candidatos devem encaminhar a documentação necessária (item 3) para a Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária que faz a oferta do curso pretendido, em envelope lacrado, pessoalmente, por procurador, por correspondência postada com AR – Aviso de Recebimento ou por correio internacional registrado, com data de postagem até a data conforme cronograma deste edital.

3.4.3. Será indeferida a inscrição do candidato que apresentar a documentação exigida de forma incompleta e/ou incorreta.

3.4.4. Os nomes dos candidatos isentos serão publicados em <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/editais/>, ficando dispensados da apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.5. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro, com exceção daqueles em espanhol, deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que os expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

3.4.6. Não será aceita cópia de documento enviada por fax ou por *e-mail*.

3.4.7. A documentação não será conferida no ato de recebimento, ficando o candidato responsável por ela, a qual deverá ser entregue acondicionada em envelope lacrado, identificado com nome e endereço do candidato, curso pretendido com modalidade, turno e Unidade Universitária de oferta. A UNIPAMPA não se responsabiliza por entregas fora do período estipulado, por quaisquer razões externas à Universidade.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas discriminadas foram determinadas no limite das vagas geradas por desligamentos, transferências e abandonos.

4.2. O quadro de vagas está disponível no anexo A deste edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção de candidatos à admissão por reingresso está condicionada aos critérios que seguem:

- a) existência de vagas no curso desejado (de acordo com o presente Edital);
- b) possibilidade de integralizar o currículo no período máximo determinado para o curso.

5.2. A seleção de candidatos ao ingresso por transferência voluntária está condicionada aos pontos que seguem:

- a) existência de vagas no curso desejado (de acordo com o presente Edital);
- b) até o momento da inscrição, o candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem, no mínimo, 300 (trezentas) horas na instituição de origem;
- c) somente serão aceitas inscrições de candidatos cujo curso de origem esteja autorizado ou reconhecido pelo MEC, nos termos do Decreto nº 9.235/2017.

5.3. A seleção de candidatos à admissão como portador de diploma está condicionada a existência de vagas no curso desejado (de acordo com o presente Edital).

- a) Para a modalidade Portador de Diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo.
- b) Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.

6. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A prioridade de ingresso dos candidatos é expressa pela seguinte ordem:

- a) reingresso;
- b) transferência voluntária;
- c) portador de diploma.

6.2. Para a classificação dos ingressantes na modalidade reingresso serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) maior número de componentes curriculares aproveitáveis entre o 1º e 2º semestres do curso;
- b) maior número de componentes curriculares cursados com aprovação;
- c) maior média nos componentes curriculares cursados com aprovação;
- d) menor número de reprovações por frequência;
- e) menor número de reprovações por nota;
- f) menor tempo de abandono do curso;
- g) menor número de trancamentos de componentes curriculares.

6.3. Para a classificação dos ingressantes na modalidade transferência voluntária serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) o candidato deverá ter cursado, com aprovação, componentes que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no curso com que possui vínculo;
- b) maior número de componentes aproveitáveis no 1º e 2º semestre do curso pretendido;
- c) maior número de componentes cursados aproveitáveis no curso pretendido;
- d) maior média nos componentes cursados aproveitáveis no curso pretendido;
- e) menor número de reprovações por frequência;
- f) menor número de reprovações por nota;
- g) menor número de trancamentos de curso;
- h) menor número de trancamentos de componentes curriculares.

6.4. Para a classificação dos ingressantes na modalidade portador de diploma serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) maior número de componentes aproveitáveis no 1º e 2º semestre do curso pretendido;
- b) maior número de componentes aproveitáveis no curso pretendido;
- c) maior média nos componentes cursados no curso pretendido;
- d) menor tempo de conclusão do curso.

6.5. Adicionalmente, para **todas as modalidades**:

6.5.1. Em caso de empate na classificação, acima do total de vagas disponibilizadas pelo curso, terão prioridade os candidatos que comprovarem ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, conforme indicado na Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015.

6.5.2. Persistindo o empate, terão prioridade os candidatos que comprovarem a menor renda familiar (Lei nº 13.184, de 04/11/2015).

7. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Adicionalmente aos critérios gerais de classificação, serão considerados os critérios específicos, em ordem de prioridade, para os cursos apresentados no quadro de vagas e critérios específicos (Anexo A).

7.2. Aqueles cursos que não possuem critérios específicos listados no quadro de vagas e critérios específicos (Anexo A) terão somente os critérios gerais de classificação (item 6) como referência.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

8.1. O resultado provisório do processo seletivo complementar será publicado no *site* <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/editais/> a partir da data conforme cronograma deste edital.

8.2. Os candidatos serão listados por ordem de classificação. Os candidatos suplentes poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.

8.3. Candidatos em situação de empate deverão comprovar renda familiar nos termos deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recursos dos resultados divulgados deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

9.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária do curso pretendido, por meio de endereço eletrônico, conforme item 9.7.

9.3. Caberá à Coordenação de Curso da Unidade Universitária a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após divulgação dos resultados.

9.4. Não serão recebidos recursos solicitando o acréscimo de documentação.

9.5. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

9.6. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9.7. Endereços eletrônicos das Secretarias Acadêmicas para envio dos recursos:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Alegrete	sec.acad.alegrete@unipampa.edu.br
Bagé	sa.bage@unipampa.edu.br
Caçapava do Sul	cacapava@unipampa.edu.br
Dom Pedrito	academico@dompedrito.unipampa.edu.br
Itaqui	sec.acad.itaqui@unipampa.edu.br
Jaguarão	sec.acad.jaguarao@unipampa.edu.br
Santana do Livramento	sec.acad.livramento@unipampa.edu.br
São Borja	sec.acad.saoborja@unipampa.edu.br
São Gabriel	saogabriel@unipampa.edu.br
Uruguaiana	sec.acad.uruguaiana@unipampa.edu.br

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado na data conforme cronograma deste edital no *site* da UNIPAMPA (<http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/editais/>).

11. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E DA MATRÍCULA

11.1. O aproveitamento dos componentes já cursados em outras Instituições de Ensino Superior (IES) deverá ser solicitado na Secretaria Acadêmica da respectiva Unidade Universitária anteriormente à matrícula, de acordo com o Calendário Acadêmico da UNIPAMPA 2019. Não observado o prazo estabelecido, o aproveitamento só poderá ser solicitado no período previsto no Calendário Acadêmico.

11.2. A matrícula do candidato será realizada na respectiva Secretaria Acadêmica, no período estipulado pelo Calendário Acadêmico 2019 da UNIPAMPA, de acordo com a disponibilidade de vagas existentes nos componentes curriculares ofertados no semestre de ingresso.

11.3. Para a matrícula nas modalidades de transferência voluntária e portador de diploma, o candidato deverá estar em situação regular com o CPF e com a comprovação da quitação eleitoral.

11.3.1. Para comprovação da situação cadastral no CPF, a instituição consultará o comprovante de situação cadastral no CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>.

11.3.2. Para comprovação da quitação eleitoral, a instituição consultará a certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

11.4. Para realização da matrícula nas modalidades de transferência voluntária e portador de diploma, deverão ser apresentadas cópias autenticadas ou que possam ser conferidas com o original dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) quitação com o serviço militar para brasileiros (para candidatos do sexo masculino entre os 18 e 45 anos);
- c) certidão de nascimento/casamento;
- d) foto 3x4 atual.

11.5. Para a modalidade de portador de diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo.

11.6. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.

11.7. O não comparecimento para matrícula no período fixado pelo Calendário Acadêmico 2019 implicará a perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.

12. DO CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO	DATA
Inscrições	10/10/2018 a 12/11/2018
Data limite para pedidos de isenção	17/10/2018
Resultado dos pedidos de isenção	19/10/2018
Data limite para pagamento da taxa e envio dos documentos	13/11/2018
Divulgação do resultado provisório	A partir de 11/12/2018
Divulgação do resultado final	20/12/2018
Matrículas	De 18/03/2019 a 19/03/2019
Período de chamada de suplentes	De 20/03/2019 a 01/04/2019

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica de cada *campus*.

13.3. As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas, caso essas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.

13.4. Os candidatos não selecionados poderão retirar sua documentação nas Secretarias Acadêmicas da Unidade Universitária do curso pretendido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação do resultado final.

13.5. Adendos ou novos editais de alteração no Edital original serão publicados, sempre que necessários, no endereço eletrônico <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/editais/>.

13.6. É responsabilidade do candidato acompanhar as datas e prazos previstos neste Edital bem como as atualizações da página desse processo seletivo em <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/editais/>.

Bagé, 08 de outubro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



ANEXO A

**QUADRO DE CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO E VAGAS DESTINADAS AO EDITAL DO
PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2019/1**

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS PSC	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO
Alegrete	Ciência da Computação	Bacharelado	Noturno	16	<p><u>Todas as modalidades</u></p> <p>Ter aprovação no componente Algoritmos e Programação ou equivalente, com possibilidade de aproveitamento de estudos conforme Resolução 29/2011. Alternativamente, apresentar possibilidade de aproveitamento de estudos de, ao menos, 120h em componentes do primeiro semestre letivo do curso.</p>
Alegrete	Engenharia Agrícola	Bacharelado	Integral	04	<p><u>Reingresso</u></p> <p>O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem, no mínimo, 300 (trezentas) horas no curso da área de Engenharia, Ciências Exatas ou afim.</p> <p>Em caso de empate, o critério de definição das vagas será o maior número de componentes curriculares aproveitáveis no curso.</p> <p><u>Transferência voluntária de candidatos oriundos de:</u></p> <p>a) cursos de Engenharia Agrícola; b) modalidade de Engenharia Agrícola; c) outras áreas de conhecimento.</p> <p>Em caso de empate, o critério de definição das vagas será o maior número de componentes curriculares aproveitáveis no curso.</p> <p><u>Portador de diploma:</u></p> <p>a) candidatos oriundos de cursos da área de Engenharia; b) candidatos de outras áreas de conhecimento.</p> <p>Em caso de empate, o critério de definição das vagas será o maior número de componentes curriculares aproveitáveis no curso.</p>

Alegrete	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	08	<p><u>Reingresso</u></p> <p>O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem, no mínimo, 500 (quinhentas) horas no curso de Engenharia Civil.</p> <p><u>Transferência voluntária</u></p> <p>Atender aos critérios de aproveitamento para dispensa de, ao menos, 04 (quatro) dos 06 (seis) componentes curriculares:</p> <p>a) Cálculo II;</p> <p>b) Algoritmos e Programação;</p> <p>c) Física II;</p> <p>d) Química Geral;</p> <p>e) Mecânica Geral;</p> <p>f) Álgebra Linear.</p> <p>Terão prioridade os candidatos provenientes das seguintes áreas, na seguinte ordem:</p> <p>a) Engenharia Civil;</p> <p>b) outras Engenharias;</p> <p>c) Bacharelados em Ciências Exatas;</p> <p>d) demais cursos.</p>
Alegrete	Engenharia de Software	Bacharelado	Noturno	26	<p><u>Reingresso</u></p> <p>Ter aprovação nos componentes curriculares AL0005 – Algoritmos e Programação (PPC 2010) e AL0189 – Resolução de Problemas I (PPC 2010). Obs.: O ingresso será exclusivamente na versão 2018 do currículo do curso.</p> <p><u>Transferência voluntária</u></p> <p>Ter aprovação em componentes curriculares que equivalham ao componente AL0323 – Algoritmos e Programação (PPC 2018), conforme regras de aproveitamento de estudos da Resolução 29/2011 da UNIPAMPA. Obs.: O ingresso será exclusivamente na versão 2018 do currículo do curso.</p> <p><u>Portador de diploma:</u></p> <p>Ter aprovação em componentes curriculares que equivalham ao componente AL0323 – Algoritmos e Programação (PPC 2018), conforme regras de aproveitamento de estudos da Resolução 29/2011 da UNIPAMPA. Obs.: O ingresso será exclusivamente na versão 2018 do currículo do curso.</p>
Alegrete	Engenharia de Telecomunicações	Bacharelado	Integral	55	<p><u>Todas as modalidades:</u></p> <p>Ter sido aprovado ou obter aproveitamento em, pelo menos, três das seguintes componentes curriculares:</p> <p>1) Cálculo I;</p>

					<p>2) Física I; 3) Geometria Analítica; 4) Álgebra Linear; 5) Cálculo II; 6) Física II; 7) Algoritmos e Programação.</p> <p>As ementas encontram-se disponíveis no <i>site</i> oficial do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/engtelecom/).</p>
Alegrete	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	04	<p><u>Reingresso</u></p> <p>O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem, no mínimo, 300 (trezentas) horas no curso de Engenharia Elétrica.</p> <p><u>Transferência voluntária</u></p> <p>Candidatos oriundos de cursos afins e que dispensem* pelo menos Cálculo I, Física I e mais cinco componentes curriculares dos três primeiros semestres do curso de Engenharia Elétrica.</p> <p><u>Portador de diploma</u></p> <p>Diplomados em outros cursos com, no mínimo, 30% (trinta por cento) de aproveitamento* dos componentes curriculares do núcleo básico do curso de Engenharia Elétrica, conforme definido no PPC do curso.</p> <p>OBS.: Os componentes curriculares podem ser consultados em http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/engenhariaeletrica/disciplinas/.</p> <p>*A equivalência de estudos, para fins de aproveitamento do componente curricular cursado, só é concedida quando corresponder a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e a 60% (sessenta por cento) de identidade do conteúdo do componente curricular de curso da UNIPAMPA, segundo a Resolução N° 29 de Abril de 2011.</p>

Alegrete	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	16	<p>Todas as modalidades</p> <p>Ter a aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas, a partir dos quais seja possível atender aos critérios de aproveitamento para dispensa de ao menos 03 (três) dos 04 (quatro) componentes curriculares:</p> <p>a) Cálculo I; b) Geometria Analítica; c) Física; d) Álgebra Linear.</p> <p>Terão prioridade os candidatos provenientes das seguintes áreas, na seguinte ordem:</p> <p>a) Engenharia Mecânica; b) outras engenharias; c) bacharelados em Ciências Exatas; d) cursos tecnológicos ou licenciaturas.</p>
Bagé	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	53	<p>Reingresso</p> <p>O candidato deverá ter cursado componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 horas no curso de Engenharia de Alimentos</p> <p>Transferência voluntária e portador de diploma</p> <p>Terão prioridade, nesta ordem, candidatos oriundos de:</p> <p>a) cursos de Engenharia de Alimentos; b) outros cursos de Engenharia; c) outros cursos.</p>
Bagé	Engenharia de Computação	Bacharelado	Noturno	29	<p>Transferência voluntária:</p> <p>Terão prioridade, nesta ordem, candidatos oriundos de:</p> <p>a) cursos de Engenharia de Computação; b) Ciência de Computação; c) cursos relacionados com a área de Computação; d) Engenharia Elétrica; e) Engenharia em geral; f) cursos da áreas de Exatas.</p> <p>Portador de diploma</p>

					<p>Terão prioridade, nesta ordem, diplomados em:</p> <p>a) cursos relacionados com a área de Computação;</p> <p>b) cursos de Engenharia Elétrica;</p> <p>c) áreas de Engenharia em geral;</p> <p>d) áreas de Ciências Exatas.</p> <p><u>Para todas as modalidades</u></p> <p>a) Terá prioridade o candidato que puder se matricular no maior número de componentes curriculares oferecidos no semestre vigente (semestre da matrícula do candidato);</p> <p>b) A Comissão de Avaliação possui o direito de indeferir os pedidos de aproveitamento de vagas quando o número de componentes curriculares já cursados pelo candidato, passíveis de aproveitamento por equivalência conforme os critérios vigentes da instituição, considerando especificamente os componentes curriculares pertencentes à primeira fase da composição curricular do curso de Engenharia de Computação, for inferior ou igual a 3 (três), ou quando nenhuma destes pertença ao rol de componentes curriculares da área específica de Computação.</p>
Bagé	Engenharia de Produção	Bacharelado	Noturno	09	<p><u>Transferência voluntária e portador de diploma</u></p> <p>Terão prioridade, nesta ordem, candidatos oriundos de:</p> <p>a) cursos de Engenharia;</p> <p>b) outros cursos.</p>
Bagé	Engenharia Química	Bacharelado	Integral	03	Segue os critérios gerais do edital.
Bagé	Física	Licenciatura	Integral	50	Segue os critérios gerais do edital.
Bagé	Letras - Português	Licenciatura	Noturno	10	<p><u>Transferência voluntária e portador de diploma</u></p> <p>Terão prioridade, nesta ordem, candidatos oriundos de:</p> <p>a) cursos de Letras;</p> <p>b) Licenciaturas.</p>
Bagé	Letras, Línguas Adicionais: Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas	Licenciatura	Integral	33	<p><u>Transferência voluntária e portador de diploma</u></p> <p>Terão prioridade, nesta ordem, candidatos oriundos de:</p> <p>a) cursos de Licenciatura em Letras;</p> <p>b) cursos de Bacharelado em Letras;</p> <p>c) outros cursos.</p>

Bagé	Matemática	Licenciatura	Noturno	36	Segue os critérios gerais do edital.
Bagé	Música	Licenciatura	Integral	05	Segue os critérios gerais do edital.
Bagé	Química	Licenciatura	Integral	30	<u>Transferência voluntária e portador de diploma</u> Terão preferência os alunos que tenham cursado componentes curriculares em: a) Licenciatura ou Bacharelado em Química cursados em outras instituições; b) Licenciatura em áreas afins; c) Bacharelado em áreas afins; d) outros cursos.
Caçapava do Sul	Geofísica	Bacharelado	Integral	80	Segue os critérios gerais do edital.
Caçapava do Sul	Geologia	Bacharelado	Integral	10	Segue os critérios gerais do edital.
Caçapava do Sul	Mineração	Tecnólogo	Noturno	19	Segue os critérios gerais do edital.
Caçapava do Sul	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Integral	40	Segue os critérios gerais do edital.
Caçapava do Sul	Ciências Exatas	Licenciatura	Integral	45	Segue os critérios gerais do edital.
Dom Pedrito	Educação do Campo	Licenciatura	Integral	14	<u>Reingresso:</u> O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no curso de Licenciatura em Educação do Campo. <u>Transferência voluntária:</u> Terão prioridade, nesta ordem, candidatos oriundos de: a) cursos de Licenciatura em Educação do Campo de outras IES, que tenham cursado na Instituição de origem e obtido aprovação de componentes curriculares que integralizam no mínimo 300 (trezentas) horas compatíveis com o currículo do Curso de Educação do Campo, Unidade Universitária Dom Pedrito, UNIPAMPA; b) outros cursos, que tenham cursado na Instituição de origem e obtido aprovação

					<p>de componente curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas compatíveis com o currículo do Curso de Educação do Campo, Unidade Universitária Dom Pedrito, UNIPAMPA.</p> <p><u>Portador de diploma:</u></p> <p>Terão prioridade, nesta ordem, diplomados em:</p> <p>a) área afim à Educação do Campo;</p> <p>b) outra área de formação.</p> <p>Para a modalidade de portador de diploma, serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo.</p> <p>Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.</p>
Dom Pedrito	Enologia	Bacharelado	Integral	41	<p><u>Reingresso</u></p> <p>O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no curso de Bacharelado em Enologia.</p> <p><u>Transferência voluntária</u></p> <p>Terão prioridade, nesta ordem, candidatos oriundos de:</p> <p>a) cursos de Tecnólogo em Viticultura e Enologia de outras IES, que tenham cursado na Instituição de origem;</p> <p>b) outros cursos.</p> <p><u>Portador de diploma</u></p> <p>Terão prioridade, nesta ordem, diplomados em:</p> <p>a) área afim à Enologia;</p> <p>b) outra área de formação.</p> <p>Para a modalidade de portador de diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo.</p> <p>Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma o certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.</p>
Dom Pedrito	Zootecnia	Bacharelado	Integral	15	<p><u>Reingresso</u></p> <p>O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no curso de Bacharelado em Zootecnia.</p> <p><u>Transferência voluntária</u></p> <p>Terão prioridade, nesta ordem, candidatos oriundos de:</p> <p>a) cursos afins a Zootecnia de outras IES que tenham cursado na Instituição de</p>

					<p>origem e obtido aprovação de componentes curriculares que integralizam no mínimo 300 (trezentas) horas compatíveis com o currículo do Curso de Bacharelado em Zootecnia;</p> <p>b) outros cursos, que tenham cursado na Instituição de origem e obtido aprovação de componentes curriculares que integralizam no mínimo 300 (trezentas) horas compatíveis com o currículo do Curso de Bacharelado em Zootecnia, Unidade Universitária Dom Pedrito, UNIPAMPA.</p> <p><u>Portador de diploma</u></p> <p>Terão prioridade, nesta ordem, diplomados em:</p> <p>a) área afim à Zootecnia;</p> <p>b) outra área de formação.</p> <p>Para a modalidade portador de diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo.</p> <p>Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.</p>
Dom Pedrito	Ciências da Natureza	Licenciatura	Noturno	45	<p><u>Reingresso</u></p> <p>O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizam no mínimo 300 (trezentas) horas no curso de Licenciatura em Ciência da Natureza.</p> <p><u>Transferência voluntária</u></p> <p>Terão prioridade, nesta ordem, candidatos oriundos de:</p> <p>a) cursos de Licenciatura em Ciências da Natureza de outras IES, que tenham cursado na Instituição de origem e obtido aprovação de componentes curriculares que integralizam no mínimo 300 (trezentas) horas compatíveis com o currículo do Curso de Ciências da Natureza, Unidade Universitária Dom Pedrito, UNIPAMPA;</p> <p>b) outros cursos, que tenham cursado na Instituição de origem e obtido aprovação de componentes curriculares que integralizam no mínimo 300 (trezentas) horas compatíveis com o currículo do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, Unidade Universitária Dom Pedrito, UNIPAMPA.</p> <p><u>Portador de diploma</u></p> <p>Terão prioridade, nesta ordem, os diplomados em:</p> <p>a) área afim à Ciência da Natureza;</p> <p>b) outra área de formação.</p> <p>Para a modalidade de portador de diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo.</p> <p>Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.</p>

Dom Pedrito	Agronegócio	Tecnólogo	Noturno	05	<p><u>Reingresso</u></p> <p>O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio.</p> <p><u>Transferência voluntária</u></p> <p>Terão prioridade, nesta ordem, os candidatos oriundos de:</p> <p>a) cursos afins ao Curso Superior em Tecnologia do Agronegócio que tenham cursado na Instituição de origem e obtido aprovação de componentes curriculares que integralizam no mínimo 300 (trezentas) horas compatíveis com o currículo do Curso Superior em Tecnologia do Agronegócio, Unidade Universitária Dom Pedrito, UNIPAMPA;</p> <p>b) outros cursos, que tenham cursado na Instituição de origem e obtido aprovação de componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas compatíveis com o currículo do Curso Superior em Tecnologia em Agronegócio, Unidade Universitária Dom Pedrito, UNIPAMPA.</p> <p><u>Portador de diploma</u></p> <p>Terão prioridade, nesta ordem, diplomados em:</p> <p>a) área afim ao Agronegócio;</p> <p>b) outra área de formação.</p> <p>Para a modalidade de portador de diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo.</p> <p>Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.</p>
Itaqui	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado Interdisciplinar	Integral	18	Segue os critérios gerais do edital.
Itaqui	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado Interdisciplinar	Noturno	35	Segue os critérios gerais do edital.
Itaqui	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Bacharelado	Integral	19	Segue os critérios gerais do edital.
Itaqui	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	Bacharelado	Integral	29	<p><u>Transferência voluntária</u></p> <p>Terão prioridade, nesta ordem, candidatos oriundos de:</p> <p>a) cursos de Bacharelado Interdisciplinar;</p> <p>b) cursos de Bacharelado em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia Cartográfica e de Agrimensura ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica;</p> <p>c) cursos de Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Exatas e da Terra;</p> <p>d) demais licenciaturas e bacharelados.</p>

					<p><u>Portador de diploma</u></p> <p>Terão prioridade, nesta ordem, diplomados em:</p> <p>a) Curso de Bacharelado Interdisciplinar;</p> <p>b) demais cursos de bacharelado e licenciatura.</p>
Itaqui	Matemática	Licenciatura	Noturno	19	<p><u>Transferência voluntária</u></p> <p>Terão prioridade, nesta ordem, candidatos oriundos de :</p> <p>a) cursos de Bacharelado Interdisciplinar;</p> <p>b) cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Matemática;</p> <p>c) cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Exatas;</p> <p>d) demais Licenciaturas.</p> <p><u>Portador de diploma</u></p> <p>Terão prioridade, nesta ordem, diplomados em:</p> <p>a) Bacharelado Interdisciplinar;</p> <p>b) Matemática – Bacharelado e/ou Matemática Aplicada.</p>
Jaguarão	Produção e Política Cultural	Bacharelado	Integral	40	Segue os critérios gerais do edital
Jaguarão	Gestão de Turismo	Tecnólogo	Noturno	04	Segue os critérios gerais do edital
Jaguarão	Letras – EAD	Licenciatura	EAD	Jaguarão – 10 Alegrete – 10 S.do Livramento -10	Segue os critérios gerais do edital
Jaguarão	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	06	<p><u>Transferência voluntária</u></p> <p>Terão prioridade, nesta ordem, candidatos oriundos de cursos de:</p> <p>a) Licenciatura em Pedagogia;</p> <p>b) outras Licenciaturas.</p> <p><u>Portador de diploma</u></p> <p>Terão prioridade, nesta ordem, diplomados em:</p> <p>a) Licenciaturas;</p> <p>b) outras áreas.</p>
Santana do Livramento	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	02	Segue os critérios gerais do edital

Santana do Livramento	Administração	Bacharelado	Matutino	05	<p>Reingresso</p> <p>O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no curso de Administração.</p> <p>Transferência voluntária de candidatos oriundos de: a) cursos de Administração; b) área de Ciências Sociais Aplicadas; c) outras áreas de conhecimento.</p> <p>Portador de diploma:</p> <p>a) candidatos oriundos de cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas; b) candidatos de outras áreas de conhecimento.</p>
Santana do Livramento	Direito	Bacharelado	Integral	10	<p>Todas as modalidades</p> <p>Candidatos que possuam no mínimo 300 (trezentas) horas de componentes curriculares aproveitáveis no Curso de Direito</p>
São Borja	Ciências Sociais - Ciência Política	Bacharelado	Noturno	25	<p>Transferência voluntária de candidatos oriundos de:</p> <p>a) Curso de Ciências Sociais – Ciência Política;</p> <p>b) outros cursos de Ciências Sociais;</p> <p>c) Ciências Sociais e Humanas;</p> <p>d) outras áreas que dispensem, pelo menos, 60 (sessenta) horas/aula do Curso de Ciências Sociais – Ciência Política, tendo como referência o currículo vigente na UNIPAMPA.</p> <p>Portador de diploma em:</p> <p>a) Ciências Sociais;</p> <p>b) Ciências Sociais e Humanas;</p> <p>c) outras áreas.</p>
São Borja	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Integral	15	<p>Reingresso ou transferência voluntária de candidatos oriundos de:</p> <p>a) Curso de Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda;</p> <p>b) cursos de Comunicação Social;</p> <p>c) outras áreas, que dispensem, pelo menos, 300 (trezentas) horas/aula do Curso de Comunicação Social, tendo como referência o currículo vigente na UNIPAMPA.</p> <p>Portador de diploma:</p> <p>Candidato que tenha sido aprovado em disciplinas que dispensem, pelo menos, 300 (trezentas) horas/aula do Curso de Comunicação Social, tendo como referência o currículo vigente na UNIPAMPA.</p>
São Borja	Relações Públicas	Bacharelado	Noturno	15	<p>Reingresso</p> <p>O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares</p>

					<p>que integralizem no mínimo 300 horas/aula no curso de Relações Públicas.</p> <p>Em caso de empate, o critério de definição das vagas será o maior número de componentes curriculares aproveitáveis no curso.</p> <p><u>Transferência voluntária de candidatos oriundos de:</u></p> <p>a) Curso de Relações Públicas;</p> <p>b) outros cursos de Comunicação Social;</p> <p>c) outras áreas, que dispensem, pelo menos, 300 (trezentas) horas/aula do Curso de Relações Públicas, tendo como referência o currículo vigente na UNIPAMPA.</p> <p><u>Portador de diploma:</u></p> <p>a) possuir no mínimo 300 (trezentas) horas cursadas no curso de origem em condições para aproveitamento no Curso de Relações Públicas;</p> <p>b) diplomados em Ciências Sociais Aplicadas;</p> <p>c) diplomados em Ciências Sociais e Humanas;</p> <p>d) diplomados em outras áreas.</p>
São Borja	Jornalismo	Bacharelado	Integral	10	Segue os critérios gerais do edital
São Borja	Ciências Humanas	Licenciatura	Noturno	09	Segue os critérios gerais do edital
São Borja	Serviço Social	Bacharelado	Integral	13	<p><u>Reingresso</u></p> <p>O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 horas/aula no curso de Serviço Social.</p> <p>Em caso de empate, o critério de definição das vagas será o maior número de componentes curriculares aproveitáveis no curso.</p> <p><u>Transferência voluntária para candidatos oriundos de:</u></p> <p>a) Curso de Serviço Social;</p> <p>b) cursos de Ciências Sociais Aplicadas;</p> <p>c) cursos de Ciências Sociais e Humanas;</p> <p>d) outras áreas que dispensem, pelo menos, 60 horas/aula do Curso de Serviço Social, tendo como referência o currículo vigente na UNIPAMPA.</p> <p><u>Portador de diploma de:</u></p> <p>a) Ciências Sociais Aplicadas;</p> <p>b) Ciências Sociais e Humanas;</p> <p>c) outras áreas.</p>

São Gabriel	Biotecnologia	Bacharelado	Integral	27	Segue os critérios gerais do edital.
São Gabriel	Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral	5	<u>Portador de diploma</u> a) Serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.
São Gabriel	Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral	16	<u>Portador de diploma</u> a) Serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.
São Gabriel	Gestão Ambiental	Bacharelado	Noturno	9	Segue os critérios gerais do edital.
São Gabriel	Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral	45	<u>Todas as modalidades:</u> a)candidatos oriundos de cursos da Área de Ciências Agrárias, Ciências Agrícolas e Ciências Biológicas; b)candidatos que possuam, no mínimo, 300 (trezentas) horas de componentes curriculares cursados e aproveitáveis; c)candidatos oriundos de outras Engenharias; d)candidatos oriundos de outras áreas, mediante análise de Histórico Escolar.
Uruguiana	Enfermagem	Bacharelado	Integral	04	<u>Reingresso ou transferência voluntária</u> O candidato deverá ter cursado e aprovado em todos os componentes curriculares do núcleo de conhecimento das ciências biológicas e da saúde, previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem. Critérios de desempate: 1º maior número de componentes curriculares cursados aproveitáveis no curso pretendido; 2º maior média nas disciplinas cursadas aproveitáveis no curso pretendido; 3º menor número de reprovações por frequência; 4º menor número de reprovações por nota; 5º menor número de trancamentos de curso; 6º menor número de trancamentos de componentes curriculares. <u>Portador de diploma:</u> a) graduados na área de Ciências da Saúde; b) o candidato deverá ter cursado e aprovado em todos os componentes curriculares do núcleo de conhecimento das ciências biológicas e da saúde,

					previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem. Critérios de desempate: 1º maior número de componentes curriculares cursados aproveitáveis no curso pretendido; 2º maior média nas disciplinas cursadas aproveitáveis no curso pretendido; 3º menor tempo de conclusão do curso.
Uruguiana	Farmácia	Bacharelado	Integral	04	<u>Reingresso</u> Candidatos que possuam no mínimo 300 (trezentas) horas de componentes curriculares aproveitáveis. <u>Transferência voluntária</u> Candidatos provenientes do Curso de Farmácia, com um aproveitamento de no mínimo 600 (seiscentas) horas/aula e no máximo 2.000 (duas mil) horas/aula, conforme o currículo do Curso de Farmácia da UNIPAMPA. <u>Portador de diploma</u> O candidato deverá ter cursado no(s) curso(s) de graduação anterior(es) à carga horária mínima de 300 (trezentas) horas/aula compatível com o currículo do Curso de Farmácia da UNIPAMPA.
Uruguiana	Aquicultura	Tecnólogo	Vespertino	10	Segue os critérios gerais do edital.
Uruguiana	Ciências da Natureza	Licenciatura	Noturno	08	<u>Reingresso</u> O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no Curso de Licenciatura em Ciência da Natureza. <u>Transferência voluntária</u> O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas reaproveitáveis no Curso de Licenciatura em Ciência da Natureza. <u>Portador de diploma:</u> O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas reaproveitáveis no Curso de Licenciatura em Ciência da Natureza. Para a modalidade de portador de diploma, serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.



EDITAL N° 356/2018

INTERCÂMBIO ESTUDANTIL PROGRAMA BRACOL (BRASIL – COLÔMBIA)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura de inscrições ao processo seletivo de alunos de graduação que desejem se candidatar a 04 (quatro) vagas para estudar durante um semestre em universidades colombianas.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O programa tem como principais objetivos fortalecer a internacionalização da atividade acadêmica, criar frentes de colaboração e reciprocidade, com o objetivo de abrir a Universidade para o mundo, buscando como resultado aproximar as pessoas da ciência, fortalecer o intercâmbio bilateral e propiciar aos estudantes indicados a oportunidade de acesso às culturas estrangeiras bem como contrastar com a experiência própria, adquirir uma visão mais rica e universalista da realidade e de promover uma maior integração entre Brasil e Colômbia.

2. BENEFÍCIOS

As universidades de destino comprometem-se em oferecer hospedagem e alimentação para o estudante de intercâmbio em instalações próprias ou subvencionadas pela universidade, isenção de taxas, mensalidades, matrículas ou outras despesas semelhantes.

3. VAGAS

Conforme Ofício Circular do GCUB 016-2018, será disponibilizada 1 (uma) vaga para cada uma das seguintes universidades, exclusivamente para o semestre e cursos indicados:

3.1. FUNDACIÓN UNIVERSITARIA DEL ÁREA ANDINA www.areandina.edu.co.

1(uma) vaga disponível para o 1º semestre de 2019.

Cursos ofertados:

Facultad de Ciencias Administrativas, Económicas y Financieras – Administración de Empresas, Negocios Internacionales, Contaduría Pública, Mercadeo y Publicidad, Administración de Negocios Internacionales, Administración Financiera.

Facultad de Diseño, Comunicación y Bellas Artes – Diseño Gráfico, Diseño de Modas, Culinaria y Gastronomía, Comunicación Audiovisual y Multimedia, Tecnología en Animación y Posproducción Audiovisual.

Facultad de Ingeniería y Ciencias Básicas – Ingeniería de Minas, Ingeniería Civil, Ingeniería Geológica.

Facultad de Educación – Pedagogía, Idiomas.

Facultad de Ciencias Sociales, Humanísticas Y Jurídicas – Ciencias Sociales, Psicología, Derecho.

Facultad de Ciencias de La Salud- Enfermería, Terapia Respiratoria, Instrumentación Quirúrgica, Optometría, Tecnología en Radiología e Imágenes Diagnosticas.

3.1.1 O candidato deve indicar (no formulário de inscrição) a sede em que pretende a mobilidade: sede Bogotá na cidade de Bogotá, Seccional Pereira na cidade de Risaralda e sede Valledupar na cidade de Valledupar.

3.1.2 A IES de destino exige que o estudante se matricule em, no mínimo, 3 (três) componentes curriculares. Informações sobre os programas devem ser verificadas nos *links*: <https://www.areandina.edu.co/programas> e <https://www.areandina.edu.co/tipos-de-programa/>.

3.1.3 A IES de destino se reserva o direito de fazer entrevista para revisar a proficiência no idioma espanhol do estudante selecionado, a qual deverá ser nível B1-B2.

3.1.4 A IES de destino paga uma bolsa mensal de USD 300 para cobrir gastos de hospedagem e alimentação, a qual será entregue ao estudante nos primeiros quinze (15) dias de cada mês (fevereiro, março, abril e maio). Cabe ao estudante escolher o alojamento onde ficará hospedado, sendo que a IES de destino poderá sugerir locais. O pagamento da bolsa somente se dará mediante apresentação de passaporte e visto de estudante tipo V, ambos vigentes.

3.1.5 O estudante deve ter um seguro médico internacional, vigente com cobertura a partir do dia da viagem até a finalização do intercâmbio, inclusive com repatriação para caso de morte.

3.1.6

3.2 UNIVERSIDAD DE CÓRDOBA www.unicordoba.edu.co

1 (uma) vaga disponível para o 1º semestre de 2019.

Cursos ofertados:

- Ingeniería Agronómica;
- Acuicultura;
- Matemáticas Estadística;
- Química;
- Biología;
- Física;
- Ingeniería de Sistemas;
- Ingeniería de Alimentos.

3.2.1 A IES de destino está situada na cidade de Montería, capital do departamento de Córdoba na Colômbia.

3.2.2 A IES de destino se reserva o direito de somente aceitar o acadêmico se houver vaga no curso pretendido e após análise e avaliação do conselho de curso segundo seus critérios.

3.2.3 A IES de destino exige que o estudante tenha cursado no máximo 50%(cinquenta por cento) dos créditos do curso de origem da UNIPAMPA. O estudante será alocado a partir do 6º semestre do curso pretendido.

3.2.4 A IES de destino hospedará o estudante em casa de família, a ser determinada pela própria Universidade. A alimentação (café da manhã, almoço e janta) de domingo a domingo será oferecida pela casa de família. O pagamento referente a alojamento e alimentação será feito pela IES de destino diretamente ao responsável pelo imóvel. O aluno não receberá dinheiro.

3.2.5 A IES de destino exige que o estudante se matricule em, no mínimo, 3 (três) componentes curriculares. A matriz curricular deve ser solicitada por *e-mail* à IES.

3.2.6 O estudante deve ter visto emitido pelo consulado, segundo as regras migratórias colombianas, e um seguro médico internacional com cobertura para repatriação, inclusive para caso de morte, ambos vigentes.

3.3 UNIVERSIDAD CATÓLICA DE COLOMBIA www.ucatolica.edu.co.

1 (uma) vaga disponível para o 2º semestre de 2019.

Cursos ofertados:

- Ingeniería de Sistemas y Computación;
- Ingeniería Electrónica y Telecomunicaciones;
- Ingeniería Civil;
- Ingeniería Industrial;
- Arquitectura;
- Economía;
- Derecho;
- Psicología.

3.3.1 A IES de destino está situada na cidade de Bogotá, na Colômbia.

3.3.2 A IES de destino exige que o estudante se matricule em, no mínimo, 3 (três) componentes curriculares. Informações sobre os programas devem ser verificadas no *link*: <https://www.ucatolica.edu.co/portal/programas/programas-de-pregrado/>.

3.3.3 A IES de destino exige a proficiência em idioma espanhol no nível B1.

3.3.4 O estudante receberá um auxílio mensal de COP \$ 1.250.000 para cobrir gastos com alojamento e alimentação durante os 4 (quatro) meses de duração do período acadêmico. A IES ressalva que o estudante deve ter verba financeira própria para suportar o período em que não tiver recebido o valor da bolsa. A IES poderá enviar um banco de dados sobre locais de hospedagem nas proximidades da IES para auxiliar o estudante.

3.3.5 O estudante deve ter visto emitido pelo consulado, segundo as regras migratórias colombianas, e um seguro médico internacional com cobertura para repatriação, inclusive para caso de morte, ambos vigentes.

3.4 UNIVERSIDAD PONTIFICIA BOLIVARIANA <http://www.upb.edu.co/monteria>

1 (uma) vaga disponível para o 2º semestre de 2019.

Cursos ofertados:

- Administración de Empresas;
- Economía;
- Psicología;
- Comunicación Social y Periodismo;
- Arquitectura;
- Derecho;
- Ing. Civil;
- Ing. Sanitaria y Ambiental;
- Ing. Mecánica;
- Ing. Electrónica;
- Ing. Industrial;
- Ing. Agroindustrial.

3.4.1 A IES de destino está situada na cidade de Montería, capital do departamento de Córdoba na Colômbia.

3.4.2 A IES de destino exige que o estudante tenha aprovado 40% (quarenta por cento) dos créditos do curso de origem na UNIPAMPA.

3.4.3 A IES de destino exige que o estudante se matricule em, no mínimo, 3 (três) componentes curriculares. Informações sobre os programas devem ser verificadas no link: <https://www.upb.edu.co/es/pregrados>.

3.4.4 A IES de destino hospedará o estudante em casa de família, a ser escolhida e determinada pela própria Universidade. A alimentação (café da manhã, almoço e janta) de segunda-feira a domingo de manhã será oferecida pela casa de família. O pagamento referente a alojamento e alimentação será feito pela IES de destino diretamente ao responsável pelo imóvel. O aluno não receberá dinheiro.

3.4.4 O estudante deve ter visto tipo V emitido pelo consulado, segundo as regras migratórias colombianas, e um seguro médico internacional com cobertura para repatriação, inclusive para caso de morte, ambos vigentes.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

Podem concorrer os discentes que preencham os seguintes pré-requisitos:

- a) o aluno deve estar regularmente matriculado na UNIPAMPA;
- b) ter mais de 18 anos no momento da candidatura;
- c) ter concluído o percentual de créditos, conforme a seguir:
 - o candidato à FUNDACIÓN UNIVERSITARIA DEL ÁREA ANDINA deve ter concluído 25% (vinte e cinco por cento) dos créditos do seu curso no momento da candidatura e não estar em semestre de colação de grau;
 - o candidato à UNIVERSIDAD DE CÓRDOBA deve ter concluído, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos créditos do seu curso (conforme exigência da IES de destino – item 3) no momento da candidatura e não estar em semestre de colação de grau;
 - o candidato à UNIVERSIDAD CATÓLICA DE COLOMBIA deve ter concluído 25% (vinte e cinco por cento) dos créditos do seu curso no momento da candidatura e não estar em semestre de colação de grau;
 - o candidato à UNIVERSIDAD PONTIFICIA BOLIVARIANA deve ter concluído e ter sido aprovado em 40% (quarenta por cento) dos créditos do seu curso (conforme exigência da IES de destino – item 3) no momento da candidatura e não estar em semestre de colação de grau;
- d) ter, no mínimo, média 6,0 (seis) em seu histórico escolar com, no máximo, 3 (três) reprovações (por nota e/ou por frequência), sendo que somente serão consideradas as reprovações sem aprovações posteriores no respectivo componente;
- e) não ter sido contemplado anteriormente em nenhum programa de bolsas de estudo de mobilidade internacional promovido pela UNIPAMPA, conforme declaração constante no formulário de inscrição (Anexo 1);
- f) não cursar semestre de possível integralização curricular – o aluno deve cursar o intercâmbio e, após seu retorno, ter, ao menos, 3 (três) componentes curriculares a serem cursados na UNIPAMPA.

5. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições – envio da documentação (item 6), obrigatoriamente em arquivo PDF, para o e-mail daeinter@unipampa.edu.br .	09/10/2018 a 21/10/2018
Análise de documentação.	22/10/2018 a 23/10/2018
Divulgação no <i>site</i> da DAEINTER da relação de alunos classificados na 1ª etapa e que deverão comparecer na 2ª etapa para a avaliação na língua espanhola.	24/10/2018
Entrevista de avaliação de oralidade e escrita em língua espanhola.	25/10/2018
Divulgação da classificação dos candidatos no <i>site</i> da UNIPAMPA.	29/10/2018
Prazo de recurso (até as 17h30min).	30/10/2018
Resultado do recurso e classificação final dos selecionados.	01/11/2018

6. DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação a seguir, obrigatoriamente em arquivo PDF, até 21 de outubro de 2018 às 23h59 min, para o e-mail: daeinter@unipampa.edu.br:

- a) formulário de inscrição da UNIPAMPA (Anexo 1) a ser providenciado pelo acadêmico;
- b) currículo Lattes no formato de modelo completo, devidamente atualizado e acompanhado de todos os comprovantes em PDF;
- c) carta de motivação em espanhol (modelo livre, enfatizando por que a experiência de intercâmbio na universidade de interesse será importante para a vida acadêmica do aluno);
- d) histórico escolar atualizado, devidamente assinado e carimbado (a ser solicitado na Secretaria Acadêmica);
- e) média das notas do aluno, comprovada por meio de documento emitido pela Secretaria Acadêmica extraído do SIE sob o código 1.1.8.1.05 (a ser solicitado na Secretaria Acadêmica);
- f) declaração do coordenador do curso de graduação (Anexo 2) atestando que:
 - o candidato à FUNDACIÓN UNIVERSITARIA DEL ÁREA ANDINA concluiu 25% dos créditos do seu curso no momento da candidatura e que não está em semestre de colação de grau;
 - o candidato à UNIVERSIDAD DE CÓRDOBA concluiu, no máximo, 50% dos créditos do seu curso (conforme exigência da IES de destino – item 3) no momento da candidatura e que não está em semestre de colação de grau;
 - o candidato à UNIVERSIDAD CATÓLICA DE COLOMBIA concluiu 25% dos créditos do seu curso no momento da candidatura e que não está em semestre de colação de grau;

- o candidato à UNIVERSIDAD PONTIFICIA BOLIVARIANA concluiu e aprovou 40% dos créditos (conforme exigência da IES de destino – item 3) do seu curso no momento da candidatura e que não está em semestre de colação de grau;
- g) plano de estudo contendo descrição dos componentes curriculares a serem cursados, elaborado em conjunto com o coordenador do curso, carimbado e assinado por este em todas as páginas (Anexo 3);
- h) cópia de documento oficial com foto;
- i) declaração atestando que nunca foi contemplado em programa de bolsa de mobilidade internacional promovido pela UNIPAMPA.

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1. 1ª etapa – análise e avaliação da documentação;

7.2. 2ª etapa – avaliação do conhecimento em língua espanhola (por sistema de comunicação virtual síncrona ou presencial).

8. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 São organizadores da seleção o Pró-reitor de Graduação – PROGRAD – Prof. Ricardo Howes Carpes, o Diretor de Assuntos Estratégicos, Relações Institucionais e Internacionais – DAEINTER – Prof. Cristian Ricardo Wittmann e a Coordenadora Institucional do Programa BRACOL na UNIPAMPA, Prof.^a Valesca Brasil Irala.

8.1.1 A pontuação máxima das etapas de avaliação é 100 pontos, divididos da seguinte forma:

1ª etapa – análise e avaliação de documentos realizada por Comissão Avaliadora a ser constituída pela PROGRAD, pela DAEINTER e pela Coordenação Institucional do Programa BRACOL (até 60 pontos):

a) avaliação do desempenho acadêmico, a ser pontuado em, no máximo, 30 (trinta) pontos, através de análise comparativa;

b) avaliação da carta de motivação em espanhol, a ser pontuada em, no máximo, 5 (cinco) pontos, da seguinte forma:

1. capacidade de argumentação – 2,5 (dois e meio);

2. demonstração clara dos objetivos em relação ao intercâmbio – 2,5 (dois e meio).

c) Currículo Lattes documentado (pontuação máxima de 15 pontos):

c.1. participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão – até 7 pontos:

- mais de 6 projetos = 7 pontos;
- de 3 a 6 projetos = 4 pontos;
- até 2 projetos = 2 pontos;

c.2. publicação em revista Qualis – até 3 pontos (comparativo);

c.3. comunicações em eventos (oral ou pôster), ministração de cursos, oficinas e afins – até 2 pontos (comparativo);

c.4. resumo publicado – até 2 pontos (comparativo);

c.5. participação do acadêmico em atividades de gestão e comissão organizadora de eventos na UNIPAMPA – até 1 ponto (comparativo);

d) provas de proficiência (dentro do período da graduação) – até 5 pontos:

- 3 ou mais – 5 pontos;
- 2 – 2,5 pontos;
- 1 – 1 ponto;

e) curso de línguas – até 5 pontos:

- mais de 100 h – 5 pontos;
- de 26 a 100 h – 3 pontos;
- até 25 h – 1 ponto;
- matriculado – 1 ponto.

8.2. Não participarão da etapa seguinte os candidatos com pontuação inferior a 36,0 (trinta e seis) na primeira etapa.

8.2.1. A não entrega de documentos solicitados para a inscrição implicará a desclassificação do candidato.

8.2.2. A avaliação do desempenho é calculada proporcionalmente em relação às médias de todos os candidatos.

8.2.3. Não serão considerados na pontuação os comprovantes que não constarem no currículo Lattes, assim como não pontuarão os itens mencionados no currículo sem a apresentação dos comprovantes.

8.2.4. Para comprovação da participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão realizados na UNIPAMPA, é necessária a apresentação de declaração do coordenador do projeto, comprovante de registro ou o certificado emitido pelo SIPPEE.

8.3. 2ª etapa – avaliação em língua espanhola

8.3.1 Avaliação do conhecimento em língua espanhola (pontuação máxima da etapa: 20 pontos), por meio de prova oral. Nessa etapa, o candidato será avaliado quanto a sua expressão oral por meio de uma entrevista em língua espanhola, com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
Adequação gramatical	0 – 4	
Fluência	0 – 4	
Complexidade das estruturas utilizadas	0 – 6	
Conteúdo das respostas	0 – 6	
	Nota da Entrevista (NE)	0 – 20

A NE (de 0 a 20), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 12,0 (doze) na NE (nota da entrevista).

8.3.2 Avaliação escrita: o candidato deverá dissertar sobre o tema proposto pela banca e será avaliado nos seguintes critérios (valor máximo 20):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
Estruturação textual (introdução, desenvolvimento e conclusão).	0 – 3	
Adequação gramatical.	0 – 10	
Qualidade e rigor da exposição das ideias (clareza, correção de linguagem, coerência e coesão textual).	0 – 7	
	Nota da prova escrita (NPE)	0 – 20

A NE (de 0 a 20), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima somada à NPE (de 0 a 20) será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 12,0 (doze) em qualquer uma das etapas da avaliação do conhecimento em língua espanhola (8.3.1 e 8.3.2).

9. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado terá como base a soma da pontuação obtida pelo aluno nas duas etapas. Em caso de empate, o acadêmico que tiver maior integralização curricular e cursar o semestre mais avançado terá preferência. Caso o empate persista, o aluno com maior número de participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão. O resultado final contendo o nome do selecionado será publicado no *site* da UNIPAMPA, no prazo previsto no cronograma (item 5).

10. RECURSO

O candidato que não concordar com o resultado poderá recorrer da decisão final, no prazo estipulado no cronograma. Após esse prazo, não serão aceitos recursos.

10.1. O recurso deverá ser enviado em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato, a daeinter@unipampa.edu.br no prazo e horário indicados item 5 do cronograma para ser analisado pela Comissão Avaliadora, contendo os fundamentos da divergência, de forma clara e concisa.

10.2. O resultado do recurso será informado via *e-mail* ao candidato recorrente.

11. OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

Os estudantes selecionados deverão:

- a) informar por escrito à Secretaria Acadêmica que foram selecionados no Programa BRACOL, indicando o semestre da mobilidade bem como enviar o comprovante de início de atividades no exterior para os devidos procedimentos de ajuste de vínculo na instituição junto ao Sistema de Informação do Estudante(SIE);
- b) seguir todas as orientações constantes no Manual de orientações enviado pela DAEINTER;

- c) providenciar o passaporte na Polícia Federal e solicitar o visto de estudante no consulado da Colômbia, às suas expensas;
- d) contratar seguro viagem para todo o período da bolsa com cobertura em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais bem como deverá contratar seguro-saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando despesas relativas a eventuais problemas de saúde e transporte em caso de óbito no exterior, sob pena de descumprimento dos princípios gerais do programa;
- e) assumir todas suas despesas relativas ao transporte (ida e volta), seguros-saúde e de vida bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou, ainda, eventuais acompanhantes;
- f) concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade hospedeira, seguindo o plano de estudos aprovado pela comissão de curso, o qual deve contemplar os componentes curriculares que possam ser aproveitados em seu histórico escolar na UNIPAMPA e participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhes forem dadas a conhecer no país de destino, com controle de presença e participação;
- g) o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas será considerado abandono de curso e será comunicado à UNIPAMPA, para as providências cabíveis;
- h) disponibilizar à DAEINTER toda e qualquer documentação extra, exigida após o processo seletivo, inclusive apresentar, antes da viagem, a apólice de seguro-saúde internacional bem como seguro de vida para coberturas de eventos que possam ocorrer no país de destino;
- i) apresentar à UNIPAMPA, após a realização do intercâmbio, documento constando componentes curriculares cursados, carga horária e avaliação final, autenticadas pela autoridade consular brasileira no país que o expediu, conforme exigido pelo Ministério da Educação (MEC);
- j) cursar, no mínimo, 3 (três) componentes curriculares na universidade de destino.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) Todas as informações do edital deverão ser lidas com atenção.
- b) A documentação deverá ser enviada à DAEINTER, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital. Somente serão consideradas as candidaturas com a documentação completa.
- c) O aluno que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- d) Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no semestre para o qual foi selecionado e terá componentes curriculares para cursar na UNIPAMPA no semestre seguinte ao seu retorno.
- e) Em caso de desistência, após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar a DAEINTER, apresentando justificativa o mais rápido possível. O estudante deve estar ciente de que a desistência acarretará o impedimento de reclassificação e pode representar a impossibilidade da utilização da vaga por outro aluno.
- f) O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestre posterior. A impossibilidade de iniciá-lo neste período acarretará a transferência da vaga a outro candidato.

- g) O estudante que for selecionado e desistir da vaga, sem justificativa plausível, fica impossibilitado de candidatar-se a Editais de Mobilidade Internacional na UNIPAMPA pelo período de 1 (um) ano.
- h) O acadêmico deverá participar de atividades de divulgação de programas de mobilidade na UNIPAMPA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora constituída conforme item 8 deste Edital.

Bagé, 08 de outubro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(preencha com letra de forma e legível)

Aluno(a):	
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
RG nº:	CPF nº:
Número de matrícula:	
Curso de Origem:	Campus:
Coordenador do Curso:	
E-mail:	
Números de semestres concluídos até o momento de inscrição:	

Indique a IES de destino pretendida. Caso tenha mais de uma opção destino informe no quadro abaixo. *(Lembre-se que há apenas 1 vaga para cada IES e apenas no semestre indicado no item 3).*

Opção	IES de destino	Curso de destino
1ª		
2ª		
3ª		
4ª		

Declaro que nunca fui contemplado em programa de mobilidade acadêmica internacional promovido pela UNIPAMPA e estou ciente que serei desclassificado em caso de prestar informação falsa.

_____/_____/_____
DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO 2**PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL – COLÔMBIA (BRACOL)
DECLARAÇÃO**

ATENÇÃO: Sr(a). Coordenador(a) de Curso o documento deve ser preenchido de acordo com a exigência do **item 4, letra c** e **item 6, letra f** deste edital.

Declaro que a/o estudante _____, matrícula _____, do curso _____, da Universidade Federal do Pampa (Campus _____), concluiu até o momento % do curso.

Ainda, declaro que a/o estudante não está em semestre de colação de grau.

(nome do coordenador de curso, assinatura e carimbo)

ANEXO 3**PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL – COLÔMBIA PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO**

Deve ser preenchido pelo estudante, e, em seguida, submetido à análise e aprovação Comissão de Curso em que o estudante candidato está matriculado.

Instituição de destino (indicar o nome da IES e a cidade):

Plano de estudos a ser cursado na universidade de destino:

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS

Plano de estudos equivalente no curso de origem:

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

Por meio da assinatura deste documento, a coordenação do curso manifesta aprovação do plano de estudos descrito acima e, após o retorno do estudante, compromete-se a reconhecer os créditos cursados na instituição de destino mediante apresentação de atestado de notas.

Nome do coordenador do curso: _____

Curso: _____

E-mail: _____ Data: ___/___/___

ASSINATURA: _____

CARIMBO:



EDITAL N° 357/2018

INTERCÂMBIO ESTUDANTIL PROGRAMA BRAMEX (BRASIL – MÉXICO)

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura de inscrições ao processo seletivo de alunos de graduação que desejem se candidatar a 04 (quatro) vagas para estudar durante um semestre em universidades mexicanas.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O programa tem como principais objetivos fortalecer a internacionalização da atividade acadêmica, criar frentes de colaboração e reciprocidade, com o objetivo de abrir a Universidade para o mundo, buscando como resultado aproximar as pessoas da ciência, fortalecer o intercâmbio bilateral e propiciar aos estudantes indicados a oportunidade de acesso às culturas estrangeiras bem como contrastar com a experiência própria, adquirir uma visão mais rica e universalista da realidade e de promover uma maior integração entre Brasil e México.

2. BENEFÍCIOS

As universidades de destino comprometem-se em oferecer hospedagem e alimentação para o estudante de intercâmbio em instalações próprias ou subvencionadas pela universidade, isenção de taxas, mensalidades, matrículas ou outras despesas semelhantes.

3. VAGAS

Conforme Ofício Circular do GCUB 013-2018, será disponibilizada 1 (uma) vaga para cada uma das seguintes universidades, exclusivamente para o semestre e cursos indicados:

3.1 Instituto Tecnológico de Sonora – ITSON www.itson.mx/Paginas/index.aspx

1 (uma) vaga disponível para o 1º semestre de 2019.

Cursos ofertados:

Licenciatura en Administración, Licenciatura en Administración de Empresas Turísticas, Licenciatura en Ciencias de la Educación, Licenciatura en Ciencias del Ejercicio Físico, Licenciatura en Contaduría Pública, Licenciatura en Diseño Gráfico, Licenciatura en Economía y Finanzas, Licenciatura en Educación Infantil, Licenciatura en Gestión y Desarrollo de las Artes, Licenciatura en Psicología, Licenciatura en Tecnología de Alimentos, Ingeniería en Biosistemas, Ingeniería en Biotecnología, Ingeniería en Ciencias Ambientales, Ingeniería Civil, Ingeniería Electromecánica, Ingeniería en Electrónica, Ingeniería Industrial y de Sistemas,

Ingeniería en Manufactura, Ingeniería en Mecatrónica, Ingeniería Química, Ingeniería en Software, Médico Veterinario Zootecnista.

3.1.1 Os alunos ITSON recebem os alunos no aeroporto ou rodoviária da Cidade Obregón, México. É necessário comunicar o itinerário com antecedência.

3.1.2 Condições de Hospedagem:

<http://www.itson.mx/micrositios/residencias/Paginas/residencia.aspx>

3.1.3 Condições do Pagamento da Bolsa

A bolsa de estudos será paga da seguinte maneira:

A hospedagem é paga diretamente às residências. A alimentação somente será paga em dinheiro nos finais de semana. Nos dias de semana, a alimentação será paga diretamente para o local (Restaurante ou Cafeteria).

Sugere-se que o aluno leve consigo um valor em dinheiro, para poder garantir as despesas de alimentação por pelo menos 1 mês e meio, uma vez que o recebimento do valor referente à alimentação não é imediato, depende de pedido administrativo.

3.2 Universidad Autónoma del Estado de México <http://www.uaemex.mx/>

1 (uma) vaga disponível para o 1º semestre de 2019.

Cursos ofertados:

Medicina, Medicina Veterinária e Geografia.

3.2.1 Os custos de alojamento e alimentação serão pagos pela instituição de destino.

3.2.2 Os alunos da instituição de destino receberão os intercambistas no Aeroporto Internacional Benito Juárez de la Ciudad de México.

3.2.3 Os alunos intercambistas serão alojados nas casas das famílias dos alunos intercambistas da instituição de ensino.

3.3 Instituto Tecnológico de Roque <http://www.itroque.edu.mx/>

1 (uma) vaga disponível para o 2º semestre de 2019.

Cursos ofertados:

Ingeniería en Agronomía, Ingeniería en Innovación Agrícola Sustentable, Ingeniería en Hidrológica, Ingeniería en Gestión Empresarial, Ingeniería en Tecnologías de La Información y Comunicaciones, Ingeniería en Industrias Alimentarias.

3.3.1 Os estudantes ficarão hospedados em casas de propriedade do instituto.

3.1.2 A cantina da instituição fornecerá 2 refeições por dia de segunda-feira a sexta-feira e, para os sábados e domingos, disponibilizará alimentos básicos (exceto doces, bolachas, refrigerantes e salgadinhos).

3.1.3 Gastos adicionais: trâmites de visto, fotocópias, impressões, material para estudos, higiene pessoal (incluindo lavanderia) e transporte. Valores não especificados.

3.4 Instituto Tecnológico Superior de Poza Rica www.itspozarica.edu.mx

1 (um) vaga disponível para o 2º semestre de 2019.

Cursos ofertados:

Ingeniería Electromecánica, Ing. Industrial, Ing. en Sistemas Computacionales, Ing. Mecatrónica, Ing. Eletrónica, Ing. en Gestión Empresarial, Ing. Petrolera, Ing. en Nanotecnología, Ing. en Energías Renovables, Ing. en Geociencias, Contador Público.

3.4.1 A IES de destino receberá o estudante no local de chegada, para traslado até o local da hospedagem.

3.4.2 O estudante intercambista receberá \$ 4.500 pesos mexicanos para cobrir as despesas com: alojamento, alimentação e transporte. O valor será pago no final de cada mês.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

Podem concorrer os discentes que preenchem os seguintes pré-requisitos:

- a) o aluno deve estar regularmente matriculado na UNIPAMPA;
- b) ter mais de 18 anos no momento da candidatura;
- c) ter concluído 25% (vinte e cinco por cento) dos créditos do seu curso no momento da candidatura e não estar em semestre de colação de grau;
- d) ter, no mínimo, média 6,0 (seis) em seu histórico escolar com, no máximo, 3 (três) reprovações (por nota e/ou por frequência), sendo que somente serão consideradas as reprovações sem aprovações posteriores no respectivo componente;
- e) não ter sido contemplado anteriormente em nenhum programa de bolsas de estudo de mobilidade internacional promovido pela UNIPAMPA, conforme declaração constante no formulário de inscrição (Anexo 1);
- f) não cursar semestre de possível integralização curricular – o aluno deve cursar o intercâmbio e, após seu retorno, ter, ao menos, 3 (três) componentes curriculares a serem cursados na UNIPAMPA.

5. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições – envio da documentação (item 6), obrigatoriamente em arquivo PDF, para o <i>e-mail</i> daeinter@unipampa.edu.br .	11/10/2018 a 21/10/2018
Análise de documentação.	22 a 23/10/2018

Divulgação no <i>site</i> da DAEINTER da relação de alunos classificados na 1ª etapa e que deverão comparecer na 2ª etapa para a avaliação na língua espanhola.	24/10/2018
Entrevista de avaliação de oralidade e escrita em língua espanhola.	25/10/2018
Divulgação da classificação dos candidatos no <i>site</i> da UNIPAMPA.	29/10/2018
Prazo de recurso (até as 17h30min).	30/10/2018
Resultado do recurso e classificação final dos selecionados.	01/11/2018

6. DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação a seguir, OBRIGATORIAMENTE em arquivo PDF, até o dia 21 de outubro de 2018 às 23horas e 59 minutos, para o e-mail: daeinter@unipampa.edu.br:

- a) formulário de inscrição da UNIPAMPA (Anexo 1) a ser providenciado pelo acadêmico;
- b) currículo Lattes no formato de modelo completo, devidamente atualizado e acompanhado de todos os comprovantes em PDF;
- c) carta de motivação em espanhol (modelo livre, enfatizando por que a experiência de intercâmbio na universidade de interesse será importante para a vida acadêmica do aluno);
- d) histórico escolar atualizado, devidamente assinado e carimbado (a ser solicitado na Secretaria Acadêmica);
- e) média das notas do aluno, comprovada por meio de documento emitido pela Secretaria Acadêmica extraído do SIE sob o código 1.1.8.1.05 (a ser solicitado na Secretaria Acadêmica);
- f) declaração do coordenador do curso de graduação (Anexo 2) atestando que:
 - o candidato concluiu 25% dos créditos do seu curso no momento da candidatura e que não está em semestre de colação de grau;
- g) plano de estudo contendo descrição dos componentes curriculares a serem cursados, elaborado em conjunto com o coordenador do curso, carimbado e assinado por este em todas as páginas (Anexo 3);
- h) cópia de documento oficial com foto;
- i) declaração atestando que nunca foi contemplado em programa de bolsa de mobilidade internacional promovido pela UNIPAMPA.

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1. 1ª etapa – análise e avaliação da documentação;

7.2. 2ª etapa – avaliação do conhecimento em língua espanhola (por sistema de comunicação virtual síncrona ou presencial).

8. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 São organizadores da seleção o Pró-reitor de Graduação – PROGRAD – Prof. Ricardo Howes Carpes, o Diretor de Assuntos Estratégicos, Relações Institucionais e Internacionais – DAEINTER – Prof. Cristian Ricardo Wittmann e o Coordenador Institucional do Programa BRAMEX na UNIPAMPA, Prof. Alexandre Denes Arruda.

8.1.1 A pontuação máxima das etapas de avaliação é 100 (cem) pontos, divididos da seguinte forma:

1ª etapa – análise e avaliação de documentos realizada por Comissão Avaliadora a ser constituída pela PROGRAD, pela DAEINTER e pela Coordenação Institucional do Programa BRAMEX - até 60 (sessenta) pontos:

- a) avaliação do desempenho acadêmico, a ser pontuado em, no máximo, 30 (trinta) pontos, através de análise comparativa.
- b) avaliação da carta de motivação em espanhol, a ser pontuada em, no máximo, 5 (cinco) pontos, da seguinte forma:
 1. capacidade de argumentação – 2,5 (dois e meio) pontos;
 2. demonstração clara dos objetivos em relação ao intercâmbio – 2,5 (dois e meio) pontos.
- c) currículo Lattes documentado - pontuação máxima 15 (quinze) pontos:
 - c.1. participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão: até 7 (sete) pontos:
 - mais de 6 projetos = 7 (sete) pontos
 - de 3 a 6 projetos = 4 (quatro) pontos
 - até 2 projetos = 2 (dois) pontos
 - c.2. publicação em revista Qualis: até 3 (três) pontos (comparativo);
 - c.3. comunicações em eventos (oral ou pôster), ministração de cursos, oficinas e afins: até 2 (dois) pontos (comparativo);
 - c.4. resumo publicado: até 2 (dois) pontos (comparativo);
 - c.5. participação do acadêmico em atividades de gestão e comissão organizadora de eventos na UNIPAMPA: até 1 (um) ponto (comparativo);
- d) provas de proficiência (dentro do período da graduação): até 5 (cinco) pontos
 - 3 ou mais – 5 (cinco) pontos
 - 2 – 2,5 (dois e meio) pontos
 - 1 – 1 (um) ponto
- e) curso de línguas: até 5 (cinco) pontos
 - mais de 100 h – 5 (cinco) pontos
 - de 26 a 100 h – 3 (três) pontos
 - até 25 h – 1 (um) ponto
 - matriculado – 1 (um) ponto

8.2.1. Não participarão da etapa seguinte os candidatos com pontuação inferior a 36,0 (trinta e seis) na primeira etapa.

8.2.2. A não entrega de documentos solicitados para a inscrição implicará desclassificação do candidato.

8.2.3. A avaliação do desempenho é calculada proporcionalmente em relação às médias de todos os candidatos.

8.2.4. Não serão considerados na pontuação os comprovantes que não constarem no currículo Lattes, assim como não pontuarão os itens mencionados no currículo sem a apresentação dos comprovantes.

8.2.5. Para comprovação da participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão realizados na UNIPAMPA, é necessária a apresentação de declaração do coordenador do projeto, comprovante de registro ou o certificado emitido pelo SIPPEE.

8.3. 2ª etapa – avaliação em língua espanhola

8.3.1 Avaliação do conhecimento em língua espanhola (pontuação máxima da etapa: 20 (vinte) pontos), por meio de prova oral. Nessa etapa, o candidato será avaliado quanto a sua expressão oral por meio de uma entrevista em língua espanhola, com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
Adequação gramatical	0 – 4	
Fluência	0 – 4	
Complexidade das estruturas utilizadas	0 – 6	
Conteúdo das respostas	0 – 6	
	Nota da Entrevista (NE)	0 – 20

A NE (de 0 a 20), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 12,0 (doze) na NE (nota da entrevista).

8.3.2 Avaliação escrita: o candidato deverá dissertar sobre o tema proposto pela banca e será avaliado nos seguintes critérios (valor máximo 20 (vinte) pontos):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
Estruturação textual (introdução, desenvolvimento e conclusão).	0 – 3	
Adequação gramatical.	0 – 10	
Qualidade e rigor da exposição das ideias (clareza, correção de linguagem, coerência e coesão textual).	0 – 7	
	Nota da prova escrita (NPE)	0 – 20

A NE (de 0 a 20), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima somada à NPE (de 0 a 20) será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 12,0 (doze) em qualquer uma das etapas da avaliação do conhecimento em língua espanhola (8.3.1 e 8.3.2).

9. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado terá como base a soma da pontuação obtida pelo aluno. Em caso de empate, o acadêmico que tiver maior integralização curricular e cursar o semestre

mais avançado terá preferência. Caso o empate persista, o aluno com maior número de participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão. O resultado final contendo o nome do selecionado será publicado no *site* da UNIPAMPA, no prazo previsto no cronograma (item 5).

10. RECURSO

O candidato que não concordar com o resultado poderá recorrer da decisão final, no prazo estipulado no cronograma. Após este prazo, não serão aceitos recursos.

10.1. O recurso deverá ser enviado em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato, a daeinter@unipampa.edu.br no prazo e horário indicados item 5 – Cronograma (26/10/2018 até as 17 horas e 30 minutos) - para ser analisado pela Comissão Avaliadora, contendo os fundamentos da divergência, de forma clara e concisa.

10.2. O resultado do recurso será informado via *e-mail* ao candidato recorrente.

11. OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

Os estudantes selecionados deverão:

- a) informar por escrito à Secretaria Acadêmica que foram selecionados no Programa BRAMEX, indicando o semestre da mobilidade, bem como enviar o comprovante de início de atividades no exterior para os devidos procedimentos de ajuste de vínculo na instituição junto ao Sistema de Informação do Estudante(SIE);
- b) seguir todas as orientações constantes no manual de orientações enviado pela DAEINTER;
- c) providenciar o passaporte na Polícia Federal e solicitar o visto de estudante no consulado do México, às suas expensas;
- d) contratar seguro viagem para todo o período da bolsa com cobertura em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro-saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando despesas relativas a eventuais problemas de saúde e transporte em caso de óbito no exterior, sob pena de descumprimento dos princípios gerais do programa;
- e) assumir todas suas despesas relativas ao transporte (ida e volta), seguros-saúde e de vida bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou, ainda, eventuais acompanhantes;
- f) concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade hospedeira, seguindo o plano de estudos aprovado pela comissão de curso, o qual deve contemplar os componentes curriculares que possam ser aproveitados em seu histórico escolar na UNIPAMPA e participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhes forem dadas a conhecer no país de destino, com controle de presença e participação;
- g) o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas será considerado abandono de curso e comunicado à UNIPAMPA, para as providências cabíveis;
- h) disponibilizar à DAEINTER toda e qualquer documentação extra, exigida após o processo seletivo, inclusive apresentar, antes da viagem, a apólice de seguro-saúde

internacional bem como seguro de vida para coberturas de eventos que possam ocorrer no país de destino;

- i) apresentar à UNIPAMPA, após a realização do intercâmbio, documento constando componentes curriculares cursados, carga horária e avaliação final, autenticadas pela autoridade consular brasileira no país que o expediu, conforme exigido pelo Ministério da Educação (MEC);
- j) cursar no mínimo 3 (três) componentes curriculares na universidade de destino.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) Todas as informações do edital deverão ser lidas com atenção.
- b) A documentação deverá ser enviada à DAEINTER, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital. Somente serão consideradas as candidaturas com a documentação completa;
- c) O aluno que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- d) Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no semestre para o qual foi selecionado e terá componentes curriculares para cursar na UNIPAMPA no semestre seguinte ao seu retorno.
- e) Em caso de desistência, após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar a DAEINTER, apresentando justificativa o mais rápido possível. O estudante deve estar ciente de que a desistência acarretará o impedimento de reclassificação e pode representar a impossibilidade da utilização da vaga por outro aluno.
- f) O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestre posterior. A impossibilidade de iniciá-lo neste período acarretará a transferência da vaga a outro candidato.
- g) O estudante que for selecionado e desistir da vaga, sem justificativa plausível, fica impossibilitado de candidatar-se a Editais de Mobilidade Internacional na UNIPAMPA pelo período de 1 (um) ano.
- h) O acadêmico deverá participar de atividades de divulgação de programas de mobilidade na UNIPAMPA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora constituída conforme item 8 deste Edital.

Bagé, 11 de outubro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO 1

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL – MÉXICO (BRAMEX)
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO*(preencha com letra de forma e legível)*

Aluno(a):	
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
RG nº:	CPF nº:
Número de matrícula:	
Curso de Origem:	Campus:
Coordenador do Curso:	
E-mail:	
Números de semestres concluídos até o momento de inscrição:	

Indique a IES de destino pretendida. Caso tenha mais de uma opção destino informe no quadro abaixo. *(Lembre-se que há apenas 1 vaga para cada IES e apenas no semestre indicado no item 3).*

Opção	IES de destino	Curso de destino
1ª		
2ª		
3ª		
4ª		

Declaro que nunca fui contemplado em programa de mobilidade acadêmica internacional promovido pela UNIPAMPA e estou ciente que serei desclassificado em caso de prestar informação falsa.

_____/_____/_____
Data

Assinatura do Candidato

ANEXO 2**PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL – MÉXICO (BRAMEX)
DECLARAÇÃO**

ATENÇÃO: Sr(a). Coordenador(a) de Curso o documento deve ser preenchido de acordo com a exigência do item 4, letra c e item 6 letra f deste edital.

Declaro que a/o estudante _____,
matrícula _____, do curso _____,
da Universidade Federal do Pampa (Campus _____), concluiu até o
momento % do curso.

Ainda, declaro que a/o estudante não está em semestre de colação de grau.

(nome do coordenador de curso, assinatura e carimbo)

ANEXO 3**PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL – MÉXICO PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO**

Deve ser preenchido pelo estudante, e, em seguida, submetido à análise e aprovação Comissão de Curso em que o estudante candidato está matriculado.

Instituição de destino (indicar o nome da IES e a cidade):

Plano de estudos a ser cursado na universidade de destino:		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS

Plano de estudos equivalente no curso de origem:		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS

_____/_____/_____
Data

Assinatura

Por meio da assinatura deste documento, a coordenação do curso manifesta aprovação do plano de estudos descrito acima e, após o retorno do estudante, compromete-se a reconhecer os créditos cursados na instituição de destino mediante apresentação de atestado denotas.

Nome do coordenador do curso: _____

Curso: _____

E-mail: _____ Data: ____/____/____

Assinatura:

Carimbo:

**EDITAL Nº 358/2018****RESULTADO FINAL DO EDITAL 295/2018****SELEÇÃO DO PROGRAMA SANTANDER UNIVERSIDADES DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Resultado Final para seleção de candidatos à bolsa do Programa Santander Universidades Ibero-Americanas, voltado para estudantes matriculados em cursos de graduação da UNIPAMPA, de acordo com o Convênio para a viabilização de Programa Bolsa Santander/Universidades - Edição 2018, firmado em 05 de fevereiro de 2018 entre a UNIPAMPA e o Banco Santander (Brasil) S/A, nos termos do presente edital:

Lista geral de classificação:

	Nome	Matrícula	Curso
1º	Dienifer Alves Ramos da Rosa	151151551	Letras - Línguas Adicionais
2º	Rafaela de Souza Correa	161150708	Relações Internacionais
3º	Bárbara Pretto Biasi	151150956	Engenharia Civil

Lista de candidatos não selecionados:

	Nome	Matrícula	Curso
1º	Gabriele Züge	161151547	Engenharia Ambiental e Sanitária
2º	Leonardo Gomes Pereira	161151743	Biotechnology

Bagé, 11 de outubro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



EDITAL Nº 359/2018

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nas Leis nº 8.745/1993, nº 10.098/2000, nº 10.436/2002, nº 12.319/2010, nº 13.146/2015 e nº 13.409/2016; Decretos nº 6.944/2009 e nº 5.626/2005, Portaria Interministerial MEC/MPDG nº 173, publicada no DOU em 30/06/2017 e Portaria MEC nº 1.034, publicada no DOU em 31/08/2017, torna público a abertura de processo seletivo simplificado destinado à contratação, por tempo determinado, de **Profissionais Técnicos Especializados em Língua Brasileira de Sinais, de Nível Superior**, para atender às necessidades do quadro temporário da Universidade, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais expedientes reguladores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal (DCSP/PROGEPE/UNIPAMPA), juntamente com o Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NINA/UNIPAMPA) e a Assessoria de Comunicação Social (ACS/UNIPAMPA) obedecidas às normas constantes neste Edital.

1.2. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pela publicação de editais no Diário Oficial da União e pela internet no site: www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

1.3. A seleção de que trata este Edital compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de Provas Objetiva e Prática, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 O Processo Seletivo tem a finalidade de atender à necessidade de contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar no Ensino Superior, visando garantir aos docentes, aos técnicos administrativos em Educação e aos discentes surdos ou com deficiência auditiva, que não se comunicam oralmente, o apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da Instituição de ensino, por intermédio da tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais LIBRAS.

1.5 O prazo de duração dos contratos será de 01 (um) ano com possibilidade de prorrogação até o limite máximo de 02 (dois) anos, no interesse da Administração.

1.6. O Edital e suas demais atualizações estarão disponíveis através do site: www.unipampa.edu.br/portal/concursos e, informações poderão ser obtidas através do correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br.

1.7. As Provas serão realizadas na cidade de Bagé/RS.

1.8. O Cronograma de Execução da seleção encontra-se disponível no site: www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

1.9. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à contratação de Profissional Técnico Especializado em Língua Brasileira de Sinais, de Nível Superior, com Regime de Trabalho de 40 horas semanais:

Função	Localidade	Vagas	Processo Nº	Requisitos (¹)	Modalidades de Provas
Profissionais Técnicos Especializados em Língua Brasileira de Sinais	Santana do Livramento	01	23100.002623/2018-21	1. Graduação em Letras/Libras; OU 2. Graduação em qualquer área do conhecimento e Prolibras (Certificação de Proficiência para tradução e interpretação, ou de ensino de Libras) ou Curso de Tradução e Interpretação com habilitação em Libras/Língua Portuguesa de no mínimo 360 horas, cursado em instituição reconhecida pelo MEC.	Objetiva e Prática
	Uruguaiana	01			

(¹) Conforme Art. 5º da Portaria Interministerial MEC/MPDG nº 173, publicada no DOU em 30/06/2017.

3. DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

3.1. A remuneração e suas parcelas para contratos de 40 horas:

Nível	Regime de Trabalho	Remuneração*
E I	40 horas semanais	R\$ 4.180.66

*O profissional ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS:

4.1. Realizar tradução e interpretação da Libras/Língua Portuguesa/Libras de atividades de ensino, pesquisa, extensão e técnico-administrativas em que estiverem envolvidos servidores/as e estudantes surdos/as da UNIPAMPA;

4.2. Organizar, coordenar e assessorar atividades de extensão envolvendo a inclusão de pessoas surdas da UNIPAMPA;

4.3. Colaborar na produção de material técnico-pedagógico acessível em Libras para subsidiar a comunicação, acesso à informação e participação de pessoas surdas nas atividades científicas, tecnológicas, artísticas e culturais da comunidade universitária;

4.4. Participar de formações propostas pela chefia imediata;

4.5. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao processo de inclusão de servidores/as e estudantes surdos/as no ambiente universitário.

4.6. Da atuação como Técnico Especializado em Língua Brasileira de Sinais é inerente a propagação de sua imagem e voz, sendo estas, portanto, de domínio público.

4.7. O regime de trabalho será de 40 horas semanais, de acordo com a necessidade da Instituição, podendo ainda ser necessária a participação do profissional em atividades letivas aos finais de semanas e em outros os Campi da UNIPAMPA, respeitando a carga horária semanal.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrições será de **16/10/2018 a 18/11/2018**.

5.1.1. Prazo final para pagamento da taxa de inscrição **19/11/2018**.

5.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 90,00**.

5.3. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos até o dia **18/11/2018**, mediante preenchimento de formulário específico.

5.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá:

a) informar no momento da inscrição; e

b) enviar, através do correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, o Formulário Específico para Solicitação de Atendimento Especial, disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, até o último dia de inscrições.

5.4. São considerados documentos de identidade, hábeis para a inscrição e apresentação no dia das provas: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação, pelos corpos de bombeiros militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).

5.4.1. O candidato que não apresentar documento que bem o identifique, conforme Item 5.4. não comparecer no horário, na data e no local estabelecidos para Abertura da seleção é eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.5. A UNIPAMPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro, atraso ou greve dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5.1. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou extemporânea, depósito bancário, transferência, entre outros, ou haverá restituição da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

5.5.2. O candidato somente estará inscrito nesta seleção se obedecer ao procedimento descrito no item 5.3.

5.6. O acompanhamento dessas etapas e os possíveis problemas de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **28/10/2018**.

6.1.1. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007. 6.1.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a ser enviado pelo candidato à DCSP, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea b do subitem 5.4.1.1.

6.2. A DCSP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

6.3. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data provável de **29/10/2018**, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

6.3.1. É responsabilidade do participante, verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida.

6.3.2. Aqueles candidatos cujos requerimentos de isenção forem DEFERIDOS terão automaticamente suas inscrições homologadas.

6.4. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição em até 48 (quarenta e oito) horas corridas após a divulgação do resultado da solicitação no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

a) O recurso deve ser encaminhado pelo candidato à DCSP da UNIPAMPA, por meio do correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, cabendo à DCSP a análise dos recursos interpostos sobre o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no prazo de 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo recursal.

b) Caso o recurso seja deferido, a DCSP publicará novo comunicado sobre o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

6.4.1. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido deverá efetuar sua inscrição até **05/03/2018** e o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. A DCSP verificará, posteriormente ao término do período de inscrições, se todas as condições para a inscrição foram satisfeitas e publicará a relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, na data provável de **23/11/2018**.

7.1.1 Somente no ato do pagamento do boleto bancário, a ser impresso pelo candidato, é que se efetiva a inscrição. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNIPAMPA do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta. **Os dados impressos no boleto devem ser previamente conferidos e, caso haja divergência, uma nova inscrição deverá ser gerada.**

7.1.2. O candidato que não observar os prazos de inscrição e de pagamento da taxa não tem a sua inscrição homologada, ficando impossibilitado de realizar o Processo Seletivo Simplificado.

7.1.3. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento na homologação da inscrição, em até 48 (quarenta e oito) horas corridas após a divulgação da homologação das inscrições no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

7.1.3.1. O recurso deve ser encaminhado pelo candidato à UNIPAMPA, por meio do correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, cabendo à DCSP a análise dos recursos interpostos sobre a homologação da inscrição no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo recursal. §2º Caso o recurso seja deferido, a DCSP publicará lista complementar dos candidatos homologados no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

7.2. O boleto bancário pago é o comprovante de inscrição, deverá ser mantido em poder do candidato e poderá ser apresentado nos locais de realização das provas. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante. Não serão validados os pagamentos cujo boleto não seja o gerado pelo sistema de inscrição desta seleção.

7.3. Os candidatos serão convocados para atuar em uma das cidades constantes na Região para a qual se inscrever, sendo a lotação informada no momento da convocação.

8. DA RESERVA DE VAGAS

8.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1.1. A Fundação Universidade Federal do Pampa reservará aos candidatos portadores de deficiência, que declarem tal condição no momento da inscrição e, desde que devidamente comprovada, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes no Edital de Abertura, bem como daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, elevando-se, quando resultar em número fracionado, até o primeiro número inteiro subsequente, não ultrapassando 20% das vagas a serem preenchidas, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99.

8.1.2 A reserva imediata de vagas aos candidatos portadores de deficiência será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo simplificado for igual ou superior a 5 (cinco).

8.1.3 Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido.

8.1.4. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado, o candidato será convocado por Edital para submeter-se à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

8.1.5. Os candidatos convocados, na forma do subitem anterior, deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

8.1.6. Os candidatos que se declararem deficientes e convocados para comparecerem à Perícia Médica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

8.1.7. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

8.1.8. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica, concorrerá somente pela classificação geral.

8.1.9. As pessoas com deficiência participarão das provas do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.1.10. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, se habilitados no processo seletivo e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica, serão classificados em lista específica dos candidatos com deficiência, em ordem decrescente de nota final, abrangendo a área de conhecimento do Edital de Abertura e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

8.1.11. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de o primeiro colocado nessa condição concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga reservada será destinada ao candidato declarado deficiente, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele, respeitado o item 8.1.1 e 8.1.2. deste Edital.

b) a convocação considerará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

8.1.12. Consideram-se candidatos com deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

8.1.13. As vagas reservadas para candidatos com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

8.1.14. O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial para a realização das provas até o último dia de inscrições, previsto no Edital de Abertura.

8.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

8.2.1. A Fundação Universidade Federal do Pampa reservará o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, bem como daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, aos candidatos negros, desde que declarem tal condição no momento da inscrição, de acordo com a Lei nº 12.990/2014 e o disposto no Edital de Condições Gerais para Provimento de Vagas Reservadas aos Candidatos Negros em Concursos Públicos nº 168/2018, disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

8.2.2. A reserva imediata de vagas aos candidatos negros será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo simplificado for igual ou superior a 3 (três).

8.2.3. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido.

8.2.4. O preenchimento da vaga reservada de que trata o item 4.2.1.1. será realizado nos termos do item 4. do Edital nº 168/2018.

8.2.5. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração, à DCSP, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, nos termos do item 1.3. do Edital nº 168/2018.

8.2.6. Serão eliminados do processo seletivo simplificado os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, conforme o item 1.3.1. do Edital nº 168/2018.

8.2.6.1 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

8.2.7. O candidato poderá desistir de concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos do item 1.3.2. do Edital nº 168/2018.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

9.1 Requisitos para contratação:

1) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

- 2) Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.
- 3) Possuir a formação mínima exigida no item 2 do presente Edital.

9.2. Não poderão ser contratados:

- a) servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
- b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93, encerrado há menos de 24 meses;
- c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90;

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. As provas serão realizadas no Campus Bagé e divididas em duas etapas:

10.1.1 ETAPA I: Prova Objetiva

10.1.1.1 A prova objetiva será formulada em Libras, composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha sobre compreensão da Libras, envolvendo conhecimentos linguísticos, educacionais e legislação específica da Libras.

10.1.1.2. As questões objetivas terão 4 (quatro) alternativas de resposta (“A”, “B”, “C” e “D”), das quais apenas 1 (uma) será correta.

10.1.1.3. A prova objetiva, apresentada na forma de um filme, será projetada em dois momentos, descritos a seguir:

- a) No primeiro momento, cada uma das 10 questões será projetada duas vezes consecutivas, com intervalo de 5 (cinco) segundos entre elas;
- b) No segundo momento, as 10 questões serão projetadas com intervalos de 3 (três) segundos entre elas, sem repetição.

10.1.2. ETAPA II: Prova Prática:

10.1.2.1. A Ordem de Realização da Prova Prática será definida através de sorteio realizado com os candidatos presentes, logo após o final da Prova Objetiva.

10.1.2.2. Na primeira parte da prova prática, o participante fará uma apresentação pessoal, em Libras, na qual ele deverá identificar-se, falar sobre sua formação e sobre suas perspectivas de atuação profissional (tempo máximo de 5 minutos).

10.1.2.3. Na segunda parte, o participante inicialmente assistirá a um vídeo, gravado em Libras. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e então, fará a interpretação ou tradução, simultânea, para a Língua Portuguesa.

10.1.2.4 Na terceira parte, o participante, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e então, fará a interpretação ou tradução, simultânea, para a Libras.

10.2. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas **com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência**. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o horário inicial estabelecido.

10.3. As datas prováveis para a realização das provas, serão nos dias **01 e 02/12/2018**.

10.4. Os candidatos não poderão realizar troca de horário e caso necessitem, poderão solicitar atestado de comparecimento.

10.5. Para a realização da prova, os candidatos deverão apresentar documento oficial, original com foto conforme item 5.4 deste edital.

10.5.1 O candidato que não apresentar documento permitido, não poderá fazer a prova.

10.6. Nenhum candidato poderá assistir à prova prática dos demais concorrentes.

10.7. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas que não participarão do processo seletivo no local de aplicação das provas.

11. DA AVALIAÇÃO:

11.1. Pontuação:

Prova Objetiva	4,0
Prova Prática	6,0
Total de Pontuação	10,0

11.2. A pontuação final de cada candidato será a nota obtida na Prova Objetiva somada à nota da Prova Prática.

11.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) no total de pontuação.

11.3.1 Serão desclassificados aqueles candidatos que:

- (a) não atingirem o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos na prova Prática;
- (b) zerar algum dos critérios avaliados; ou
- (c) não comparecer no horário determinado.

11.4. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

1º) Maior pontuação na Prova Prática;
2º) Maior pontuação na Prova Objetiva;
3º) Menor número de Inscrição.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1. Será automaticamente considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer as condições previstas neste edital e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, em qualquer fase do processo de Seleção e de Contratação, mesmo que o fato seja constatado posteriormente;
- b) utilizar métodos ilícitos para a realização das provas ou desrespeitar as normas deste edital;
- c) portar-se indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida na Seleção;
- d) não apresentar documento de identidade atual e original conforme item 5.4 deste Edital;

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

13.1 Será divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado no site da UNIPAMPA, www.unipampa.edu.br/portal/concursos, para amplo conhecimento.

13.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados, nos termos do art. 16 do Decreto nº 6944/2009.

13.3. Cabe recurso administrativo contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** corridas após sua divulgação no site da UNIPAMPA.

13.3.1. O recurso deve ser encaminhado pelo candidato à Comissão Examinadora por meio do correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, cabendo à Comissão Examinadora a análise dos recursos interpostos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3.2. Cabe à Comissão Examinadora a análise e elaboração de Parecer, devidamente motivado e justificado, com a decisão sobre o recurso interposto, apontando explicitamente as inconformidades do candidato.

13.3.3. O resultado do recurso é divulgado ao candidato pela DCSP, através do endereço eletrônico informado no ato de sua inscrição.

13.4. A Homologação do Resultado Final será publicada no Diário Oficial da União e no site dos concursos da Universidade, www.unipampa.edu.br/portal/concursos, utilizando-se para tanto, o Anexo I do Decreto nº 6.944/2009.

13.5. O provimento das vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

13.6. Os candidatos excedentes poderão ser chamados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

13.6.1. A UNIPAMPA pode convocá-los para atuar em qualquer campus da Instituição, caso haja necessidade, conforme interesse institucional.

13.6.2. A UNIPAMPA, poderá ser autorizada a aproveitar os candidatos aprovados no presente processo seletivo para contratos emergenciais de mesmo nível.

13.7. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pela UNIPAMPA, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

14. DOS RECURSOS

14.1. Eventuais recursos administrativos e impugnações poderão ser interpostos, mediante mensagem eletrônica encaminhada à DCSP, através do correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação.

14.1.1. O candidato poderá interpor recurso referente:

- a) ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme estabelecido no item 6.4.
- b) à inscrição não homologada, conforme estabelecido no item 7.1.3.
- c) à Eliminação prevista no item 8.2.6 nos termos do item 3. do Edital nº 168/2018.
- d) ao Resultado Preliminar da seleção, conforme estabelecido no item 13.3.

14.2. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Admitir-se-á um único recurso por candidato à cada uma das situações previstas no item 14.1.1.

14.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos contra a homologação do resultado preliminar, ou pedido de recurso fora do prazo.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 A prova prática será gravada em áudio e vídeo, para fins de registro e poderá ser disponibilizada ao candidato, em caso de recurso.

15.1.1. O candidato que recusar assinar o termo de liberação de uso de imagem ou a realização da filmagem da prova prática, será eliminado do processo seletivo.

15.1.2. O candidato pode solicitar, através do correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, durante o prazo para recurso, a gravação da sua Prova Prática à Comissão Organizadora, sendo que essa gravação deve ser disponibilizada em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.

15.1.2.1. Sendo solicitada a cópia da gravação, cabe ao candidato fornecer o meio para armazenamento dessa gravação.

15.2 O candidato ao inscrever-se para a seleção, estará ciente as condições constantes no presente edital.

15.3. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato, integrando o certame como fase eliminatória prévia.

15.4. Os casos omissos serão analisados pela DCSP, juntamente com o NINA, e consultada a Procuradoria Jurídica da UNIPAMPA, se assim for necessário.

15.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

15.6. A DCSP fará divulgar sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais. Sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar todas as informações deste Processo Seletivo, no site da UNIPAMPA, www.unipampa.edu.br/portal/concursos

Bagé, 11 de outubro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**EDITAL Nº 360/2018**

**RESULTADO FINAL EDITAL Nº 344/2018
CHAMADA INTERNA - SELEÇÃO DE LICENCIANDOS PARA ATUAÇÃO COMO
RESIDENTES BOLSISTAS, RESIDENTES SEM BOLSA E CADASTRO RESERVA
PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA/UNIPAMPA/2018**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Resultado Final do Edital nº 344/2018.

SUBPROJETO CIÊNCIAS, BIOLOGIA, QUÍMICA, FÍSICA,**MATEMÁTICA NÚCLEO: QUÍMICA/FÍSICA - BAGÉ**

Não houve candidatos inscritos.

NÚCLEO: CIÊNCIAS DA NATUREZA - URUGUAIANA

01	Evelyn Evelise Rodrigues Trindade
----	-----------------------------------

Entrega de documentos listados no edital 344/2018 será no dia 11 de outubro, às 18h, na sala 15, térreo, campus Uruguiana.

NÚCLEO: CIÊNCIAS DA NATUREZA - DOM PEDRITO

01	Rafael Veloso Ferreira
----	------------------------

Entrega dos documentos dia 15 de outubro, às 18h na sala dos professores de Ciências da Natureza.

Núcleo: Ciências Biológicas e Exatas-Caçapava do Sul e São Gabriel

01	Jeruza Quintana Petrarca de Freitas
----	-------------------------------------

Entrega dos documentos dia 11 de outubro, às 16h na sala 301.

SUBPROJETO GEOGRAFIA E HISTÓRIA NÚCLEO: GEOGRAFIA E HISTÓRIA – SÃO BORJA

Não houve candidatos (as) inscritos (as).

SUBPROJETO LÍNGUA ESPANHOLA E LÍNGUA INGLESA NÚCLEO: LÍNGUA ESPANHOLA E LÍNGUA INGLESA-BAGÉ

01	Paulo Garcia
02	Mariele Cogoy
03	Gabriela de Souza Barboza
04	Jéssica de Oliveira Borges

Entrega de documentos (local e horário): Os candidatos selecionados devem entregar os documentos listados no **Edital 344/2018**, Terça, dia 15/10, às 14h, na sala 2208.

SUBPROJETO LÍNGUA PORTUGUESA NÚCLEO: LÍNGUA PORTUGUESA - BAGÉ

01	Luciane Cezar Lopes - classificada sem bolsa
----	--

Entrega de documentos (local e horário): A candidata selecionada deve entregar os documentos listados no item 12.2 do **Edital 344/2018**, hoje, dia 11/10, às 18h, na sala 4114.

SUBPROJETO ARTE NÚCLEO: ARTE - BAGÉ

Não houve candidatos inscritos.

SUBPROJETO EDUCAÇÃO FÍSICA NÚCLEO: EDUCAÇÃO FÍSICA - URUGUAIANA

Não houve candidatos inscritos.

Bagé, 16 de outubro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



EDITAL N° 361/2018

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO – LICENCIATURA

ÁREA DE ATUAÇÃO: CIÊNCIAS DA NATUREZA

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2019 (Verão) no Curso de Educação do Campo – Licenciatura, na modalidade presencial, em regime de alternância.

1. DO CURSO

1.1. O Curso de Educação do Campo – Licenciatura objetiva formar licenciados em Educação do Campo aptos para docência em Ciências da Natureza nos anos finais do Ensino Fundamental e de Química, Física e Biologia no Ensino Médio, contribuindo para a gestão de processos educativos e estratégias pedagógicas voltadas para a qualidade de vida no campo.

1.2. A carga horária total do curso é de 3290 horas, com duração de 08 (oito) semestres letivos, ofertados em turno integral, com organização curricular em regime de alternância entre Tempo Universidade (TU) e Tempo Comunidade (TC). Entende-se por Tempo Universidade os períodos intensivos de formação presencial, no Campus Dom Pedrito, e, por Tempo Comunidade os períodos de formação nas comunidades de origem dos licenciandos e licenciandas.

1.3. O curso será realizado no Campus Dom Pedrito, localizado na Rua 21 de Abril, 80 – Bairro São Gregório, Dom Pedrito, RS – CEP: 96450-000. Tel: (53) 3243-7300.

2. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO

2.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para candidatos/as que concluíram o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, no ato de matrícula, conforme estabelecido no cronograma (item 12) deste edital.

2.2. Em cumprimento à Lei nº 12.711/2012, 50% (cinquenta por cento) do total das vagas ofertadas será reservado exclusivamente para ingresso de candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, observadas as modalidades de concorrência definidas na referida lei.

2.3. Serão reservados 2% (dois por cento) do total de vagas ofertadas para ingresso de candidatos com deficiência. Os candidatos optantes por essa modalidade de vaga não poderão optar pela reserva de vagas referente à Lei nº 12.711/2012.

2.4. Nos termos da Lei nº 12.711/2012, do Decreto nº 7.824/2012, da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e da Portaria Normativa MEC nº 09/2017, este processo seletivo considera, para a reserva de vagas, os percentuais a seguir:

Ações afirmativas	% vagas	Nº de vagas
L1 – Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		4
L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado, integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		2
L5 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		3
L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		2
L9 – Candidatos com deficiência e renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		1
L10 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		1
L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		1
L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	50%	1
V1094 – Candidato com deficiência	2%	1
Demais vagas		
A0 – Ampla concorrência	48%	14

2.5. Não poderão concorrer às vagas reservadas das ações afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio (art. 5, II § 1º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012), mesmo que tenham sido beneficiados por bolsas de estudos parcial ou integral.

2.6. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas a algum grupo das ações afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14, elas serão redistribuídas na forma do art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

2.7. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14, após a redistribuição de que trata o subitem 2.6 deste edital, elas serão destinadas para os candidatos inscritos na ampla concorrência.

2.8. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas à ação afirmativa V1094, estas serão destinadas para os candidatos inscritos na modalidade de ampla concorrência.

2.9. A documentação relativa às solicitações de matrícula por ações afirmativas será analisada pela comissão específica de verificação da UNIPAMPA – Campus Dom Pedrito, a saber:

2.9.1. a documentação comprobatória de renda dos candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas L1, L2, L9 e L10 será analisada pela Comissão de Verificação e Análise de Renda, a qual emitirá parecer;

2.9.2. a autodeclaração de raça/etnia dos candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas L2, L6, L10 e L14 será analisada pela Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia, a qual emitirá parecer;

2.9.3. o laudo médico e exames complementares dos candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas L9, L10, L13, L14 e V1094 serão analisados pela Comissão de Verificação da Pessoa com Deficiência, a qual emitirá parecer.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente no período conforme cronograma (item 12) deste edital.

3.2. O candidato deverá se inscrever, gratuitamente, por meio do endereço eletrônico em <http://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico. A confirmação de recebimento da inscrição será enviada para o e-mail fornecido pelo candidato, no prazo máximo de 24 horas. Em caso de dúvida sobre o recebimento da inscrição, o candidato poderá contatar o *campus* por meio do telefone relacionado no item 1.3 deste edital ou pelo e-mail lecampo.dompedrito@unipampa.edu.br.

3.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por uma única modalidade de concorrência.

3.4. Caso o candidato não tenha acesso à internet e/ou encontre dificuldades para realizar a inscrição, poderá utilizar computadores da UNIPAMPA (no endereço que consta no item 1.3);

3.5. Será aceita apenas uma inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

3.6. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for realizado com dados incorretos ou incompletos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no *site* <http://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

4.2. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processos-seletivos/educacao-no-campo-licenciatura-procampo/> e em quadro de avisos do Campus Dom Pedrito, na data conforme cronograma (item 12) deste edital.

4.3. Eventuais pedidos de recursos das inscrições não homologadas deverão ser encaminhados até as 23h59min na data conforme cronograma (item 12) deste edital, para o endereço eletrônico lecampo.dompedito@unipampa.edu.br.

4.4. A lista final das inscrições homologadas será publicada na data conforme cronograma (item 12) deste edital em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processos-seletivos/educacao-no-campo-licenciatura-procampo/>.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A análise das inscrições, a seleção e a classificação dos candidatos será feita pela Comissão do Processo Seletivo instituída pela Comissão de Curso da LECampo, considerando as disposições deste edital.

5.2. O processo seletivo constituir-se-á em 03 (três) etapas:

5.2.1. a etapa 1 terá 2 (dois) pontos e será constituída de provas objetiva;

5.2.2. a etapa 2 terá 3 (três) pontos e será uma prova de redação conforme critérios definidos no item 6 deste edital;

5.2.3. a etapa 3 terá 5 (cinco) pontos, na qual os candidatos participarão de uma entrevista, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste edital;

5.2.4. as três etapas do processo seletivo ocorrerão na data conforme cronograma (item 12) deste edital, no Campus Dom Pedrito, Rua Vinte e Um de Abril, nº-80, a partir das 9h;

5.2.5. os candidatos que comprovarem vínculo com escolas e/ou comunidades do campo por meio de declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Regional de Educação, pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por cooperativas, pela EMATER/RS, FUNAI, por agricultores registrados com Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), autodeclarados indígenas ou quilombolas, ou de alguma outra entidade na qual o candidato tenha vínculo, poderá pontuar no item 4 da etapa 3, entrevista.

5.3. De acordo com o número de vagas, serão classificados os 30 primeiros candidatos, ficando os demais como suplentes.

5.4. Após a convocação de todos os suplentes, não sendo preenchidas todas as vagas ofertadas, poderão ser reconvocados os candidatos aprovados não matriculados, seguindo a ordem de classificação publicada no resultado final do processo seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final será composta pelo somatório das três etapas do processo seletivo, sendo cada etapa pontuada da seguinte maneira:

Etapa 1	Prova objetiva	2 pontos
Etapa 2	Prova de redação	3 pontos
Etapa 3	Entrevista	5 pontos

6.1.1. Etapa 01 – Prova objetiva (2 pontos): será realizada na data conforme cronograma (item 12) deste edital das 9h às 10h, no prédio da UNIPAMPA/Dom Pedrito, sito à Rua 21 de abril, nº 80. Os candidatos deverão trazer documento de identificação com foto. O conteúdo da prova terá cinco 5 (cinco) questões relacionadas à Educação do Campo e às Ciências da Natureza com base na bibliografia:

Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Educação do Campo – Licenciatura.
Disponível na página:
http://dspace.unipampa.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/111/PPC_Educa%C3%A7%C3%A3o%20do%20Campo.pdf?sequence=3&isAllowed=y

6.1.2. Etapa 02 – Prova de redação (3 pontos): será realizada na data conforme cronograma (item 12) deste edital das 10h15min às 12h, no prédio da UNIPAMPA/Dom Pedrito, sito à Rua Vinte e Um de Abril, nº 80. O conteúdo da redação terá como base: Motivações para ingresso no curso e Contribuições que o curso em Educação do Campo trará para a sua formação profissional. Será avaliado na dissertação:

Redação – 3 pontos	Pontuação Máxima	Nota do candidato
Coerência textual	1,0	
Uso correto da língua portuguesa	0,5	
Capacidade argumentativa	1,5	
Pontuação total	3,0	

6.1.3. Etapa 03 – Entrevista (5 pontos): será realizada na data conforme cronograma (item 12) deste edital das 14h às 21h, no prédio da UNIPAMPA/Dom Pedrito, sito à Rua Vinte e Um de Abril, nº 80. A avaliação da entrevista será baseada nos critérios a seguir:

ENTREVISTA (5 pontos)	Pontuação Máxima	Nota do candidato
1. Conhecimento na área		
1.1 Sobre o Direito à Educação	0,4	
1.2 Sobre a Educação do Campo	0,3	
1.3 Sobre as Ciências da Natureza	0,3	
2. Motivações pessoais		
2.1 Descrição da identificação com a Educação do Campo	0,5	
2.2 Interesse e disponibilidade de participação no curso	0,5	
3. Qualificação pessoal		
3.1 Descrição dos vínculos com as comunidades do Campo	0,5	
3.2 Descrição dos vínculos com as escolas do campo	0,5	
4. Comprovação de vínculo		
4.1 Carta de comprovação de vínculo com escolas e/ou comunidades do campo	2,0	
Pontuação total	5,0	

6.2. Os candidatos que se enquadrarem numa das situações descritas a seguir terão pontuação adicional acrescida à nota final:

Profissionais em exercício em escolas do campo, devidamente comprovado, conforme disposto no item 5.2.4	2 pontos
Candidatos que não possuam formação de nível superior completo	1 ponto

6.3. A classificação dos candidatos será realizada considerando a modalidade de vaga escolhida na inscrição (conforme item 2) e a nota final do candidato em ordem decrescente.

6.4. Em caso de empate na classificação, terão prioridade os candidatos com:

- menor renda familiar (Lei nº 13.184, de 04/11/2015) informada na inscrição;
- maior idade.

6.5. Serão desclassificados os candidatos que não participarem de qualquer uma das etapas do processo seletivo (prova objetiva, redação e entrevista).

6.6. Serão desclassificados os candidatos que zerarem a redação.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

7.1. O resultado provisório do processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2019 (Verão) no Curso de Educação do Campo será divulgado no Portal da UNIPAMPA <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processos-seletivos/educacao-no-campo-licenciatura-procampo/> na data conforme cronograma (item 12) deste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Recursos contra os resultados divulgados deverão ser interpostos até a data conforme cronograma (item 12) deste edital, pelo *e-mail* lecampo.dompedito@unipampa.edu.br.

8.2. Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado provisório.

8.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

8.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado na data conforme cronograma (item 12) deste edital no Portal da UNIPAMPA (<http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processos-seletivos/educacao-no-campo-licenciatura-procampo/>).

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. A matrícula presencial é destinada a candidatos das modalidades de ampla concorrência ou ação afirmativa L5. É realizada presencialmente pelo candidato, seu representante legal ou procurador instituído, no – Campus Dom Pedrito. Nessas modalidades, caso o candidato apresente a documentação corretamente conforme o item 10.6 deste edital, a matrícula é realizada no ato.

10.2. A solicitação de matrícula presencial é destinada para candidatos das modalidades de vagas das ações afirmativas L1, L2, L6, L9, L10, L13, L14 ou V1094. É realizada presencialmente pelo candidato, na Unidade Universitária do curso para o qual obteve a vaga. Nessa modalidade, a matrícula não é realizada no ato. Após a entrega da documentação referente a solicitação de matrícula, o candidato é encaminhado para avaliação pelas comissões de verificação, de acordo com a modalidade de vaga para a qual foi classificado.

10.3. O candidato que tiver sua solicitação de matrícula deferida será matriculado pela Secretaria Acadêmica. O candidato que tiver sua solicitação indeferida terá direito a recurso no período estipulado no cronograma deste edital (item 12).

10.4. Independente da forma de matrícula escolhida, o candidato que tiver sua matrícula deferida será matriculado pela Secretaria Acadêmica nos componentes curriculares do primeiro semestre do curso em que obteve a vaga.

10.5. Os candidatos da lista de suplência poderão ser chamados até a data conforme cronograma (item 12) deste edital.

10.6. A solicitação de matrícula será realizada mediante apresentação de cópia fotostática simples acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório dos seguintes documentos:

Para ampla concorrência e L5 (candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- a) documento de identidade;
- b) CPF;
- c) título eleitoral;
- d) comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição, nos dois turnos, se for o caso);
- e) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- f) foto 3x4 atual;
- g) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;
- h) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- i) certidão de nascimento/casamento.

Documentos que devem ser apresentados pelos candidatos que optaram por ações afirmativas (cotas) no momento da matrícula das políticas afirmativas (conforme a Lei Federal nº 12.711/2012)

(L1 e L9) – Candidatos com deficiência ou sem deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A solicitação de matrícula será realizada mediante apresentação de cópia fotostática simples acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) CPF;
- c) título eleitoral;
- d) comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição, nos dois turnos, se for o caso);
- e) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- f) foto 3x4 atual;
- g) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;
- h) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- i) certidão de nascimento/casamento;

j) Para candidatos com deficiência: laudo médico mediante apresentação e entrega de cópia autenticada ou de cópia comum acompanhada do original emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de

atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis (Anexo I);

O candidato que se inscrever e atender o grupo de renda familiar média 1,5 salário-mínimo *per capita* deverá apresentar e entregar cópias autenticadas ou cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos listados nos itens a seguir:

Encontra-se a seguir a relação de documentos por categoria profissional do aluno e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos:

A) Não trabalha /Do lar

- Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e cópia autenticada da primeira página em que constam contratos de trabalho.
- Declaração pessoal, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA (Anexo F), constando que não exerce nenhuma atividade temporária ou esporádica, atestada por 3 (três) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (RG, CPF, endereço e telefone de contato); é obrigatório anexar a esta declaração a cópia do RG de todas as testemunhas.

B) Assalariado/Carteira assinada/Servidor público

- Três últimos contracheques (holerites) ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo contendo cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) da empresa (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que sejam servidores públicos ou que exerçam outro tipo de atividade remunerada que não conste em carteira de trabalho).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, último contrato de trabalho registrado e a página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.
- Versão completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, das duas últimas declarações de imposto de renda pessoa física (IRPF) apresentadas à Receita Federal (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que declaram imposto de renda).

C) Economia informal (trabalho informal e/ou aquele que faz bico)

- Declaração pessoal, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA (Anexo H), constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 (três) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (RG, CPF, endereço e telefone de contato); é obrigatório anexar a essa declaração a cópia do RG de todas as testemunhas.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e o último Contrato de Trabalho registrado e a página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

D) Autônomos

- Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia autenticada do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.
- Última guia de recolhimento do INSS quando o candidato for contribuinte.
- Versão completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, das duas últimas declarações de imposto de renda pessoa física (IRPF) apresentadas à Receita Federal (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que declaram imposto de renda).
- Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia autenticada do último contrato de trabalho registrado e a página subsequente, que deve estar em branco.

F) Desempregado

- Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia autenticada do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.
- Comprovante de recebimento de auxílio-desemprego.

G) Produtor rural

- Declaração, feita pela EMATER local ou em cooperativas ou associações, sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).
- As duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), completas, com recibo de entrega, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro).
- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, o último contrato de trabalho registrado e a página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

H) Empresário/Microempresário/Comerciante Formal

- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega ou comprovante de cadastramento do CPF.
- Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, último contrato de trabalho registrado e a página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

l) Documentação complementar

- Certidões de nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da carteira de identidade.
- Certidão de casamento dos pais.
- Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

O candidato ou responsável deverá verificar em que categoria se enquadra e apresentar cópia do(s) documento(s) para comprovação de renda familiar, referentes aos 3 últimos meses.

(L2 e L10) – Candidatos com deficiência ou sem deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A solicitação de matrícula será realizada mediante apresentação de cópia fotostática simples acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) CPF;
- c) título eleitoral;
- d) comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição, nos dois turnos, se for o caso);
- e) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- f) foto 3x4 atual;
- g) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;
- h) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- i) certidão de nascimento/casamento;
- j) autodeclaração sobre sua raça (Anexo D);
- k) para candidatos com deficiência: laudo médico mediante apresentação e entrega de cópia autenticada ou de cópia comum acompanhada dos originais emitidos nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis (Anexo I).

O candidato que se inscrever e atender o grupo de renda familiar média de 1,5 salário-mínimo *per capita* deverá apresentar e entregar cópias autenticadas ou cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos listados nos itens a seguir:

Encontra-se abaixo a relação de documentos por categoria profissional do aluno e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos:

A) Não trabalha/Do lar

- Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e cópia autenticada da primeira página em que constam contratos de trabalho.
- Declaração pessoal, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA (Anexo F), constando que não exerce nenhuma atividade temporária ou esporádica, atestada por 3 (três) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (RG, CPF, endereço e telefone de contato; é obrigatório anexar a essa declaração a cópia do RG de todas as testemunhas).

B) Assalariado/Carteira assinada/Servidor público

- Três últimos contracheques (holerites) ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo contendo cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) da empresa (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que sejam servidores públicos ou que exerçam outro tipo de atividade remunerada que não conste em carteira de trabalho).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.
- Versão completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, das duas últimas declarações de imposto de renda pessoa física (IRPF) apresentadas à Receita Federal (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que declaram imposto de renda).

C) Economia informal (trabalho informal e/ou aquele que faz bico)

- Declaração pessoal, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA (Anexo H), constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 (três) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (RG, CPF, endereço e telefone de contato); é obrigatório anexar a essa declaração a cópia do RG de todas as testemunhas.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

D) Autônomos

- Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, último contrato de trabalho registrado e a página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.
- Última guia de recolhimento do INSS quando o candidato for contribuinte.
- Versão completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, das duas últimas declarações de imposto de renda pessoa física (IRPF) apresentadas à Receita Federal (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que declaram imposto de renda).

E) Aposentado e/ou pensionista

- Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco.
- Versão completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, das duas últimas declarações de imposto de renda pessoa física (IRPF) apresentadas à Receita Federal (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que declaram imposto de renda).

F) Desempregado

- Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.
- Comprovante de recebimento de auxílio-desemprego.

G) Produtor rural

- Declaração, feita pela EMATER local ou em Cooperativas ou Associações, sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).
- As duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), completas, com recibo de entrega, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro).
- Versão completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, das duas últimas declarações de imposto de renda pessoa física (IRPF) apresentadas à Receita Federal (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que declaram imposto de renda).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia autenticada do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

H) Empresário/microempresário/comerciante formal

- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega ou comprovante de cadastramento do CPF.
- Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

I) Documentação complementar

- cópia das certidões de nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da carteira de identidade.
- certidão de casamento dos pais.
- comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

O candidato ou responsável deverá verificar em que categoria se enquadra e apresentar cópia do(s) documento(s) para comprovação de renda familiar, referentes aos 3 últimos meses.

(L5 e L13) – Candidatos com deficiência ou sem deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A solicitação de matrícula será realizada mediante apresentação de cópia fotostática simples acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) CPF;
- c) título eleitoral;
- d) comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição, nos dois turnos, se for o caso);
- e) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- f) foto 3x4 atual;
- g) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;
- h) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- i) certidão de nascimento/casamento;
- j) para candidatos com deficiência: laudo médico mediante apresentação e entrega de cópia autenticada ou de cópia comum acompanhada do original emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis (Anexo I).

(L6 e L14) – Candidatos com deficiência ou sem deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A solicitação de matrícula será realizada mediante apresentação de cópia fotostática simples acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) CPF;
- c) título eleitoral;
- d) comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição, nos dois turnos, se for o caso);
- e) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);

- f) foto 3x4 atual;
- g) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;
- h) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- i) certidão de nascimento/casamento;
- j) autodeclaração sobre sua raça (Anexo D);
- k) para candidatos com deficiência: laudo médico mediante apresentação e entrega de cópia autenticada ou de cópia comum acompanhada do original emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis. (Anexo I).

(V1094) – Candidatos selecionados para vaga destinada à pessoa portadora de deficiência, nos termos deste edital, deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

A solicitação de matrícula será realizada mediante apresentação de cópia fotostática simples acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) CPF;
- c) título eleitoral;
- d) comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição, nos dois turnos, se for o caso);
- e) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- f) foto 3x4 atual;
- g) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;
- h) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- i) certidão de nascimento/casamento;
- j) laudo médico mediante apresentação e entrega de cópia autenticada ou de cópia comum acompanhada do original emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações

- que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis (Anexo I).
- 10.7. Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, nos casos de língua diferente da portuguesa ou espanhola. Candidatos estrangeiros devem apresentar passaporte e visto de permanência no Brasil ou carteira nacional de estrangeiro.
- 10.8. Os candidatos da modalidade ampla concorrência e ação afirmativa L5 poderão ser representados por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração com reconhecimento de firma autenticada, acompanhada do documento de identidade original do procurador bem como dos documentos do candidato referidos nos itens 10.6.
- 10.9. Candidatos das ações afirmativas L1, L2, L6, L9, L10, L13, L14 e V1094 deverão fazer obrigatoriamente a solicitação de matrícula presencial e não poderão fazer uso de procurador.
- 10.10. Toda a documentação para a matrícula deverá ser apresentada na forma física, deverá estar legível, sem rasuras e rasgos, e os documentos com foto devem estar atualizados. Não serão aceitos documentos de identidade com a inscrição “não alfabetizado”.
- 10.11. Para fins de representação de candidatos em qualquer fase de que trata este edital, somente serão aceitas procurações com assinaturas reconhecidas em cartório.
- 10.12. No momento da matrícula presencial ou solicitação de matrícula presencial, o candidato selecionado menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado de seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal, com as devidas comprovações de identidade). No impedimento da presença do representante legal, o candidato poderá fazer sua matrícula mediante apresentação de documento de autorização com assinatura do representante legal reconhecida em cartório. Para candidatos nas modalidades de vaga ampla concorrência ou ação afirmativa L5 que não possam estar presentes, o responsável legal poderá fazer a matrícula sem a presença do candidato. Essa possibilidade não é permitida aos candidatos aprovados para vagas reservadas às ações afirmativas L1, L2, L6, L9, L10, L13 e L14 e V1094, que deverão estar presentes para avaliação das comissões de verificação.
- 10.13. Candidatos selecionados com 16 (dezesseis) anos incompletos terão a matrícula presencial ou solicitação de matrícula presencial realizada por seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal, com as devidas comprovações de identidade), responsável por assinar toda a documentação do processo. Os candidatos aprovados para vagas reservadas às ações afirmativas L1, L2, L6, L9, L10, L13 e L14 e V1094 deverão estar presentes para avaliação das comissões de verificação.
- 10.14. Para efeito de comprovação de renda, será considerado o valor do salário-mínimo nacional vigente na data da matrícula.
- 10.15. Para fins de verificação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado preto ou pardo, conforme Orientação Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, serão considerados, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia.
- 10.16. Para fins de verificação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado indígena, considerar-se-á o candidato que possuir aspectos fenotípicos indígena, que se autodeclara indígena ou índio, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão verificados obrigatoriamente com a

presença do candidato à entrevista com a Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia.

10.17. Para fins de verificação de autodeclaração de pessoa com deficiência, considerar-se-á:

a) laudo médico de especialista na área da deficiência, conforme modelo disponibilizado pela UNIPAMPA, emitido nos últimos doze meses, que contenha parecer legível do grau ou o nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID-10), provável causa da deficiência e a dificuldade apresentada pelo candidato – física, mental, visual, auditiva ou múltipla – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas (Anexo I);

b) exames complementares ao laudo, quando necessário ou a pedido das Comissões de Verificação, emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada.

11. DOS CHAMAMENTOS SUBSEQUENTES

11.1. Candidatos não classificados dentro do número de vagas poderão ser convocados por editais a serem publicados no portal da UNIPAMPA, até que seja preenchido o total de vagas ofertadas, ou até o encerramento do processo de chamamento na data conforme cronograma (item 12) deste edital.

11.2. As vagas remanescentes serão ocupadas observando a ordem de classificação no processo seletivo, conforme divulgado no resultado final (item 9).

12. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	18/10/2018
Inscrições	18/10/2018 até 09/11/2018
Divulgação da lista das inscrições homologadas	13/11/2018
Prazo para recurso	13/11/2018 até 20/11/2018
Divulgação da lista final das inscrições homologadas dos candidatos aptos para as provas e do cronograma com as datas, locais e horário	23/11/2018
Período das provas, entrevistas e CAFs	29/11/2018 e 30/11/2018
Divulgação do resultado provisório dos aprovados	06/12/2018
Prazo final de recurso para resultado provisório	14/12/2018
Divulgação do resultado final dos aprovados	17/12/2018
Matrícula	07/01/2019 e 08/01/2019 – das 9h às 15h
1º Chamamento Subsequente	10/01/2019 e 11/01/2019 – das 9:00hs às 15:00hs
Início do semestre letivo	14/01/2019
Data limite para chamada dos alunos suplentes	18/01/2019

13. DO AUXÍLIO-FORMAÇÃO

13.1. A concessão de auxílios de assistência estudantil ocorrerá mediante concorrência em edital específico sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários da UNIPAMPA – PRAEC. A PRAEC é o setor da Reitoria que desenvolve programas, benefícios e ações de assistência estudantil e de acesso aos direitos de cidadania, direcionados à comunidade universitária.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Durante a realização do curso, caso sejam constatadas inverídicas as informações fornecidas na inscrição ou na matrícula e/ou sejam identificadas fraudes nos documentos entregues, o estudante terá sua matrícula cancelada e perderá a vaga no curso, sem prejuízo da tomada de medidas legais cabíveis.

14.2. Casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.

14.3. Adendos ou novos editais de alterações no edital original serão publicados, sempre que necessários, no Portal da UNIPAMPA

<http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processos-seletivos/educacao-no-campo-licenciatura-procampo/>.

14.4. Novos editais serão publicados no portal da UNIPAMPA até que sejam preenchidas as vagas remanescentes dos cursos ou até o encerramento do processo de chamamento que será na data conforme cronograma (item 12) deste edital.

14.5. A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no portal da UNIPAMPA e estarão de acordo com a legislação vigente.

14.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as informações pertinentes ao processo no portal da UNIPAMPA

<http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processos-seletivos/educacao-no-campo-licenciatura-procampo/>.

Bagé, 16 de outubro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO A

FICHA CADASTRAL DE DISCENTE

Nome: _____
 Matrícula: _____
 Curso: _____
 Código do Curso: _____

DADOS DO DISCENTE

Endereço residencial: _____
 Nº _____
 Bairro: _____ Tel. residencial: (____) _____
 Tel. celular: (____) _____
 Cidade: _____ UF: _____
 CEP: _____
 E-mail: _____ Data nasc: ____/____/____ Sexo: () F
 () M
 Naturalidade: _____
 Nacionalidade: _____
 Nome do pai: _____ do
 Nome da mãe: _____ da
 RG: _____ Órgão emissor: _____ UF: _____
 Expedição: ____/____/____
 CPF: _____ Título eleitoral: _____ Zona: _____
 Seção: _____
 Documento Militar:
 () Certificado de dispensa da corporação: _____
 Expedição: ____/____/____
 () Certificado de reservista: _____
 Expedição: ____/____/____
 () Carta patente: _____
 Expedição: ____/____/____
 Etnia: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta () Não declarado
 Deficiência: () Nenhuma () Física () Auditiva () Visual () Outras:

ENSINO MÉDIO

Escola: _____

Cidade: _____ UF: _____ Ano de conclusão: _____
TIPO DE INGRESSO
() SiSU () Nota do ENEM () Portador de Diploma () Transferência Voluntária () Transferência <i>ex-officio</i> () PSE Fronteiriço () Reingresso () Reopção () Mobilidade Intrainstitucional () Mobilidade Interinstitucional () PSE EaD () PSE Indígena () PSE Quilombola () PSE LECampo () PSE 2º Ciclo
MODALIDADE DE INGRESSO
() A0 () L1 () L2 () L5 () L6 () L9 () L10 () L13 () L14 () V1094

Data: ____/____/____

Assinatura

ANEXO B**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, candidato selecionado para o Curso _____ do Campus _____ da Universidade Federal

do Pampa, DECLARO que os documentos apresentados para a matrícula, sejam eles cópias fotostáticas, sejam originais, apresentam informações verídicas. DECLARO também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940):

Falsificação do selo ou sinal público: “Art. 296 – Falsificar, fabricando-os ou alterando-os: I – selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município; II – selo ou sinal atribuído por lei à entidade de direito público, ou a autoridade, ou sinal público de tabelião: Pena – reclusão, de dois a seis anos, e multa.”

Falsificação de documento público: “Art. 297 – Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena – reclusão, de dois a seis anos, e multa.”

Falsificação de documento “Art. 298 – Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa.”

Falsidade ideológica “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

ANEXO C**DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE VAGAS**

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, candidato selecionado para o curso _____ do Campus _____ da Universidade Federal do Pampa, declaro não possuir vínculo (matrícula, trancamento, licença ou mobilidade acadêmica) com qualquer curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa de ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação nessas instituições.

Declaro também, estar ciente de que é crime previsto no Código Penal “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299)¹.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao Processo Seletivo Específico para Ingresso no Curso de Educação do Campo implica na perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

ANEXO D**AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA**

Eu, _____ portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, para o fim específico de atender aos itens do Edital do Processo Seletivo Específico para Ingresso no curso de Educação do Campo – Licenciatura, declaro que sou () preto () pardo () indígena. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

1 Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO E**DECLARAÇÃO
(ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, LEI N° 12.711/2012)**

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei¹, que concluí com êxito todas as séries/anos do Ensino Médio em escola pública brasileira das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares, em cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos com ou certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, para comprovação dos requisitos da Lei nº 12.711/2012.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

1 Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO F

DECLARAÇÃO
(NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA)

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, declaro que não trabalho nem exerço atividade remunerada de qualquer espécie, permanente ou esporádica. Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299)¹.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 2	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 3	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao Processo Seletivo Específico para Ingresso no Curso de Educação do Campo implica perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2 Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.

ANEXO G

DECLARAÇÃO
(NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO)

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, declaro que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social pelo seguinte motivo:

- () nunca solicitei a emissão;
 () perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência (anexado);
 () perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;

Declaro-me também responsável pelas informações contidas neste instrumento e estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações ou documentos falsos implicam na perda da vaga para a qual o candidato(a) foi selecionado(a).

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 2	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 3	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao Processo Seletivo Específico para Ingresso no Curso de Educação do Campo implica perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2 Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.

ANEXO H

DECLARAÇÃO
(TRABALHO SEM REGISTRO EM CTPS)

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, declaro que executo trabalhos temporários sem registro em carteira de trabalho. As atividades que executo são _____ e meu rendimento mensal é de R\$ _____,____. Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299)¹.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 2	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 3	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao Processo Seletivo Específico para Ingresso no Curso de Educação do Campo implica perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2 Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.

ANEXO I

MODELO DE LAUDO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que

Apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

- Física
- Motora
- Cognitiva
- Sensorial
- Emocional
- Outra _____

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (art. 304).

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome:

Especialidade:

Assinatura:

CRM:

Estado:

Carimbo:

ANEXO J**DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE GRUPO FAMILIAR**

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que meu grupo familiar é constituído pelas pessoas abaixo designadas, com os respectivos rendimentos relacionados:

Nome	Grau de parentesco	Data de nascimento	Situação ocupacional	Renda (valores em R\$)			
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras

Estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" (Art. 299). Podendo, portanto, a omissão ou falsidade de informações resultarem em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura do candidato ou responsável legal

**EDITAL Nº 362/2018****PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE
CIÊNCIAS EXATAS – LICENCIATURA**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução nº 29, de 28 de abril de 2011, o Extrato da Ata nº 03/2018 da CSE, de 03 de outubro de 2018, torna público o Processo Seletivo Específico para ingresso, no primeiro semestre de 2019, ao Curso de Ciências Exatas-Licenciatura, modalidade presencial.

1. DO CURSO

1.1. O curso de Ciências Exatas – Licenciatura objetiva formar licenciados aptos para docência em uma das seguintes áreas: Ciências Naturais nos anos finais do Ensino Fundamental; Matemática nos anos finais do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio; Física ou Química no Ensino Médio, contribuindo para a gestão de processos educativos e estratégias pedagógicas voltadas para a qualidade da educação básica.

1.2. A carga horária total do curso é de 3.215 horas, com duração de 08 (oito) semestres letivos, ofertados em turno integral, nos turnos vespertino e noturno.

1.3. O primeiro semestre do curso será ofertado nos Núcleos Interdisciplinares de Formação de Educadores (NIFE) dos municípios de Santana da Boa Vista e São Sepé e no Campus Caçapava do Sul, RS.

Núcleo Interdisciplinar de Formação de Educadores (NIFE) – Santana da Boa Vista
Rua Aparício Freitas, 405
Bairro Nossa Senhora do Rosário
CEP 97590-000, Santana da Boa Vista, RS

Núcleo Interdisciplinar de Formação de Educadores (NIFE) – São Sepé
Rua Coronel Veríssimo, 1177
Bairro Centro
CEP 97340-000 – São Sepé, RS

1.4. Os componentes curriculares do segundo semestre em diante serão ofertados apenas no Campus Caçapava do Sul da UNIPAMPA, sito à Avenida Pedro da Anunciação, 111, Vila Batista, Caçapava do Sul, CEP 96.570-000, Fone: (55) 3281-9000.

1.5. A seleção e classificação do processo seletivo será constituída pela pontuação obtida, em qualquer ano, em prova do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), uma prova de redação e uma entrevista que ocorrerão na data estabelecida no cronograma (item 12) deste edital, no *campus* Caçapava do Sul, na Avenida Pedro da Anunciação, 111, Vila Batista, Caçapava do Sul.

2. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO

2.1. As vagas discriminadas neste edital foram determinadas no limite das vagas geradas por desligamentos, transferências e abandonos.

2.2. Será ofertado o total de 30 (trinta) vagas para candidatos que concluíram o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, no ato de matrícula, sendo 15 vagas para candidatos da ampla concorrência e 15 vagas para candidatos das ações afirmativas em cumprimento à Lei nº 12.711/2012, conforme Quadro 1 deste edital.

2.3. Em cumprimento à Lei nº 12.711/2012, 50% (cinquenta por cento) do total das vagas ofertadas será reservado, exclusivamente, para ingresso de candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, observadas as modalidades de concorrência definidas na referida lei.

2.4. Nos termos da Lei nº 12.711/2012, do Decreto nº 7.824/2012, da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e da Portaria Normativa MEC nº 09/2017, este processo seletivo considera para a reserva de vagas os percentuais a seguir:
Quadro 1 – Distribuição das 30 (trinta) vagas

Ações afirmativas	% vagas	Nº de vagas
L1 – Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	50%	4
L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		2
L5 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		3
L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		2
L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		1

L10 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		1
L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		1
L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		1
Demais vagas		
A0 – Ampla concorrência	50%	15

2.5. Não poderão concorrer às vagas reservadas das ações afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio (art. 5, II, § 1º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012), mesmo que tenham sido beneficiados por bolsas de estudos parcial ou integral.

2.6. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas a algum grupo das ações afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14, elas serão redistribuídas na forma do art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

2.7. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14, após a redistribuição de que trata o subitem 2.6 deste edital, estas serão destinadas para os candidatos inscritos na ampla concorrência.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente no período conforme estabelecido no cronograma (item 12) deste edital.

3.2. O candidato deverá se inscrever, gratuitamente, por meio do endereço eletrônico em <http://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico.

3.2.1. A confirmação de recebimento da inscrição será enviada para o *e-mail* fornecido pelo candidato, no prazo máximo de 24 horas.

3.2.2. Em caso de dúvida sobre o recebimento da inscrição, o candidato poderá contatar o *campus* por meio do telefone relacionado no item 1.3 deste edital ou pelo *e-mail* cienciasexatas@unipampa.edu.br.

3.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por uma única modalidade de concorrência.

3.3.1. Será aceita apenas uma inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

3.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo (composta por três professores da UNIPAMPA, vinculados ao curso Ciências Exatas – Licenciatura) do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for realizado com dados incorretos ou incompletos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no *site* <http://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

4.2. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/> e <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/cienciasexatas/> na data conforme cronograma (item 12) deste edital.

4.3. Eventuais pedidos de recursos das inscrições não homologadas deverão ser encaminhados até as 23h59min conforme cronograma (item 12) deste edital, para o endereço eletrônico cienciasexatas@unipampa.edu.br.

4.4. A lista final das Inscrições homologadas será publicada conforme cronograma (item 12) deste edital em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/> e <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/cienciasexatas/>.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A análise das inscrições, a seleção e a classificação dos candidatos serão feitas pela Comissão do Processo Seletivo instituída pela Comissão de Curso de Ciências Exatas, considerando as disposições deste edital.

5.2. O processo seletivo constituir-se-á de:

5.2.1. uma prova de redação com peso 3,0 (três), conforme critérios estabelecidos no Anexo A;

5.2.2. uma entrevista com peso 3,0 (três), de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo A;

5.2.3. pontuação obtida, em qualquer ano, em prova do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), com peso 4,0(quatro).

5.3. A prova de redação e a entrevista do processo seletivo ocorrerão na data estabelecida no cronograma (item 12) deste edital, no Campus Caçapava do Sul, na Avenida Pedro da Anunciação, 111, Vila Batista, Caçapava do Sul, a partir das 9h.

5.4. De acordo com o número de vagas, serão classificados os 30 (trinta) primeiros candidatos, ficando os demais como suplentes.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão desclassificados os candidatos que zerarem a prova de redação.

6.2. A classificação final será realizada considerando o somatório das notas obtidas na redação, na entrevista e a nota obtida em prova do ENEM, por ordem decrescente de pontuação total.

6.3. Em caso de empate na classificação, terão prioridade os candidatos com:

1. maior pontuação na prova do ENEM;
2. menor renda familiar (Lei nº 13.184, de 04/11/2015);
3. maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

7.1. O resultado provisório do processo seletivo 2018 específico para ingresso no Curso de Ciências Exatas – Licenciatura será divulgado no Portal da UNIPAMPA <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/> e <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/cienciasexatas/> na data conforme cronograma (item 12) deste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Recursos contra os resultados divulgados deverão ser interpostos até a data conforme cronograma (item 12) deste edital, pelo *e-mail* cienciasexatas@unipampa.edu.br.

8.2. Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado provisório.

8.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

8.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado na data conforme cronograma (item 12) deste edital no Portal da UNIPAMPA <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/> e <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/cienciasexatas/>.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. As matrículas dos classificados dentro do número de vagas disponíveis poderão ser realizadas na data conforme cronograma (item 12) deste edital, das 9h às 11h30min, das 14h às 17h ou das 19h às 21h, na Secretaria Acadêmica do Campus Caçapava do Sul, no endereço do item 1.3.

10.2. Os candidatos da lista de suplência poderão ser chamados até a data conforme cronograma (item 12) deste edital

10.3. Para solicitação de matrícula, o candidato deverá apresentar situação regular no CPF e comprovação da quitação eleitoral.

10.3.1. Para comprovação da situação cadastral no CPF, a instituição consultará o Comprovante de Situação Cadastral no CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>.

10.3.2. Para comprovação da quitação eleitoral, a instituição consultará a Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

10.4. A solicitação de matrícula será realizada mediante apresentação de cópia fotostática simples acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- c) foto 3x4 atual;
- d) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;
- e) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- f) certidão de nascimento/casamento;
- g) documentos que devem ser apresentados pelos candidatos que optaram por ações afirmativas (cotas) no momento da matrícula:

Políticas Afirmativas (conforme a Lei Federal nº 12.711/2012)

(L1 e L9) – Candidatos com deficiência ou sem deficiência com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A solicitação de matrícula será realizada mediante apresentação de cópia fotostática simples acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- c) foto 3x4 atual;

- d) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;
- e) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- f) certidão de nascimento/casamento;
- g) **para candidatos com deficiência**: laudo médico mediante apresentação e entrega de cópia autenticada ou de cópia comum acompanhada do original emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

O candidato que se inscrever e atender o grupo de renda familiar média de 1,5 salários-mínimos *per capita* deverá apresentar e entregar cópias autenticadas ou cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos listados nos itens a seguir.

Encontra-se abaixo a relação de documentos por categoria profissional do aluno e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos:

A) Não trabalha/Do lar

- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e cópia autenticada da primeira página em que constam contratos de trabalho.
- Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (“bico”), atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

B) Assalariado/Carteira assinada/Servidor público

- Os três últimos contracheques ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa.
- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.
- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.

C) Economia informal (trabalho informal e/ou aquele que faz bico)

- Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, identidade endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.
- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

D) Autônomos

- Declaração comprobatória de rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC.
- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia autenticada do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.
- Última guia de recolhimento do INSS quando o candidato for contribuinte.
- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.

E) Aposentado e/ou pensionista

- Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.
- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia autenticada do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco.
- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.

F) Desempregado

- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia autenticada do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.
- Comprovante de recebimento de auxílio-desemprego.

G) Produtor rural

- Declaração feita pela EMATER local ou em cooperativas ou associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).
- As duas últimas declarações do ITR (imposto territorial rural), completa, com recibo de entrega, se proprietário/arrendatário rural (sitante ou fazendeiro).

- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.
- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

H) Empresário/microempresário/comerciante formal

- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega ou comprovante de recadastramento do CPF.
- Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).
- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

I) Documentação complementar

- Certidões de nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da carteira de identidade.
- Certidão de casamento dos pais.
- Atestado de óbito, no caso de pais falecidos.
- Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

J) Filhos de pais separados

Se os pais forem separados, apresentar termo de separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo, deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens, etc.

O candidato ou responsável deverá verificar em que categoria se enquadra e apresentar cópia do(s) documento(s) para comprovação de renda familiar, referentes aos três últimos meses.

(L2 e L10) – Candidatos com deficiência ou sem deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A solicitação de matrícula será realizada mediante apresentação de cópia fotostática simples acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- c) foto 3x4 atual;

- d) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;
- e) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- f) certidão de nascimento/casamento;
- g) autodeclaração sobre sua raça.
- h) **para candidatos com deficiência**: laudo médico mediante apresentação e entrega de cópia autenticada ou de cópia comum acompanhada do original emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

O candidato que se inscrever e atender o grupo de renda familiar média 1,5 salário-mínimo *per capita* deverá apresentar e entregar cópias autenticadas ou cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos listados nos itens a seguir.

Encontra-se a seguir a relação de documentos por categoria profissional do aluno e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos:

A) Não trabalha /Do lar

- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e cópia autenticada da primeira página em que consta contratos de trabalho.
- declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (“bico”), atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

B) Assalariado/carteira assinada/servidor público

- Os três últimos contracheques ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa.
- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.
- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.

C) Economia informal (trabalho informal e/ou aquele que faz bico)

- Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.
- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

D) Autônomos

- Declaração comprobatória de rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC.
- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.
- Última guia de recolhimento do INSS quando o candidato for contribuinte.
- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.

E) Aposentado e/ou pensionista

- Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.
- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco.
- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.

F) Desempregado

- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.
- Comprovante de recebimento de auxílio-desemprego.

G) Produtor rural

- Declaração feita pela EMATER local ou em cooperativas ou associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).
- As duas últimas declarações do ITR (imposto territorial rural), completa, com recibo de entrega, se proprietário/arrendatário rural (sitante ou fazendeiro).
- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.

- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia autenticada do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

H) Empresário/microempresário/comerciante formal

- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega ou comprovante de recadastramento do CPF.
- Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).
- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

I) Documentação complementar

- Cópia das certidões de nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da carteira de identidade.
- Certidão de casamento dos pais.
- Atestado de óbito, no caso de pais falecidos.
- Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

J) Filhos de pais separados

Se os pais forem separados, apresentar termo de separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo, deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens, etc.

O candidato ou responsável deverá verificar em que categoria se enquadra e apresentar cópia do(s) documento(s) para comprovação de renda familiar, referentes aos três últimos meses.

(L5 e L13) – Candidatos com deficiência ou sem deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A solicitação de matrícula será realizada mediante apresentação de cópia fotostática simples acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- c) foto 3x4 atual;
- d) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;

e) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;

f) certidão de nascimento/casamento;

g) **para candidatos com deficiência**: laudo médico mediante apresentação e entrega de cópia autenticada ou de cópia comum acompanhada do original emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

(L6 e L14) – **Candidatos com deficiência ou sem deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

A solicitação de matrícula será realizada mediante apresentação de cópia fotostática simples acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório dos seguintes documentos:

a) documento de identidade;

b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);

c) foto 3x4 atual;

d) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;

e) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;

f) certidão de nascimento/casamento;

g) autodeclaração sobre sua raça/etnia;

h) **para candidatos com deficiência**: laudo médico mediante apresentação e entrega de cópia autenticada ou de cópia comum acompanhada do original emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

10.5. Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, nos casos de língua diferente do português ou espanhol. Candidatos estrangeiros devem apresentar passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro.

10.6. Os candidatos da modalidade ampla concorrência e ação afirmativa L5 poderão ser representados por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração com reconhecimento de firma autenticada, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato referidos nos itens 10.3 e 10.4.

10.7. Candidatos das ações afirmativas L1, L2, L6, L9, L10, L13 e L14 deverão fazer obrigatoriamente a solicitação de matrícula presencial e não poderão fazer uso de procurador.

10.8. Toda a documentação para a matrícula deverá ser apresentada na forma física, deverá estar legível, sem rasuras, rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados. Não serão aceitos documentos de identidade com a inscrição "não alfabetizado".

10.9. Para fins de representação de candidatos em qualquer fase de que trata este edital, somente serão aceitas procurações com assinaturas reconhecidas em cartório.

10.10. No momento da matrícula presencial ou solicitação de matrícula presencial, o candidato selecionado menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado de seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal, com as devidas comprovações de identidade). No impedimento da presença do representante legal, o candidato poderá fazer sua matrícula mediante apresentação de documento de autorização com assinatura do representante legal reconhecida em cartório. Para candidatos nas modalidades de vaga ampla concorrência ou ação afirmativa L5 que não possam estar presentes, o responsável legal poderá fazer a matrícula sem a presença do candidato. Esta possibilidade não é permitida aos candidatos aprovados para vagas reservadas às ações afirmativas L1, L2, L6, L9, L10, L13 e L14, que deverão estar presentes para avaliação das comissões de verificação.

10.11. Candidatos selecionados com 16 (dezesesseis) anos incompletos terão a matrícula presencial ou solicitação de matrícula presencial realizada por seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal, com as devidas comprovações de identidade), responsável por assinar toda a documentação do processo. Os candidatos aprovados para vagas reservadas às ações afirmativas L1, L2, L6, L9, L10, L13 e L14 deverão estar presentes para avaliação das comissões de verificação.

10.12. Para efeito de comprovação de renda, será considerado o valor do salário-mínimo nacional vigente na data da matrícula.

10.13. Para fins de verificação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado preto ou pardo, conforme Orientação Normativa N° 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, serão considerados, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia.

10.14. Para fins de verificação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado indígena, considerar-se-á o candidato que possuir aspectos fenotípicos indígenas, que se autodeclara indígena ou índio, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia.

10.15. O candidato classificado que não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação, sendo convocado o candidato imediatamente subsequente na listagem de classificação.

11. DOS CHAMAMENTOS SUBSEQUENTES

11.1. Candidatos não classificados dentro do número de vagas poderão ser convocados a serem publicados no portal da UNIPAMPA, até que seja preenchido o total de vagas ofertadas, ou até o encerramento do processo de chamamento na data conforme cronograma (item 12) deste edital.

11.2. As vagas remanescentes serão ocupadas observando a ordem de classificação no processo seletivo, conforme divulgado no resultado final (item 9).

11.3. Após a convocação de todos os suplentes, em não sendo preenchidas todas as vagas ofertadas, poderão ser reconvocados os candidatos aprovados não matriculados, seguindo a ordem de classificação publicada no resultado final do processo seletivo.

12. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
22/10/2018	Publicação do edital
22/10 a 08/11/2018	Período de inscrições
09/11/2018	Divulgação da lista das inscrições homologadas
11/11/2018	Data limite para recurso
14/11/2018	Divulgação da lista final das inscrições homologadas e do cronograma com datas, locais e horário das provas de redação e entrevista.
20/11 e 21/11/2018	Período da prova de redação e de entrevista
27/11/2018	Divulgação do resultado provisório dos aprovados
28/11/2018	Prazo final de recurso para resultado provisório

01/12/2018	Divulgação do resultado final dos aprovados
03/12 a 05/12/2018	Matrícula dos aprovados
07/12/2018	1º Chamamento de suplentes (caso haja vagas não preenchidas)
10/12 a 12/12/2018	Matrícula de suplentes (caso haja vagas não preenchidas)
14/12/2018	2º Chamamento de suplentes (caso haja vagas não preenchidas)
17 a 20/12/2018	Matrícula de suplentes (caso haja vagas não preenchidas)
07/01/2019	3º Última chamada de suplentes (caso haja vagas não preenchidas)
09/01 a 11/01/2019	Matrícula de suplentes (caso haja vagas não preenchidas)
18/01/2019	Encerramento do processo de chamamento

13. DO AUXÍLIO-FORMAÇÃO

13.1. Eventual concessão de auxílios de assistência estudantil ocorrerá mediante concorrência em edital específico, de acordo com o previsto em acordos de cooperação entre a UNIPAMPA e os municípios vinculados ao Programa Conexões Universidade-Escola.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Durante a realização do curso, caso sejam constatadas inverídicas as informações fornecidas na inscrição ou na matrícula e/ou sejam identificadas fraudes nos documentos entregues, o estudante terá sua matrícula cancelada e perderá a vaga no curso, sem prejuízo da tomada de medidas legais cabíveis.

14.2. Casos omissos serão analisados na Comissão do Processo Seletivo.

14.3. Adendos ou novos editais de alteração no edital original serão publicados, sempre que necessários, no portal <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/> e <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/cienciasexatas/>.

14.4. Novos editais serão publicados no portal da UNIPAMPA até que sejam preenchidas as vagas remanescentes do curso ou até o encerramento do processo de chamamento, que ocorrerá na data conforme cronograma (item 12) deste edital.

14.5. A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no portal da UNIPAMPA e estarão de acordo com a legislação vigente.

14.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as informações pertinentes ao processo no portal <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/> e <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/cienciasexatas/>.

Bagé, 18 de outubro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO A

A pontuação final (PF) será calculada mediante a equação:

$$PF = PR + EN + 0,004 \times NE.$$

Os critérios e cada item da equação são apresentados a seguir:

- Prova de redação (PR), com valor 3,0 (três) pontos:
 - Será realizada em 21 de novembro, das 9h às 11h30min, no prédio da UNIPAMPA/Caçapava do Sul, sito à Av. Pedro da Anunciação, 111, Vila Batista, Caçapava do Sul. O conteúdo da redação terá como base as motivações para tornar-se professor em Ciências Naturais, Física, Matemática ou Química. Será avaliado na redação:

Redação – máximo 3,0 pontos	Pontuação Máxima	Nota do candidato
Coerência textual	1,0	
Uso correto da língua portuguesa	0,5	
Capacidade argumentativa	1,5	
Pontuação total	3,0	

- Entrevista (EN), com valor 3,0 (três) pontos:
 - As entrevistas serão realizadas nos dias 21 e 22 de novembro de 2018 das 14h às 21h, no prédio da UNIPAMPA/Caçapava do Sul, sito à Av. Pedro da Anunciação, 111, Vila Batista, Caçapava do Sul. A avaliação da entrevista será baseada nos critérios a seguir:

Entrevista – máximo 3,0 pontos	Pontuação Máxima	Nota do candidato
1. Conhecimento do curso		
1.1 Sobre o projeto pedagógico do curso (PPC)	0,5	
1.2 Sobre a proposta do Programa Conexões ¹	0,5	
2. Motivações pessoais		
2.1 Afinidade com a área de Ciências Exatas	0,5	
2.2 Interesse e disponibilidade de participação nas atividades do Programa Conexões	0,5	
3. Disponibilidade		
3.1 Possibilidade de realizar o primeiro semestre do Curso no NIFE de Santana da Boa Vista ou no NIFE de São Sepé ou no <i>Campus</i> Caçapava do Sul.	1,0	
Pontuação total	3,0	

- Nota ponderada da prova do ENEM (NE):
 - A nota do ENEM será ponderada, multiplicando-a pelo fator 0,004, o que corresponderá ao máximo de 4,0 (quatro) pontos neste quesito.

Disponível em: <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/conexoes/>

ANEXO B

FICHA CADASTRAL DE DISCENTE

Nome: _____ Matrícula: _____
 _____ Curso: _____ Código
 do Curso: _____.

DADOS DO DISCENTE	
Endereço residencial: _____	Nº _____
Bairro: _____	Tel. residencial: (____) _____ Tel. celular: (____) _____
Cidade: _____	UF: _____ Cep: _____
E-mail: _____	Data nasc.: ____/____/____ Sexo: ()F ()M
Naturalidade: _____	Nacionalidade: _____
Nome do Pai: _____	
Nome da Mãe: _____	
RG: _____	Órgão emissor: _____ UF: _____ Expedição: ____/____/____
CPF: _____	Título eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____
Documento Militar:	
() Certificado de dispensa da corporação: _____	Expedição: ____/____/____
() Certificado de reservista: _____	Expedição: ____/____/____
() Carta patente: _____	Expedição: ____/____/____
Etnia: ()Amarela ()Branca ()Indígena ()Parda ()Preta ()Não declarado	
Deficiência: ()Nenhuma ()Física ()Auditiva ()Visual ()Outras: _____	
ENSINO MÉDIO	
Escola: _____	
Cidade: _____ UF: _____ Ano de conclusão: _____	
TIPO DE INGRESSO	
() Nota do ENEM ()Portador de Diploma ()Transferência Voluntária ()Transferência <i>ex-offício</i>	
() PSE Fronteiriço ()Reingresso ()Reopção ()Mobilidade Intrainstitucional ()Mobilidade Interinstitucional	
() PSE EaD () PSE Indígena () PSE Quilombola () PSE 2º Ciclo () Conexões	
MODALIDADE DE INGRESSO	
()A0 ()B480 ()L1 ()L2 ()L5 ()L6 ()V419	

Data: ____/____/____

Assinatura

ANEXO C**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
candidato selecionado para o Curso _____
do Campus _____ da Universidade
Federal do Pampa, DECLARO que os documentos apresentados para a matrícula,
sejam eles cópias fotostáticas, sejam originais apresentam informações verídicas.
DECLARO também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III – Da
falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei N° 2.848/1940):

Falsificação do selo ou sinal público: “Art. 296 – Falsificar, fabricando-os ou alterando-os: I – selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município; II – selo ou sinal atribuído por lei à entidade de direito público, ou a autoridade, ou sinal público de tabelião: Pena – reclusão, de dois a seis anos, e multa.”

Falsificação de documento público: “Art. 297 – Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena – reclusão, de dois a seis anos, e multa.”

Falsificação de documento “Art. 298 – Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa.”

Falsidade ideológica “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

ANEXO D**DECLARAÇÃO NÃO OCUPAÇÃO DE VAGAS**

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
candidato selecionado para o curso _____
do Campus _____ da Universidade
Federal do Pampa, declaro não possuir vínculo (matrícula, trancamento, licença ou
mobilidade acadêmica) com qualquer curso de graduação de Instituição de Ensino
Superior Pública, em conformidade com a Lei no 12.089 de 11 de novembro de
2009, que proíbe uma mesma pessoa de ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente,
em cursos de graduação nessas instituições.

Declaro também estar ciente de que é crime previsto no Código Penal, “omitir, em
documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir
ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente
relevante” (Art. 299)1.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao Processo Seletivo Específico para Ingresso no
Curso de Ciências Exatas – Licenciatura implica na perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo
das demais medidas judiciais cabíveis.

ANEXO E
AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, _____,
portador do RG no _____, emitido por _____ em
____/____/____, CPF no _____, declaro para o fim
específico de atender aos itens do Edital do Processo Seletivo Específico para
Ingresso no curso de Ciências Exatas – Licenciatura, que sou () preto () pardo
() indígena.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a
penalidades legais.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

1. Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO F**DECLARAÇÃO
(ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, LEI Nº 12.711/2012)**

Eu, _____
portador do RG nº _____, emitido por _____ em
____/____/____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da
lei¹, que concluí com êxito todas as séries/anos do Ensino Médio em escola pública
brasileira das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares, em
cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou certificado de
conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do
Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos –
ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens
e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, para comprovação dos
requisitos da Lei nº 12.711/2012.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

1. Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO G**DECLARAÇÃO
(NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA)**

Eu, _____,
portador do RG no _____, emitido por _____ em
____/____/____, CPF no _____, declaro que não trabalho
nem exerço atividade remunerada de qualquer espécie, permanente ou esporádica.
Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “omitir, em
documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir
ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente
relevante” (Art. 299)1.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ Assinatura: _____
Testemunha 2	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ Assinatura: _____
Testemunha 3	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ Assinatura: _____

1. A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao Processo Seletivo Específico para Ingresso no Curso de Ciências Exatas – Licenciatura implica na perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2. Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.

ANEXO H**DECLARAÇÃO
(NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO)**

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, declaro que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social pelo seguinte motivo:

- () nunca solicitei a emissão;
 () perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência (anexado);
 () perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;

Declaro-me também responsável pelas informações contidas neste instrumento e estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações ou documentos falsos implicam na perda da vaga para a qual o candidato(a) _____ foi selecionado(a).

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 2	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 3	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____

1. A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao Processo Seletivo Específico para Ingresso no Curso de Ciências Exatas – Licenciatura implica na perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2. Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.

ANEXO I

DECLARAÇÃO
(TRABALHO SEM REGISTRO EM CTPS)

Eu, _____, portador do RG no _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF no _____, declaro que executo trabalhos temporários sem registro em carteira de trabalho. As atividades que executo são _____ e meu rendimento mensal é de R\$ _____, ____. Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299)1.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ Assinatura: _____
Testemunha 2	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ Assinatura: _____
Testemunha 3	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ Assinatura: _____

1. A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao Processo Seletivo Específico para Ingresso no Curso de Ciências Exatas – Licenciatura implica na perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2. Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.

ANEXO J**MODELO DE LAUDO MÉDICO**

Atesto, para os devidos fins, que _____

Apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

- Física
- Motora
- Cognitiva
- Sensorial
- Emocional
- Outra _____

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (art. 304).

_____, _____ de _____ de 20_____.

Nome:
Especialidade:
Assinatura:
CRM:
Estado:
Carimbo:

ANEXO K
DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, declaro, para os devido fins, que meu grupo familiar é constituído pelas pessoas abaixo designadas, com os respectivos rendimentos relacionados.

Nome	Grau de parentesco	Data de nascimento	Situação ocupacional	Renda (valores em R\$)			
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras

Estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299). Podendo, portanto, a omissão ou falsidade de informações resultarem em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

_____, _____, de _____ de 2018.

Assinatura do candidato ou responsável legal

**EDITAL N° 363/2018****LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 336/2018**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a lista de candidatos com inscrições homologadas, referente ao Edital de Abertura n° 336/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/09/2018:

Campus Santana do Livramento - Direito Internacional – Sociologia – Filosofia

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATEND. ESPECIAL	VAGAS NEGROS	DEFICIÊNCIA
166255	Aírton Guilherme Berger Filho	Não	Não	Não se aplica
166303	Amanda Muniz Oliveira	Não	Não	Não se aplica
165421	Ardyllis Alves Soares	Não	Não	Não se aplica
165787	Carmela Marcuzzo do Canto Cavaleiro	Não	Não	Não se aplica
166052	Danilo dos Santos Almeida	Não	Não	Não se aplica
166572	Evilhane Jum Martins	Não	Não	Não se aplica
165770	Felipe Dalenogare Alves	Não	Não	Não se aplica
166531	Fernando Hoffmam	Não	Não	Não se aplica
166720	Fernando Nagib Marcos Coelho	Não	Não	Não se aplica
165933	Flávio Marcelo Rodrigues Bruno	Não	Não	Não se aplica
165889	Gabriela de Moraes Kyrillos	Não	Não	Não se aplica
166657	Jeancezar Ditzz de Souza Ribeiro	Não	Não	Não se aplica
165669	Keyla Cristina Farias dos Santos	Não	Não	Não se aplica
165592	Larissa de Santis Basso	Não	Não	Não se aplica

165412	Leonardo de Camargo Subtil	Não	Não	Não se aplica
166461	Luís Gustavo Gomes Flores	Não	Não	Não se aplica
165599	Marco Antonio Loschiavo Leme de Barros	Não	Não	Não se aplica
166266	Marina Sanches Wunsch	Não	Não	Não se aplica
166502	Márcio de Souza Bernardes	Não	Não	Não se aplica
166250	Micheli Capuano Irigaray	Não	Não	Não se aplica
165903	Natalia Zampieri	Não	Não	Não se aplica
166689	Paulo Vanderlei Vargas Groff	Não	Não	Não se aplica
165634	Ranieri Lima Resende	Não	Não	Não se aplica
166699	Severiano Antonio Araujo Miranda	Não	Não	Não se aplica
165899	Tiago Vinicius Zanella	Não	Não	Não se aplica
165525	Viviane Teixeira Dotto Coitinho	Não	Não	Não se aplica

Campus Uruguaiana - Educação Física Escolar

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATEND. ESPECIAL	VAGAS NEGROS	DEFICIÊNCIA
166573	André Felipe Caregnato	Não	Não	Não se aplica
166265	Ariane Corrêa Pacheco	Não	Não	Não se aplica
165662	Daiana Lopes de Rosa Leal	Não	Sim	Não se aplica
165390	Daniel da Rocha Queiroz	Não	Não	Não se aplica
165907	Daniela Sastre Rossi Visintainer	Não	Não	Não se aplica
166323	Débora Duarte Freitas	Não	Não	Não se aplica
166338	Eduardo Okuhara Arruda	Não	Não	Não se aplica
166207	Eliane Celina Guadagnin	Não	Não	Não se aplica
165373	Eliane Denise Araújo Bacil	Não	Não	Não se aplica
165436	Everton de Albuquerque Cavalcanti	Não	Não	Não se aplica
166045	Fernanda Stein	Não	Não	Não se aplica

166471	Giliane Dessbesell	Não	Não	Não se aplica
165422	Julio Brugnara Mello	Não	Não	Não se aplica
165782	Karoline Goulart Lanes	Não	Não	Não se aplica
165957	Laura Garcia Jung	Não	Não	Não se aplica
166649	Luciana Santos Collier	Não	Não	Não se aplica
166103	Marluce Raquel Decian Corrêa	Não	Não	Não se aplica
165709	Patric Paludett Flores	Não	Não	Não se aplica
165549	Patricia Dias Pantoja	Não	Não	Não se aplica
166166	Silvana Zancan	Não	Não	Não se aplica
166330	Thais do Amaral Machado	Não	Não	Não se aplica
166628	Vicente Cabrera Calheiros	Não	Não	Não se aplica

Campus Uruguaiana - Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATEND. ESPECIAL	VAGAS NEGROS	DEFICIÊNCIA
166431	Aline Arassiana Piccini Roll	Não	Não	Não se aplica
166650	Carla Teixeira Leite	Não	Não	Não se aplica
165402	Felipe Libardoni	Não	Não	Não se aplica
166161	Fernanda Cassioli de Moraes	Não	Não	Não se aplica
166681	Flávia Santi Stefanello	Não	Não	Não se aplica
165777	Francine Oliveira Souza Duarte	Não	Não	Não se aplica
165608	Juliano Leonel Gonçalves	Não	Não	Não se aplica
165831	Louise Haubert	Não	Não	Não se aplica
166546	Lucas Jose Luduverio Pizauro	Não	Não	Não se aplica
165850	Marcelo Pinto Paim	Não	Não	Não se aplica
165595	Márcia Alves de Medeiros Gorodicht	Não	Não	Não se aplica
165779	Patricia Gelli Feres de Marchi	Não	Não	Não se aplica
166469	Ricardo de Figueiredo Guilherme	Não	Sim	Não se aplica

165482	Rodrigo Casquero Cunha	Não	Não	Não se aplica
165810	Rosangela Estel Ziech	Não	Não	Não se aplica
166014	Tanise Pacheco Fortes	Não	Não	Não se aplica

Campus Uruguiana - Medicina Veterinária Preventiva: Doenças Parasitárias, Microbiologia e Genética Animal

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATEND. ESPECIAL	VAGAS NEGROS	DEFICIÊNCIA
165553	Ana Maria Antonello	Não	Não	Não se aplica
166712	Anelise Webster de Moura Viera Araujo	Não	Não	Não se aplica
166257	Barbara Rauta de Avelar	Não	Não	Não se aplica
166713	Bruno Dall Agnol	Não	Não	Não se aplica
166702	Dauton Luiz Zulpo	Não	Não	Não se aplica
165696	Eduardo Garcia Fontoura	Não	Não	Não se aplica
166658	Eliza Rossi Komninou	Não	Não	Não se aplica
165862	Felipe Lopes Campos	Não	Não	Não se aplica
166570	Fernando Caetano de Oliveira	Não	Não	Não se aplica
165759	Gustavo Cauduro Cadore	Não	Não	Não se aplica
165561	Kalyne Bertolin	Não	Não	Não se aplica
165732	Karla Alvarenga Nascimento	Não	Não	Não se aplica
166383	Lorenzo Garrido Teixeira Martini Segabinazzi	Não	Não	Não se aplica
166314	Lucas Trevisan Gressler	Não	Não	Não se aplica
165774	Paula Fonseca Finger	Não	Não	Não se aplica
165676	Pedro Quevedo	Não	Não	Não se aplica
166106	Pomy de Cássia Peixoto Kim	Não	Não	Não se aplica
166292	Priscila Arrigucci Bernardes	Não	Não	Não se aplica
165483	Rodrigo Casquero Cunha	Não	Não	Não se aplica
166182	Solange de Oliveira	Não	Não	Não se aplica

166651	Soliane Carra Perera	Não	Não	Não se aplica
165854	Talita Bandeira Roos	Não	Não	Não se aplica
165590	Tália Missen Tremori	Não	Não	Não se aplica

Bagé, 22 de outubro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**EDITAL Nº 364/2018**

**RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 356/2018
INTERCÂMBIO ESTUDANTIL PROGRAMA BRACOL (BRASIL – COLÔMBIA)**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 356/2018-Intercâmbio Estudantil Programa BRACOL (Brasil – Colômbia).

Onde se lê:

(...)

5. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições – envio da documentação (item 6), obrigatoriamente em arquivo PDF, para o <i>e-mail</i> daeinter@unipampa.edu.br .	09/10/2018 a 21/10/2018
Análise de documentação.	22/10/2018 a 23/10/2018
Divulgação no <i>site</i> da DAEINTER da relação de alunos classificados na 1ª etapa e que deverão comparecer na 2ª etapa para a avaliação na língua espanhola.	24/10/2018
Entrevista de avaliação de oralidade e escrita em língua espanhola.	25/10/2018
Divulgação da classificação dos candidatos no <i>site</i> da UNIPAMPA.	29/10/2018
Prazo de recurso (até as 17h30min).	30/10/2018
Resultado do recurso e classificação final dos selecionados.	01/11/2018

(...)

Leia-se:

(...)

5. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições – envio da documentação (item 6), obrigatoriamente em arquivo PDF, para o <i>e-mail</i> daeinter@unipampa.edu.br	09/10/2018 a 21/10/2018
Análise de documentação.	22/10/2018 a 29/10/2018

Divulgação no <i>site</i> da DAEINTER da relação de alunos classificados na 1ª etapa e que deverão comparecer na 2ª etapa para a avaliação na língua espanhola.	29/10/2018
Entrevista de avaliação de oralidade e escrita em língua espanhola.	30/10/2018
Divulgação da classificação dos candidatos no <i>site</i> da UNIPAMPA.	31/10/2018
Prazo de recurso (até as 17h30min).	01/11/2018
Resultado do recurso e classificação final dos selecionados.	05/11/2018

(...)

Bagé, 23 de outubro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



EDITAL N° 365/2018

RETIFICAÇÃO EDITAL N° 357/2018 INTERCÂMBIO ESTUDANTIL PROGRAMA BRAMEX (BRASIL – MÉXICO)

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 357/2018-Intercâmbio Estudantil Programa BRAMEX (Brasil – México).

Onde se lê:

(...)

5. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições – envio da documentação (item 6), obrigatoriamente em arquivo PDF, para o <i>e-mail</i> daeinter@unipampa.edu.br .	11/10/2018 a 21/10/2018
Análise de documentação.	22 a 23/10/2018
Divulgação no <i>site</i> da DAEINTER da relação de alunos classificados na 1ª etapa e que deverão comparecer na 2ª etapa para a avaliação na língua espanhola.	24/10/2018
Entrevista de avaliação de oralidade e escrita em língua espanhola.	25/10/2018
Divulgação da classificação dos candidatos no <i>site</i> da UNIPAMPA.	29/10/2018
Prazo de recurso (até as 17h30min).	30/10/2018
Resultado do recurso e classificação final dos selecionados.	01/11/2018

(...)

Leia-se:

(...)

5. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições – envio da documentação (item 6), obrigatoriamente em arquivo PDF, para o <i>e-mail</i> daeinter@unipampa.edu.br	11/10/2018 a 21/10/2018
Análise de documentação.	22/10/2018 a 29/10/2018

Divulgação no <i>site</i> da DAEINTER da relação de alunos classificados na 1ª etapa e que deverão comparecer na 2ª etapa para a avaliação na língua espanhola.	29/10/2018
Entrevista de avaliação de oralidade e escrita em língua espanhola.	30/10/2018
Divulgação da classificação dos candidatos no <i>site</i> da UNIPAMPA.	31/10/2018
Prazo de recurso (até as 17h30min).	01/11/2018
Resultado do recurso e classificação final dos selecionados.	05/11/2018

(...)

Bagé, 23 de outubro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



EDITAL Nº 366/2018

SELEÇÃO DE COORDENADOR DE TUTORIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de Coordenador de Tutoria para atuar nos cursos da modalidade a distância, ofertados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e na Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de Coordenador de Tutoria e de cadastro de reserva será regida por este edital e executada pela UNIPAMPA.

1.2. Destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste edital, de acordo com a necessidade e o interesse do curso, a contar da data de publicação dos resultados.

1.3. O Coordenador de Tutoria selecionado atuará em atividades típicas do cargo nos cursos objetos deste edital.

1.4. O Coordenador de Tutoria selecionado por este edital atuará nos cursos com carga horária de 20 horas semanais.

1.5. Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas de cada curso e poderão incluir horários noturnos e sábados.

1.6. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Instituição.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 04 (quatro) vagas para Coordenador de Tutoria para acompanhar os cursos ofertados pela Universidade Federal do Pampa em parceria com a Universidade Aberta do Brasil. Serão selecionados suplentes para banco de reserva, com validade de um ano, podendo ser renovado por igual período.

2.2. No caso de aumento de vagas, desistência ou desempenho considerado insuficiente de um Coordenador de Tutoria titular, a vaga será destinada ao suplente.

2.3. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Curso	Campus proponente	Vagas	Cadastro reserva
Letras Português – Licenciatura	Jaguarão	1	3
Geografia – Licenciatura	São Borja	1	3
Pedagogia – Licenciatura	Jaguarão	1	3
Administração Pública – Bacharelado	Santana do Livramento	1	3

2.4. O número de vagas disponibilizadas para Coordenação de Tutoria está definido na Portaria CAPES nº 183/2016, Portaria nº 15/2017 e Instrução Normativa CAPES nº 02/2017, sendo estabelecido com base no quantitativo de tutores disponibilizados para a Instituição.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Possuir titulação mínima em nível de mestrado.
- 3.2. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.
- 3.3. Possuir experiência em tutoria e/ou docência e/ou gestão em EaD.
- 3.4. Residir e comprovar domicílio no município ou em cidades limítrofes, considerando o Campus proponente do curso para o qual se inscreveu.
- 3.5. Ter disponibilidade de, no mínimo, 01 (um) turno diário (vespertino e/ou noturno) para atuação presencial, totalizando carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

4. DO CARGO

- 4.1. Cargo: Coordenador de Tutoria.
- 4.2. Descrição das atividades: atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos.
- 4.3. Regime de trabalho: 20 horas semanais.
- 4.4. Período de atuação: 6 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, conforme disponibilidade orçamentária.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Período de inscrição: 30/10/2018 a 08/11/2018.
- 5.2. A inscrição será gratuita e ocorrerá em formulário eletrônico disponibilizado via internet, no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.
- 5.3. A inscrição via internet será a única modalidade aceita para participação na seleção para Coordenador de Tutoria.
- 5.4. No momento da inscrição, o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- 5.5. Os documentos exigidos para a inscrição (descritos no item 6 deste edital) deverão ser anexados no momento da inscrição.
- 5.6. O candidato deverá preencher a pontuação constante no formulário de inscrição, com base no Anexo I.
- 5.7. O candidato que não anexar a documentação no prazo da inscrição será desclassificado, e a Universidade não se responsabiliza por falta de documentos ou dificuldade de seu envio.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Cópia simples do diploma de graduação expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
- 6.2. Cópia simples da comprovação de titulação mínima em nível de mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pela MEC.

- 6.3. Cópia simples de comprovante de residência atualizado no nome do candidato ou autodeclaração de residência, conforme previsto na Lei nº 7.115/1983.
- 6.4. Cópia simples da carteira de identidade (RG).
- 6.5. Cópia simples do cadastro de pessoa física (CPF).
- 6.6. Cópia simples do documento comprobatório de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.
- 6.7. Cópia simples do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.
- 6.8. Quadro de pontuação do currículo preenchido, conforme Anexo I do edital.
- 6.9. Cópia simples do certificado de reservista, quando for o caso.
- 6.10. Para estrangeiros, cópia simples do visto temporário ou permanente.
- 6.11. A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.
- 6.12. Não serão aceitos documentos que não permitam a conferência com o original no momento da entrevista ou quando solicitado.

7. DAS HOMOLOGAÇÕES

- 7.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 3, bem como da entrega de todos os documentos previstos no item 6.
- 7.2. A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/ead/tutoria/editais>, conforme cronograma estabelecido no item 15 deste edital.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. A seleção dos Coordenadores de Tutoria será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pelo Núcleo de Articulação e Convênios da Diretoria de Educação a Distância, realizada mediante duas etapas: prova de títulos (classificatória) e entrevista (eliminatória), que comprovem as capacidades para desempenho das atividades.
 - 8.1.1. Primeira etapa – provas de títulos: verificará a titulação e a afinidade com a área de atuação de Coordenador de Tutoria, conforme pontuação constante no Anexo I.
 - 8.1.2. Segunda etapa – entrevista: a Comissão de Seleção realizará entrevista presencial, no local indicado no Anexo III, com os candidatos aprovados na primeira etapa, conforme pontuação constante no Anexo II, variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O dia e horário da entrevista presencial de cada candidato será publicado no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/ead e/ou avisado via *e-mail* informado pelo candidato.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente de nota, levando-se em consideração a média aritmética dos pontos obtidos na avaliação do currículo e entrevista.
- 9.2. Para a aprovação, o candidato deverá obter pontuação final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 9.3. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os critérios de maior:

- a) idade;
- b) pontuação na etapa de análise do currículo;
- c) pontuação em prática em EaD.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/ead/.

10.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 15 deste edital.

10.3. O Coordenador de Tutoria selecionado deverá contatar a Coordenação UAB/UNIPAMPA em até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado final. Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

11. DOS RECURSOS

11.1. Do resultado da etapa 1 e 2 do processo seletivo caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, encaminhado para o *e-mail* uab@unipampa.edu.br.

11.2. O recurso será interposto pelo candidato, sendo requisito essencial para apreciação do recurso que esteja assinado e fundamentado com as razões da irrisignação.

11.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

11.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

12. DO CADASTRAMENTO COMO BOLSISTA CAPES E DO VALOR DA BOLSA DE TUTORIA

12.1. O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar as capacitações em EaD no prazo a ser estabelecido pela UNIPAMPA.

12.2. Os Coordenadores de Tutoria selecionados que vierem a assumir a função farão jus a bolsa mensal de Coordenador de Tutoria, concedida para atuação em atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período do contrato, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

13. DAS ATRIBUIÇÕES

13.1. Participar das atividades de capacitação e atualização.

13.2. Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores em conjunto com o Coordenador de Curso.

13.3. Acompanhar as atividades acadêmicas do curso.

13.4. Verificar *in loco* o bom andamento dos cursos.

13.5. Informar ao Coordenador do Curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para o recebimento das bolsas.

13.6. Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa.

13.7. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores.

13.8. Encaminhar à Coordenação do Curso relatório semestral de desempenho da tutoria.

13.9. As atividades do Coordenador de Tutoria ocorrerão de acordo com o cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso UAB/UNIPAMPA.

14. DO DESLIGAMENTO DOS BOLSISTAS

14.1. O Coordenador de Tutoria que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.

14.2. Os bolsistas poderão ser desligados do curso, garantida a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) não aprovação no curso de capacitação de Coordenadoria de Tutores;
- b) término do contrato e não renovação;
- c) indisciplina do Coordenador de Tutoria em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- d) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;
- e) redução do número de bolsistas aprovados pela DED/CAPES;
- f) irregularidade na documentação ou no cadastro.

15. DO CRONOGRAMA

15.1. Período de inscrições: de 30/10/2018 a 08/11/2018.

15.2. Lista de inscrições homologadas: 14/11/2018.

15.3. Realização das entrevistas: 19/11/2018 a 23/11/2018.

15.4. Resultado da etapa 1 e 2: 28/11/2018.

15.5. Período para recursos: 28/11/2018 a 30/11/2018.

15.6. Resultado final: 07/12/2018.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/Nº 01, de 12 de dezembro de 2007, e se o Programa de Pós-Graduação o tenha previsto no seu regimento interno);

16.2. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do *e-mail* uab@unipampa.edu.br.

16.3. Este edital é regulado pela Portaria da CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

16.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelas Coordenações dos Cursos envolvidos, em articulação com as Coordenações UAB/UNIPAMPA.

Bagé, 25 de outubro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

CATEGORIAS	PONTOS		Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela comissão
Titulação <i>Considerar somente a maior titulação</i>	Doutorado na área do curso*	40		
	Doutorado em áreas afins	35		
	Mestrado na área do curso*	30		
	Mestrado em áreas afins	25		
Atuação profissional <i>Pontuação máxima de 40 pontos</i>	Experiência em Docência EaD	3 pontos por ano <i>Pontuação máxima de 15 pontos</i>		
	Experiência em Tutoria EaD	2 pontos por ano <i>Pontuação máxima de 10 pontos</i>		
	Experiência em Gestão EaD	3 pontos por ano <i>Pontuação máxima de 15 pontos</i>		
Participação em Curso de Capacitação em Tutoria ou Docência em EaD <i>Pontuação máxima de 20 pontos</i>	Participação em Curso de Capacitação em Tutoria ou Docência EaD (mínimo 20 horas)	1 ponto por curso <i>Pontuação máxima de 10 pontos</i>		
	Atuação no desenvolvimento de cursos de capacitação em EaD	2 pontos por curso <i>Pontuação máxima de 10 pontos</i>		

*área do curso com base na classificação da CAPES.

ANEXO II
QUADRO DE PONTUAÇÃO PROVA DE ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Conhecimento em Tutoria e Docência EaD	25 pontos
Comunicação interpessoal	25 pontos
Disponibilidade de tempo	25 pontos
Fluência digital	25 pontos
TOTAL	100 Pontos

ANEXO III**LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE ENTREVISTA**

As entrevistas serão realizadas no Campus proponente do curso, para o qual o candidato se inscreveu.

CURSOS	LOCAL DE ENTREVISTA
Letras Português – Licenciatura	Rua Conselheiro Diana, S/N Jaguarão, RS CEP: 96300-000 Fone (53) 3266-9400
Geografia – Licenciatura	Rua Ver. Alberto Benevenuto, 3200 Bairro Passo São Borja, RS CEP: 97670-000 Fone (55) 3430-9850
Pedagogia – Licenciatura	Rua Conselheiro Diana, S/N Jaguarão, RS CEP: 96300-000 Fone (53) 3266-9400
Administração Pública – Bacharelado	Rua Barão do Triunfo, 1048 Bairro Centro Santana do Livramento, RS CEP: 97573-634 Fone (55) 3967-1700



EDITAL Nº 367/2018

SELEÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NO NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CONVÊNIO UAB/UNIPAMPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de Professor Conteudista para atuar com a equipe multidisciplinar e os cursos na modalidade a distância, ofertados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, observadas as disposições contidas neste edital bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e na Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de Professor Conteudista e de cadastro de reserva será regida por este edital e executada pela UNIPAMPA.

1.2. Destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste edital, de acordo com a necessidade e o interesse do curso, a contar da data de publicação dos resultados.

1.3. O Professor Conteudista selecionado atuará junto a equipe multidisciplinar em atividades típicas do cargo nos cursos objetos deste edital, com carga horária de 20 horas semanais.

1.4. Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas de cada curso e poderão incluir horários noturnos e sábados.

1.5. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Instituição.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 06 (seis) vagas para Professores Conteudistas que comporão a equipe multidisciplinar. Serão selecionados também suplentes para banco de reserva, com validade de um ano, podendo ser renovado por igual período.

2.2. No caso de aumento de vagas, desistência ou desempenho considerado insuficiente de um Professor Conteudista, a vaga será destinada ao suplente.

2.3. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Curso	Campus proponente	Vagas	Cadastro reserva
Letras Português – Licenciatura	Jaguarão	1	3
Geografia – Licenciatura	São Borja	1	3
Pedagogia – Licenciatura	Jaguarão	1	3
Administração Pública – Bacharelado	Santana do Livramento	1	3
Equipe Multidisciplinar	Reitoria	2	5

2.4. O número de vagas disponibilizadas para a equipe multidisciplinar está definido na Portaria CAPES nº 183/2016, Portaria nº 15/2017 e Instrução Normativa CAPES nº 02/2017, sendo estabelecido com base no montante financeiro das modalidades de bolsas disponibilizadas para a Instituição.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Possuir titulação mínima em nível de mestrado.
- 3.2. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.
- 3.3. Possuir experiência em Tutoria e/ou Docência e/ou Gestão em EaD.
- 3.4. Residir e comprovar domicílio no município ou em cidades limítrofes, considerando o *campus* proponente do curso para o qual se inscreveu.
- 3.5. Ter disponibilidade de, no mínimo, 01 (um) turno diário (vespertino e/ou noturno) para atuação presencial, totalizando carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

4. DO CARGO

- 4.1. Cargo: Professor Conteudista.
- 4.2. Descrição das atividades: atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB.
- 4.3. Regime de trabalho: 20 horas semanais.
- 4.4. Período de atuação: 6 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Período de inscrição: 30/10/2018 a 08/11/2018.
- 5.2. A inscrição será gratuita e ocorrerá em formulário eletrônico disponibilizado via internet, no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.
- 5.3. A inscrição via internet será a única modalidade aceita de participação na seleção para Professor Conteudista.
- 5.4. No momento da inscrição, o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 da Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- 5.5. Os documentos exigidos para a inscrição (descrito no item 6 deste edital) deverão ser anexados no momento da inscrição.
- 5.6. O candidato deverá preencher a pontuação constante no formulário de inscrição com base no Anexo I.
- 5.7. O candidato que não anexar a documentação no prazo da inscrição será desclassificado, e a Universidade não se responsabiliza por falta de documentos ou dificuldade em seu envio.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Cópia simples do diploma de graduação expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.

- 6.2. Cópia simples da comprovação de titulação mínima em nível de mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pela MEC.
- 6.3. Cópia simples de comprovante de residência atualizado no nome do candidato ou autodeclaração de residência, conforme previsto na Lei nº 7.115/1983.
- 6.4. Cópia simples da carteira de identidade (RG).
- 6.5. Cópia simples do cadastro de pessoa física (CPF).
- 6.6. Cópia simples do documento comprobatório de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.
- 6.7. Cópia simples do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.
- 6.8. Quadro de pontuação do currículo preenchido, conforme Anexo I do edital.
- 6.9. Cópia simples do certificado de reservista, quando for o caso.
- 6.10. Para estrangeiros, cópia simples do visto temporário ou permanente.
- 6.11. A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.
- 6.12. Não serão aceitos documentos que não permitam a conferência com o original no momento da entrevista ou quando solicitado.

7. DAS HOMOLOGAÇÕES

- 7.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 3 bem como da entrega de todos os documentos previstos no item 6.
- 7.2. A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/ead/tutoria/editais>, conforme cronograma estabelecido no item 15 deste edital.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. A seleção do Professor Conteudista será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pelo Núcleo de Articulação e Convênios da Diretoria de Educação a Distância, realizada mediante duas etapas: prova de títulos e entrevista, que comprovem as capacidades para desempenho das atividades.
 - 8.1.1. Primeira etapa – provas de títulos: verificará a titulação e a afinidade com a área de atuação de Professor Conteudista, conforme pontuação constante no Anexo I.
 - 8.1.2. Segunda etapa – entrevista: a Comissão de Seleção realizará entrevista presencial, no local indicado no Anexo III, com os candidatos aprovados na primeira etapa, conforme pontuação constante no Anexo II, variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O dia e horário da entrevista presencial de cada candidato será publicado no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/ead e/ou avisado via *e-mail* informado pelos candidatos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente de nota, levando-se em consideração a média aritmética dos pontos obtidos na avaliação do currículo e entrevista.
- 9.2. Para a aprovação, o candidato deverá obter pontuação final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 9.3. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os critérios de maior:

- a) idade;
- b) pontuação na etapa de análise do currículo;
- c) pontuação em prática em EaD.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/ead/.

10.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 15 deste edital.

10.3. O Professor Conteudista selecionado deverá contatar a Coordenação UAB/UNIPAMPA em até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado final. Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

11. DOS RECURSOS

11.1. Do resultado da etapa 1 e 2 do processo seletivo caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, encaminhado para o *e-mail* uab@unipampa.edu.br.

11.2. O recurso será interposto pelo candidato, sendo requisito essencial para apreciação do recurso que esteja assinado e fundamentado com as razões da irrisignação.

11.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

11.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

12. DO CADASTRAMENTO COMO BOLSISTA CAPES E DO VALOR DA BOLSA

12.1. O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar as capacitações em EaD, no prazo a ser estabelecido pela UNIPAMPA.

12.2. Os Professores Conteudistas selecionados para atuar na equipe multidisciplinar que vierem a assumir a função farão jus a bolsa mensal, concedida para atuação em atividades típicas desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período do contrato, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

13. DAS ATRIBUIÇÕES

13.1. Participar das atividades de capacitação e atualização desenvolvidas na instituição de ensino.

13.2. Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância.

13.3. Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado.

13.4. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância.

13.5. Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático.

13.6. Adequar e disponibilizar, para o Coordenador de Curso, o material didático nas diversas mídias.

13.7. Auxiliar na produção de material de apoio, manuais e auxílio na elaboração de material de divulgação dos cursos EaD.

13.8. Organizar cursos de formação docente para o desenvolvimento de habilidades específicas para o uso das ferramentas didáticas da plataforma *moodle*.

13.9. Orientar e auxiliar os professores e tutores na organização do material pedagógico na plataforma *moodle*.

14. DO DESLIGAMENTO DOS BOLSISTAS

14.1. O Professor Conteudista que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.

14.2. Os bolsistas poderão ser desligados do curso, garantida a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

a) término do contrato e não renovação;

b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;

c) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;

d) redução do número de bolsistas aprovados pela DED/CAPES;

e) irregularidade na documentação ou cadastro.

15. DO CRONOGRAMA

15.1. Período de inscrições: de 30/10/2018 a 08/11/2018.

15.2. Lista de inscrições homologadas: 14/11/2018.

15.3. Realização das entrevistas: 19/11/2018 a 23/11/2018.

15.4. Resultado etapa 1 e 2: 28/11/2018.

15.5. Período para recursos: 28/11/2018 a 30/11/2018.

15.6. Resultado final: 07/12/2018.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007, e o Programa de Pós-Graduação o tenha previsto no seu regimento interno).

16.2. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail uab@unipampa.edu.br.

16.3. Este edital é regulado pela Portaria da CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

16.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelas coordenações dos cursos, em articulação com as coordenações UAB/UNIPAMPA.

Bagé, 25 de outubro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

CATEGORIAS	PONTOS		Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela comissão
Titulação <i>Considerar somente a maior titulação</i>	Doutorado na área do curso*	35		
	Doutorado em áreas afins	30		
	Mestrado na área do curso*	25		
	Mestrado em áreas afins	20		
Atuação profissional <i>Pontuação máxima de 40 pontos</i>	Experiência em Docência EaD	3 pontos por ano <i>Pontuação máxima de 15 pontos</i>		
	Experiência em Tutoria EaD	2 pontos por ano <i>Pontuação máxima de 10 pontos</i>		
	Experiência em Gestão EaD	3 pontos por ano <i>Pontuação máxima de 15 pontos</i>		
Participação em Curso de Capacitação em Tutoria ou Docência em EaD <i>Pontuação máxima de 15 pontos</i>	Participação em Curso de Capacitação em Tutoria ou Docência EaD (mínimo 20 horas)	1 ponto por curso <i>Pontuação máxima de 5 pontos</i>		
	Atuação no desenvolvimento de cursos de capacitação em EaD	1 ponto por curso <i>Pontuação máxima de 5 pontos</i>		
	Cursos na área de Designer Instrucional para EAD, plataforma Moodle, Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs)	1 ponto por curso <i>Pontuação máxima de 5 pontos</i>		

Projetos e produção técnica	Artigo publicado em periódico CAPES com temas em EaD	1 ponto por artigo <i>Pontuação máxima de 5 pontos</i>		
Pontuação máxima de 10 pontos	Artigo publicado em Anais de Eventos Nacionais e Internacionais com temas em EaD	0,5 ponto por artigo <i>Pontuação máxima de 5 pontos</i>		

*área do curso com base na classificação da CAPES.

ANEXO II
QUADRO DE PONTUAÇÃO PROVA DE ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Conhecimento em EaD	25 pontos
Comunicação interpessoal	25 pontos
Disponibilidade de tempo	25 pontos
Fluência digital	25 pontos
TOTAL	100 Pontos

ANEXO III
LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE ENTREVISTA

As entrevistas serão realizadas no *campus* proponente do curso ao qual o candidato se inscreveu.

CURSOS	LOCAL DE ENTREVISTA
Letras Português – Licenciatura	Rua Conselheiro Diana, S/N Jaguarão, RS CEP: 96300-000 Fone (53) 3266-9400
Geografia – Licenciatura	Rua Ver. Alberto Benevenuto, 3200 Bairro Passo São Borja, RS CEP: 97670-000 Fone (55) 3430-9850
Pedagogia – Licenciatura	Rua Conselheiro Diana, S/N Jaguarão, RS CEP: 96300-000 Fone (53) 3266-9400
Administração Pública – Bacharelado	Rua Barão do Triunfo, 1048 Bairro Centro Santana do Livramento, RS CEP: 97573-634 Fone (55) 3967-1700
Equipe Multidisciplinar	Av. General Osório, 900 Centro Bagé – RS CEP: 96400-590 Fone: (55) 3240-5400

**EDITAL N° 368/2018****RETIFICAÇÃO EDITAL N° 168/2018 DE CONDIÇÕES GERAIS PARA PROVIMENTO DE VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS EM CONCURSOS PÚBLICOS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital n° 168/2018, de 07 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, em 09 de maio de 2018, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

1.3.1. Serão eliminados do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

(...)

Leia-se:

(...)

1.3.1. Serão eliminados do concurso público, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, nos termos da Portaria Normativa SEGEP/MPOG n° 04/2018:

- a) os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação;
- b) os candidatos que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação;
- c) os candidatos que recusarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação.

(...)

Bagé, 26 de outubro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**EDITAL N° 369/2018****RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 333/2018
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
MESTRADO PROFISSIONAL - 1º SEMESTRE/2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 333/2018, referente ao processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP), em nível de Mestrado Profissional, Campus São Borja.

Onde se lê:

(...)

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) 1ª etapa: análise do projeto (conteúdo, compatibilidade com as linhas de pesquisa) (Eliminatória: peso 4,0) (conforme modelo em Anexo III);
- b) 2ª etapa: prova oral (capacidade argumentativa acerca do projeto, trajetória acadêmico/profissional e demais questões de ordem teórica e técnica que a banca entender pertinentes) (Eliminatória: peso 4,0);
- c) 3ª etapa: análise do Currículo Lattes (Classificatória: peso 2,0).

(...)

Leia-se:

(...)

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) 1ª etapa: análise do projeto (conteúdo, compatibilidade com as linhas de pesquisa) (Eliminatória: peso 4,0) (conforme modelo em Anexo III) – nota mínima para não sofrer eliminação deve ser 6,0;
- b) 2ª etapa: prova oral (capacidade argumentativa acerca do projeto, trajetória acadêmico/profissional e demais questões de ordem teórica e técnica que a banca entender pertinentes) (Classificatória: peso 4,0);
- c) 3ª etapa: análise do Currículo Lattes (Classificatória: peso 2,0).

(...)

Onde se lê:

(...)

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

(...)

i) prova oral: 09/11/2018, 12/11/2018, 13/11/2018 e 14/11/2018;

(...)

Leia-se:

(...)

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

(...)

i) prova oral: 12/11/2018, 13/11/2018 e 14/11/2018;

(...)

Bagé, 26 de outubro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**EDITAL N° 370/2018****RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 354/2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 6.944/09 e nº 7.485/11 e as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a lista de homologados referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/Classe A/Nível I do **Edital nº 354/2017**, de 22 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 246, seção 3, página 37, de 26 de dezembro de 2017, conforme especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área de conhecimento	Processo N°	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Uruguaiana	Medicina de Família e Comunidade	23100.001717/2017-01	Não houve candidatos homologados	-

Bagé, 29 de outubro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**EDITAL Nº 371/2018****EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 7.485/2011 e nº 6.944/2009, as Leis nº 8.745/1993 e 12.772/2012, 12.990/2014 a Resolução nº 82, de 30 de outubro de 2014, do Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016 e o Edital de Condições Gerais para Provisão de Vagas Reservadas aos Candidatos Negros em Concursos Públicos nº 168/2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2018, divulga a abertura de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à seleção para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/ Classe A/ Regime de Trabalho 20h:

Campus	Área de conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo Nº
Uruguaiana	Medicina de Família e Comunidade	1. Graduação em Medicina e Residência Médica* em Medicina de Família e Comunidade ou Residência em Clínica Médica* com experiência de 2 (dois) anos na Estratégia de Saúde da Família ou Especialização** em Saúde Coletiva ou Saúde da Família; Ou 2. Graduação em Medicina e Residência Médica* em Medicina de Família e Comunidade ou Residência em Clínica Médica* com experiência de 2 (dois) anos na Estratégia de Saúde da Família ou Especialização** em Saúde Coletiva ou Saúde da Família e Mestrado ou Doutorado na área da Saúde ou em áreas afins.	01	23100.001717/2017-01

(*) com duração mínima de 2 (dois) anos, em programa reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

(**) em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2. DA REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES

2.1. Remuneração inicial e suas parcelas, para carga horária de 20 horas semanais:

Classe	Denominação do cargo	Titulação comprovada	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Professor Adjunto	Doutorado	R\$ 2.236,31	R\$ 1.213,52	R\$ 3.449,83
	Professor Assistente	Mestrado	R\$ 2.236,31	R\$ 549,96	R\$ 2.786,27
	Professor Auxiliar	Especialização	R\$ 2.236,31	R\$ 206,35	R\$ 2.442,66

*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 229,00.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 180,00**.

3.2. O período de inscrições será de **30/10/2018 à 18/11/2018**.

3.2.1. Prazo final para pagamento da taxa de inscrição **19/11/2018**.

3.3. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, mediante preenchimento de formulário específico.

3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá :

a) informar no momento da inscrição; e

b) enviar o Formulário Específico para Solicitação de Atendimento Especial, disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, até o último dia de inscrições, nos termos do item 4.3. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

3.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1 Terá direito a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, conforme a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018:

I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;

II - os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.4.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, juntamente com o comprovante dos requisitos para a concessão da isenção.

3.4.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 3.4.1. estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.4.4. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **07/11/2018** nos termos do item 3.4.2. deste Edital e do item 4.4. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

3.4.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia **09/11/2018**, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

3.4.6. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

3.4.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **19/11/2018**, caso contrário, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

4.1.2. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido. Das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público, ficará assegurada a reserva de 5% aos candidatos com deficiência devidamente comprovada, conforme subitem 5.1.1. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

4.1.3. O candidato que desejar concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição, nos termos do item 5.1. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

4.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.2.1. De acordo com o item 1.1. do Edital de Condições Gerais para Provimento de Vagas Reservadas aos candidatos negros em Concursos Públicos nº 168/2018, disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros.

4.2.2. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido. Das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público, ficará assegurada a reserva de 20% aos candidatos negros, conforme o item 1. do Edital nº 168/2018.

4.2.3. O candidato que desejar concorrer pela reserva de vagas aos candidatos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração, à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, nos termos do item 1.3. do Edital nº 168/2018.

4.2.4. Serão eliminados do concurso público, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, nos termos do item 1.3.1. do Edital nº 168/2018:

- a) os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação;
- b) os candidatos que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação;

c) os candidatos que recusarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação.

4.2.5. O candidato poderá desistir de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, nos termos do item 1.3.2. do Edital nº 168/2018.

4.3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

4.3.1. O preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, conforme a lista específica de homologação, ficando esclarecido que:

a) no caso de candidato classificado dentro do quantitativo de vagas reservadas concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga reservada será destinada à nomeação do candidato declarado negro e/ou com deficiência, ainda que a sua pontuação seja menor do que a daquele.

b) no caso de haver candidatos negros e com deficiência aprovados, dentro do quantitativo de vagas reservadas, em uma mesma área de conhecimento, será nomeado o candidato com a maior nota.

c) a nomeação observará os critérios de alternância e proporcionalidade e a relação entre o número total de vagas do edital e, o quantitativo de vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência, respeitados os limites dispostos nos itens 4.1.2. e 4.2.2. do presente edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos *Campi* da UNIPAMPA, na data provável de **23/11/2018**.

5.1.1. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento da homologação da inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

6. DAS PROVAS

6.1. O período provável de realização do concurso será de **10/12/2018 à 14/12/2018**.

6.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do Concurso Público.

6.3. Disposições Gerais sobre as provas constam no Edital de Condições Gerais nº 228/2016 e na Resolução CONSUNI nº 82/2014.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação do concurso público constam no quadro abaixo:

Área: **Medicina de Família e Comunidade** - Campus Uruguaiana

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	12,00
Estruturação coerente do texto	4,00
Clareza e precisão de linguagem	4,00

Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	8,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	5,00
Postura pedagógica	5,00
Número máximo de pontos na Prova Didática	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	14,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	6,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo	20,00
Prova de Títulos	
Número máximo de pontos na Prova de Títulos	30,00
Número máximo de pontos no Concurso	100,00

7.2. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 82/2014. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a relação dos candidatos classificados no Concurso Público objeto deste Edital, conforme Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O prazo de validade do Concurso Público objeto deste Edital é de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. São parte integrantes do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 03, páginas 53 e 54, e o Edital de Condições Gerais para Provimento de Vagas Reservadas aos Candidatos Negros em Concursos Públicos nº 168/2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2018, na Seção 03, páginas 44, que o candidato ao se inscrever para o Concurso Público, declara ter conhecimento.

10.2. Demais disposições encontram-se na Resolução CONSUNI nº 82/2014.

Bagé, 29 de outubro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



EDITAL N° 372/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL (PPGCA) CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO – 1º SEMESTRE/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA e, levando em conta as Resoluções nº 189, de 05 de dezembro de 2017, e nº 136, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, o processo de criação do curso, protocolado sob nº 23100.001616/2010-55, bem como os termos determinados no processo protocolado sob nº 23100.003244/2018-59, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA), em nível de Doutorado Acadêmico, Campus Uruguaiana (PPGCA).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes nos Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, em nível de Doutorado Acadêmico estarão abertas no período indicado no item 9 do presente edital.

1.2. As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada, em arquivos formato PDF, para o *e-mail* do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal (ppgca@uruguaiana.unipampa.edu.br) identificando a mensagem (assunto do *e-mail*) como “INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO”.

1.3. Serão consideradas recebidas as inscrições enviadas até as 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições, conforme item 9 deste edital.

1.4. O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS INSCRITOS/ PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal – Doutorado (Acadêmico) aquele candidato que atenda aos seguintes requisitos:

- a) ser portador de título de graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins, conforme exigido no item 5.1;
- b) ser portador de título de mestrado ou mestrando com previsão de conclusão do curso de mestrado antes da realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação, conforme cronograma apresentado no item 9.

2.2. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição *on-line*, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada, com os demais documentos solicitados, por *e-mail* para o endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação, conforme especificado no item 1;
- b) endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (acessar o currículo Lattes, copiar o endereço na área de pesquisa e colar no local indicado);
- c) cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) cópia digitalizada do diploma de mestrado em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Os candidatos com mestrado em andamento deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de ensino superior a qual estejam vinculados;
- e) cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação;
- f) cópia digitalizada de documento de identificação com validade nacional e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
- g) cópia digitalizada da autodeclaração, assinada e reconhecida em cartório, conforme Anexo I, para os candidatos por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- h) cópia digitalizada do laudo médico, conforme Anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- i) cópia digitalizada da declaração de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade, e homologada pela FUNAI, para candidatos indígenas;
- j) pré-projeto de, no máximo, 5 páginas, conforme modelo disponível no Anexo III.

3.2. A responsabilidade pelo envio por *e-mail* da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

3.3. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4. O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5. Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA).

4.2. Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9 do presente edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no *link* <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/>).

5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1. Serão disponibilizadas 14 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, distribuídas conforme abaixo, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015, nº 136, de 22 de março de 2016, e 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA:

- a) 12 vagas universais;
- b) 01 vaga reservada a candidato técnico administrativo da Universidade Federal do Pampa;
- c) 01 vaga reservada a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

Orientador	Área de Concentração/ Linha de Pesquisa	Área	Número de vagas	Graduação (pré-requisito)
Bruno Leite dos Anjos	Medicina Populacional/Sanidade Populacional	Patologia Veterinária	01 (uma)	Medicina Veterinária
Daniela dos Santos Brum	Biologia da Reprodução/Biologia dos Sistemas Reprodutivos	Biotecnologia da Reprodução	01 (uma)	Medicina Veterinária
Débora da Cruz Payão Pellegrini	Medicina Populacional/Sanidade Populacional	Epidemiologia Veterinária/Zoonoses e Saúde Pública	01 (uma)	Medicina Veterinária
Deise Dalazen Castagnara	Medicina Populacional/Sanidade Populacional	Bem-estar Animal/Alimentos e Alimentação de ruminantes	01 (uma)	Medicina Veterinária, Zootecnia ou Agronomia
Eduardo Bohrer Azevedo	Medicina Populacional/Sanidade Populacional	Nutrição de Ruminantes	01 (uma)	Medicina Veterinária, Zootecnia ou Agronomia
Fábio Gallas Leivas	Biologia da Reprodução/Biologia dos Sistemas Reprodutivos	Reprodução de Bovinos	01 (uma)	Medicina Veterinária

Fernando Silveira Mesquita	Biologia da Reprodução/Biologia dos Sistemas Reprodutivos	Reprodução Animal	01 (uma)	Medicina Veterinária, Ciências Biológicas ou áreas afins.
Francielli Weber Santos Cibin	Biologia da Reprodução/Biologia dos Sistemas Reprodutivos	Toxicologia da Reprodução	01 (uma)	Medicina Veterinária, Farmácia, Ciências Biológicas ou áreas afins
Mário Celso Sperotto Brum	Medicina Populacional/Sanidade Populacional	Virologia e Doenças Víricas	01 (uma)	Medicina Veterinária, Ciências Biológicas ou áreas afins.
Maria de Lourdes Adrien Delgado	Medicina Populacional/Sanidade Populacional	Clínica de Ruminantes	01 (uma)	Medicina Veterinária
Mateus José Sudano	Biologia da Reprodução/Biologia dos Sistemas Reprodutivos	Reprodução Animal	01 (uma)	Medicina Veterinária, Ciências Biológicas ou áreas afins
Paulo Bayard Dias Gonçalves	Biologia da Reprodução/Biologia dos Sistemas Reprodutivos	Reprodução Animal	01 (uma)	Medicina Veterinária, Ciências Biológicas ou áreas afins
TAEs			01 (uma)	Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia Ciências Biológicas ou áreas afins
Ações afirmativas			01 (uma)	

5.2. Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.2.1. Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do Conselho Universitário.

5.2.2. Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.2.3. Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3.1. Havendo sobra de vagas reservadas, estas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, e, do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais, estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI e também na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/>).

6.3. Estará automaticamente eliminado o candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA). será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

a) eliminatória: interpretação de texto em língua inglesa (sendo permitida a utilização de dicionário impresso inglês-português);

b) classificatória e eliminatória, constituída de:

I – avaliação escrita de conhecimentos específicos, de acordo com a opção da área selecionada e conforme descrito no Anexo IV (40 pontos);

II – apresentação do pré-projeto e avaliação oral com ênfase na formação acadêmica e experiência indicada no currículo (Anexo V – 40 pontos);

III – análise do currículo do candidato, conforme Anexo VI (20 pontos).

6.4.1. No ato de abertura do processo seletivo (antes da prova de conhecimentos específicos), o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- planilha de avaliação dos currículos, disponível no *site* do programa de pós-graduação, no endereço: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/processo-seletivo> (Anexo VI). Apenas os quantitativos de cada item devem ser preenchidos, mas não a pontuação. A planilha deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato. A pontuação será normalizada de acordo com o Anexo VI;
- fotocópia dos documentos comprobatórios do currículo Lattes, de maneira organizada, conforme planilha de avaliação de currículos.

6.5. Os candidatos serão aprovados na etapa eliminatória se atingirem o equivalente a 60% da pontuação.

6.6. Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60.

6.7. Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 6.4.

6.8. Serão utilizados como critério de desempate:

- a) maior nota na apresentação do pré-projeto e avaliação oral;
- b) maior nota na avaliação escrita de conhecimento específico;
- c) maior nota na análise do currículo;
- d) melhor desempenho na avaliação de interpretação de texto em língua Inglesa.

7. DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9 do presente edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no *link* <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e também na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação Ciência Animal, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2. A matrícula dos candidatos classificados no processo seletivo será realizada mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Uruguaiana, endereço abaixo, nas datas e horários previamente divulgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação no *site* <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/>.

- Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA):
Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA
Endereço: BR 472, km 592 – Caixa Postal 118
Uruguaiana – RS
CEP: 97508-000
Fone: (55) 3911-0200

Saída para Barra do Quaraí

8.3. O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticados ou acompanhados dos originais;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação e mestrado, histórico escolar da graduação e mestrado ou atestado de conclusão de curso de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;
- g) autodeclaração original, conforme Anexo I, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos)
- h) laudo médico original, conforme Anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- i) declaração original de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

8.4. O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6. A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, autodeclarações e dos laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7. O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: 05/11/2018 a 30/11/2018;
- b) divulgação das inscrições homologadas: até 03/12/2018;
- c) período para recursos: até 04/12/2018;
- d) homologação final: até 05/12/2018;
- e) período da seleção: 10 a 14/12/2018;
- f) resultados preliminares do processo seletivo: até 17/12/2018;

- g) período para recursos: até 18/12/2018;
- h) divulgação de resultados finais: até 19/12/2018;
- i) período de matrícula: conforme data a ser divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/>);
- j) data de previsão do início do curso: março/2019.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ingresso de recurso à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até a data presente na alínea 'c' e 'g' do item 9.1 deste edital, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no seguinte endereço eletrônico:

- Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA):
ppgca@uruguaiiana.unipampa.edu.br.

10.2. Os resultados decorrentes deste processo seletivo bem como os adendos ou alterações serão publicados na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI e na página do PPGCA:
<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/>

10.3. Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.4. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos *sites* indicados no item 10.2.

10.5. Demais informações podem ser obtidas com a Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Uruguaiiana, através dos endereços e telefones constantes do item 82., ou por meio do endereço eletrônico ppgca@uruguaiiana.unipampa.edu.br.

10.6. O programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da Universidade Federal do Pampa.

10.8. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a regulamentação específica do programa de pós-graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 31 de outubro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I**AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA**

Eu, _____,
portador do RG n° _____, emitido por _____
em ____/____/____, CPF n° _____, DECLARO, para fins de
participação em processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou ()
preto () **pardo** () **indígena**, comprometendo-me a comprovar tal condição
perante a Universidade, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a
penalidades legais.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO II

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que _____, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física Mental Visual Auditiva

Orientações:

Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10:

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA**, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 – 250	
251 – 500	
501 – 1000	

Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 – 250	
251 – 500	
501 – 1000	

1001- 2000	
2001- 3000	
3001 – 4000	

1001- 2000	
2001- 3000	
3001 – 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL**, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito	
Designação	Marque um “X”
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Olho Esquerdo	
Designação	Marque um “X”
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	

* Rubricar todas as páginas

_____, _____ de _____ de 2018.

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III**MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

O Pré-projeto de pesquisa deverá ser encaminhado em formato PDF, com, no máximo, 05 páginas, no formato A4, espaçamento 1,5 cm entre linhas, letras Arial ou Times New Roman 12, constatando:

- a) nome completo do candidato;
- b) título do projeto de pesquisa;
- c) linha de pesquisa pretendida e orientador;
- d) justificativa: apresentação da relevância e aplicabilidade do pré-projeto de pesquisa proposto, bem como a indicação de sua adequação e uma das linhas de pesquisa do PPGCA;
- e) apresentação: discussão do problema de pesquisa, objetivos, hipóteses (se for o caso), possíveis referências teóricas e discussão da literatura pertinente ao projeto;
- f) materiais e métodos: desenho experimental, procedimentos e equipamentos que pretende utilizar;
- g) referências: fontes utilizadas na elaboração do projeto de pesquisa.

ANEXO IV

TÓPICOS PARA AVALIAÇÃO ESCRITA

Orientador	Assuntos para a prova escrita	Bibliografia
Bruno Leite dos Anjos	<ul style="list-style-type: none"> – Metodologia Científica; – Patologia Veterinária; Patogênese e Diagnóstico de Doenças em populações animais; – Doenças transfronteiriças e emergentes de animais. 	<p>MAXIE, G. Jubb, K.V.F., Kennedy, P.C., Palmer, N. <i>Pathology of domestic animals</i>. 5th ed, Elsevier, Philadelphia. 2007.</p> <p>MCGAVIN M. D.; ZACHARY J.F. Bases da Patologia em Veterinária. 4. ed. Elsevier, Rio de Janeiro. 2009. 4. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 1776p.</p> <p>COTRAN, R. S.; KUMAR, V.; ROBBINS, S. L. Robins & Cotran: Fundamentos de Patologia. Bases patológicas das doenças. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. 829p.</p> <p>JONES, C. T.; HUNT, R. D.; KING, N. W. Patologia Veterinária. 6. ed. Barueri: Manole, 2000. 1415p.</p> <p>RIET-CORREA, F.; SCHILD, A.L.; MÉNDEZ, M.C.; LEMOS, R.A.A. Doenças de Ruminantes e Equinos. 2. ed. São Paulo: Varela, 2001. 999 p.</p> <p>TOKARNIA, C.H. et al. Plantas tóxicas do Brasil para animais de produção. 2.ed. Rio de Janeiro: Helianthus. 2012. 566p.</p>
Daniela dos Santos Brum	<ul style="list-style-type: none"> – Noções básicas de metodologia científica; – Produção <i>in vitro</i> de embriões bovinos; – Tecnologia do sêmen em bovinos e equinos 	<p>HOPPER, RM. Bovine Reproduction: Wiley-Blackwell; 816p. 2014.</p> <p>GORDON, I. Laboratory Production of Cattle Embryo, 2nd Edition. CAB International, University Press, Cambridge: 548p, 2003.</p> <p>HAFEZ, B. Reprodução animal, 7. ed. Sao Paulo, SP: Manole: 513 p. 2004. – GONÇALVES, PBD. Biotécnicas aplicadas a reprodução animal, 2.ed. São Paulo: Roca:395p. 2008.</p> <p>PALMA, GAP. Biotecnología de la Reproducción, 2a ed: Cordoba: Rerobiotech: 669p. 2006</p>

		<p>Periódicos: Animal Reproduction Science, Theriogenology</p>
<p>Débora da Cruz Payão Pellegrini</p>	<ul style="list-style-type: none"> – Metodologia Científica; – Noções de Bioestatística; – Epidemiologia Veterinária; – Zoonoses e Saúde Pública. 	<p>LAKATOS, E. M., MARCONI, M. A. Metodologia Científica. São Paulo: Atlas 1983.</p> <p>BUSSAB, W. O. e MORETTIN, P.A. Estatística Básica, 7ª edição, 1ª reimpressão, Ed. Saraiva, 2011.</p> <p>THRUSFIELD, M. Veterinary Epidemiology. Third edition. BLACKWELL PUBLISHING, 2007</p> <p>HULLEY, S.B.; CUMMINGS, S.R.; BROWNER, W.S.; GRADY, D.G.; NEWMAN, T.B. Delineando a Pesquisa Clínica – Uma abordagem epidemiológica, 3ª edição, Artmed, 2008.</p> <p>ACHA, P. N.; SZYFRES, B. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y los animales. Volumen 1: Bacterioses y Micosis Organización Panamericana de la Salud. Publicación Científica y Técnica 580. 398 p., 2001</p>
<p>Deise Dalazen Castagnara</p>	<ul style="list-style-type: none"> – Noções de Metodologia Científica; – Bromatologia; – Alimentos para ruminantes; – Delineamentos experimentais; – Conservação de alimentos. 	<p>Campos et al. Métodos de análise de alimentos, FEALQ, 2004.</p> <p>Moran J and R Doyle, 2015. Cow talk: Understanding dairy cow behaviour to improve their welfare on Asian farms, CSIRO Publishing, Melbourne, 273 pag.</p> <p>Silva & Queiroz. Análise e avaliação de alimentos. UFF. Van Soest, Nutritional ecology of the ruminant, Cornell University Press, 1994.</p> <p>McDONALD, et al. The biochemistry of silage. 2.ed. Marlow: Chalcombe, 1991. 340p.</p>

Eduardo Bohrer de Azevedo	<ul style="list-style-type: none"> – Noções de Metodologia Científica; – Nutrição de Ruminantes; – Manejo de Pastagens. 	<p>HODGSON, J. 1990. Grazing management: science into practice. Longman Group, U.K.: Longman Scientific and Technical, 203p.</p> <p>- VAN SOEST, P.J., 1994. Nutritional Ecology of the Ruminant, 2nd ed. Cornell University Press, Ithaca, 476 p.</p>
Fabio Gallas Leivas	<ul style="list-style-type: none"> – Noções básicas de metodologia científica; – Inseminação artificial em bovinos; – Aspiração folicular <i>in vivo</i> e produção <i>in vitro</i> de embriões bovinos. 	<p>HOPPER, RM. Bovine Reproduction: Wiley-Blackwell;816p. 2014.</p> <p>GORDON, I. Laboratory Production of Cattle Embryo, 2nd Edition. CAB International, University Press, Cambridge: 548p, 2003.</p> <p>HAFEZ, B. Reprodução animal, 7. ed. Sao Paulo, SP : Manole: 513 p. 2004.</p> <p>GONÇALVES, PBD. Biotécnicas aplicadas a reprodução animal, 2.ed. São Paulo: Roca:395p. 2008. –</p> <p>PALMA, GAP. Biotecnologia de la Reproducción, 2a ed: Cordoba: Rerobiotech: 669p. 2006</p> <p>Periódicos: Animal Reproduction Science, Theriogenology.</p>
Fernando Silveira Mesquita	<ul style="list-style-type: none"> – Fisiologia da reprodução animal (neuroendocrinologia e ciclo estral); – Noções de biologia molecular e celular (estrutura e função de ácidos nucleicos e proteínas). 	<p>Senger, E.L., Pathways to Pregnancy and Parturition. 3ª Ed. Redmon, OR: Current Conceptions, 2012.</p> <p>Alberts et al. Fundamentos da Biologia Celular. 3ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2011</p>
Francielli Weber Santos Cibin	<ul style="list-style-type: none"> – Metodologia Científica; – Toxicologia da Reprodução; – Noções de Bioquímica Geral. 	<p>HOOD, R. D. Developmental and reproductive toxicology: a practical approach. 2nd. ed. London: CRC Press, 2006.</p> <p>SPINOSA, H. S.; GÓRNIAC, S. L.; PALERMO-NETO, J. Toxicologia Aplicada à Medicina Veterinária. 1ª ed. São Paulo, Editora Manole 2008.</p> <p>NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 4ªed. São Paulo: Sarvier, 2006.</p>

<p>Maria de Lourdes Adrien Delgado</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Semiologia em bovinos e ovinos -Doenças metabólicas do período de transição da vaca leiteira. -Mastite bovina: diagnóstico, tratamento e prevenção. 	<p>RADOSTITS, O.M.; GAY, C.C.; HINCHCLIFF, K.W.; CONSTABLE P.D.C. Veterinary Medicine. 10th Edition. 2007.</p> <p>Rebhun's Diseases of Dairy Cattle (Second Edition). Edited by: Thomas J. Divers, DVM, Dipl ACVIM, ACVECC, and Simon F. Peek, BVSc, MRCVS, PhD, Dipl ACVIM. ISBN: 978-1-4160-3137-6. 686 p. Medicina Interna y Cirugía del Bovino. Editores: Gerrit Dirksen, Hans-Dieter Gründer y Matthaeus Stöber. Cuarta Edición. Vol 1 y 2. Editorial Inter-médica. 2005.</p>
<p>Mário Celso Sperotto Brum</p>	<ul style="list-style-type: none"> – Noções de Metodologia Científica; – Noções de Virologia Básica; – Herpesvírus bovino tipo 1 e 5. 	<p>FLORES, E.F. (Org.). Virologia Veterinária: Virologia Geral e Doenças Víricas. 2.ed. Santa Maria :Editora UFSM, 2012, p.53-82. JONES C, CHOWDHURY S. A review of the biology of bovine herpesvirus type 1 (BHV-1), its role as a cofactor in the bovine respiratory disease complex and development of improved vaccines. Anim Health Res Rev. 2007;8(2):187-205. SHELDON I.M., CRONIN J., GOETZE L., DONOFRIO G., SCHUBERTH H.J. Defining postpartum uterine disease and the mechanisms of infection and immunity in the female reproductive tract in cattle. Biol Reprod. 2009;81(6):1025-32. MACLACHLAN, N.; DUBOVI, E.J. Fenner's Veterinary Virology. 4.ed. London: Academic Press, 2011, 534p</p>
<p>Mateus José Sudano</p>	<ul style="list-style-type: none"> – Noções de Metodologia Científica; – Fisiologia da Reprodução Animal; – Biotécnicas da Reprodução Animal. 	<p>GONÇALVES, P.B.D; FIGUEIREDO, J.R.; FREITAS, V.J.F. Biotécnicas Aplicadas à Reprodução Animal. 2ª Ed. São Paulo: Roca. 2008. 395p.</p> <p>SENGER, P.L. Pathways to Pregnancy and Parturition. 3a Ed. Editora Current Conceptions, Pullman, WA, USA, 2012. 373p.</p> <p>HAFEZ, B.; HAFEZ, E.S.E. Reprodução Animal. 7o edição. Manole, São Paulo, 2004.</p> <p>HYTTEL, P.; SINOWATZ, F.; VEJLSTED, M. Embriologia Veterinária. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 455p.</p>

		<p>Knobil and Neill's Physiology of Reproduction; 4th Edition. Academic Press, 2014, p. 2684</p> <p>Periódicos: Biology of Reproduction, Endocrinology, Theriogenology e Animal Reproduction Science.</p>
<p>Paulo Bayard Dias Gonçalves</p>	<p>– Noções básicas de metodologia científica;</p> <p>– Fisiologia da Reprodução Animal;</p> <p>– Biotécnicas da Reprodução Animal.</p>	<p>GONÇALVES, P.B.D; FIGUEIREDO, J.R.; FREITAS, V.J.F. Biotécnicas Aplicadas à Reprodução Animal. 2ª Ed. São Paulo: Roca. 2008. 395p.</p> <p>SENGER, P.L. Pathways to Pregnancy and Parturition. 3a Ed. Editora Current Conceptions, Pullman, WA, USA, 2012. 373p.</p> <p>HAFEZ, B.; HAFEZ, E.S.E. Reprodução Animal. 7o edição. Manole, São Paulo, 2004. –</p> <p>HYTTEL, P.;</p> <p>SINOWATZ, F.; VEJLSTED, M. Embriologia Veterinária. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 455p.</p> <p>Knobil and Neill's Physiology of Reproduction; 4th Edition. Academic Press, 2014, p. 2684;</p> <p>Periódicos: Biology of Reproduction, Endocrinology, Theriogenology e Animal Reproduction Science.</p>

ANEXO V**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E TÓPICOS
DA AVALIAÇÃO ORAL**

Item	Pontos
Avaliação do pré-projeto em consonância com a linha de pesquisa do orientador pretendido, considerando hipótese, objetivos e metodologias propostas	8,0
Viabilidade de execução do pré-projeto	4,0
Experiência do candidato na execução das tarefas propostas no pré-projeto	6,0
Adequação às normas de elaboração solicitadas no edital	2,0
Capacidade de comunicação e expressão	4,0
Conhecimentos gerais (doutorado acadêmico, pesquisa científica)	3,0
Conhecimentos específicos na área da inscrição	6,0
Capacidade de reflexão sobre a sua trajetória de formação	4,0
Contribuição do doutorado para a sua formação	3,0

ANEXO VI – PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL - UNIPAMPA - DOUTORADO
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

Instruções:

- Preencha os campos coloridos em números arábicos, com a casa decimal determinada por vírgula (quando houver).
Ex: Três anos e meio = digite "3,5" (sem as aspas). O programa automaticamente gerará sua pontuação.
- Para saber a classificação dos periódicos segundo a CAPES, consulte o site (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)
Evento de Classificação: Classificações de Periódicos Quadriênio 2013-2016; Área de Avaliação: Medicina Veterinária
- Após preencher os campos correspondentes as suas atividades, salve e imprima a planilha.
- Coloque seu nome por extenso, a data e assine.
- A pontuação não deve ser preenchida.**
- Esta planilha deverá ser **ENTREGUE NA FORMA IMPRESSA com a assinatura do candidato, acompanhada da DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

Graduação: <i>Formação científica: deverá ser comprovado com documento institucional- (informe o tempo em anos ou fração de ano)</i>	anos	Pontos
Bolsista de Iniciação financiada por pró-reitoria de pesquisa ou similar (exemplo: PROEXT MEC, PET)		
Bolsista de iniciação da FAPERGS/ CNPq, ou outra unidade de fomento		
Iniciação científica sem bolsa		
	SUBTOTAL	
Pós-Graduação <i>Formação científica: (informe o tempo em anos ou fração de ano).</i>	número	Pontos
Especialização na área (duração mínima 360 horas)		
Especialização em outra área (duração mínima 360 horas)		
Mestrado concluído na área		
Mestrado em andamento na área (com previsão de defesa apresentada)		
Mestrado concluído em outra área		
Mestrado em andamento em outra área (com previsão de defesa apresentada)		
	SUBTOTAL	
Atuação profissional (Docência orientada NÃO tem pontuação válida para esse item) <i>Docência (informe em nro de créditos; cada crédito equivale a 15hs/aula); máx de 20 créditos nesse item</i>	créditos	Pontos
Docência no magistério superior (exceto docência orientada e deverá ser comprovado com documento institucional)		
Docência no Ensino Básico ou Profissionalizante (exceto estágio curricular)		

	número	Pontos
Prêmio científico recebido de sociedade nacional		
Prêmio científico recebido de sociedade internacional		
	SUBTOTAL	
Produção Acadêmica		
Artigos aceitos ou publicados (serão considerados aqueles que já apresentarem DOI publicado)	número	Pontos
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1 área da Medicina Veterinária		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2 área da Medicina Veterinária		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1 área da Medicina Veterinária		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2 área da Medicina Veterinária		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3 área da Medicina Veterinária		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4 área da Medicina Veterinária		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B5 área da Medicina Veterinária		
	SUBTOTAL	
Resumos apresentados: máximo de 8 em cada item	número	Pontos
Resumo em eventos internacional na área		
Resumo em eventos nacionais na área		
Resumo apresentado em eventos locais na área		
	SUBTOTAL	
	TOTAL	

ATENÇÃO:

1. O preenchimento das áreas coloridas desta planilha é de EXCLUSIVA responsabilidade do candidato.
2. Somente os itens relacionados na planilha serão considerados na avaliação.
3. A ausência de comprovação documental implica na eliminação da pontuação correspondente obtida no item.
4. A comissão de seleção avaliará os casos omissos.

Declaração:

DECLARO que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que estou ciente e concordo com as condições de preenchimento estabelecidas nos itens descritos acima.

Nome do Candidato:

Data e Assinatura:

**EDITAL Nº 373/2018****PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO: PRÁTICAS DE ENSINO INTERDISCIPLINARES (EDUINTER).**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI), levando em conta o programa de Incentivo à Capacitação e Qualificação de Servidores Técnico-Administrativos em Educação aprovado pela Resolução nº 136 do CONSUNI, de 22 de março de 2016, bem como os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003270/2018-87, torna público o processo seletivo para ingressantes discentes no Curso de Pós-Graduação, modalidade *lato sensu*, Especialização em Educação: Práticas de Ensino Interdisciplinares (EDUINTER).

1. OBJETIVOS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Educação: Práticas de Ensino Interdisciplinares (EDUINTER), na modalidade presencial.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Curso de Pós-Graduação, modalidade *lato sensu*, da Universidade Federal do Pampa, para o 1º semestre letivo de 2019, os candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) portador de título de graduação na área do curso de pós-graduação ou áreas afins;
- b) graduando com previsão de conclusão da graduação até a data de matrícula.

Art. 3º Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição, disponível no *link* <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>, cujo preenchimento é obrigatório, e deve ser impressa e assinada pelo candidato;
- b) fotocópia do diploma (frente e verso) de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, no caso de candidatos graduandos, atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela instituição de ensino superior à qual estejam vinculados. No ato da matrícula, o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação;

- c) cópia impressa do *curriculum vitae* ou currículo Lattes (CNPq) modelo completo, documentado (fotocópia dos comprovantes);
- d) memorial descritivo, justificando o interesse no curso (modelo do ANEXO II);
- e) fotocópia da carteira de identidade e do CPF se for brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido se estrangeiro.

Parágrafo único. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

Art. 4º A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio de envio de envelope lacrado, contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no art. 3º deste edital, pelo correio, via Sedex, com aviso de recebimento (AR), para o endereço: Avenida Antônio Trilha, 1847, Centro, São Gabriel/RS, CEP 97300-162, A/C Secretária Acadêmica / EDUINTER. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrição previsto neste edital e ter sido recebida pelo curso de pós-graduação em até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

Art. 5º A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, na Avenida Antônio Trilha, 1847, Centro, São Gabriel/RS, CEP 97300-162, na Secretaria Acadêmica, conforme horário de funcionamento, em envelope lacrado com os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no art. 3º deste edital.

Art. 6º A inscrição poderá ser realizada até a data indicada no art. 21 deste Edital.

Art. 7º O Curso de pós-graduação não se responsabilizará por atrasos na entrega postal.

Art. 8º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação. A lista dos candidatos homologados será divulgada no sistema GURI e estará disponível para visualização através do *link* <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

Art. 9º Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Educação: Práticas de Ensino Interdisciplinares (EDUINTER), designada pela Comissão Coordenadora do Curso.

Art. 11 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Art. 12 Para o presente edital serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas.
Parágrafo único. Caso o número mínimo de candidatos aprovados no processo seletivo não perfaça 50% das vagas ofertadas, o curso não será realizado.

Art. 13 Serão reservadas 10% das vagas deste Edital para servidores técnico-administrativos da UNIPAMPA, conforme prevê Resolução nº 136 do Conselho Universitário.

§ 1º Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao art. 13, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar, na ficha de inscrição, que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

§ 2º Os candidatos técnico-administrativos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do Conselho Universitário.

§ 3º Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

§ 4º Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 5º Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

Art. 14 A seleção dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Educação: Práticas de Ensino Interdisciplinares (EDUINTER) obedecerá ao Regimento Interno do Curso, considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) análise do currículo (*vitae ou Lattes* – peso 4 – ANEXO I), previamente entregue no ato da inscrição;
- b) análise do memorial (peso 6).

§ 1º A nota do candidato será atribuída pela média ponderada do currículo e do memorial:

$$\{\text{Média}=[(\text{Nota do currículo Lattes} \times 4) + (\text{Nota do Memorial} \times 6)]/10\}.$$

§ 2º Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 6 (seis).

§ 3º Os candidatos aprovados serão classificados individualmente de acordo com a maior nota final obtida.

§ 4º Em caso de empate na classificação, será classificado o candidato com pontuação mais alta no currículo (*vitae ou Lattes*); persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso.

Art. 15 As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas, conforme disposto no art. 14 deste edital. Serão considerados suplentes todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida.

4. DOS RESULTADOS

Art. 16 A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada conforme cronograma presente no art. 21 deste Edital e estará disponível no sistema GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

Art. 17 Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço de e-mail jeffersonrocha@unipampa.edu.br e/ou juliomarinho@unipampa.edu.br.

5. DA MATRÍCULA

Art. 18 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no art. 12 do presente edital.

Art. 19 A matrícula do candidato classificado no processo seletivo será realizada mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, seguindo o cronograma presente no art. 21 deste Edital, na Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus São Gabriel (Avenida Antônio Trilha, 1847, Centro, São Gabriel/RS, CEP 97300-162, na Secretaria Acadêmica), munido dos seguintes documentos:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovantes de votação da última eleição (dois turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticados ou acompanhados do original;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 20 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no presente edital perderá o direito à vaga.

Parágrafo único. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

6. DATAS IMPORTANTES

Art. 21 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 07 de novembro de 2018 a 23 de novembro de 2018;
- b) divulgação das inscrições homologadas: 29 de novembro de 2018;
- c) período para recursos das homologações: 30 de novembro de 2018;
- d) resultado final das inscrições: 03 de dezembro de 2018;
- e) processo seletivo: 04 a 06 de dezembro de 2018;

- f) divulgação do resultado parcial da seleção: 07 de dezembro de 2018;
- g) período para recursos: de 10 a 11 de dezembro de 2018;
- h) divulgação dos resultados finais: 14 de dezembro de 2018;
- i) período de matrícula: de 29 a 31 de janeiro de 2019;
- j) início do curso: primeiro semestre de 2019, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar as cópias dos documentos na Secretaria Acadêmica do Campus São Gabriel Avenida Antônio Trilha, 1847, Centro, São Gabriel/RS, CEP 97300-162, definido no art. 5º. A partir desse prazo, os documentos serão destruídos.

Art. 23 As aulas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Educação: Práticas de Ensino Interdisciplinares (EDUINTER) ocorrem nas sextas-feiras das 18h30min às 22h30min e aos sábados das 8h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min.

Art. 24 Demais informações do curso poderão ser obtidas com a Secretaria Acadêmica do Campus São Gabriel, através do endereço da Secretaria Acadêmica do Campus São Gabriel Avenida Antônio Trilha, 1847, Centro, São Gabriel/RS, CEP 97300-162, ou telefone (55)3237, ramal 2243 ou 9957 ou por meio dos endereços eletrônicos jeffersonrocha@unipampa.edu.br e/ou juliomarinho@unipampa.edu.br

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Curso de Pós-Graduação.

Art. 26 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação *lato sensu* da Universidade Federal do Pampa e a regulamentação específica do Curso de Pós-Graduação – Especialização em Educação: Práticas de Ensino Interdisciplinares (EDUINTER).

Bagé, 31 de outubro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I**ANÁLISE DO CURRÍCULO (PESO 4)**

Detalhamento	Valor unitário	Valor Máximo
Formação inicial na área de Educação	3,0	3,0
Publicação em eventos acadêmicos	0,5	2,0
Participação em eventos acadêmicos (carga horária mínima 10h)	0,2	2,0
Participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão e estágio profissional extracurricular (carga horária mínima 40h).	0,5/semestre	1,0
Atividade profissional/social relacionada à temática do curso de especialização	0,2/semestre	2,0
SUBTOTAL		10,0

ANEXO II**MEMORIAL DESCRITIVO**

Times New Roman 12, espaço 1,5, margens (superior 2,5; esquerda 3; inferior 2,5; direita 3,0)

- a) Dados de Identificação (1 página)
 - a.1) Nome
 - a.2) Tempo de atuação profissional
 - a.3) Graduação e cursos
 - a.4) Endereço eletrônico, fone, endereço postal
 - a.5) Demais informações relevantes

- b) Introdução (1 página no máximo)
 - b.1) Descrição do contexto da atuação profissional atual

- c) Formação acadêmica (1 página no máximo)
 - c.1) Relato de vivências acadêmicas: extensão, ensino, pesquisa, outros

- d) Justificativa de interesse no curso (1 página no máximo)
 - d.1) Expectativas e contribuições esperadas do EDUINTER
 - d.2) Áreas de interesse
 - d.3) Perspectivas de pesquisa

- e) Referências Bibliográficas (Se for necessário)

**EDITAL N° 374/2018****PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução n° 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI), levando em conta o programa de Incentivo à Capacitação e Qualificação de Servidores Técnico-Administrativos em Educação aprovado pela Resolução n° 136 do CONSUNI, de 22 de março de 2016, bem como os termos do Processo protocolado sob n° 23100.003271/2018-21, torna público o processo seletivo para ingressantes discentes no curso de Pós-Graduação, modalidade *lato sensu*, Especialização em Educação Científica e Tecnológica.

1. OBJETIVOS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Educação Científica e Tecnológica, na modalidade presencial.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do curso de pós-graduação, modalidade *lato sensu*, da Universidade Federal do Pampa, para o 1º semestre letivo de 2019, o candidato que atenda ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) ser professor licenciado, com interesse em aprofundar conhecimentos sobre as áreas de Ciências Naturais, Física, Química ou Matemática;
- b) ser professor da Educação Básica com formação em Ciências Biológicas, Física, Química ou Matemática;
- c) ser graduando em licenciatura com previsão de conclusão do curso até a data de matrícula.

Art. 3º Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição, disponível no *link* <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>, cujo preenchimento é obrigatório, e deve ser impressa e assinada pelo candidato;
- b) fotocópia do Diploma de graduação de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, no caso de candidatos graduandos, atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela instituição de ensino superior à qual estejam vinculados. No ato da matrícula, o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação;

- c) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- d) cópia impressa do currículo Lattes do CNPq, modelo completo;
- e) fotocópia da carteira de identidade e do CPF se for brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro.

Parágrafo único. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

Art. 4º A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio de envio de envelope lacrado com os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no art. 3º deste edital, pelo correio, via Sedex, com aviso de recebimento (AR), para o endereço: Av. Pedro Anunciação, 111 – Vila Batista – Caçapava do Sul – RS CEP 96570-000, fone (55) 3281 9000. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrição previsto neste edital e ter sido recebida pelo Curso de Pós-Graduação em até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

Art. 5º A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, na Av. Pedro Anunciação, 111 – Vila Batista – Caçapava do Sul – RS, CEP 96570-000, fone (55) 3281 9000, por meio de envelope lacrado com os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no art. 3º deste edital.

Art. 6º A inscrição poderá ser realizada até a data indicada no art. 21 deste Edital.

Art. 7º O curso de pós-graduação não se responsabilizará por atrasos na entrega postal.

Art. 8º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação. A lista dos candidatos homologados será divulgada no sistema GURI e estará disponível para visualização através do *link* <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

Art. 9º Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Educação Científica e Tecnológica, designada pela Comissão Coordenadora do Curso.

Art. 11 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Art. 12 Para o presente edital serão disponibilizadas 30 vagas.

Parágrafo único. Caso o número mínimo de candidatos aprovados no processo seletivo não perfaça 50% das vagas ofertadas, o curso não será realizado.

Art. 13 Serão reservadas 10% das vagas deste Edital para servidores técnico-administrativos da UNIPAMPA, conforme prevê Resolução nº 136 do Conselho Universitário.

§ 1º Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao art. 13, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar, na ficha de inscrição, que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

§ 2º Os candidatos técnico-administrativos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do Conselho Universitário.

§ 3º Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

§ 4º Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 5º Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

Art. 14 A seleção dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Educação Científica e Tecnológica obedecerá ao Regimento Interno do Curso, considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações constantes no Quadro 1 (Pontuação das Etapas):

Etapa	Peso
Pontuação currículo Lattes (PCL)	30%
Pontuação histórico de graduação (PHG)	30%
Entrevista e justificativa de interesse (EJI)	40%

§ 1º Os critérios de pontuação do currículo Lattes são definidos no Anexo I, os critérios de pontuação do histórico de graduação são definidos no Anexo II e os critérios de pontuação da entrevista e justificativa de interesse são definidos no Anexo III.

§ 2º A nota final (NF) para classificação dos candidatos será calculada, com precisão de uma casa decimal, de acordo com a seguinte equação:

$$NF = (PCL \times 0,3 + PHG \times 0,3 + EJI \times 0,4)$$

§ 3º Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 6 (seis).

§ 4º Os candidatos aprovados serão classificados individualmente de acordo com a maior nota final obtida.

§ 5º Em caso de empate na classificação, será classificado o candidato com pontuação mais alta no currículo Lattes; persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso.

Art. 15 As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas, conforme disposto no art. 14 deste edital. Serão considerados suplentes todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida.

4. DOS RESULTADOS

Art. 16 A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada conforme cronograma presente no art. 21 deste Edital e estará disponível no sistema GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

Art. 17 Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço de *e-mail*: mariaflores@unipampa.edu.br.

5. DA MATRÍCULA

Art. 18 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no art. 12 do presente edital.

Art. 19 A matrícula do candidato classificado no processo seletivo será realizada mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, seguindo o cronograma presente no art. 21 deste Edital, à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Caçapava do Sul – Av. Pedro Anunciação, 111 – Vila Batista – Caçapava do Sul – RS, CEP 96570-000, fone (55) 3281 9000, munido dos seguintes documentos:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovantes de votação da última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas do original;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 20 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no presente edital perderá o direito à vaga.

Parágrafo único. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

6. DATAS IMPORTANTES

Art. 21 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 07 de novembro de 2018 a 23 de novembro de 2018;
- b) divulgação das inscrições homologadas: 29 de novembro de 2018;
- c) período para recursos das homologações: 30 de novembro de 2018;
- d) resultado final das inscrições: 03 de dezembro de 2018;
- e) processo seletivo: entre 10 a 14 de dezembro de 2018 – de 10 a 12 para as entrevistas; 13 e 14 para análise dos currículos e históricos;
- f) divulgação do resultado parcial da seleção: 17 de dezembro de 2018;
- g) período para recursos: 18 de dezembro de 2018;
- h) divulgação dos resultados finais: 19 de dezembro de 2018;
- i) período de matrícula: de 06 de março a 08 de março de 2019, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA;
- j) início do curso: a partir de 14 de março de 2019, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar as cópias dos documentos na Secretaria Acadêmica do Campus de Caçapava do Sul, no endereço definido no art. 5º. A partir desse prazo, os documentos serão destruídos.

Art. 23 As aulas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Educação Científica e Tecnológica ocorrem semanalmente, no Prédio Acadêmico do Campus Caçapava do Sul, nas quintas-feiras das 18h50min às 22h40min e nas sextas-feiras das 14h às 17h50min e 18h50min às 22h40min.

Art. 24 Demais informações do curso poderão ser obtidas com a Secretaria Acadêmica do Campus de Caçapava do Sul, através do endereço: Av. Pedro Anunciação, 111 – Vila Batista – Caçapava do Sul – RS, CEP 96570-000 ou pelo telefone (55) 3281-9000 ou por meio do endereço eletrônico mariaflores@unipampa.edu.br.

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Educação Científica e Tecnológica.

Art. 26 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação *lato sensu* da Universidade Federal do Pampa e a regulamentação específica do Curso de Pós-Graduação – Especialização em Educação Científica e Tecnológica.

Bagé, 31 de outubro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (PESO 3)

Detalhamento	Pontuação	Máximo
Licenciatura em Física, Química, Ciências Biológicas, Matemática, Ciências Exatas ou Ciências da Natureza	3,0	3,0
Graduação em Pedagogia	3,0	
Licenciatura em área de formação das Ciências Humanas ou Códigos e Linguagens	2,0	
Bacharelado em qualquer área	1,0	
Publicação em eventos acadêmicos da área de educação	0,5	1,5
Publicação de nível acadêmico	0,5	1,5
Participação em eventos acadêmicos da área de educação (carga horária mínima 10h)	0,2	1,5
Participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão e estágio profissional extracurricular da área de Educação (Carga horária mínima 40h).	0,5/semestre	1,5
Atividade profissional/social relacionada à temática do curso de especialização	0,2/semestre	1,0
SUBTOTAL		10,0

ANEXO II**PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR (PESO 3)**

Detalhamento	Pontuação	Máximo
Tempo de realização do curso	4,0	10,0
Média dos rendimentos	3,0	
Média das faltas	3,0	
SUBTOTAL		10,0

ANEXO III**PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA E JUSTIFICATIVA DE INTERESSE (PESO 4)**

Detalhamento	Pontuação	Máximo
Experiência profissional	3,0	10,0
Formação	3,0	
Justificativa de interesse pelo curso	3,0	
Autoavaliação	1,0	
SUBTOTAL		10,0

**EDITAL N° 375/2018****PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM AGRONEGÓCIO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução n° 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI), levando em conta o programa de Incentivo à Capacitação e Qualificação de Servidores Técnico-Administrativos em Educação aprovado pela Resolução n° 136 do CONSUNI, de 22 de março de 2016, bem como os termos do Processo protocolado sob n° 23100.003269/2018-52, torna público o processo seletivo para ingressantes discentes no Curso de Pós-Graduação, modalidade *lato sensu*, Especialização em Agronegócio.

1. OBJETIVOS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para o curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Agronegócio, na modalidade presencial.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do curso de pós-graduação modalidade *lato sensu*, da Universidade Federal do Pampa, para o 1º semestre letivo de 2019, o candidato que atenda ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) ser portador de título de graduação na área do curso de pós-graduação ou áreas afins;
- b) ser graduando com previsão de conclusão da Graduação até a data de matrícula.

Art. 3º Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição, disponível no *link* <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>, cujo preenchimento é obrigatório, e deve ser impressa e assinada pelo candidato;
- b) fotocópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, no caso de candidatos graduandos, atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual esteja vinculado. No ato da matrícula o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação;
- c) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- d) cópia impressa do currículo Lattes do CNPq, modelo completo;

e) fotocópia da carteira de identidade e do CPF se for brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido se estrangeiro;

Parágrafo único. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

Art. 4º A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio de envio de envelope lacrado, contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no art. 3º deste edital, pelo correio, via Sedex, com aviso de recebimento (AR), para o endereço: Rua 21 de Abril, 80 (CEP: 96450-000) aos cuidados da Coordenação do Curso de Especialização em Gestão e Inovação do Agronegócio. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrição previsto neste edital e ter sido recebida pelo curso de pós-graduação em até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

Art. 5º A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, na Rua 21 de Abril, nº 80, na secretaria acadêmica do Campus Dom Pedrito, em envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no art. 3º deste edital.

Art. 6º A inscrição poderá se realizada até a data indicada no art. 21 deste Edital.

Art. 7º O curso de pós-graduação não se responsabilizará por atrasos na entrega postal.

Art. 8º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do curso de pós-graduação. A lista dos candidatos homologados será divulgada no sistema GURI, e estará disponível para visualização através do *link* <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

Art. 9º Terão suas inscrições homologadas, os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Agronegócio, designada pela Comissão Coordenadora do Curso.

Art. 11 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Art. 12 Para o presente edital, serão disponibilizadas 30 vagas.

Parágrafo único. Caso o número mínimo de candidatos aprovados no processo seletivo não perfaça 50% das vagas ofertadas, o curso não será realizado.

Art. 13 Serão reservadas 10% das vagas deste Edital para servidores técnico-administrativos da UNIPAMPA, conforme prevê Resolução nº 136 do Conselho Universitário.

§ 1º Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao art. 13, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar, na ficha de inscrição, que estão

concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

§ 2º Os candidatos técnico-administrativos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do Conselho Universitário.

§ 3º Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

§ 4º Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 5º Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

Art. 14 A seleção dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Agronegócio obedecerá ao Regimento Interno do Curso, considerando os critérios elencados no Anexo I (análise de currículo) e Anexo II (entrevista) deste Edital.

§ 1º Os 30 primeiros colocados serão selecionados para matrícula no curso. Em caso de vacância, serão chamados suplentes de acordo com a classificação.

§ 2º Será atribuída nota 05 (cinco) ao currículo de maior pontuação, sendo as notas dos demais ponderadas a partir desta.

§ 3º A nota do candidato será atribuída pela média ponderada do currículo e da prova escrita:

{Média=[(Nota do currículo Lattes x 5) + (Nota da Entrevista x 5)]/10}.

§ 4º Os candidatos aprovados serão classificados individualmente de acordo com a maior nota final obtida.

§ 5º Em caso de empate na classificação, será classificado o candidato com pontuação mais alta no currículo Lattes; persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso.

Art. 15 As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas, conforme disposto no art. 14 deste edital. Serão considerados suplentes todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida.

4. DOS RESULTADOS

Art. 16 A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada conforme cronograma presente no art. 21 deste Edital e estará disponível no sistema GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

Art. 17 Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço de e-mail ppgagrounipampa@gmail.com e/ou osmarnunes@unipampa.edu.br.

5. DA MATRÍCULA

Art. 18 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no art. 12 do presente edital.

Art. 19 A matrícula do candidato classificado no processo seletivo será realizada mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, seguindo o cronograma presente no art. 21 deste Edital, à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Dom Pedrito, na Rua 21 de Abril, 80 (CEP: 96450-000), Dom Pedrito/RS, munido dos seguintes documentos:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovantes de votação da última eleição (dois turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas do original;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 20 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no presente edital perderá o direito à vaga.

Parágrafo único. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

6. DATAS IMPORTANTES

Art. 21 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 07 de novembro de 2018 a 23 de novembro de 2018;
- b) divulgação das inscrições homologadas: 29 de novembro de 2018;
- c) período para recursos das homologações: 30 de novembro de 2018;
- d) resultado final das inscrições: 03 de dezembro de 2018;
- e) processo seletivo: análise de currículo – de 05 a 07 de dezembro; entrevistas – de 10 a 12 de dezembro de 2018;
- f) divulgação do resultado parcial da seleção: 14 de dezembro de 2018;
- g) período para recursos: de 17 a 19 de dezembro de 2018;
- h) divulgação dos resultados finais: até 21 de dezembro de 2018;
- i) período de matrícula: de 15 a 17 de janeiro de 2019;
- j) início do curso: a partir de 08 de março de 2019, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar as cópias dos documentos na Secretaria Acadêmica do Campus Dom Pedrito, no endereço definido no art. 5º. A partir desse prazo, os documentos serão destruídos.

Art. 23 As aulas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Agronegócio, ocorrem semanalmente, no Prédio Acadêmico do Campus Dom Pedrito, nas sextas-feiras à noite e nos sábados durante todo o dia, em finais de semanas alternados.

Art. 24 Demais informações do curso poderão ser obtidas com a Secretaria Acadêmica do Campus Dom Pedrito, através do endereço Rua 21 de Abril, 80 (CEP: 96450-000), Dom Pedrito/RS ou telefone (53) 3243-7300, ramal 3627, ou por meio do endereço eletrônico ppgagrounipampa@unipampa.edu.br.

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Agronegócio.

Art. 26 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação *lato sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação específica do Curso de Pós-Graduação – Especialização em Agronegócio.

Bagé, 31 de outubro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I

ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (PESO 5)

Detalhamento	Valor unitário	Valor Máximo
Formação inicial na área de Ciências Sociais e Aplicadas e Agrárias	3,0	3,0
Graduação em demais áreas	2,0	2,0
Pós-graduação em área de Ciências Sociais e Aplicadas; Agrárias	3,0	3,0
Pós-graduação em demais áreas	2,0	2,0
Participação em congressos	2,0	10
Apresentação oral em congressos	3,0	
Pôster apresentado em congressos	1,5	
Participação em simpósio de eventos	2,0	10
Participação em palestras de eventos	1,0	
Participação em <i>workshop</i>	2,0	
Participação em semana acadêmica	2,0	
Organização de eventos	3,0	12
Artigo completo publicado em periódico	10	60
Artigo completo publicado anais de eventos	5,0	
Resumo expandido publicado em anais de eventos	3,0	
Resumo simples publicado em anais de eventos	2,0	
Participação em cursos (de 1 a 10 horas)*	2,0	10
Participação em cursos (de 11 a 20 horas)*	3,0	
Participação em cursos (mais de 20 horas)*	5,0	
Experiência profissional na área	0,1 por mês	6,0
SUBTOTAL**		118,0

*Será acrescentada uma pontuação extra de 20% nos cursos realizados na área de Gestão e Agronegócio e serão considerados, para a análise, os últimos 5 anos.

** Pontuação máxima (118,0) equivalente ao peso 5,0 (nota do currículo).

ANEXO II**ANÁLISE DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (PESO 5)**

Critério	Peso
Experiências profissionais e acadêmicas na área da especialização	3,0
Expectativa do candidato em relação ao curso	1,0
Motivação e disponibilidade de tempo	1,0
TOTAL	5,0



EDITAL N° 376/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA: PRÁTICAS E PROCESSOS FORMATIVOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI), levando em conta o programa de Incentivo à Capacitação e Qualificação de Servidores Técnico-Administrativos em Educação aprovado pela Resolução nº 136 do CONSUNI, de 22 de março de 2016, bem como os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003272/2018-76, torna público o processo seletivo para ingressantes discentes no curso de Pós-Graduação, modalidade *lato sensu*, Especialização em Ensino de Ciências da Natureza: Práticas e Processos Formativos.

1. OBJETIVOS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Ensino de Ciências da Natureza: Práticas e Processos Formativos, na modalidade presencial.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do curso de pós-graduação, modalidade *lato sensu*, da Universidade Federal do Pampa, para o 1º semestre letivo de 2019, o candidato que atenda ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) ser portador de título de graduação na área do curso de pós-graduação ou áreas afins;
- b) ser graduando com previsão de conclusão da graduação até a data de matrícula.

Art. 3º Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição, disponível no *link* <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>, cujo preenchimento é obrigatório, que deve ser impressa e assinada pelo candidato;
- b) fotocópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, no caso de candidatos graduandos, atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela instituição de ensino superior à qual estejam vinculados. No ato da matrícula, o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação;
- c) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;

- d) cópia impressa do currículo Lattes do CNPq, modelo completo;
- e) fotocópia da carteira de identidade e do CPF se for brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido se estrangeiro.

Parágrafo único. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

Art. 4º A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio de envio de envelope lacrado com os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no art. 3º deste edital, pelo correio, via Sedex, com aviso de recebimento (AR), para o endereço: CURSO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA – Rua 21 de Abril, nº 80, Bairro São Gregório – Dom Pedrito – RS – CEP 96450-000. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrição previsto neste edital e ter sido recebida pelo curso de pós-graduação em até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

Art. 5º A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, no endereço da COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA – Rua 21 de Abril, nº 80, Bairro São Gregório – Dom Pedrito – RS – CEP 96450-000, em envelope lacrado com os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no art. 3º deste edital.

Art. 6º A inscrição poderá ser realizada até a data indicada no art. 21 deste Edital.

Art. 7º O curso de pós-graduação não se responsabilizará por atrasos na entrega postal.

Art. 8º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação. A lista dos candidatos homologados será divulgada no sistema GURI, e estará disponível para visualização através do *link* <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

Art. 9º Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Ensino de Ciências da Natureza: Práticas e Processos Formativos, na modalidade presencial, designada pela Comissão Coordenadora do Curso.

Art. 11 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Art. 12 Para o presente edital serão disponibilizadas 30 vagas.

Parágrafo único Caso o número mínimo de candidatos aprovados no processo seletivo não perfaça 50% das vagas ofertadas, o curso não será realizado.

Art. 13 Serão reservados 10% das vagas deste Edital para servidores técnico-administrativos da UNIPAMPA, conforme prevê Resolução nº 136 do Conselho Universitário.

§ 1º Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao art. 13, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar, na ficha de inscrição, que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

§ 2º Os candidatos técnico-administrativos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do Conselho Universitário.

§ 3º Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

§ 4º Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 5º Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

Art. 14 A seleção dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Ensino de Ciências da Natureza: Práticas e Processos Formativos, na modalidade presencial, obedecerá ao Regimento Interno do Curso, considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) análise do currículo Lattes (peso 4), previamente entregue no ato da inscrição;
- b) prova escrita (peso 6).

Dia: 12 de dezembro de 2018

Horário: 19h às 22h.

Local: Saguão do LIFE – UNIPAMPA Campus Dom Pedrito
Rua 21 de Abril, nº 80, Bairro São Gregório, Dom Pedrito/RS.

§ 1º Será atribuída nota 04 (quatro) ao currículo de maior pontuação, e as notas dos demais serão ponderadas a partir desta.

§ 2º A nota do candidato será atribuída pela média ponderada do currículo e da prova escrita:

{Média=[(Nota do currículo Lattes x 4) + (Nota da Prova Escrita x 6)]/10}.

§ 3º Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 6 (seis).

§ 4º Os candidatos aprovados serão classificados individualmente de acordo com a maior nota final obtida.

§ 5º Em caso de empate na classificação, será classificado o candidato com pontuação mais alta no currículo Lattes; persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso.

Art. 15 As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas, conforme disposto no art. 14 deste edital. Serão considerados suplentes todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida.

4. DOS RESULTADOS

Art. 16 A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada conforme cronograma presente no art. 21 deste Edital, e estará disponível no sistema GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

Art. 17 Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço de e-mail cadjacoutinho@unipampa.edu.br.

5. DA MATRÍCULA

Art. 18 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no art. 12 do presente edital.

Art. 19 A matrícula do candidato classificado no processo seletivo será realizada mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, seguindo o cronograma presente no art. 21 deste Edital, à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Dom Pedrito (Rua 21 de Abril, nº 80, Bairro São Gregório, Dom Pedrito/RS), munido dos seguintes documentos:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovantes de votação da última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticados ou acompanhadas do original;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 20 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no presente edital perderá o direito à vaga.

Parágrafo único Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

6. DATAS IMPORTANTES

Art. 21 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 07 de novembro de 2018 a 23 de novembro de 2018;
- b) divulgação das inscrições homologadas: 29 de novembro de 2018;

- c) período para recursos das homologações: de 30 de novembro de 2018;
- d) resultado final das inscrições: 03 de dezembro de 2018;
- e) processo seletivo: entre 04 a 14 de dezembro de 2018;
análise do currículo Lattes (previamente entregue no ato da inscrição): 04 a 08 de dezembro de 2018;
Prova escrita: 12 de dezembro de 2018;
- f) divulgação do resultado parcial da seleção: 17 de dezembro de 2018;
- g) período para recursos: 18 de dezembro de 2018;
- h) divulgação dos resultados finais: 19 de dezembro de 2018;
- i) período de matrícula: de 15 de janeiro a 17 de janeiro de 2019, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA;
- j) início do curso: a partir de 15 de março de 2019, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar as cópias dos documentos na Secretaria Acadêmica do Campus Dom Pedrito, no endereço definido no art. 5º. A partir desse prazo, os documentos serão destruídos.

Art. 23 As aulas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Ensino de Ciências da Natureza: Práticas e Processos Formativos ocorrem semanalmente, no Prédio Acadêmico do Campus Dom Pedrito, nas sextas-feiras à tarde e nos sábados durante todo o dia.

Art. 24 Demais informações do curso poderão ser obtidas com a Secretaria Acadêmica do Campus Dom Pedrito, no endereço Rua 21 de Abril, nº 80, Bairro São Gregório, Dom Pedrito/RS ou pelo telefone (53) 3243-7300, ramal 2109 ou por meio do endereço eletrônico academico@unipampa.edu.br.

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Ensino de Ciências da Natureza: Práticas e Processos Formativos.

Art. 26 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação *lato sensu* da Universidade Federal do Pampa e a regulamentação específica do Curso de Pós-Graduação – Especialização em Ensino de Ciências da Natureza: Práticas e Processos Formativos.

Bagé, 31 de outubro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I**ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (PESO 4)**

Detalhamento	Valor unitário	Valor Máximo
Formação inicial na área de Ciências da Natureza Licenciatura, ou Licenciatura em Química, ou Licenciatura em Biologia, ou Licenciatura em Física.	3,0	3,0
Publicação em eventos acadêmicos (resumo simples e/ou expandido).	0,5	2,0
Publicação de trabalhos completos em eventos acadêmicos, ou artigo em revista, ou capítulo de livro.	1,0	3,0
Participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão e estágio profissional extracurricular (carga horária mínima 40h).	0,5/semestre	1,0
Atividade profissional/social relacionada à temática do curso de Especialização.	0,2/semestre	1,0
SUBTOTAL		10,0

ANEXO II**PROVA ESCRITA (PESO 6)**

Originalidade: o candidato deverá apresentar suas ideias de maneira que reflita um pensamento singular, reelaborado, evitando o uso de clichês e de conceitos de senso comum (40% da pontuação de cada questão).

Correção da linguagem: o candidato deverá expressar-se de acordo com a norma padrão da língua portuguesa (20% da pontuação de cada questão).

Interpretação: o candidato deverá responder corretamente os itens da prova escrita (40% da pontuação de cada questão)

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA

CHASSOT, A. **Alfabetização Científica**: questões e desafios para a educação. 5. ed. Ijuí: Editora UNIJUÍ. 2011. 438p.

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. **Ensino de Ciências: fundamentos e métodos**. Cortez Editora. 2011. 368p.

MOREIRA, M. A. Abandono da narrativa, ensino centrado no aluno e aprender a aprender criticamente. **Ensino, Saúde e Ambiente**, v. 4, n. 1, 2011.

POZO, J. I.; CRESPO, M. A. G. **A aprendizagem e o ensino de ciências: do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed. 2009. 296 p.

SASSERON, L. H.; CARVALHO, A. M. P. Alfabetização científica: uma revisão bibliográfica. **Investigações em Ensino de Ciências**, v.16, n.1, p. 59-77, 2011.

**EDITAL N° 377/2018****PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução n° 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI), levando em conta o programa de Incentivo à Capacitação e Qualificação de Servidores Técnico-Administrativos em Educação aprovado pela Resolução n° 136 do CONSUNI, de 22 de março de 2016, bem como os termos do Processo protocolado sob n° 23100.003273/2018-11, torna público o processo seletivo para ingressantes discentes no Curso de Pós-Graduação, modalidade *lato sensu*, Especialização em Gestão e Educação Ambiental.

1. OBJETIVOS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão e Educação Ambiental, na modalidade presencial.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Curso de Pós-Graduação, modalidade *lato sensu*, da Universidade Federal do Pampa, para o 1º semestre letivo de 2019, o candidato que atenda ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) ser portador de título de graduação na área do curso de pós-Graduação ou áreas afins;
- b) ser graduando com previsão de conclusão da graduação até a data de matrícula.

Art. 3º Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição, disponível no *link* <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>, cujo preenchimento é obrigatório, que deve ser impressa e assinada pelo candidato;
- b) fotocópia do diploma de graduação de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, no caso de candidatos graduandos, atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela instituição de ensino superior à qual esteja vinculado. No ato da matrícula, o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação;
- c) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- d) cópia impressa do currículo Lattes do CNPq, modelo completo;

e) fotocópia da carteira de identidade e do CPF se for brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido se estrangeiro.

Parágrafo único. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

Art. 4º A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio de envio de envelope lacrado, com os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no art. 3º deste edital, pelo correio, via Sedex, com aviso de recebimento (AR), para o endereço: Coordenação do Curso de Especialização em Gestão e Educação Ambiental. Av. Pedro Anunciação, 111 – Bairro Vila Batista – Caçapava do Sul, RS – 96570-000. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrição previsto neste edital e ter sido recebida pelo curso de pós-graduação em até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

Art. 5º A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, no endereço Secretaria acadêmica: Av. Pedro Anunciação, 111 – Bairro Vila Batista – Caçapava do Sul, RS – 96570-000, em envelope lacrado com os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no art. 3º deste edital.

Art. 6º A inscrição poderá ser realizada até a data indicada no art. 21 deste Edital.

Art. 7º O curso de pós-graduação não se responsabilizará por atrasos na entrega postal.

Art. 8º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação. A lista dos candidatos homologados será divulgada no sistema GURI e estará disponível para visualização através do *link* <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

Art. 9º Terão sua inscrição homologada os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão e Educação Ambiental, designada pela Comissão Coordenadora do Curso.

Art. 11 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Art. 12 Para o presente edital serão disponibilizadas 30 vagas.

Parágrafo único. Caso o número mínimo de candidatos aprovados no processo seletivo não perfaça 50% das vagas ofertadas, o curso não será realizado.

Art. 13 Serão reservadas 10% das vagas deste Edital para servidores técnico-administrativos da UNIPAMPA, conforme prevê Resolução nº 136 do Conselho Universitário.

§ 1º Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao art. 13, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar, na ficha de inscrição, que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

§ 2º Os candidatos técnico-administrativos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do Conselho Universitário.

§ 3º Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

§ 4º Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 5º Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

Art. 14 A seleção dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão e Educação Ambiental obedecerá ao Regimento Interno do Curso, considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

a) análise do currículo Lattes (peso 05), previamente entregue no ato da inscrição. (ANEXO 1);

b) entrevista (peso 05 – ANEXO 2).

§ 1º Será atribuída nota 05 (cinco) ao currículo de maior pontuação, e as notas dos demais serão ponderadas a partir desta.

§ 2º A nota do candidato será atribuída pela média ponderada do currículo e da entrevista:

{Média=[(Nota do currículo Lattes x 5) + (Nota da entrevista x 5)]/10}.

§ 3º Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 6 (seis).

§ 4º Os candidatos aprovados serão classificados individualmente de acordo com a maior nota final obtida.

§ 5º Em caso de empate na classificação, será classificado o candidato com pontuação mais alta no currículo Lattes; persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso.

Art. 15 As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas, conforme disposto no art. 14 deste edital. Serão considerados suplentes todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida.

4. DOS RESULTADOS

Art. 16 A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada conforme cronograma presente no art. 21 deste Edital e estará disponível no sistema GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

Art. 17 Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço de *e-mail* carolinamatos@unipampa.edu.br.

5. DA MATRÍCULA

Art. 18 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no art. 12 do presente edital.

Art. 19 A matrícula do candidato classificado no processo seletivo será realizada mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, seguindo o cronograma presente no art. 21 deste Edital, à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Caçapava do Sul (Av. Pedro Anunciação, 111 – Bairro Vila Batista – Caçapava do Sul, RS – 96570-000), munido dos seguintes documentos:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovantes de votação da última eleição (dois turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticados ou acompanhados do original;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 20 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no presente edital perderá o direito à vaga.

Parágrafo único. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

6. DATAS IMPORTANTES

Art. 21 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 07 de novembro de 2018 a 23 de novembro de 2018;
- b) divulgação das inscrições homologadas: 29 de novembro de 2018;
- c) período para recursos das homologações: 30 de novembro de 2018;
- d) resultado final das inscrições: 03 de dezembro de 2018;

- e) processo seletivo: entrevistas a serem realizadas entre 10 e 12 de dezembro de 2018;
- f) divulgação do resultado parcial da seleção: 17 de dezembro de 2018;
- g) período para recursos: 18 de dezembro de 2018;
- h) divulgação dos resultados finais: 19 de dezembro de 2018;
- i) período de matrícula: de 04 a 08 de março 2019, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA;
- j) início do curso: primeiro semestre de 2019, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar as cópias dos documentos na Secretaria Acadêmica do Campus Caçapava do Sul, no endereço definido no art. 5º. A partir desse prazo, os documentos serão destruídos.

Art. 23 As aulas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão e Educação Ambiental ocorrem semanalmente, no Prédio Acadêmico do Campus Caçapava, nas terças-feiras (18h50min às 22h40min), quartas-feiras (18h50min às 22h40min), quintas-feiras (18h50min às 22h40min) e, eventualmente, com aulas aos sábados (8h às 12h30 min).

Art. 24 Demais informações do curso poderão ser obtidas com a Secretaria Acadêmica do campus Caçapava do Sul, através do endereço: Av. Pedro Anunciação, 111 – Bairro Vila Batista – Caçapava do Sul, RS – 96570-000 /RS, sala 9, ou pelo telefone (55) 3281-9000, ramal 2082 ou por meio do endereço eletrônico: cacapava@unipampa.edu.br.

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Gestão e Educação Ambiental.

Art. 26 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação *lato sensu* da Universidade Federal do Pampa e a regulamentação específica do Curso de Pós-Graduação – Especialização em Gestão e Educação Ambiental.

Bagé, 31 de outubro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO 1**ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (PESO 5)**

Detalhamento	Valor unitário	Valor Máximo
Formação inicial na área (profissionais de nível superior com interesse na área ambiental, tais como biólogos, geólogos, engenheiros – industrial, civil, sanitarista, ambiental –, administradores, agrônomos, turismólogos, entre outros, e professores da Educação Básica e da Educação Superior de diversas áreas que envolvam planejamento, gestão e ensino de questões ligadas ao desenvolvimento, à sustentabilidade e ao meio ambiente)	3,0	3,0
Publicação em eventos	0,5	2,0
Participação em eventos (ex.: formação continuada, treinamentos, entre outros, com carga horária mínima 10h)	0,2	2,0
Participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão e estágio profissional extracurricular (carga horária mínima 40h).	0,2/semestre	1,0
Atividade profissional/social relacionada à temática do curso de especialização	0,5/semestre	2,0
SUBTOTAL		10,0

ANEXO 2
CRITÉRIOS PARA A ENTREVISTA (PESO 5)

Detalhamento	Valor Máximo
Experiências profissionais e acadêmicas na área da especialização	3,0
Expectativa do candidato em relação ao curso	3,0
Motivação e disponibilidade de tempo	2,0
Capacidade de formular uma proposta de trabalho para ser elaborado ao longo do curso	2,0
SUBTOTAL	10,0



EDITAL N° 378/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL EM ENSINO, EXPERIMENTAÇÃO E SIMULAÇÃO (MCEES)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução n° 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI), levando em conta o programa de Incentivo à Capacitação e Qualificação de Servidores Técnico-Administrativos em Educação aprovado pela Resolução n° 136 do CONSUNI, de 22 de março de 2016, bem como os termos do Processo protocolado sob n° 23100.003274/2018-65, torna público o processo seletivo para ingressantes discentes no Curso de Pós-Graduação, modalidade *lato sensu*, Especialização em Modelagem Computacional em Ensino, Experimentação e Simulação.

1. OBJETIVOS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para o curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Modelagem Computacional em Ensino, Experimentação e Simulação, na modalidade presencial.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do curso de pós-graduação, modalidade *lato sensu*, da Universidade Federal do Pampa, para o 1º semestre letivo de 2019, o candidato que atenda ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) ser portador de título de graduação na área do curso de pós-graduação ou áreas afins;
- b) ser graduando com previsão de conclusão da graduação até a data de matrícula.

Art. 3º Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição, disponível no *link* <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>, cujo preenchimento é obrigatório, que deve ser impressa e assinada pelo candidato.
- b) fotocópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, no caso de candidatos graduandos, atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados. No ato da matrícula, o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação.

- c) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- d) cópia impressa do currículo Lattes do CNPq, modelo completo;
- e) fotocópia da carteira de identidade e do CPF se for brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido se estrangeiro.

Parágrafo único. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

Art. 4º A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio de envio de envelope lacrado com os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no art. 3º deste edital, pelo correio, via Sedex, com aviso de recebimento (AR), para o endereço: Av. Maria Anunciação Gomes de Godoy, 1650 – Bairro Malafaia – Bagé, RS – CEP 96413-172 – fone (53) 3240-3600. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrição previsto neste edital e ter sido recebida pelo curso de pós-graduação em até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

Art. 5º A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, no endereço Av. Maria Anunciação Gomes de Godoy, 1650 – Bairro Malafaia – Bagé, RS – CEP 96413-172 – fone (53) 3240-3600, em envelope lacrado com os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no art. 3º deste edital.

Art. 6º A inscrição poderá ser realizada até a data indicada no art. 21 deste Edital.

Art. 7º O curso de pós-graduação não se responsabilizará por atrasos na entrega postal.

Art. 8º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação. A lista dos candidatos homologados será divulgada no sistema GURI e estará disponível para visualização através do *link* <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

Art. 9º Terão sua inscrição homologada os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Modelagem Computacional em Ensino, Experimentação e Simulação, designada pela Comissão Coordenadora do Curso.

Art. 11 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Art. 12 Para o presente edital serão disponibilizadas 40 vagas.

Parágrafo único. Caso o número mínimo de candidatos aprovados no processo seletivo não perfaça 50% das vagas ofertadas, o curso não será realizado.

Art. 13 Serão reservados 10% das vagas deste Edital para servidores técnico-administrativos da UNIPAMPA, conforme prevê Resolução nº 136 do Conselho Universitário.

§ 1º Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao art. 13, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar, na ficha de inscrição, que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

§ 2º Os candidatos técnico-administrativos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do Conselho Universitário.

§ 3º Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

§ 4º Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 5º Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

Art. 14 A seleção dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Modelagem Computacional em Ensino, Experimentação e Simulação, obedecerá ao Regimento Interno do Curso, considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

a) análise do currículo Lattes ou *vitae* (peso 6), previamente entregue no ato da inscrição;

Note: o currículo *vitae* é uma síntese, devidamente comprovada, das qualificações e aptidões, destacando suas experiências profissionais e cursos de formação profissionalizante, formação acadêmica e dados pessoais do candidato;

b) entrevista (peso 4).

§ 1º Será atribuída nota 06 (quatro) ao currículo de maior pontuação, e as notas dos demais serão ponderadas a partir desta.

§ 2º A nota do candidato será atribuída pela média ponderada do currículo e da prova escrita:

{Média=[(Nota do currículo Lattes x 6) + (Entrevista x 4)]/10}.

§ 3º Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 6 (seis).

§ 4º Os candidatos aprovados serão classificados individualmente de acordo com a maior nota final obtida.

§ 5º Em caso de empate na classificação, será classificado o candidato com pontuação mais alta no currículo Lattes; persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso.

Art. 15 As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas, conforme disposto no art. 14 deste edital. Serão considerados suplentes todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida.

4. DOS RESULTADOS

Art. 16 A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada conforme cronograma presente no art. 21 deste Edital e estará disponível no sistema GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

Art. 17 Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço de e-mail fernando.dias@unipampa.edu.br.

5. DA MATRÍCULA

Art. 18 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no art. 12 do presente edital.

Art. 19 A matrícula do candidato classificado no processo seletivo será realizada mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, seguindo o cronograma presente no art. 21 deste Edital, à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Bagé: Av. Maria Anunciação Gomes de Godoy, 1650 – Bairro Malafaia – Bagé, RS – CEP 96413-172 – fone (53) 3240-3600, munido dos seguintes documentos:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovantes de votação da última eleição (dois turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas do original;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 20 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no presente edital perderá o direito à vaga.

Parágrafo único. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

6. DATAS IMPORTANTES

Art. 21 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 07 de novembro de 2018 a 23 de novembro de 2018;
- b) divulgação das inscrições homologadas: 29 de novembro de 2018;
- c) período para recursos das homologações: 30 de novembro de 2018;
- d) resultado final das inscrições: 03 de dezembro de 2018;
- e) processo seletivo: etapa de análise do currículo Lattes – 07 de dezembro de 2018; etapa de entrevistas – de 12 a 14 de dezembro de 2018;
- f) divulgação do resultado parcial da seleção: 17 de dezembro de 2018;
- g) período para recursos: 18 de dezembro de 2018;
- h) divulgação dos resultados finais: 19 de dezembro de 2018;
- i) período de matrícula: de 6 a 18 de janeiro de 2019, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA;
- j) início do curso: primeiro semestre de 2019, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar as cópias dos documentos na Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, no endereço definido no art. 5º. A partir desse prazo, os documentos serão destruídos.

Art. 23 As aulas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Modelagem Computacional em Ensino, Experimentação e Simulação ocorrem semanalmente, no Prédio Acadêmico do Campus Bagé, nas sextas-feiras à tarde e nos sábados durante todo o dia.

Art. 24 Demais informações do curso poderão ser obtidas com a Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, através do endereço Av. Maria Anunciação Gomes de Godoy, 1650 – Bairro Malafaia – Bagé, RS – CEP 96413-172 – fone (53) 3240-3601, ramal2054 ou por meio do endereço eletrônico sa.bage@unipampa.edu.br.

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Modelagem Computacional em Ensino, Experimentação e Simulação.

Art. 26 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital. As normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação *lato sensu* da Universidade Federal do Pampa e a regulamentação específica do Curso de Pós-Graduação – Especialização em Modelagem Computacional em Ensino, Experimentação e Simulação.

Bagé, 31 de outubro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I**ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (PESO 6)**

Detalhamento	Valor unitário	Valor Máximo
Formação inicial na área de Matemática, Física, Química, Engenharias, Computação, Biologia, Economia e outras áreas afins.	3,0	3,0
Publicação em eventos acadêmicos	0,5	2,0
Participação em eventos acadêmicos (carga horária mínima 10h).	0,2	2,0
Participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão e estágio profissional extracurricular (carga horária mínima 40h).	0,5/semestre	2,0
Atividade profissional/social relacionada à temática do curso de especialização.	0,2/semestre	1,0
SUBTOTAL		10,0

ANEXO II**CRITÉRIOS DA ENTREVISTA (PESO 4)**

Critério	Peso
Experiências profissionais e acadêmicas na área da especialização	3,0
Expectativa do candidato em relação ao curso	2,0
Motivação e disponibilidade de tempo	1,0
Capacidade de formular uma proposta de trabalho para ser elaborado ao longo do curso	4,0
Total	10,0



ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos oito dias do mês de outubro de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Igor Correa Leitão**, brasileiro, casado, CPF nº 803.760.020-34, residente e domiciliado(a) na Rua 17 de julho, 2079, Bairro Industrial I, Bagé/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 60/2018 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 12 de outubro de 2018 a 10 de dezembro de 2018. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Igor Correa Leitão
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Elenilson Freitas Alves

Carlos Neder Milano de Souza



ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Júlia Kich Chaves**, brasileira, solteira, CPF nº 018.818.210-13, residente e domiciliado(a) na Rua Comendador Rodolfo Gomes, 631, 802 Torre 3, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 146/2017 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 14 de novembro de 2018 a 13 de novembro de 2019. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Júlia Kich Chaves
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Elenilson Freitas Alves

Carlos Neder Milano de Souza



ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Lucas Schmidt Goecks**, brasileiro, solteiro, CPF nº 007.593.150-86, residente e domiciliado(a) na Vila Ferraz, s/n, VRS 836 KM 1, Interior, Vera Cruz/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 145/2017 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 13 de novembro de 2018 a 12 de novembro de 2019. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Lucas Schmidt Goecks
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Elenilson Freitas Alves

Carlos Neder Milano de Souza



ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Fernando Camara Rieger**, brasileiro, solteiro, CPF nº 025.375.760-63, residente e domiciliado(a) na Rua Sete de Setembro, 1635, casa, Bairro Storch, Ijuí/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 93/2018 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 25 de novembro de 2018 a 24 de dezembro de 2018. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Fernando Camara Rieger
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Alexandre Vicentine Xavier

Ricardo Bernadino de Melo



ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos oito dias do mês de outubro de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Djulia Regina Ziemann**, brasileira, Solteira, CPF nº 026.526.180-59, residente e domiciliado(a) na Rua Vicente do Prado Lima, 355, apto 404, Bairro Camobi, Santa Maria/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 67/2018 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 27 de outubro de 2018 a 04 de dezembro de 2018. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Djulia Regina Ziemann
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Vieira

Rafael Machado da Silva



CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos quinze dias do mês de outubro de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Vice-Reitor, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Rodrigo da Silva Franco**, brasileiro, solteiro, CPF nº 420.771.708-08, residente e domiciliado(a) na Rua Edgar Sortino, 1127, Bairro Santa Flora, Bagé/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000022/2018-84**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Bagé**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.236,31** (dois mil duzentos e trinta e seis reais com trinta e um centavos), equivalente ao Vencimento Básico correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, e o valor de **R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;



c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas "a" e "c", VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **15 de outubro de 2018** e término em **14 de outubro de 2019** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.



II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

Rodrigo da Silva Franco
Contratado(a)

Testemunhas:

Roberto Teixeira Vieira Pinto

lasmin Bandeira



RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Luis Roberval Bortoluzzi Castro**, brasileiro, Solteiro, CPF nº 006.049.540-50, residente e domiciliado(a) na Rua João Manoel, 3061, Bairro Centro, Uruguaiana/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 71/2018, celebrado entre as partes em 04/06/2018 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 15/11/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Luis Roberval Bortoluzzi Castro
Contratado(a)

Testemunhas:

Edward Frederico Castro Pessano

Alexandre Antonio dos Santos Nino



RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Roberta Farenzena**, brasileira, solteira, CPF nº 004.463.170-71, residente e domiciliado(a) na Rua Vinte de Setembro, 1426, Bairro Santa Teresinha, Dom Pedrito/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 53/2018, celebrado entre as partes em 14/05/2018 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 21/11/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Roberta Farenzena
Contratado(a)

Testemunhas:

Leonardo Paz Deble

Joni Dagoberto Cordero

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação nº 07/2018;

Partes: Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22;
Associação Comercial e Industrial de Itaqui, CNPJ 90.929.753/0001-79

Objeto: O presente Acordo tem como objetivo conjugar esforços visando a realização de atividades de pesquisa, ensino e extensão nas áreas científica, cultural e social, através do estabelecimento e realização das atividades do Ambulatório de Nutrição da UNIPAMPA

Data da assinatura: 16/10/2018;

Vigência: até 16/10/2020;

Signatários: Marco Antonio Fontoura Hansen – Reitor da UNIPAMPA; Volnei Schweg – Presidente ACII.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 098/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAÍ**, sob CNPJ nº 13.823.697/0001-42.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAÍ**, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 02/08/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAÍ**, secretário, Leonildo Acosta Martins.

Espécie: Convênio de Estágio 103/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **ACM ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, sob CNPJ nº 21.880.325/0001-86.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na **ACM ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 16/07/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; Carmen Maria Radeski, proprietária, **ACM ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.**

Espécie: Convênio de Estágio 109/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22, **OVINOESTE CONSULTORIA LTDA**, sob CNPJ nº 28.270.722/0001-85.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na **OVINOESTE CONSULTORIA LTDA**, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 01/08/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; EDIMAR CUSTÓDIO, sócio, **OVINOESTE CONSULTORIA LTDA.**

Espécie: Convênio de Estágio 122/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **PAMPLONA ALIMENTOS S/A**, sob CNPJ nº 85.782.878/0001-89.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na **PAMPLONA ALIMENTOS S/A**, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 23/09/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; Adelar Muller, gerente, **PAMPLONA ALIMENTOS S/A.**

Espécie: Convênio de Estágio 126/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **SOCIEDADE INDEPENDENTE CULTURAL JAGUARÃO RS** sob CNPJ nº 91.571.695/0001-17.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na **SOCIEDADE INDEPENDENTE CULTURAL JAGUARÃO RS**, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 11/09/2018.

Assinam: Marco Antonio Hansen, Reitor da UNIPAMPA; MAGNUN PATRON SORIA, presidente, **SOCIEDADE INDEPENDENTE CULTURAL JAGUARÃO RS.**

Espécie: Convênio de Estágio 127/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; e **ZALLPY SOFTWARE LTDA**, sob CNPJ nº 11.174.360/0001-26.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na **ZALLPY SOFTWARE LTDA**, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 30/08/2018.

Assinam: Marco Antonio Hansen, Reitor da UNIPAMPA; William de Azevedo Ayres, administrador, **ZALLPY SOFTWARE LTDA**.

Espécie: Convênio de Estágio 128/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES**, sob CNPJ nº 17.509.281/0001-05.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na **VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES**, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 30/08/2018.

Assinam: Marco Antonio Hansen, Reitor da UNIPAMPA; Victor Hugo Mafra Rodrigues, proprietário, **VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES**.

Espécie: Convênio de Estágio 130/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, sob CNPJ nº 33.663.683/0001-16.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 30/08/2018.

Assinam: Marco Antonio Hansen, Reitor da UNIPAMPA; Eduardo Gonçalves Serra, pró-reitor de Graduação, **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**.

Espécie: Convênio de Estágio 132/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; e **MENSURA SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA**, sob CNPJ nº 05.257.866/0001-04.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na **MENSURA SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA**, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 03/09/2018.

Assinam: Marco Antonio Hansen, Reitor da UNIPAMPA; FERNANDO ANTÔNIO PEREIRA, administrador, **MENSURA SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA.**

Espécie: Convênio de Estágio 133/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **LEVTECK TECNOLOGIA VIVA LTDA**, sob CNPJ nº 23.663.580/0001-00.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na **LEVTECK TECNOLOGIA VIVA LTDA**, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 03/09/2018.

Assinam: Marco Antonio Hansen, Reitor da UNIPAMPA; **Marina Muller**, proprietária, **LEVTECK TECNOLOGIA VIVA LTDA.**

Espécie: Convênio de Estágio 139/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **ECOVALOR CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SUSTENTABILIDADE LTDA**, sob CNPJ nº 17.658.842/0001-38.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na **ECOVALOR CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SUSTENTABILIDADE LTDA**, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 17/09/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; Elias da Silveira Neto, diretor, **ECOVALOR CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SUSTENTABILIDADE LTDA**.

Espécie: Convênio de Estágio 141/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **CLINIUNIVET HOSPITAL VETERINÁRIO LTDA**, sob CNPJ nº 01.269.903/0001-35.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na **CLINIUNIVET HOSPITAL VETERINÁRIO LTDA**, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 18/09/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; Marcelus Natal Sanson, sócio, **CLINIUNIVET HOSPITAL VETERINÁRIO LTDA**.

Espécie: Convênio de Estágio 142/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **AUTOMATE ENGENHARIA LTDA**, sob CNPJ nº 21.418.150/0001-90.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na **AUTOMATE ENGENHARIA LTDA**, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 18/09/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; Paula Morgana dos Santos, assistente de RH, **AUTOMATE ENGENHARIA LTDA**.

Espécie: Convênio de Estágio 145/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRAFICO DE JAGUARÃO**, sob CNPJ nº 00.782.669/0001-82.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa no ; **INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRAFICO DE JAGUARÃO**, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 25/09/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; VAGNER PACHECO DOS SANTOS, presidente, **INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRAFICO DE JAGUARÃO**.

Espécie: Convênio de Estágio 146/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22 **C. CARLOS FERREIRA DA SILVA GEOLOGIA**, sob CNPJ nº 30.160.563/0001-08.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa no **C. CARLOS FERREIRA DA SILVA GEOLOGIA**, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 26/09/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; Cleberson Carlos Ferreira da Silva, executivo, **C. CARLOS FERREIRA DA SILVA GEOLOGIA**.

Espécie: Convênio de Estágio 147/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **H.V. BATEL MEDICINA PARA ANIMAIS DE COMPANHIA LTDA**, sob CNPJ nº 08.580.014/0001-33.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na **H.V. BATEL MEDICINA PARA ANIMAIS DE COMPANHIA LTDA**, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente

de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 01/10/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; Kelly Cristina Cruz Choque, sócia, **H.V. BATEL MEDICINA PARA ANIMAIS DE COMPANHIA LTDA.**

Espécie: Convênio de Estágio 148/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **MÁRIO RAZZERA E CIA LTDA**, sob CNPJ nº 87.005.955/0001-10.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa no **MÁRIO RAZZERA E CIA LTDA**, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 01/10/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; Gilnei de Oliveira Huerta, diretor, **MÁRIO RAZZERA E CIA LTDA.**

Espécie: Convênio de Estágio 152/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **PAMPEANO ALIMENTOS S/A**, sob CNPJ nº 35.768.720/0001-86.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa no **PAMPEANO ALIMENTOS S/A**, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 02/10/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; Almir Gonçalves Gomes, gerente administrativo, **PAMPEANO ALIMENTOS S/A.**

Espécie: Convênio de Estágio 153/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **CPEN JR. CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA**, sob CNPJ nº 27.528.135/0001-80.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa no, **CPEN JR. CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA**, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 04/10/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; Gabriela Gonçalves Cavalcanti, presidente, **CPEN JR. CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA.**

Espécie: Convênio de Estágio 154/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **UNIPAMPA**; e **UNIÃO ESPÍRITA BAGEENSE**, sob CNPJ nº 87.415.550/0001-50.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na, **UNIÃO ESPÍRITA BAGEENSE**, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 10/10/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; **RUIBAR BEROCI LEITE FREITAS**, presidente, **UNIÃO ESPÍRITA BAGEENSE**.

Espécie: Convênio de Estágio 156/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **VALÉRIA VANAIR MARTINS PINTO**, sob CNPJ nº 08.860.128/0001-37.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na, **VALÉRIA VANAIR MARTINS PINTO**, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 10/10/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; Valéria Vanair Martins Pinto, proprietária, **VALÉRIA VANAIR MARTINS PINTO**.

Espécie: Convênio de Estágio 140/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **FERNANDA KEMEL ZILIEL**, profissional liberal de nível superior, da área de engenharia civil no CPF sob o nº 904.557.620-15.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na **FERNANDA KEMEL ZILIEL**, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 17/09/2018.

PARTE 2

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 80 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica recebida do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, datada de 22 de outubro de 2018.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria N° 60 de 13 de março de 2017.

DESIGNAR o servidor abaixo descrito, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato de Água e Esgoto do imóvel situado na Rua General Osório, nº 1139, Bairro Centro, na cidade de Bagé/RS, referente ao processo 23100.000691/2009-65.

- ✓ Paulo Eduardo Santos Paiva, Técnico em Segurança do Trabalho, SIAPE 1916587 (Fiscal Titular);

Evelton Machado Ferreira
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâncio Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 81 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 192 de 13 de novembro de 2017.

DESIGNAR:

os servidores Iuri de Quadros Barcellos, Assistente em Administração, SIAPE 2073133 (Gestor de Contratos dos Restaurantes Universitários – Titular), a contar de 16 de maio de 2018, e Diogo Alves Elwanger, Assistente em Administração SIAPE 1756720 (Gestor de Contratos dos Restaurantes Universitários - Suplente) para exercer a atribuição de GESTOR dos Contratos nº:

- ✓ 53/2013 – Restaurante Universitário Alegrete;
- ✓ 38/2015 – Restaurante Universitário Bagé;
- ✓ 17/2016 – Restaurante Universitário Caçapava do Sul ;
- ✓ 02/2017 – Restaurante Universitário Dom Pedrito;
- ✓ 02/2018 – Restaurante Universitário Itaqui;
- ✓ 15/2017 – Restaurante Universitário Jaguarão;
- ✓ 08/2016 – Restaurante Universitário São Borja;
- ✓ 12/2017 – Restaurante Universitário São Gabriel;

Evelton Machado Ferreira
Pró-reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâble Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 82, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação n° 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada pela servidora Mônica Caumo do Núcleo de Articulações e Convênios – UAB, no dia 24 de agosto de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n° 43 de 02 de maio de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a atribuição de Fiscais do Contrato n° 01/2017, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Liderança, Limpeza e Conservação Ltda.. Objeto – Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de motorista, com Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria no mínimo “D” ou superior, para conduzir os diversos veículos de propriedade da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) ou locados pela instituição, em 40 horas semanais, transportando passageiros ou cargas em veículos leves ou pesados.

- ✓ **Dionatas Felipe Barrater Forneck**, Assistente em Administração, SIAPE 2058837 (Fiscal Titular – Campus Alegrete);
- ✓ **Leandro Segalla**, Assistente em Administração, SIAPE 1568755 (Fiscal Suplente – Campus Alegrete);
- ✓ **Anderson Silva de Araújo**, Assistente em Administração, SIAPE 2152736 (Fiscal Titular – Campus Bagé);
- ✓ **Jorge Margarites Rocha**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1771422 (Fiscal Suplente – Campus Bagé);
- ✓ **Edson Madruga Vernes**, Assistente em Administração, SIAPE 1869413 (Fiscal Suplente – Campus Bagé);
- ✓ **Patrícia Dalmaso Pogli**a, Secretária Executiva, SIAPE 1869276 (Fiscal Titular – Campus Caçapava do Sul);
- ✓ **Carolina Sampaio Marques**, Administradora, SIAPE 1758011 (Fiscal Suplente – Campus Caçapava do Sul);
- ✓ **Daniel Brum da Silva**, Assistente em Administração, SIAPE 2187053 (Campus Dom Pedrito – Fiscal Titular);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâble Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

- ✓ **Geise Loreto Laus Viega**, Administradora, SIAPE 1751880 (Fiscal Suplente – Campus Dom Pedrito);
- ✓ **Marcelo Chibiaqui da Cunha**, Assistente em Administração, SIAPE 2153834 (Fiscal Suplente – Campus Dom Pedrito);
- ✓ **Graciele Dala Nora Gavião**, Assistente em Administração, SIAPE 2240560 (Fiscal Titular – Campus Itaqui);
- ✓ **Márcio Luciano dos Santos Campos**, Assistente em Administração, SIAPE 1572671 (Fiscal Suplente – Campus Itaqui);
- ✓ **Geraldo Fruet, Assistente em Administração**, SIAPE 1125397 (Fiscal Titular – Campus Jaguarão);
- ✓ **Lorena Gonzalez Telis**, Assistente em Administração, SIAPE 1811548 (Fiscal Suplente – Campus Jaguarão);
- ✓ **Carmen Lia Remedi Fros**, Administradora, SIAPE 1755844 (Fiscal Titular – Campus Santana do Livramento);
- ✓ **Marcio Pereira Cordeiro, Administrador**, SIAPE 1554724 (Fiscal Suplente – Campus Santana do Livramento);
- ✓ **Luis Andre Antunes Padilha**, Administrador, SIAPE 1756436 (Fiscal Titular – Campus São Borja);
- ✓ **Ricardo Brites Moreira**, Administrador, SIAPE 1567891 (Fiscal Suplente – Campus São Borja);
- ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Analista de TI, SIAPE 1567520 (Fiscal Titular – Campus São Gabriel);
- ✓ **Edson Valderi Prestes de Oliveira**, Economista, SIAPE 1377793 (Fiscal Suplente – Campus São Gabriel);
- ✓ **Carina Fagundes Teixeira Brum**, Administradora, SIAPE 1552348 (Fiscal Titular – Campus Uruguaiana);
- ✓ **Marcelo Cassani Gutierrez**, Assistente em Administração, SIAPE 1795103 (Fiscal Suplente – Campus Uruguaiana);
- ✓ **Guilherme Frederico Müller**, Administrador, SIAPE 2078598 (Fiscal Titular – PRAEC);
- ✓ **Bruno dos Santos Lindemayer**, Técnico Desportivo, SIAPE 1895452 (Fiscal Suplente – PRAEC);
- ✓ **Marcelo Rocha dos Santos**, Assistente em Administração, SIAPE 1891521 (Fiscal Titular – Reitoria);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâble Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

- ✓ **Luciano Pires Dornelles**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 2174500 (Fiscal Suplente – Reitoria);
- ✓ **Marcos Gares Afonso**, Assistente em Administração, SIAPE 2280623 (Fiscal Titular- DEAD- Jaguarão);
- ✓ **Ailime Ferreira Rodrigues**, Técnica em Tecnologia da Informação, SIAPE 1998330 (Fiscal suplente – DEAD – Jaguarão);
- ✓ **Monica Brasil Caumo**, Assistente em Administração, SIAPE 2177360 (Fiscal Titular – DEAD Reitoria);
- ✓ **Fabiana Cristina Missau**, Profa. do Magistério Superior, SIAPE 1804968 (Fiscal Suplente – DEAD Reitoria);
- ✓ **Marilice Cortes**, Secretária Executiva, SIAPE 2150736 (Fiscal Titular – UAB);
- ✓ **Carmen Regina Dorneles Nogueira**, Professora Adjunta, SIAPE 1850292 (Fiscal Suplente – UAB).

Evelton Machado Ferreira
Pró-Reitor de Administração
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 83 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO Mem. 087/2018 – DTIC UNIPAMPA, de 09 de outubro de 2018, do Diretor Pierre Correa Martin,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo descritos, para exercerem a atribuição de Fiscais do Contrato N° 17/2018, que entre si celebram a Universidade Federal do Pampa e a Empresa ACECOM Comércio de Máquinas e Equipamentos de Informática, cujo objeto é: Manutenção de equipamentos de informática da UNIPAMPA.

- ✓ **Pierre Correa Martin**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1769205 (**Gestor**);
- ✓ **Júlio César de Carvalho Lopes**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1754462 (**Fiscal Requisitante**);
- ✓ **Ana Adelina Venquiaruto Ferreira**, Administradora, SIAPE 1445605 (**Fiscal Administrativo** titular);
- ✓ **Andriara Ponte Casarotto Soares**, Assistente em Administração, SIAPE 2090830 (**Fiscal Administrativo** suplente);
- ✓ **Angelo Cezar Teixeira Miralha**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1646935 (**Fiscal Técnico** titular – Campus Alegrete);
- ✓ **Rafael Prates Quevedo**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1754855 (**Fiscal Técnico** suplente – Campus Alegrete)
- ✓ **Marcos Dias Fagundes**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1625414 (**Fiscal Técnico** titular – Campus Itaquí);
- ✓ **Lucas de Quadro Feijó**, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE 1858216 (**Fiscal Técnico** suplente – Campus Itaquí);
- ✓ **Renan Nabolotnyj Martinez**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2259364 (**Fiscal Técnico** titular – Campus São Borja);
- ✓ **Lucas Nabolotnyj Martinez**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2309198 (**Fiscal Técnico** suplente – Campus São Borja);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

- ✓ **Melise Peruchini**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1756343 (**Fiscal Técnico** titular – Campus São Gabriel);
- ✓ **Jamerson Henrique da Silva Marques**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2248619 (**Fiscal Técnico** suplente – Campus São Gabriel);
- ✓ **Maicon Nachtigall Silveira**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2053904 (**Fiscal Técnico** titular – Campus Uruguaiana);
- ✓ **Higor Rodrigues da Silva**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1950988 (**Fiscal Técnico** suplente – Campus Uruguaiana).

Evelton Machado Ferreira
Pró-reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 84 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO Mem. 088/2018 – DTIC UNIPAMPA, de 09 de outubro de 2018, do Diretor Pierre Correa Martin,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo descritos, para exercerem a atribuição de Fiscais do Contrato N° 18/2018, que entre si celebram a Universidade Federal do Pampa e a Empresa LMP Serviços de Informática Ltda., cujo objeto é: Manutenção de equipamentos de informática da UNIPAMPA.

- ✓ **Pierre Correa Martin**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1769205 (**Gestor**);
- ✓ **Júlio César de Carvalho Lopes**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1754462 (**Fiscal Requisitante**);
- ✓ **Ana Adelina Venquiaruto Ferreira**, Administradora, SIAPE 1445605 (**Fiscal Administrativo titular**);
- ✓ **Andriara Ponte Casarotto Soares**, Assistente em Administração, SIAPE 2090830 (**Fiscal Administrativo suplente**);
- ✓ **Marcos Lopes Souza**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2166431 (**Fiscal Técnico Titular – Campus Bagé**);
- ✓ **Tulon Pereira da Fontoura**, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE: 1754191 (**Fiscal Técnico Suplente – Campus Bagé**);
- ✓ **Luiz Evandro Garcia da Silva**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1754860 (**Fiscal Técnico Titular – Campus Caçapava do Sul**);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

- ✓ **Jorge Almiro Freitas Ferreira**, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE: 2143800 (**Fiscal Técnico** Suplente – Campus Caçapava do Sul);
- ✓ **Carlos André de Oliveira da Silva**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1569400 (**Fiscal Técnico** titular – Campus Dom Pedrito);
- ✓ **Isadora Martins dos Santos**, Técnica de Tecnologia da Informação, SIAPE 2166441 (**Fiscal Técnico** suplente – Campus Dom Pedrito);
- ✓ **Cesar Calçada Radtke**, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE: 1754190 (**Fiscal Técnico** titular – Campus Jaguarão);
- ✓ **Eduardo Stroschein**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2146674 (**Fiscal Técnico** suplente – Campus Jaguarão);
- ✓ **Matias Gonzalez Rodrigues**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1886855 (**Fiscal Técnico** titular – Campus Santana do Livramento);
- ✓ **Wagner Vielmo de Campos**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2145508 (**Fiscal Técnico** suplente – Campus Santana do Livramento).

Evelton Machado Ferreira
Pró-reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 85 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação n° 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO mensagem eletrônica do Coordenador Administrativo do Campus Santana do Livramento, Sr. Jeferson da Luz Ferron, em 23 de outubro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo descritos, para exercerem a atribuição de Fiscais do Contrato N° 20/2018, que entre si celebram a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Irmãos Kopereck Ltda, cujo objeto é o Transporte Rodoviário de Passageiros com Motorista próprio no âmbito Intermunicipal, Interestadual e Internacional para o Campus Santana do Livramento.

- ✓ **Marcio Pereira Cordeiro**, Administrador, SIAPE 1554724
(Fiscal Titular);
- ✓ **Jeferson da Luz Ferron**, Administrador, SIAPE 2752216
(Fiscal Suplente);

Evelton Machado Ferreira
Pró-reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 86 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação n° 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO mensagem eletrônica do Coordenador Administrativo do Campus Bagé, Sr. Edson Madruga Vernes, em 23 de outubro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo descritos, para exercerem a atribuição de Fiscais do Contrato N° 19/2018, que entre si celebram a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Irmãos Kopereck Ltda, cujo objeto é o Transporte Rodoviário de Passageiros com Motorista próprio no âmbito Intermunicipal e Interestadual para o Campus Bagé.

- ✓ **Anderson Silva de Araújo**, Assistente em Administração, SIAPE 2152736 (**Fiscal Titular**);
- ✓ **Edson Madruga Vernes**, Assistente em Administração, SIAPE 1869413 (**Fiscal Titular**);

Evelton Machado Ferreira
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 87, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada pela Coordenadora Administrativa do Campus Uruguaiana, Adm. Carina Fagundes Teixeira, em 26 de outubro de 2018.

RESOLVE:

REVOGAR a portaria nº 164, de 06 de outubro de 2017.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a atribuição de Fiscais do **Contrato nº 14/2017**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Brasileira de Correios e telégrafos cujo objeto é contrato de prestação de serviços e venda de produtos exclusivos dos correios para atendimento das necessidades da UNIPAMPA.

- ✓ **Leandro Segalla**, Assistente em Administração, SIAPE: 1568755 (Campus Alegrete - Titular);
- ✓ **Télvio Rodrigues Liscano**, Técnico em Contabilidade, SIAPE: 1554874 (Campus Alegrete - Suplente);
- ✓ **Stefan Vieira Lopes**, Assistente em Administração, SIAPE: 1948709 (Campus Bagé – Titular);
- ✓ **Clever Martins Leitzke**, Assistente em Administração, SIAPE: 1465183 (Campus Bagé – Suplente);
- ✓ **Zilamar Teixeira de Carvalho Ferreira**, Secretária Executiva, SIAPE: 1761156 (Campus Caçapava do Sul – Titular);
- ✓ **Carolina Sampaio Marques**, Administradora, SIAPE: 1758011 (Campus Caçapava do Sul – Suplente);
- ✓ **Nara Sandra Ribeiro Montiel**, Secretária Executiva, SIAPE: 1756481 (Campus Dom Pedrito – Titular);
- ✓ **Isabel Cristina Eisenhardt de Mello**, Técnico em Contabilidade, SIAPE: 2075514 (Campus Dom Pedrito – Suplente);
- ✓ **Márcio Luciano dos Santos Campos**, Assistente em Administração, SIAPE: 1572671 (Campus Itaqui – Titular);
- ✓ **Ciro Sanches Lopes**, Técnico em Contabilidade, SIAPE: 1767585 (Campus Itaqui – Suplente);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

- ✓ **Marilda Teresinha de Oliveira**, Técnico em Contabilidade, SIAPE: 1571985 (Campus Jaguarão – Titular);
- ✓ **Lorena Gonzalez Telis**, Assistente em Administração, SIAPE: 1811548 (Campus Jaguarão – Suplente);
- ✓ **Marcelo Matzenbacher Delanoy**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE 1970380 (Campus Santana do Livramento– Fiscal Titular);
- ✓ **Carmen Lia Remedi Fros**, Administradora, SIAPE 1755844 (Campus Santana do Livramento – Fiscal Suplente)
- ✓ **Isabel Cristina Coelho Scalcon**, Assistente Em Administração, SIAPE: 1754840 (Campus São Borja – Titular);
- ✓ **Luis Andre Antunes Padilha**, Administrador, SIAPE: 1756436 (Campus São Borja – Suplente);
- ✓ **Neiva Medianeira Mário**, Secretária Executiva, SIAPE: 1758100 (Campus São Gabriel – Titular);
- ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Analista de Tecnologia de Informação, SIAPE: 1567520 (Campus São Gabriel – Suplente);
- ✓ **José Cury Filho**, Assistente em Administração, SIAPE 2056565 (Campus Uruguaiana – Titular);
- ✓ **Felipe Isquierdo Bernardi**, Técnico em Eletroeletrônica, SIAPE 1953937(Campus Uruguaiana – Suplente);
- ✓ **Celeta Pereira de Freitas**, Secretária Executiva, SIAPE 1766122 (Hospital Universitário Veterinário – Titular);
- ✓ **Liliane Carvalho Bica Poitevin**, Assistente em Administração, SIAPE 2188342 (Hospital Universitário Veterinário – Suplente)
- ✓ **Fernando Silva Ferraz da Cruz**, Publicitário, SIAPE 2151338 (Assessoria de Comunicação Social – Titular);
- ✓ **Luan Kochann Zubaran**, Programador Visual, SIAPE 2147651 (Assessoria de Comunicação Social – Suplente);
- ✓ **Bruno Fontana Bechuetti**, - Assistente em administração, SIAPE: 2551960 (Reitoria - Fiscal Titular);
- ✓ **Rosaura Sirlei Tossi Antunes Manfio**, Arquivista, SIAPE 1736337 (Reitoria - Fiscal Suplente).

Evelton Machado Ferreira
Pró-reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

DIÁRIAS

Relatório de Viagens de 01/10/2018 a 31/10/2018

Número da PCDP	Nome Proposto	Tipo de Proposto	Órgão Solicitante Viagem	Motivo da Viagem	Status da Viagem	Data Início da Viagem	Data Fim da Viagem	Vr Pago Diárias - Líquido	Vr Devolução Restituição	Vr Passagem	Vr Viagem
000705/18-4C	GIULIANO DEMARCO	Convidado - Servidor	Campus Alegrete	Mobilidade Docente	Encerrada - realizada	17/10/2018	18/10/2018	223,86	0	0	223,86
001400/18	MATEUS ROSSATO	Convidado - Servidor	Campus Uruguaiana	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	17/10/2018	21/10/2018	813,8	0	1343,06	2156,86
001399/18	GUSTAVO LEPORACE DE OLIVEIRA LOMELINO SOARES	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus Uruguaiana	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	24/10/2018	28/10/2018	891,5	0	1089,03	1980,53
001956/18	MANUEL IBARRA VIÑALES	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus Uruguaiana	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Execução Financeira	14/10/2018	19/10/2018	973,5	0	0	973,50
002113/18	EDUARDO BOHRER DE AZEVEDO	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Participações em Grupos de Trabalho (GT)	Encerrada - realizada	12/10/2018	16/10/2018	754,86	0	0	754,86
002115/18	EDUARDO BOHRER DE AZEVEDO	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Participações em Grupos de Trabalho (GT)	Encerrada - realizada	02/10/2018	04/10/2018	380,04	0	0	380,04
002150/18	EDUARDO BOHRER DE AZEVEDO	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Participações em Grupos de Trabalho (GT)	Encerrada - realizada	26/10/2018	30/10/2018	734,04	0	0	734,04
002154/18	LIA CALABRE DE AZEVEDO FELIX	Convidado - Servidor	Campus São Borja	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	03/10/2018	06/10/2018	468,54	0	1464,1	1932,64
002231/18	ERCILIA ANA CAZARIN	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus Bagé	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	05/10/2018	06/10/2018	265,5	0	0	265,50
002201/18	GLAUCIA REGINA RAPOSO DE SOUZA	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus Bagé	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	05/10/2018	06/10/2018	265,5	0	0	265,50
002202/18	SOLANGE MITTMANN	Convidado - Servidor	Campus Bagé	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	05/10/2018	06/10/2018	244,68	0	0	244,68
002232/18	ANGELA COGO	Colaborador	Campus Bagé	Nacional - A	Prestação de	05/10/2018	06/10/2018	360,5	0	0	360,50

	FRONCKOWIAK	Eventual - Não Servidor		Serviço	Contas em Cadastramento						
002284/18	FRANCISCO CARLOS MARQUES ALVES	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	29/10/2018	29/10/2018	67,68	0	0	67,68
002212/18-1C	EUFRASIA CONCEICAO PONCE PADILHA	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Nacional - A Serviço	Encerrada - não realizada	27/10/2018	28/10/2018	0	0	0	0,00
002213/18-2C	MURIEL PINTO	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	19/10/2018	20/10/2018	317,25	0	0	317,25
002272/18-1C	LEANDRO SILVEIRA FLECK	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	04/10/2018	05/10/2018	223,86	0	0	223,86
002270/18	LEANDRO SILVEIRA FLECK	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	07/10/2018	08/10/2018	244,68	0	0	244,68
002707/18-1C	LUIS HAMILTON TARRAGO PEREIRA JUNIOR	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/10/2018	08/10/2018	84,93	0	0	84,93
002271/18	TIAGO MALAGUEZ PEREZ	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	07/10/2018	08/10/2018	244,68	0	0	244,68
002274/18-1C	TIAGO MALAGUEZ PEREZ	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	04/10/2018	05/10/2018	223,86	0	0	223,86
002408/18	LARISSA MILANI BROGNOLI SINHORIM	Empregado Público - SEPE	Campus Uruguiana	Nacional - Encontro/Seminário	Aguardando Início da Prestação de Contas	26/10/2018	28/10/2018	537,5	0	526,94	1064,44
002309/18	EVELTON MACHADO FERREIRA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Administração	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	07/10/2018	08/10/2018	296,43	0	0	296,43
002308/18-1C	EVELTON MACHADO FERREIRA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Administração	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	04/10/2018	05/10/2018	466,29	0	0	466,29
002294/18	FERNANDA ZIANI MENDES	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	04/10/2018	04/10/2018	67,68	0	0	67,68
002297/18	FERNANDA ZIANI MENDES	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	08/10/2018	08/10/2018	67,68	0	0	67,68
002317/18	GERSON DE LIMA OLIVEIRA	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Nacional - Encontro/Semin	Encerrada - realizada	22/10/2018	26/10/2018	692,4	0	0	692,40

				ário							
002352/18	THIAGO ANTONIO BEURON	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	01/10/2018	07/10/2018	1548,95	0	847,15	2396,10
002397/18	LUAN KOCHANN ZUBARAN	Servidor - Servidor	Assessoria de Comunicação Social	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	01/10/2018	05/10/2018	692,4	0	0	692,40
002398/18	MILENE MARCHEZAN DA SILVA	Servidor - Servidor	Assessoria de Comunicação Social	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	01/10/2018	05/10/2018	692,4	0	0	692,40
002400/18-1C	RONALDO ESTEVAM SARAIVA ETCHECHURI	Servidor - Servidor	Assessoria de Comunicação Social	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	01/10/2018	05/10/2018	692,4	0	0	692,40
002403/18	LUAN KOCHANN ZUBARAN	Servidor - Servidor	Assessoria de Comunicação Social	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	22/10/2018	26/10/2018	692,4	0	0	692,40
002404/18	MILENE MARCHEZAN DA SILVA	Servidor - Servidor	Assessoria de Comunicação Social	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	22/10/2018	26/10/2018	692,4	0	0	692,40
002409/18	RONALDO ESTEVAM SARAIVA ETCHECHURI	Servidor - Servidor	Assessoria de Comunicação Social	Nacional - A Serviço	Cancelada	22/10/2018	26/10/2018	0	0	0	0,00
002810/18	FRANCOIS GERMAIN NOEL	Convidado - Servidor	Campus Uruguiana	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	08/10/2018	10/10/2018	475,04	0	0	475,04
002561/18	ALEXANDRE JOSE MACEDO	Convidado - Servidor	Campus Uruguiana	Nacional - Encontro/Seminário	Aguardando Início da Prestação de Contas	08/10/2018	10/10/2018	475,04	0	0	475,04
002433/18	GRAZIELA MORGANA SILVA TAVARES	Servidor - Servidor	Campus Uruguiana	Nacional - Congresso	Encerrada - realizada	03/10/2018	07/10/2018	893,34	0	267,98	1161,32
002575/18	PEDRO FERNANDO TEIXEIRA DORNELES	Servidor - Servidor	Campus Bagé	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	15/10/2018	19/10/2018	851,7	0	0	851,70
002457/18	BRUNO EMILIO MORAES	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - Encontro/Seminário	Cancelada	08/10/2018	09/10/2018	0	0	0	0,00
002558/18	CARLA DRIELY MORSCH VIDAL	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	17/10/2018	20/10/2018	817,24	0	1266,43	2083,67
002462/18	ANA JULIA TEIXEIRA SENNA SARMENTO BARATA	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	08/10/2018	09/10/2018	275,61	0	0	275,61

002464/18	SEBASTIAO AILTON DA ROSA CERQUEIRA ADAO	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - Congresso	Prestação de Contas em Aprovação pelo Proponente	01/10/2018	07/10/2018	1306,6	0	1063,15	2369,75
002509/18	Giuseppe Lacidogna	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Congresso	Encerrada - realizada	17/10/2018	19/10/2018	442,5	0	559,45	1001,95
002468/18-1C	CASSIO EDUARDO DA SILVEIRA TONDOLO	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus São Borja	Nacional - Encontro/Seminário	Prestação de Contas em Aprovação pelo Proponente	03/10/2018	06/10/2018	619,5	0	0	619,50
002543/18	LIDIANE DAL BOSCO	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Nacional - Congresso	Prestação de Contas em Cadastramento	31/10/2018	07/11/2018	1631,7	0	1112,02	2743,72
002470/18	RONALDO BERNARDINO COLVERO	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Capacitações - NUDEPE	Encerrada - não realizada	09/10/2018	12/10/2018	0	0	0	0,00
002475/18-1C	MURIEL PINTO	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	08/10/2018	09/10/2018	275,61	0	0	275,61
002476/18	RICARDO HOWES CARPES	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	03/10/2018	05/10/2018	466,29	0	0	466,29
002481/18	PEDRO ROBERTO DE AZAMBUJA MADRUGA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	18/10/2018	19/10/2018	0	0	0	0,00
002484/18	LARA DE AVILA GUARNIERI	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - A Serviço	Não Aprovada	16/10/2018	21/10/2018	0	0	1745,35	1745,35
002478/18	RICARDO HOWES CARPES	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	07/10/2018	08/10/2018	296,43	0	0	296,43
002612/18	MARCOS GARES AFONSO	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/10/2018	11/10/2018	380,04	0	0	380,04
002609/18	CLAUDIA CAMERINI CORREA PEREZ	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/10/2018	11/10/2018	380,04	0	0	380,04
002603/18	AILIME FERREIRA RODRIGUES	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/10/2018	11/10/2018	380,04	0	0	380,04
002487/18-1C	VIVIANE KANITZ GENTIL	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Aprovação pelo	04/10/2018	05/10/2018	223,86	0	0	223,86

					Proponente						
002485/18	MICHEL RODRIGUES ISERHARDT	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	17/10/2018	21/10/2018	952,94	0	1745,35	2698,29
002483/18	EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO	Servidor - Servidor	Campus Uruguiana	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	08/10/2018	09/10/2018	275,61	0	0	275,61
002606/18	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SALGUEIRO DE MOURA	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - não realizada	10/10/2018	11/10/2018	0	0	0	0,00
003849/18	ANALVA APARECIDA DE ANDRADE LUCAS PASSOS	Colaborador Eventual - Não Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	09/10/2018	11/10/2018	0	0	0	0,00
002492/18	TIAGO BANDEIRA MARCHESAN	Convidado - Servidor	Campus Uruguiana	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	09/10/2018	10/10/2018	275,61	0	0	275,61
002611/18	JESSICA VAZ DE MATTOS	Servidor Municipal - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/10/2018	11/10/2018	537,5	0	0	537,50
002613/18	PATRICIA FORGIARINI FIRPO	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	10/10/2018	11/10/2018	223,86	0	0	223,86
002515/18	MARIA FLAVIA MARQUES RIBEIRO	Convidado - Servidor	Campus Uruguiana	Nacional - Encontro/Seminário	Prestação de Contas em Cadastramento	15/10/2018	20/10/2018	964,4	0	0	964,40
002496/18	SILVIA ROZANE DE SOUZA AVILA DE SOUZA	Servidor - Servidor	Campus Jaguarão	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	08/10/2018	09/10/2018	223,86	0	0	223,86
002498/18-1C	LARA DE AVILA GUARNIERI	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Aprovação pelo Proponente	17/10/2018	21/10/2018	935,24	0	1745,35	2680,59
002499/18	ALINE NEUSCHRANK	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - Congresso	Prestação de Contas em Cadastramento	01/10/2018	04/10/2018	713,82	0	1734,45	2448,27
002607/18	CAMILA GONCALVES DOS SANTOS DO CANTO	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/10/2018	11/10/2018	380,04	0	0	380,04
002610/18	EVERTON FERRER DE OLIVEIRA	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	09/10/2018	11/10/2018	475,04	0	0	475,04

002604/18	ALINE NEUSCHRANK	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - não realizada	09/10/2018	11/10/2018	0	0	0	0,00
002505/18-1C	GILVANE BELEM CORREIA	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	08/10/2018	10/10/2018	380,04	0	0	380,04
002506/18	LEANDRO LUIZ LIED	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	08/10/2018	10/10/2018	380,04	0	0	380,04
002507/18-1C	ANA CLAUDIA GATTIBONI DUTRA	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	08/10/2018	09/10/2018	223,86	0	0	223,86
002518/18	MARCELO ALDAIR DE SOUZA	Convidado - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	01/10/2018	05/10/2018	847,65	0	0	847,65
002520/18	DALTON VALENTIM VASSALLO	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus Uruguaiiana	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	07/10/2018	10/10/2018	714,5	0	0	714,50
002523/18	RICARDO HOWES CARPES	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pela Autoridade Superior	22/10/2018	27/10/2018	1309,25	0	1224,45	2533,70
002533/18	EURICO DA PALMA PITTALUGA NETO	Convidado - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	01/10/2018	05/10/2018	692,4	0	0	692,40
002519/18	ANA CLAUDIA COSTA DE OLIVEIRA	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Congresso	Encerrada - realizada	01/10/2018	05/10/2018	851,7	0	0	851,70
002526/18	LUCAS DE LIMA XAVIER AVILA	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	07/10/2018	09/10/2018	400,86	0	0	400,86
002528/18-1C	RONEI PINTO DA SILVA	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	04/10/2018	04/10/2018	67,68	0	0	67,68
002538/18	ADONILTON LUIZ PIZZATTO	Convidado - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	01/10/2018	05/10/2018	801,45	0	0	801,45
002553/18	MARCIO MARQUES MARTINS	Servidor - Servidor	Campus Bagé	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	18/10/2018	19/10/2018	223,86	0	0	223,86
002555/18	MARCIA VON FRUHAUF FIRME	Servidor - Servidor	Campus Bagé	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	18/10/2018	19/10/2018	223,86	0	0	223,86
002578/18	EDSON MASSAYUKI KAKUNO	Servidor - Servidor	Campus Bagé	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastro	15/10/2018	19/10/2018	851,7	0	0	851,70

002557/18	LUIZ EVANDRO GARCIA DA SILVA	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - Treinamento	Encerrada - realizada	01/10/2018	02/10/2018	223,86	0	0	223,86
002559/18	PIERRE CORREA MARTIN	Servidor - Servidor	Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	04/10/2018	05/10/2018	275,61	0	0	275,61
002560/18	LUCIA HELENA DO CANTO VINADE	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	03/10/2018	04/10/2018	223,86	0	0	223,86
002571/18	MARIA ROSA CHITOLINA	Convidado - Servidor	Campus Uruguaiana	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	09/10/2018	11/10/2018	380,04	0	0	380,04
002590/18	CASSIA MICHELE VIRGINIO DA SILVA	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	01/10/2018	02/10/2018	318,86	0	0	318,86
002577/18	RAFAEL LUCYK MAURER	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	04/10/2018	05/10/2018	275,61	0	0	275,61
002574/18	RAFAEL LUCYK MAURER	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	07/10/2018	08/10/2018	296,43	0	0	296,43
002579/18	KATHIANE BENEDETTI CORSO	Servidor - Servidor	Campus Santana do Livramento	Nacional - Encontro/Seminário	Prestação de Contas em Cadastramento	02/10/2018	07/10/2018	1126,82	0	1131,15	2257,97
002584/18	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA FARIAS MARQUES	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	04/10/2018	05/10/2018	275,61	0	0	275,61
002602/18	NATALIA SEVILHA STOFEL	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Nacional - Congresso	Planejamento em Execução Financeira	31/10/2018	04/11/2018	956,06	0	2316,3	3272,36
002593/18	VALERIA GONCALVES SCANGARELLI	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	01/10/2018	01/10/2018	67,68	0	0	67,68
002594/18	IGOR MAGALHAES CLEMENTE	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Pesquisa de Campo	Cancelada	09/10/2018	09/10/2018	0	0	0	0,00
002596/18-1C	BRUNO EMILIO MORAES	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	08/10/2018	09/10/2018	223,86	0	0	223,86
002598/18	NOLA PATRICIA GAMALHO	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	25/10/2018	27/10/2018	400,86	0	0	400,86
002601/18	ELVIS GALARCA MENEZES MENDES	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	02/10/2018	02/10/2018	67,68	0	0	67,68
002605/18	ALEXANDRE VICENTINE XAVIER	Servidor - Servidor	Campus Santana do Livramento	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	01/10/2018	02/10/2018	275,61	0	0	275,61
002615/18-	LUCIANO ELIAS DE	Servidor -	Pró-Reitoria de	Nacional - A	Encerrada -	02/10/2018	05/10/2018	536,22	0	0	536,22

1C	SENNA	Servidor	Planejamento e Infraestrutura	Serviço	realizada						
002616/18	DAIANE MACEDO DE OLIVEIRA	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Nacional - Convocação	Cancelada	08/10/2018	09/10/2018	0	0	0	0,00
002617/18	KETLEEN GRALA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	01/10/2018	01/10/2018	67,68	0	0	67,68
002618/18	KETLEEN GRALA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/10/2018	09/10/2018	223,86	0	0	223,86
002619/18	NADIA FATIMA DOS SANTOS BUCCO	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/10/2018	09/10/2018	275,61	0	0	275,61
002620/18	LESSANDRA MERLADET DE BARROS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/10/2018	09/10/2018	222,42	0	0	222,42
002625/18	TIAGO LUIZ LUCCA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Fiscalização de Obras	Encerrada - realizada	02/10/2018	02/10/2018	67,68	0	0	67,68
002626/18	TIAGO LUIZ LUCCA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Fiscalização de Obras	Encerrada - realizada	03/10/2018	03/10/2018	0	0	0	0,00
002627/18	FABIANO ZANINI SOBROSA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Fiscalização de Obras	Encerrada - realizada	03/10/2018	03/10/2018	0	0	0	0,00
002631/18	VERONICA MORALES ANTUNES	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	02/10/2018	02/10/2018	67,68	0	0	67,68
002639/18	MARA LUCIA FERNANDES CARNEIRO	Convidado - Servidor	Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal	Capacitações - NUDEPE	Encerrada - realizada	09/10/2018	10/10/2018	223,86	0	0	223,86
002650/18	IGNACIO ITURRIOZ	Convidado - Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Congresso	Encerrada - realizada	17/10/2018	19/10/2018	380,04	0	1089,45	1469,49
002640/18	ANDERSON FERREIRA DINIZ	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Fiscalização de Obras	Encerrada - realizada	04/10/2018	05/10/2018	223,86	0	0	223,86
002643/18	TIAGO LUIZ LUCCA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Fiscalização de Obras	Encerrada - realizada	10/10/2018	10/10/2018	0	0	0	0,00
002642/18	EVERTON FERRER DE OLIVEIRA	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	24/10/2018	27/10/2018	557,04	0	0	557,04
002645/18	FABIANO ZANINI SOBROSA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Fiscalização de Obras	Encerrada - realizada	10/10/2018	10/10/2018	0	0	0	0,00

002664/18	BRUNO FONTANA BECHUETTI	Servidor - Servidor	Arquivo e Protocolo Geral	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	02/10/2018	03/10/2018	223,86	0	0	223,86
002648/18-1C	AMANDA MEINCKE MELO	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	09/10/2018	11/10/2018	380,04	0	0	380,04
002647/18	LEILA MARIA SALDANHA DIAS	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - Encontro/Seminário	Prestação de Contas em Cadastramento	08/10/2018	09/10/2018	318,86	0	0	318,86
002649/18	CRISTINA WAYNE NOGUEIRA	Convidado - Servidor	Campus Uruguaiana	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	08/10/2018	09/10/2018	223,86	0	0	223,86
002651/18	EUCLIDES RODRIGO AFONSO DA LUZ	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	08/10/2018	09/10/2018	223,86	0	0	223,86
002652/18	VANDERLEI ECKHARDT	Servidor - Servidor	Campus Bagé	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	15/10/2018	17/10/2018	380,04	0	0	380,04
002654/18	CESAR ANTONIO MANTOVANI	Servidor - Servidor	Campus Bagé	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	15/10/2018	17/10/2018	380,04	0	0	380,04
002655/18	ANDRE MULLER RECK	Servidor - Servidor	Campus Bagé	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	16/10/2018	18/10/2018	468,54	0	0	468,54
002656/18	SIDNEI LUIS BOHN GASS	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	09/10/2018	11/10/2018	380,04	0	0	380,04
002657/18	CARLOS ALBERTO XAVIER GARCIA	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Capacitações - NUDEPE	Encerrada - realizada	08/10/2018	09/10/2018	223,86	0	0	223,86
002658/18	ALEXANDER SIRE LIMA	Servidor - Servidor	Campus São Borja	COPSPAD/Convocação/Oitiva	Prestação de Contas em Cadastramento	03/10/2018	04/10/2018	223,86	0	0	223,86
002661/18	VINICIUS DE ABREU OLIVEIRA	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - Convocação	Prestação de Contas em Cadastramento	10/10/2018	11/10/2018	318,86	0	0	318,86
003107/18	DEISE LISIANE SOARES LUIZ	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - Encontro/Seminário	Aguardando Início da Prestação de Contas	05/10/2018	06/10/2018	339,68	0	0	339,68
002665/18-1C	GABRIEL LUCAS KANAAN	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Capacitações - NUDEPE	Encerrada - realizada	02/10/2018	04/10/2018	380,04	0	0	380,04
002668/18	DOUGLAS PAIM LAUTERT	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Visita Técnica / Orientada	Prestação de Contas em Cadastramento	09/10/2018	11/10/2018	563,54	0	0	563,54

002758/18	LUCA MORTARINI	Convidado - Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Congresso	Encerrada - realizada	17/10/2018	19/10/2018	380,04	0	0	380,04
002667/18	TIAGO COSTA MARTINS	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	03/10/2018	05/10/2018	380,04	0	0	380,04
002669/18	FATIMA TERESINHA RODRIGUES PINHEIRO	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	09/10/2018	11/10/2018	380,04	0	0	380,04
002672/18-1C	TIAGO LUIZ LUCCA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Fiscalização de Obras	Encerrada - realizada	18/10/2018	18/10/2018	0	0	0	0,00
002675/18	MAURICIO AIRES VIEIRA	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	05/10/2018	05/10/2018	84,93	0	0	84,93
002679/18	CESAR AUGUSTUS TEHEMAYER	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/10/2018	10/10/2018	223,86	0	0	223,86
002816/18	JHONATAN ANDRES AGUIRRE MANCO	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Encontro/Seminário	Prestação de Contas em Cadastramento	08/10/2018	19/10/2018	2035,5	0	0	2035,50
002701/18	Javier Luis Mroginski	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Congresso	Encerrada - realizada	17/10/2018	19/10/2018	442,5	0	0	442,50
002700/18	Hugo Guillermo Castro	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Congresso	Encerrada - realizada	17/10/2018	19/10/2018	442,5	0	0	442,50
002702/18	Pablo Alejandro Beneyto	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Congresso	Encerrada - realizada	17/10/2018	19/10/2018	442,5	0	0	442,50
002699/18	Adrián Roberto Wittwer	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Congresso	Encerrada - realizada	17/10/2018	19/10/2018	442,5	0	0	442,50
002678/18	CAREN ROSSI	Servidor - Servidor	Campus Santana do Livramento	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	08/10/2018	08/10/2018	67,68	0	0	67,68
002681/18	MARIANA PEREIRA CASTRO FIGUEIRA	Servidor - Servidor	Campus Santana do Livramento	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - não realizada	08/10/2018	08/10/2018	0	0	0	0,00
002682/18	KARINA SANCHES MACHADO D ALMEIDA	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	08/10/2018	09/10/2018	223,86	0	0	223,86
002683/18	LUCIANO ANTONELLI	Servidor -	Campus Itaqui	Nacional -	Encerrada -	08/10/2018	09/10/2018	223,86	0	0	223,86

	BECKER	Servidor		Encontro/Seminário	realizada						
002684/18	CARLA IRENI BORGES RODRIGUES	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	08/10/2018	09/10/2018	223,86	0	0	223,86
002685/18	PEDRO RICARDO CAMARGO DA ROSA	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	08/10/2018	09/10/2018	223,86	0	0	223,86
002703/18	ANTONIO ROBERTO PINTAUDE	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus São Borja	Nacional - Encontro/Seminário	Prestação de Contas em Cadastramento	02/10/2018	04/10/2018	442,5	0	0	442,50
002691/18	RAFAEL LUCYK MAURER	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/10/2018	10/10/2018	275,61	0	0	275,61
002692/18	EDUARDA CORO MATTIONI	Servidor - Servidor	Fundação Universidade Federal do Pampa	Nacional - Treinamento	Prestação de Contas em Cadastramento	22/10/2018	27/10/2018	1224	0	1485,25	2709,25
002724/18	ELIMARA DA SILVA GONCALVES	Servidor - Servidor	Coordenação	Nacional - Congresso	Encerrada - realizada	10/10/2018	19/10/2018	1535,76	0	0	1535,76
002694/18	LUIS ANTONIO SOUSA RODRIGUES JUNIOR	Servidor - Servidor	Fundação Universidade Federal do Pampa	Nacional - Treinamento	Encerrada - realizada	22/10/2018	27/10/2018	1224	228,55	1485,25	2937,80
002695/18	LEONARDO MACHADO PINTO	Servidor - Servidor	Fundação Universidade Federal do Pampa	Nacional - Treinamento	Encerrada - realizada	22/10/2018	27/10/2018	1224	228,55	1485,25	2937,80
002696/18	ANELINE DOS SANTOS ZIEMANN	Servidor - Servidor	Campus Santana do Livramento	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	01/10/2018	02/10/2018	223,86	0	0	223,86
002697/18-1C	MAURICIO AIRES VIEIRA	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - Encontro/Seminário	Prestação de Contas em Aprovação pelo Proponente	30/10/2018	03/11/2018	973,89	0	0	973,89
002698/18	MARILENA CORREA FIALHO	Servidor - Servidor	Fundação Universidade Federal do Pampa	Nacional - Treinamento	Encerrada - realizada	22/10/2018	27/10/2018	1224	241,85	1485,25	2951,10
002732/18	MARCELA WANGLON RICHTER	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	09/10/2018	11/10/2018	380,04	0	0	380,04
002794/18	LUCIO JORGE HAMMES	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/10/2018	11/10/2018	380,04	0	0	380,04
002709/18	GILVAN DA SILVA DANTAS	Convidado - Servidor	Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal	Capacitações - NUDEPE	Encerrada - realizada	17/10/2018	20/10/2018	677,79	0	1017,47	1695,26

002704/18	MARINO BOEIRA	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus São Borja	Nacional - Encontro/Semin ário	Prestação de Contas em Cadastramento	02/10/2018	04/10/2018	442,5	0	0	442,50
002753/18	KARINE BRAGA MOREIRA	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	10/10/2018	11/10/2018	223,86	0	0	223,86
002711/18	MAURICIO MARTINUZZI FIORENZA	Servidor - Servidor	Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	16/10/2018	17/10/2018	223,86	0	0	223,86
002757/18	MARIA CRISTINA GRAEFF WERNZ	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	10/10/2018	11/10/2018	223,86	0	0	223,86
002708/18	TANANE CAETANO MACANS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	02/10/2018	04/10/2018	380,04	0	0	380,04
002710/18	EMANUELLE TRONCO BUENO	Servidor - Servidor	Assessoria de Comunicação Social	Nacional - Encontro/Semin ário	Encerrada - realizada	09/10/2018	11/10/2018	380,04	0	0	380,04
002729/18	TAMIRIS CENTENO PEREIRA DA ROSA	Servidor - Servidor	Assessoria de Comunicação Social	Nacional - Encontro/Semin ário	Cancelada	09/10/2018	11/10/2018	0	0	0	0,00
002712/18	MARIA ISABEL DA CUNHA	Colaborador Eventual - Não Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/10/2018	09/10/2018	265,5	0	0	265,50
002719/18	MELISE PERUCHINI	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	10/10/2018	11/10/2018	223,86	0	0	223,86
002720/18	JUCENIR GARCIA DA ROCHA	Servidor - Servidor	Campus Jaguarão	Nacional - Encontro/Semin ário	Encerrada - realizada	08/10/2018	09/10/2018	223,86	0	0	223,86
002727/18	MESSIAS BORGES SILVA	Colaborador Eventual - Não Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	22/10/2018	24/10/2018	495,6	0	832,82	1328,42
002722/18	MARIO JESUS TOMAS ROSALES	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Visita Técnica / Orientada	Encerrada - realizada	10/10/2018	10/10/2018	67,68	0	0	67,68
002723/18	DANIELE DOS ANJOS SCHMITZ	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	05/10/2018	05/10/2018	67,68	0	0	67,68
002726/18	LUCI ANNEE VARGAS CARNEIRO	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	08/10/2018	09/10/2018	223,86	0	0	223,86
002730/18	HELENA LISBOA MAGALHAES	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Cancelada	10/10/2018	11/10/2018	0	0	0	0,00
002773/18	PAULA COSTA	Servidor -	Pró-Reitoria de	Nacional - A	Encerrada -	15/10/2018	15/10/2018	67,68	0	0	67,68

	SALABERRI	Servidor	Administração	Serviço	realizada						
002731/18	CARLA DENISE BONAN	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus Uruguiana	Nacional - Encontro/Seminário	Não Aprovada	08/10/2018	08/10/2018	0	0	0	0,00
002734/18	SALMA GLACI DOS SANTOS	Colaborador Eventual - Não Servidor	Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal	Capacitações - NUDEPE	Encerrada - realizada	17/10/2018	19/10/2018	442,5	0	0	442,50
002733/18	SATIRA PEREIRA MACHADO	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	09/10/2018	11/10/2018	0	0	0	0,00
002738/18-1C	MAURICIO AIRES VIEIRA	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - Convocação	Prestação de Contas em Aprovação pelo Proponente	07/10/2018	12/10/2018	1428,77	0	2189,83	3618,60
002735/18	ODIR ANTONIO DELLAGOSTIN	Empregado Público - SEPE	Campus Uruguiana	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	08/10/2018	09/10/2018	360,5	0	0	360,50
002739/18	NARA DENISE RUBIM QUINES	Servidor - Servidor	Assessoria de Comunicação Social	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	09/10/2018	11/10/2018	380,04	0	0	380,04
002750/18	NARA DENISE RUBIM QUINES	Servidor - Servidor	Assessoria de Comunicação Social	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pela Autoridade Superior	07/10/2018	08/10/2018	0	0	0	0,00
002767/18-1C	MILENA SKOLAUDE CARVALHO	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Administração	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Aprovação pelo Proponente	22/10/2018	27/10/2018	1224	0	1408,25	2632,25
002741/18	NARA DENISE RUBIM QUINES	Servidor - Servidor	Assessoria de Comunicação Social	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	04/10/2018	05/10/2018	223,86	0	0	223,86
002744/18	FRANCISCO CARLOS MARQUES ALVES	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Cancelada	10/10/2018	11/10/2018	0	0	0	0,00
002748/18	ANDRE MAREK	Servidor - Servidor	Fundação Universidade Federal do Pampa	Nacional - Treinamento	Prestação de Contas em Cadastramento	22/10/2018	27/10/2018	1224	0	1485,25	2709,25
002805/18-1C	VITALINO CESCA FILHO	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - Convocação	Prestação de Contas em Aprovação pelo Proponente	14/10/2018	17/10/2018	805,44	0	2506,15	3311,59

002812/18	PIERRE CORREA MARTIN	Servidor - Servidor	Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	07/10/2018	08/10/2018	296,43	0	0	296,43
002751/18	FABIO GALLAS LEIVAS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Nacional - Convocação	Cancelada	04/10/2018	05/10/2018	0	0	0	0,00
002752/18	ALESSANDRA TROIAN	Servidor - Servidor	Campus Santana do Livramento	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	10/10/2018	10/10/2018	67,68	0	0	67,68
002754/18	LUIS HAMILTON TARRAGO PEREIRA JUNIOR	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	04/10/2018	04/10/2018	0	0	0	0,00
002755/18	LUIS HAMILTON TARRAGO PEREIRA JUNIOR	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	05/10/2018	05/10/2018	84,93	0	0	84,93
002756/18	SANDRA DUTRA PIOVESAN	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	02/10/2018	02/10/2018	67,68	0	0	67,68
002819/18	JORGE DANIEL RIERA	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Congresso	Encerrada - realizada	17/10/2018	19/10/2018	442,5	0	1045,45	1487,95
002759/18	ANDERSON FERREIRA DINIZ	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - Convocação	Cancelada	10/10/2018	11/10/2018	0	0	0	0,00
002760/18	FABIANO ZANINI SOBROSA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Fiscalização de Obras	Cancelada	10/10/2018	11/10/2018	0	0	0	0,00
002761/18	HECTOR ALBERTO LOPES DA SILVA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - Convocação	Cancelada	10/10/2018	11/10/2018	0	0	0	0,00
002762/18	LAURA MACHADO	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - Convocação	Cancelada	10/10/2018	11/10/2018	0	0	0	0,00
002763/18	NEIVA DA SILVA OLIVEIRA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - Convocação	Cancelada	10/10/2018	11/10/2018	0	0	0	0,00
002764/18	NUBIA LEIRIA BARBOSA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - Convocação	Cancelada	10/10/2018	11/10/2018	0	0	0	0,00
002765/18	TIAGO LUIZ LUCCA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - Convocação	Cancelada	10/10/2018	11/10/2018	0	0	0	0,00
002766/18	VINICIUS FISCHER	Servidor -	Pró-Reitoria de	Nacional -	Cancelada	10/10/2018	11/10/2018	0	0	0	0,00

	GONCALVES	Servidor	Planejamento e Infraestrutura	Convocação							
002768/18-1C	LUIS AGAPITO ALVES DE LEON	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Administração	Nacional - A Serviço	null	21/10/2018	27/10/2018	1224	0	1408,25	2632,25
002769/18-1C	MELINA FAGUNDES BORGES VIGNOL	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Administração	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Aprovação pelo Proponente	22/10/2018	27/10/2018	1224	0	1408,25	2632,25
002770/18	JOICE TRINDADE SILVEIRA	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	09/10/2018	11/10/2018	380,04	0	0	380,04
002772/18	KETLEEN GRALA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Cancelada	22/10/2018	22/10/2018	0	0	0	0,00
002771/18-1C	VAGNER DA SILVA FAGUNDES	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Administração	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Aprovação pelo Proponente	22/10/2018	27/10/2018	1224	0	1408,25	2632,25
002888/18	PEDRO ROBERTO DE AZAMBUJA MADRUGA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Nacional - A Serviço	Cancelada	21/10/2018	27/10/2018	0	0	1987,72	1987,72
002775/18-1C	DENISE APARECIDA MOSER	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	04/10/2018	06/10/2018	400,86	0	0	400,86
002776/18	CANDICE SOARES DIAS	Servidor - Servidor	Campus Bagé	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	25/10/2018	25/10/2018	62,13	0	0	62,13
002777/18	RAPHAEL ALBUQUERQUE DE BOER	Convidado - Servidor	Campus Bagé	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	05/10/2018	06/10/2018	339,68	0	0	339,68
002781/18	ELENA MARIA BILLIG MELLO	Servidor - Servidor	Campus Bagé	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	30/10/2018	31/10/2018	0	0	0	0,00
002782/18	ELENA MARIA BILLIG MELLO	Servidor - Servidor	Campus Bagé	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	16/10/2018	17/10/2018	318,86	0	0	318,86
002783/18	ALLAN SEEBER	Servidor - Servidor	Campus Bagé	Nacional - Congresso	Encerrada - realizada	07/10/2018	12/10/2018	890,22	0	0	890,22
002784/18	UDO ECKARD SINKS	Servidor - Servidor	Campus Bagé	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	18/10/2018	19/10/2018	223,86	0	0	223,86
002786/18	VICTOR DA SILVA	Convidado -	Coordenadoria de	Nacional - A	Aguardando	08/10/2018	12/10/2018	713,22	0	0	713,22

	OLIVEIRA	Servidor	Educação a Distância	Serviço	Início da Prestação de Contas						
002785/18-1C	CARINA EBERT HAMM OLIVEIRA BISPO	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	23/10/2018	23/10/2018	67,68	0	0	67,68
002791/18	ANALIA DEL VALLE GARNERO	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	26/10/2018	28/10/2018	421,68	0	0	421,68
002825/18	JULIANA YOUNG	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Visita Técnica / Orientada	Encerrada - realizada	02/10/2018	02/10/2018	67,68	0	0	67,68
002790/18	JOSE RAFAEL BORDIN	Convidado - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	29/10/2018	29/10/2018	67,68	0	0	67,68
002793/18	SIMONE PINTON	Servidor - Servidor	Campus Uruguiana	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	23/10/2018	01/11/2018	1514,94	0	0	1514,94
002795/18	IRACEMA BARBOSA PINHEIRO	Colaborador Eventual - Não Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	15/10/2018	20/10/2018	1068,5	0	0	1068,50
002792/18	RICARDO JOSE GUNSKI	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	26/10/2018	28/10/2018	421,68	0	0	421,68
002915/18	ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Servidor - Servidor	Campus Jaguarão	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	09/10/2018	11/10/2018	466,29	0	0	466,29
002796/18	ANDRE CARLOS CRUZ COPETTI	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Nacional - Encontro/Seminário	Prestação de Contas em Cadastramento	15/10/2018	19/10/2018	946,7	0	0	946,70
002797/18	LUIZ CALDEIRA BRANT DE TOLENTINO NETO	Convidado - Servidor	Campus Dom Pedrito	Nacional - Encontro/Seminário	Aguardando Início da Prestação de Contas	10/10/2018	11/10/2018	223,86	0	0	223,86
002799/18	ROSANGELA SILVA GONCALVES NUNES	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	08/10/2018	11/10/2018	536,22	0	0	536,22
002800/18	CLAUDIA VIEIRA GARRIDO	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	08/10/2018	08/10/2018	67,68	0	0	67,68
002801/18	PALOMA CARDOSO DA ROSA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	22/10/2018	24/10/2018	380,04	0	0	380,04
002803/18	RENATA VIVIAN DE	Servidor -	Campus São Gabriel	Nacional - A	Planejamento	23/10/2018	24/10/2018	0	0	0	0,00

	MIRANDA	Servidor		Serviço	em Aprovação pelo Ordenador de Despesas						
002804/18	JULIANA DA SILVA BEPLER	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus São Borja	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	24/10/2018	26/10/2018	442,5	0	0	442,50
002802/18	FABRICIO PEREIRA MEDINA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	22/10/2018	24/10/2018	380,04	0	0	380,04
002806/18	MARILEIA LUCIA STOLZ	Convidado - Servidor	Campus São Borja	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	24/10/2018	26/10/2018	380,04	0	0	380,04
002807/18	LUCAS FREITAS BOURSCHIED	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus São Borja	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	24/10/2018	26/10/2018	0	0	0	0,00
002808/18	CARMEN REGINA DORNELES NOGUEIRA	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	10/10/2018	12/10/2018	400,86	0	0	400,86
002813/18	SILVANA DALMASO TOLFO	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Administração	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	02/10/2018	03/10/2018	223,86	0	0	223,86
002814/18	PIERO SILVA SALABERRI	Servidor - Servidor	Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	Capacitações - NUDEPE	Encerrada - realizada	15/10/2018	15/10/2018	67,68	0	0	67,68
002815/18-1C	LEONARDO MATTHIS FISCHER	Servidor - Servidor	Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	Capacitações - NUDEPE	Encerrada - realizada	22/10/2018	24/10/2018	380,04	0	0	380,04
002817/18	VICTOR PAULO KLOECKNER PIRES	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	COPSPAD/Convoção/Oitiva	Encerrada - realizada	15/10/2018	17/10/2018	380,04	0	0	380,04
002818/18	EVANDRO BARBOSA LEMOS	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Capacitações - NUDEPE	Encerrada - realizada	08/10/2018	09/10/2018	223,86	0	0	223,86
002821/18	ALINE VIEIRA DE MELLO	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Congresso	Encerrada - realizada	16/10/2018	18/10/2018	439,04	0	0	439,04
003185/18	JAMIR LUIS SILVA DA SILVA	Empregado Público - SEPE	Campus Alegrete	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	24/10/2018	25/10/2018	265,5	0	0	265,50
002822/18-1C	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Fiscalização de Obras	Encerrada - realizada	18/10/2018	18/10/2018	0	0	0	0,00

002823/18	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Fiscalização de Obras	Encerrada - realizada	30/10/2018	31/10/2018	223,86	0	0	223,86
002824/18	PAULA TRINDADE DA SILVA SELBACH	Servidor - Servidor	Campus Jaguarão	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	08/10/2018	09/10/2018	275,61	0	0	275,61
002827/18	VELCI QUEIROZ DE SOUZA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/10/2018	09/10/2018	275,61	0	0	275,61
002831/18	CATIA ROSANA LEMOS DE ARAUJO	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	SIEPE	Encerrada - realizada	10/10/2018	10/10/2018	67,68	0	0	67,68
002826/18	CAMILA DA COSTA LACERDA TOLIO RICHARDT	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Capacitações - NUDEPE	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	10/10/2018	11/10/2018	223,86	0	0	223,86
002828/18-1C	CARMEN REGINA ABREU GONCALVES	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	24/10/2018	27/10/2018	557,04	0	0	557,04
002829/18	ALESSANDRO CARVALHO BICA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	24/10/2018	27/10/2018	557,04	0	0	557,04
003000/18	MATEUS GUIMARAES DA SILVA	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Visita Técnica / Orientada	Encerrada - realizada	04/10/2018	04/10/2018	67,68	0	0	67,68
002830/18	EDSON ROMARIO MONTEIRO PANIAGUA	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Nacional - Convocação	null	17/10/2018	18/10/2018	0	0	0	0,00
002832/18-1C	SAULO MENNA BARRETO DIAS	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	17/10/2018	22/10/2018	734,04	0	0	734,04
002834/18	VAGNER BRASIL COSTA	Servidor - Servidor	Campus Dom Pedrito	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	10/10/2018	12/10/2018	400,86	0	0	400,86
002835/18-1C	DIONATAS FELIPE BARRATER FORNECK	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Convocação	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	17/10/2018	22/10/2018	734,04	0	0	734,04
002836/18	DENISE CANTARELLI MACHADO	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus Uruguaiana	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	07/10/2018	09/10/2018	537,5	0	0	537,50

002837/18	JACQUELINE DA COSTA ESCOBAR PICCOLI	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	09/10/2018	12/10/2018	680,94	0	0	680,94
002838/18	BARDO ERNST JOSEF BODMANN	Convidado - Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Congresso	Encerrada - realizada	17/10/2018	19/10/2018	380,04	0	0	380,04
002839/18	OTAVIO COSTA ACEVEDO	Convidado - Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Congresso	Encerrada - realizada	17/10/2018	19/10/2018	380,04	0	0	380,04
002841/18	JAQUELINE PINTO VARGAS	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Capacitações - NUDEPE	Encerrada - realizada	10/10/2018	11/10/2018	223,86	0	0	223,86
002842/18	ALTACIR BUNDE	Servidor - Servidor	Campus Santana do Livramento	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	18/10/2018	18/10/2018	67,68	0	0	67,68
002843/18-1C	JOAO TIMOTEO DE LOS SANTOS	Servidor - Servidor	Campus Santana do Livramento	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	17/10/2018	22/10/2018	890,22	0	0	890,22
002844/18	PATRICIA EVELINE DOS SANTOS RONCATO	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	13/10/2018	13/10/2018	88,5	0	0	88,50
002849/18-1C	JERONIMO RODRIGUES DIAS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	22/10/2018	24/10/2018	380,04	0	0	380,04
002850/18	GABRIEL MISSAGGIA BONOTTO	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	15/10/2018	19/10/2018	692,4	0	0	692,40
002851/18	WENDELL FELIX RODRIGUES DE OLIVEIRA	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	11/10/2018	11/10/2018	67,68	0	0	67,68
002904/18	CARLA POHL SEHN	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	SIEPE	Encerrada - realizada	10/10/2018	10/10/2018	84,93	0	0	84,93
002854/18-1C	CAROLINA FERREIRA DE MATOS JAURIS	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	28/10/2018	02/11/2018	914,42	0	0	914,42
002855/18	CHARLES QUEVEDO CARPES	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Participações em Grupos de Trabalho (GT)	Encerrada - realizada	17/10/2018	18/10/2018	223,86	0	0	223,86
002856/18	ALINE TIECHER	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	23/10/2018	24/10/2018	223,86	0	0	223,86
002857/18-1C	JAQUELINE PINTO VARGAS	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	28/10/2018	06/11/2018	914,42	0	0	914,42

002901/18	GERTRUDES CORCAO	Convidado - Servidor	Campus Uruguaiiana	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	08/10/2018	10/10/2018	475,04	0	0	475,04
002965/18	GUSTAVO PILON DE ANGELO	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus Uruguaiiana	Nacional - Encontro/Seminário	Prestação de Contas em Aprovação pelo Proponente	14/10/2018	16/10/2018	537,5	0	0	537,50
002860/18	CARLA MORO BITENCOURT	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	10/10/2018	10/10/2018	67,68	0	0	67,68
002859/18	FABIANO ZANINI SOBROSA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Fiscalização de Obras	Encerrada - realizada	17/10/2018	17/10/2018	0	0	0	0,00
002861/18	TIAGO LUIZ LUCCA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Fiscalização de Obras	Planejamento em Aprovação pela Autoridade Superior	24/10/2018	25/10/2018	0	0	0	0,00
002862/18	JEFERSON DA LUZ FERRON	Servidor - Servidor	Campus Santana do Livramento	COPSPAD/Convocação/Oitiva	Encerrada - realizada	17/10/2018	17/10/2018	84,93	0	0	84,93
002865/18	FRANCLIN FERREIRA WENCESLAU	Servidor Estadual - SEPE	Campus São Gabriel	Convite / Convocações EAD	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	22/10/2018	23/10/2018	0	0	0	0,00
002866/18	RICARDO RIBEIRO ALVES	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	18/10/2018	18/10/2018	67,68	0	0	67,68
002867/18	ITALO FILIPPI TEIXEIRA	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Nacional - Convocação	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	23/10/2018	24/10/2018	0	0	0	0,00
002871/18	DIOGO ALVES ELWANGER	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	09/10/2018	10/10/2018	275,61	0	0	275,61
002872/18	CHARISTON ANDRE DAL BELO	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Reunião CONSUNI	Encerrada - realizada	25/10/2018	25/10/2018	84,93	0	0	84,93
002873/18	CRISTIANE HEREDIA GOMES	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	18/10/2018	18/10/2018	67,68	0	0	67,68
002875/18-1C	CRISTIANE HEREDIA GOMES	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - Convocação	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	23/10/2018	24/10/2018	223,86	0	0	223,86

002874/18	SANDRO LEMOS OLIVEIRA	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	10/10/2018	10/10/2018	67,68	0	0	67,68
002876/18	PAULO DE TARSO IRIZAGA PEREIRA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/10/2018	11/10/2018	380,04	0	0	380,04
002878/18	ROBERLAINE RIBEIRO JORGE	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	SIEPE	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	10/10/2018	10/10/2018	84,93	0	0	84,93
002879/18	VANESSA BAUER DA SILVEIRA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	10/10/2018	10/10/2018	67,68	0	0	67,68
002881/18-1C	ROBERLAINE RIBEIRO JORGE	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Reunião CONSUNI	Encerrada - realizada	25/10/2018	26/10/2018	275,61	0	0	275,61
003298/18	CARLA POHL SEHN	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Reunião CONSUNI	Encerrada - realizada	24/10/2018	25/10/2018	275,61	0	0	275,61
002886/18-1C	VINICIUS FISCHER GONCALVES	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Fiscalização de Obras	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	29/10/2018	30/10/2018	67,68	0	0	67,68
002887/18-1C	MARCIO ALESSANDRO COSSIO BAEZ	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	17/10/2018	22/10/2018	734,04	0	0	734,04
002890/18	CAMILA FURLAN DA COSTA	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	10/10/2018	10/10/2018	67,68	0	0	67,68
002891/18	CATARINA MOTTA DE MOURA	Servidor - Servidor	Campus Bagé	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	25/10/2018	25/10/2018	67,68	0	0	67,68
002893/18	CAROLINE FERREIRA COUGO	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	10/10/2018	10/10/2018	67,68	0	0	67,68
002896/18	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Fiscalização de Obras	Encerrada - realizada	16/10/2018	17/10/2018	223,86	0	0	223,86
002895/18	ELIMARA DA SILVA GONCALVES	Servidor - Servidor	Coordenação	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	22/10/2018	24/10/2018	380,04	0	0	380,04
002902/18	ROSAURA SIRLEI TOSSI ANTUNES MANFIO	Servidor - Servidor	Arquivo e Protocolo Geral	Nacional - Treinamento	Não Aprovada	21/10/2018	26/10/2018	0	0	0	0,00

002922/18	DENISE VON DER HEYDE LAMBERTS	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	16/10/2018	19/10/2018	631,22	0	1296,45	1927,67
002897/18	TANISE BRANDAO BUSSMANN	Servidor - Servidor	Campus Santana do Livramento	Nacional - Encontro/Seminário	Prestação de Contas em Cadastramento	16/10/2018	20/10/2018	967,52	0	0	967,52
002898/18	CATIA ALINE VEIVERBERG	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Nacional - Encontro/Seminário	Prestação de Contas em Cadastramento	25/10/2018	27/10/2018	584,36	0	0	584,36
002942/18	ALINE REINHARDT DA SILVEIRA	Servidor - Servidor	Assessoria de Comunicação Social	Nacional - A Serviço	Encerrada - não realizada	29/10/2018	29/10/2018	0	0	0	0,00
003326/18	LIANE SANTARIANO SANT ANNA	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	25/10/2018	27/10/2018	0	0	0	0,00
002900/18	MAURO RICARDO LEMOS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	10/10/2018	10/10/2018	67,68	0	0	67,68
002903/18-1C	CLAYTON PRIMEIRO GARCIA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	15/10/2018	17/10/2018	380,04	0	0	380,04
002908/18-1C	MARCIO AURELIO FRIEDRICH	Servidor - Servidor	Campus Jaguarão	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	01/10/2018	02/10/2018	318,86	0	0	318,86
002905/18	ITAMARA MARTINS DE SOUZA	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	SIEPE	Encerrada - realizada	10/10/2018	10/10/2018	67,68	0	0	67,68
002906/18	CATIA ROSANA DIAS GOULART	Servidor - Servidor	Campus Jaguarão	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	18/10/2018	18/10/2018	67,68	0	0	67,68
002907/18	CRISTIANI GENTIL RICORDI	Servidor - Servidor	Campus Jaguarão	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	10/10/2018	10/10/2018	67,68	0	0	67,68
002914/18	JAQUELINE DE MORAES DA SILVA	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus Jaguarão	Nacional - Encontro/Seminário	Cancelada	16/10/2018	17/10/2018	0	0	0	0,00
002909/18-1C	RICARDO MACHADO ELLEN SOHN	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	30/10/2018	30/10/2018	84,93	0	0	84,93
002910/18	ANGELA MARIA HARTMANN	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	25/10/2018	25/10/2018	67,68	0	0	67,68
002918/18	FERNANDO ACOSTA FRESINGHELLI	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus São Borja	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	31/10/2018	01/11/2018	0	0	0	0,00
002924/18	PAULO DE TARSO	Servidor -	Pró-Reitoria de	Nacional - A	Prestação de	18/10/2018	19/10/2018	223,86	0	0	223,86

	IRIZAGA PEREIRA	Servidor	Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Serviço	Contas em Cadastramento						
002920/18	THIAGO DA SILVA SAMPAIO	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	21/10/2018	27/10/2018	1046,4	0	0	1046,40
002923/18	JANUR ZEFERINO TORRES DA SILVEIRA	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus Jaguarão	Nacional - Encontro/Seminário	Cancelada	16/10/2018	17/10/2018	0	0	0	0,00
002925/18	ANDERSON FERREIRA DINIZ	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Fiscalização de Obras	Encerrada - realizada	24/10/2018	25/10/2018	223,86	0	0	223,86
002936/18-1C	ANDERSON FERREIRA DINIZ	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Fiscalização de Obras	Encerrada - realizada	31/10/2018	01/11/2018	223,86	0	0	223,86
002937/18	ANA CAROLINA COLLA	Convidado - Servidor	Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal	Capacitações - NUDEPE	Encerrada - realizada	29/10/2018	01/11/2018	536,22	0	0	536,22
002938/18	HELENA LISBOA MAGALHAES	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	29/10/2018	29/10/2018	67,68	0	0	67,68
002939/18	GUILHERME RIBEIRO	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	23/10/2018	24/10/2018	0	0	0	0,00
002940/18	INACIO MEIRELLES	Colaborador Eventual - Não Servidor	Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal	Capacitações - NUDEPE	Não Aprovada	29/10/2018	01/11/2018	0	0	0	0,00
002943/18	DANIELE DOS ANJOS SCHMITZ	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	21/10/2018	26/10/2018	869,4	0	0	869,40
003023/18	JANAINA RASMUSSEN BETEMPS	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	15/10/2018	15/10/2018	67,68	0	0	67,68
002944/18	RAFAEL VARGAS HETSPER	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	30/10/2018	31/10/2018	318,86	0	0	318,86
002955/18	MOACIR LOPES DE CAMARGOS	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Aprovação pela Autoridade Superior	22/10/2018	25/10/2018	0	0	1379,37	1379,37
002956/18	LUIS BORGES DOS	Servidor -	Campus Bagé	Nacional - A	Encerrada -	24/10/2018	26/10/2018	380,04	0	0	380,04

	SANTOS JUNIOR	Servidor		Serviço	realizada						
002957/18	RENATA HERNANDEZ LINDEMANN	Servidor - Servidor	Campus Bagé	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	17/10/2018	19/10/2018	563,54	0	0	563,54
002959/18	VERA LUCIA DUARTE FERREIRA	Servidor - Servidor	Campus Bagé	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	22/10/2018	24/10/2018	475,04	0	0	475,04
002960/18	MARIA AMELIA ZAZYCKI	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Execução Financeira	23/10/2018	27/10/2018	0	0	0	0,00
003022/18	MATEUS GUIMARAES DA SILVA	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - Convocação	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	23/10/2018	24/10/2018	0	0	0	0,00
002961/18	ALEXANDRE CALDEIRAO CARVALHO	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Aguardando Início da Prestação de Contas	10/10/2018	11/10/2018	223,86	0	0	223,86
002962/18	RAFAEL CAMARGO FERRAZ	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	10/10/2018	10/10/2018	67,68	0	0	67,68
002979/18	RAFAEL CAMARGO FERRAZ	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	08/10/2018	08/10/2018	67,68	0	0	67,68
002964/18	RICARDO FERNANDES SOUZA	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	10/10/2018	10/10/2018	67,68	0	0	67,68
002969/18	WAGNER LUIZ MUNHOZ DEAMICI	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Administração	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pela Autoridade Superior	15/10/2018	19/10/2018	0	0	0	0,00
003037/18	MARCUS VINICIUS MORINI QUEROL	Servidor - Servidor	Campus Uruguiana	Reunião CONSUNI	Encerrada - realizada	24/10/2018	25/10/2018	275,61	0	0	275,61
002970/18	CARLOS NEI LIMA DE VARGAS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Administração	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pela Autoridade Superior	15/10/2018	19/10/2018	0	0	0	0,00
002972/18	RAFAEL VITORIA SCHMIDT	Servidor - Servidor	Campus Santana do Livramento	Reunião CONSUNI	Encerrada - realizada	25/10/2018	25/10/2018	84,93	0	0	84,93
002973/18	WAGNER VIELMO DE CAMPOS	Servidor - Servidor	Campus Santana do Livramento	COPSPAD/Convocação/Oitiva	Encerrada - realizada	17/10/2018	17/10/2018	67,68	0	0	67,68
002974/18	RUTH PEREIRA CASTRO	Servidor - Servidor	Campus Santana do Livramento	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	08/10/2018	09/10/2018	223,86	0	0	223,86
002975/18	RAFAEL MACHADO AMORIM	Servidor - Servidor	Campus Santana do Livramento	COPSPAD/Convocação/Oitiva	Prestação de Contas em	16/10/2018	17/10/2018	318,86	0	0	318,86

					Cadastramento						
003063/18	JOSE WALDOMIRO JIMENEZ ROJAS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - Treinamento	Cancelada	28/10/2018	02/11/2018	0	0	0	0,00
002976/18	TAMIRIS CENTENO PEREIRA DA ROSA	Servidor - Servidor	Assessoria de Comunicação Social	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	29/10/2018	29/10/2018	67,68	0	0	67,68
002980/18	RUI FERNANDO SILVA ALVES JUNIOR	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	16/10/2018	17/10/2018	223,86	0	0	223,86
002977/18	EMANUELLE TRONCO BUENO	Servidor - Servidor	Assessoria de Comunicação Social	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	29/10/2018	29/10/2018	0	0	0	0,00
003025/18	TANISE BRANDAO BUSSMANN	Servidor - Servidor	Campus Santana do Livramento	Reunião CONSUNI	Encerrada - realizada	25/10/2018	25/10/2018	67,68	0	0	67,68
002990/18	MAICON BERNARDINO DA SILVEIRA	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Congresso	Encerrada - realizada	21/10/2018	25/10/2018	713,22	0	0	713,22
002992/18	KELI KRAUSE	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Encontro/Seminário	null	19/10/2018	20/10/2018	244,68	0	0	244,68
002991/18	ROGER FABIANO PACHECO ALVES	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - Convocação	Prestação de Contas em Aprovação pelo Proponente	08/10/2018	09/10/2018	318,86	0	0	318,86
003003/18	IVONIR PETRARCA DOS SANTOS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	18/10/2018	19/10/2018	371,96	0	0	371,96
002993/18	MAURICIO AIRES VIEIRA	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	15/10/2018	16/10/2018	275,61	0	0	275,61
003040/18	LEILA MARIA SALDANHA DIAS	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Comissão Própria de Avaliação - CPA	Planejamento em Aprovação pela Autoridade Superior	23/10/2018	23/10/2018	0	0	0	0,00
002995/18	MAURICIO AIRES VIEIRA	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - A Serviço	Cancelada	18/10/2018	18/10/2018	0	0	0	0,00
002997/18	SEBASTIAO AILTON DA ROSA CERQUEIRA ADAO	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	16/10/2018	17/10/2018	223,86	0	0	223,86
002998/18	MARI ANGELA	Convidado -	Campus Uruguaiana	Nacional -	Encerrada -	16/10/2018	17/10/2018	223,86	0	0	223,86

	MENEGHETTI BARATTO	Servidor		Encontro/Seminário	realizada						
002999/18	TANIA SOLANGE BOSI DE SOUZA MAGNAGO	Convidado - Servidor	Campus Uruguaiana	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	16/10/2018	17/10/2018	223,86	0	0	223,86
003007/18	ELDER DE MACEDO RODRIGUES	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Congresso	Encerrada - realizada	21/10/2018	25/10/2018	713,22	0	0	713,22
003002/18	ARIEL BEHR	Convidado - Servidor	Campus Santana do Livramento	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	15/10/2018	18/10/2018	536,22	0	0	536,22
004050/18	MARLON RUBIANO SILVEIRA RIBEIRO	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Administração	Nacional - Treinamento	Prestação de Contas em Aprovação pelo Proponente	17/10/2018	20/10/2018	652,04	0	0	652,04
003064/18	ROLANDO LARICO MAMANI	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Reunião CONSUNI	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	24/10/2018	25/10/2018	0	0	0	0,00
003004/18	ISAAC RAMOS JUNIOR	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	23/10/2018	24/10/2018	0	0	0	0,00
003032/18	JOAO ANTONIO GOMES PEREIRA	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Reunião CONSUNI	Aguardando Início da Prestação de Contas	24/10/2018	26/10/2018	380,04	0	0	380,04
003011/18	RAFAEL MACHADO DA SILVA	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Nacional - Convocação	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	23/10/2018	23/10/2018	0	0	0	0,00
003033/18	ADRIANA GINDRI SALBEGO	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Reunião CONSUNI	Encerrada - realizada	24/10/2018	25/10/2018	223,86	0	0	223,86
003734/18	GRACIELA SOUZA DA SILVA	Convidado - Servidor	Campus Uruguaiana	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	16/10/2018	18/10/2018	0	0	0	0,00
003014/18	FABIO FRA FERNANDES	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	22/10/2018	25/10/2018	0	0	0	0,00
003015/18	KELLY MESQUITA	Colaborador	Campus Uruguaiana	Nacional -	Prestação de	15/10/2018	17/10/2018	537,5	0	0	537,50

		Eventual - Não Servidor		Encontro/Seminário	Contas em Aprovação pelo Proponente						
003018/18	FABIO FRA FERNANDES	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Nacional - A Serviço	Aguardando Início da Prestação de Contas	09/10/2018	12/10/2018	712,17	0	0	712,17
003732/18	LUIZA CREMONESE	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus Uruguiana	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	16/10/2018	17/10/2018	0	0	0	0,00
003019/18	CAROLINE PACHECO ARAUJO	Empregado Público - SEPE	Campus Uruguiana	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	16/10/2018	18/10/2018	442,5	0	0	442,50
003024/18	LORENO VAZ COSTA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Nacional - A Serviço	Cancelada	22/10/2018	24/10/2018	0	0	0	0,00
003200/18	MAGDA LUIZA TORRES BARRETO	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - A Serviço	Aguardando Início da Prestação de Contas	15/10/2018	15/10/2018	84,93	0	0	84,93
003029/18	PEDRO ROBERTO DE AZAMBUJA MADRUGA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	SIEPE	Planejamento em Aprovação pelo Proponente	17/10/2018	17/10/2018	0	0	0	0,00
003027/18	VALERIA TERRA CREXI	Servidor - Servidor	Campus Bagé	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	25/10/2018	25/10/2018	0	0	0	0,00
003284/18	ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Servidor - Servidor	Campus Jaguarão	Comissão Própria de Avaliação - CPA	Encerrada - realizada	23/10/2018	23/10/2018	84,93	0	0	84,93
003031/18	CAROLINE GONCALVES FEIJO QUADRADO	Servidor - Servidor	Campus Jaguarão	Comissão Própria de Avaliação - CPA	Planejamento em Aprovação pela Autoridade Superior	23/10/2018	23/10/2018	0	0	0	0,00
003030/18	RAFAEL VITORIA SCHMIDT	Servidor - Servidor	Campus Santana do Livramento	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	01/10/2018	02/10/2018	275,61	0	0	275,61
003034/18	EDSON ROMARIO MONTEIRO PANIAGUA	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Reunião CONSUNI	Planejamento em Aprovação pela Autoridade Superior	24/10/2018	26/10/2018	0	0	0	0,00
003035/18	CARMEN REGINA	Servidor -	Campus São Borja	Reunião	Planejamento	24/10/2018	26/10/2018	380,04	0	0	380,04

	DORNELES NOGUEIRA	Servidor		CONSUNI	em Aprovação pela Autoridade Superior						
003038/18	RONALDO BERNARDINO COLVERO	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Reunião CONSUNI	Prestação de Contas em Cadastramento	24/10/2018	26/10/2018	466,29	0	0	466,29
003041/18	ELISA LUBECK	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	25/10/2018	27/10/2018	400,86	0	0	400,86
003042/18	EMERSON MARQUES DE MARQUES	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus Jaguarão	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	16/10/2018	17/10/2018	265,5	0	0	265,50
003044/18	JOEL FELIPE GUINDANI	Convidado - Servidor	Campus São Borja	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	18/10/2018	19/10/2018	223,86	0	0	223,86
003043/18	MARILU ANGELA CAMPAGNER MAY	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	09/10/2018	11/10/2018	380,04	0	0	380,04
003045/18	TANISE FREITAS DA SILVA MARQUES	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus Jaguarão	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	16/10/2018	17/10/2018	265,5	0	0	265,50
003288/18	THIAGO ANTONIO BEURON	Servidor - Servidor	Campus Dom Pedrito	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	10/10/2018	11/10/2018	275,61	0	0	275,61
003052/18	TANISE BRANDAO BUSSMANN	Servidor - Servidor	Campus Santana do Livramento	Comissão Própria de Avaliação - CPA	Planejamento em Aprovação pela Autoridade Superior	23/10/2018	23/10/2018	0	0	0	0,00
003053/18	JOAO TIMOTEO DE LOS SANTOS	Servidor - Servidor	Campus Santana do Livramento	Comissão Própria de Avaliação - CPA	Encerrada - realizada	23/10/2018	23/10/2018	67,68	0	0	67,68
003069/18	LUIS FLAVIO SOUZA DE OLIVEIRA	Servidor - Servidor	Campus Uruguaiana	Nacional - Encontro/Seminário	Não Aprovada	18/10/2018	19/10/2018	0	0	0	0,00
003066/18	LEUGIM CORTEZE ROMIO	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Comissão Própria de Avaliação - CPA	Encerrada - realizada	22/10/2018	23/10/2018	223,86	0	0	223,86
003073/18	AIRTON GUILHERME BERGER FILHO	Colaborador Eventual - Não	Campus Itaqui	Nacional - Treinamento	Encerrada - realizada	14/10/2018	15/10/2018	265,5	0	0	265,50

		Servidor									
003201/18	MAURICIO AIRES VIEIRA	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Aprovação pela Autoridade Superior	29/10/2018	29/10/2018	0	0	0	0,00
003076/18	CAROLINA FERNANDES	Servidor - Servidor	Campus Bagé	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	29/10/2018	01/11/2018	796,42	0	0	796,42
003079/18	ERICO MARCELO HOFF DO AMARAL	Servidor - Servidor	Campus Bagé	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	23/10/2018	24/10/2018	223,86	0	0	223,86
003081/18	IVONIR PETRARCA DOS SANTOS	Servidor - Servidor	Campus Bagé	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	23/10/2018	24/10/2018	223,86	0	0	223,86
003082/18	ANDRESSA CAROLINA JACQUES	Servidor - Servidor	Campus Bagé	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	23/10/2018	24/10/2018	0	0	0	0,00
003084/18	PAULO FERNANDO MARQUES DUARTE FILHO	Servidor - Servidor	Campus Bagé	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	23/10/2018	24/10/2018	0	0	0	0,00
003086/18	GUILHERME CARLOS CORREA	Convidado - Servidor	Campus Bagé	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	23/10/2018	23/10/2018	0	0	0	0,00
003096/18	VINICIUS MATTE	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - Convocação	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	23/10/2018	24/10/2018	0	0	0	0,00
003097/18	EVERTON FRIGO	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - Convocação	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	23/10/2018	25/10/2018	0	0	0	0,00
003098/18	ITALO GOMES GONCALVES	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - Convocação	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	23/10/2018	25/10/2018	0	0	0	0,00
003099/18	RODRIGO ALEXANDRE BENETTI	Servidor - Servidor	Campus Santana do Livramento	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	29/10/2018	30/10/2018	223,86	0	0	223,86
003102/18	ITALO GOMES GONCALVES	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Visita Técnica / Orientada	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador	15/10/2018	16/10/2018	276,96	0	0	276,96

					de Despesas						
003104/18	SANDRA MARA SILVA DE LEON	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	04/10/2018	05/10/2018	275,61	0	0	275,61
003122/18-1C	VANESSA DA ROCHA RODRIGUES	Servidor - Servidor	Arquivo e Protocolo Geral	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	22/10/2018	24/10/2018	380,04	0	0	380,04
003125/18	BRUNO FONTANA BECHUETTI	Servidor - Servidor	Arquivo e Protocolo Geral	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	16/10/2018	17/10/2018	223,86	0	0	223,86
003124/18	IGOR MAGALHAES CLEMENTE	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Visita Técnica / Orientada	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	31/10/2018	31/10/2018	0	0	0	0,00
003138/18	JULIA VIANA DA CUNHA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Cancelada	30/10/2018	31/10/2018	0	0	0	0,00
003145/18	LUCIANO ELIAS DE SENNA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Fiscalização de Obras	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	30/10/2018	31/10/2018	0	0	0	0,00
003148/18	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	Servidor - Servidor	Fundação Universidade Federal do Pampa	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pela Autoridade Superior	29/10/2018	01/11/2018	0	0	3105,91	3105,91
003149/18	FABIO GALLAS LEIVAS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Nacional - A Serviço	Cancelada	23/10/2018	27/10/2018	0	0	0	0,00
003162/18	ROSAURA SIRLEI TOSSI ANTUNES MANFIO	Servidor - Servidor	Arquivo e Protocolo Geral	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	21/10/2018	26/10/2018	1224	0	1383,47	2607,47
003159/18	ROSILAINE CORADINI GUILHERME	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	22/10/2018	22/10/2018	67,68	0	0	67,68
003164/18	FABIO GALLAS LEIVAS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Nacional - A Serviço	Não Aprovada	23/10/2018	27/10/2018	0	0	1881,96	1881,96
003166/18	DIVANE MARCON	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Congresso	Encerrada - realizada	21/10/2018	25/10/2018	713,22	0	0	713,22
003165/18	TIAGO RAFAEL GREGORY	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Visita Técnica / Orientada	Encerrada - realizada	17/10/2018	17/10/2018	67,68	0	0	67,68
003169/18	VINICIUS MATTE	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Visita Técnica / Orientada	Encerrada - realizada	17/10/2018	17/10/2018	67,68	0	0	67,68

003170/18	IGOR MAGALHAES CLEMENTE	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Visita Técnica / Orientada	Planejamento em Execução Financeira	17/10/2018	17/10/2018	0	0	0	0,00
003168/18	VICTOR PAULO KLOECKNER PIRES	Servidor - Servidor	Campus São Gabriel	Reunião CONSUNI	Encerrada - realizada	25/10/2018	25/10/2018	67,68	0	0	67,68
003172/18	CIBELE MENSCH CANABARRO	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Convocação	null	18/10/2018	18/10/2018	0	0	0	0,00
003173/18	ALINE LOPES BALLADARES	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Reunião CONSUNI	Encerrada - realizada	25/10/2018	25/10/2018	84,93	0	0	84,93
003177/18	CAROLINE DIAS NICOLOSO	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Cancelada	22/10/2018	24/10/2018	0	0	0	0,00
003182/18	BRUNO MEDEIROS DONATO	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	16/10/2018	17/10/2018	223,86	0	0	223,86
003190/18	CARMEN REGINA DORNELES NOGUEIRA	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Aguardando Início da Prestação de Contas	26/10/2018	27/10/2018	244,68	0	0	244,68
003192/18	MAURICIO AIRES VIEIRA	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - A Serviço	Planejamento em Cadastramento	23/10/2018	24/10/2018	0	0	0	0,00
003195/18-1C	CARLOS AURELIO DILLI GONCALVES	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Convocação	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	17/10/2018	18/10/2018	67,68	0	0	67,68
003194/18	CARMEN REGINA DORNELES NOGUEIRA	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	15/10/2018	16/10/2018	223,86	0	0	223,86
003196/18-1C	GILLEANES THORWALD ARAUJO GUEDES	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Congresso	Aguardando Início da Prestação de Contas	21/10/2018	25/10/2018	713,22	0	0	713,22
003408/18	MAGDA LUIZA TORRES BARRETO	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - A Serviço	Planejamento em Cadastramento	10/10/2018	10/10/2018	0	0	0	0,00
003206/18	KATIUSCIA DE FATIMA SCHIEMER VARGAS	Servidor - Servidor	Campus Santana do Livramento	Visita Técnica / Orientada	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	23/10/2018	23/10/2018	0	0	0	0,00
003209/18	RAFAEL CAMARGO FERRAZ	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	19/10/2018	19/10/2018	67,68	0	0	67,68

003211/18	SERGIO URQUHART DE CADEMARTORI	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus Santana do Livramento	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	26/10/2018	27/10/2018	0	0	0	0,00
003212/18	JOAO PABLO SILVA DA SILVA	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada	30/10/2018	30/10/2018	67,68	0	0	67,68
003214/18	TACIANA MARCONATTO DAMO CERVI	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus Santana do Livramento	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	25/10/2018	26/10/2018	265,5	0	0	265,50
003213/18	VITOR STUART GABRIEL DE PIERI	Servidor Estadual - SEPE	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pela Autoridade Superior	31/10/2018	04/11/2018	796,5	0	2110,25	2906,75
003215/18	MATHEUS GIACOMINI PALMA	Colaborador Eventual - Não Servidor	Campus Uruguaiana	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	26/10/2018	27/10/2018	0	0	0	0,00
003222/18	SANDRO SILVA DA CUNHA	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Reunião CONSUNI	Encerrada - realizada	25/10/2018	25/10/2018	67,68	0	0	67,68
003225/18	MARCIO ANDRE RODRIGUES MARTINS	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Reunião CONSUNI	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	25/10/2018	25/10/2018	67,68	0	0	67,68
003233/18	RITA DE CASSIA ANGEIESKI DA SILVEIRA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pela Autoridade Superior	23/10/2018	24/10/2018	0	0	0	0,00
003236/18	CARLOS CARDOSO DA COSTA E SILVA JUNIOR	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	29/10/2018	01/11/2018	0	0	0	0,00
003235/18-1C	PEDRO ROBERTO DE AZAMBUJA MADRUGA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pelo Proponente	22/10/2018	23/10/2018	275,61	0	0	275,61
003234/18	VIVIANE KANITZ GENTIL	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pela Autoridade Superior	23/10/2018	24/10/2018	0	0	0	0,00
003237/18	JACSON ROBERTO CERVI	Colaborador Eventual - Não	Campus Santana do Livramento	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Aprovação	25/10/2018	26/10/2018	0	0	0	0,00

		Servidor		ário	pele Ordenador de Despesas						
003241/18	CLARISSA GABBI FALLEIRO	Servidor - Servidor	Gabinete da Reitoria	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	30/10/2018	31/10/2018	0	0	0	0,00
003242/18	LUCIA IRALA LEITAO	Servidor - Servidor	Coordenadoria dos Laboratórios	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	15/10/2018	15/10/2018	64,59	0	0	64,59
003279/18	PAULO EDUARDO SANTOS PAIVA	Servidor - Servidor	Coordenadoria dos Laboratórios	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	15/10/2018	15/10/2018	67,68	0	0	67,68
003250/18	VINICIUS FISCHER GONCALVES	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Fiscalização de Obras	Encerrada - realizada	18/10/2018	18/10/2018	0	0	0	0,00
003275/18	CASSIA MARQUES GONCALVES SANTOS DE SOUZA	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Graduação	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	23/10/2018	24/10/2018	223,86	0	0	223,86
003273/18-1C	RAFAEL CAMARGO FERRAZ	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	26/10/2018	26/10/2018	67,68	0	0	67,68
003276/18-1C	ANALI MARTEGANI FERREIRA	Convidado - Servidor	Campus Uruguiana	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	17/10/2018	19/10/2018	380,04	0	0	380,04
003277/18	VAGNER BRASIL COSTA	Servidor - Servidor	Campus Dom Pedrito	Nacional - Convocação	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	24/10/2018	25/10/2018	0	0	0	0,00
003281/18	JONATAS MARQUES CARATTI	Servidor - Servidor	Campus Jaguarão	Reunião CONSUNI	Prestação de Contas em Cadastramento	24/10/2018	25/10/2018	223,86	0	0	223,86
003280/18	NARA DENISE RUBIM QUINES	Servidor - Servidor	Assessoria de Comunicação Social	Nacional - Convocação	Planejamento em Aprovação pela Autoridade Superior	31/10/2018	02/11/2018	0	0	0	0,00
003283/18	KAREN CAMARGO DE OLIVEIRA	Servidor - Servidor	Campus Bagé	Nacional - A Serviço	Planejamento em Execução Financeira	28/10/2018	02/11/2018	0	0	0	0,00
003786/18	CLAUDIO TAROUCO DE AZEVEDO	Convidado - Servidor	Campus Jaguarão	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Aprovação	26/10/2018	27/10/2018	244,68	0	0	244,68

				ário	pele Ordenador de Despesas						
003297/18	TELMO EGMAR CAMILO DEIFELD	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Reunião CONSUNI	Encerrada - realizada	25/10/2018	25/10/2018	67,68	0	0	67,68
003357/18	MARILENE NUNES DE SOUZA	Colaborador Eventual - Não Servidor	Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal	Capacitações - NUDEPE	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	29/10/2018	01/11/2018	619,5	0	0	619,50
003300/18	CHARLES QUEVEDO CARPES	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	23/10/2018	23/10/2018	0	0	0	0,00
003488/18	MARCELO RESENDE THIELO	Servidor - Servidor	Campus Alegrete	Nacional - Congresso	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	21/10/2018	24/10/2018	0	0	0	0,00
003412/18	FELIPE GUADAGNIN	Servidor - Servidor	Campus Caçapava do Sul	Nacional - A Serviço	Prestação de Contas em Cadastramento	28/10/2018	30/10/2018	584,36	0	2596,15	3180,51
003310/18	MARITZA COSTA MORAES	Servidor - Servidor	Campus Dom Pedrito	Nacional - Encontro/Seminário	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	22/10/2018	23/10/2018	0	0	0	0,00
003309/18	ELOIR MISSIO	Servidor - Servidor	Campus Itaqui	Nacional - Convocação	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	30/10/2018	30/10/2018	0	0	0	0,00
003311/18	ANIARA RIBEIRO MACHADO	Servidor - Servidor	Campus Dom Pedrito	Nacional - Encontro/Seminário	Encerrada - realizada	22/10/2018	23/10/2018	223,86	0	0	223,86
003316/18	CRISTINA DOS SANTOS LOVATO	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	29/10/2018	29/10/2018	67,68	0	0	67,68
003317/18	CARINA EBERT HAMM OLIVEIRA BISPO	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	25/10/2018	25/10/2018	0	0	0	0,00
003318/18	CARLOS CARDOSO DA COSTA E SILVA JUNIOR	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Encerrada - não realizada	25/10/2018	25/10/2018	0	0	0	0,00
003319/18	RAFAEL EINHARDT FISS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	25/10/2018	25/10/2018	0	0	0	0,00

003322/18	RICARDO CARTIER DOS SANTOS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários	Nacional - Convocação	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	23/10/2018	24/10/2018	0	0	0	0,00
003324/18	ADEN RODRIGUES PEREIRA	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada	29/10/2018	30/10/2018	223,86	0	0	223,86
003332/18	FABIO GALLAS LEIVAS	Servidor - Servidor	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Nacional - A Serviço	Planejamento em Aprovação pelo Ordenador de Despesas	23/10/2018	26/10/2018	0	0	1971,88	1971,88
003345/18	EDSON ROMARIO MONTEIRO PANIAGUA	Servidor - Servidor	Campus São Borja	Nacional - Convocação	Encerrada - não realizada	26/10/2018	26/10/2018	0	0	0	0,00
003354/18	MARILU ANGELA CAMPAGNER MAY	Servidor - Servidor	Coordenadoria de Educação a Distância	Nacional - A Serviço	Aguardando Início da Prestação de Contas	19/10/2018	20/10/2018	244,68	0	0	244,68
										Total	204.361,66

PARTE 3

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
 Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
 Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 773, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, no Decreto 5.824 de 29 de junho de 2006, na Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008 e na Resolução CONSUNI nº 72, 08 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER **Progressão por Mérito Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos em Educação abaixo relacionados:

MAT SIAPE	NOME	CLASSE	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VIGÊNCIA
2374397	ANANDA ANTUNES DE ANDRADE	D	101	102	08/09/2018
2380569	CARLA DRIELY MORSCH VIDAL	E	101	102	08/09/2018
2366245	WELLYNTHON MACHADO DA CUNHA	E	101	102	08/09/2018
2374913	EMANUELLE TRONCO BUENO	E	101	102	09/09/2018
2377955	CARLIANA MELLO SOUZA	E	101	102	20/09/2018
2377868	CARLA ACOSTA CALDAS	D	101	102	21/09/2018
2379026	JULIA VIANA DA CUNHA	E	101	102	27/09/2018
1307022	RAFAEL EINHARDT FISS	E	101	102	27/09/2018
2379034	RUI FERNANDO SILVA ALVES JUNIOR	E	101	102	27/09/2018
2248637	MAURICIO STOCK DOS SANTOS	D	202	203	11/09/2018
2075281	RONALDO CANOFRE MARIANO DOS SANTOS	E	303	304	13/09/2018
2101708	LUIS AGAPITO ALVES DE LEON	D	303	304	14/09/2018
2103761	CRISTIANE DE FATIMA MAGALHAES SANTOS	E	303	304	21/09/2018
2107851	MARIELA AURORA DOS SANTOS SASSO	E	303	304	28/09/2018
1970380	MARCELO MATZENBACHER DELANOY	D	404	405	26/09/2018
1970367	DENISE MODES ROCHA	D	404	405	28/09/2018

1840127	CLEDER NUNES DA SILVA	D	405	406	06/09/2018
1850805	FATIANI NEVES DA SILVA	D	405	406	02/09/2018
2755604	ADRIANA KOSLOVSKI SASSI	E	405	406	03/09/2018
1850808	DIOGO LARRI SPENCER ALVES	D	405	406	03/09/2018
1852137	DAIANE MACEDO DE OLIVEIRA	D	405	406	04/09/2018
1852997	MICHEL CABRERA DA SILVEIRA	D	405	406	09/09/2018
1852134	SAMUEL PAIFER KLAROSK	D	305	306	09/09/2018
1852133	WENDELL FELIX RODRIGUES DE OLIVEIRA	D	405	406	10/09/18
1855661	LEONARDO MACHADO PINTO	D	405	406	16/09/18
1855651	DEISE HELENA DE MOURA RIGO	D	405	406	21/09/18
1857252	FREDERICO BARROGGI DOS ANJOS	D	105	106	21/09/18
1855646	GIOVANI SERRATTI	D	405	406	21/09/18
1858210	ENILTON MOREIRA GOULART	D	405	406	30/09/18
0358807	LILIANE KNORR FIGUEIREDO	D	415	416	06/09/18
1549614	EVELTON MACHADO FERREIRA	D	408	409	04/09/18
1548820	CLEIA MARISA SILVA BOTTINO	D	408	409	06/09/18
1549730	DANIEL DOS SANTOS VIEGAS	D	408	409	08/09/18
1551141	FRANK SAMMER BEULCK PAHIM	E	408	409	13/09/18
1551018	LUCIA IRALA LEITAO	D	407	408	15/09/18
1551139	SALETE DE LOURDES CARDOSO SANTANA	E	408	409	19/09/18
1552351	ETHIANE DINAT FALCAO ROBALLO	D	408	409	26/09/18
1551585	JOAO ICARO PAFIADACHE MORELLE	D	408	409	26/09/18
1552356	JEFERSON FARIAS LEMES	D	408	409	29/09/18
2379301	SOFIA VIERO SORGETZT	E	101	102	20/09/2018

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 774, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002864/2018-71,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Rafael Einhardt Fiss**, SIAPE 1307022, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, Classe/Nível/Padrão E-101, a partir de 25 de setembro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 775, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002402/2018-53,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Rafael Einhardt Fiss**, SIAPE 1307022, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 27 de setembro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 776, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002609/2018-28,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Rui Fernando Silva Alves Júnior**, SIAPE 2379034, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 27 de setembro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 777, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002632/2018-12,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Vanessa Abreu Dias**, SIAPE 1554899, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Classe/Nível/Padrão E-408, a partir de 31 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 778, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002802/2018-69,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Leandro Bolzan Beria**, SIAPE 2395212, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão E-101, a partir de 17 de setembro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 779, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002731/2018-02,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Júlia Viana da Cunha**, SIAPE 2379026, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 27 de setembro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 780, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001823/2018-67,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Graciela Peres Ricardo**, SIAPE 2237440, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 16 de setembro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 781, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002426/2018-11,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Emanuelle Tronco Bueno**, SIAPE 2374913, ocupante do cargo de Jornalista, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 09 de setembro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 782, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002720/2018-14,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Eliege Marizel Moreira Barbosa**, SIAPE 1564921, ocupante do cargo de Tradutor Interpretete de Linguagem de Sinais, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 05 de setembro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 783, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002018/2018-51,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Cristiane de Fatima Magalhães Santos**, SIAPE 2103761, ocupante do cargo de Enfermeiro, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 21 de setembro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 784, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002853/2018-91,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Cassio Massuquini da Silveira**, SIAPE 2054661, ocupante do cargo de Engenheiro/Área: Engenharia de Alimentos, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 24 de setembro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 785, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002801/2018-14,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Carlina Mello Souza**, SIAPE 2377955, ocupante do cargo de Engenheiro/Área: Civil, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 20 de setembro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 786, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002584/2018-62,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Carla Driely Morsch Vidal**, SIAPE 2380569, ocupante do cargo de Engenheiro/Área: Civil, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 08 de setembro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 787, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002321/2018-53,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Carla Acosta Caldas**, SIAPE 2377868, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 21 de setembro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 788, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002846/2018-99,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Andriara Ponte Casarotto Soares**, SIAPE 2090830, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 14 de setembro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 789, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002427/2018-57,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Ananda Antunes de Andrade**, SIAPE 2374397, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 08 de setembro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 790, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002899/2018-18,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Alan Alves Ferrioli**, SIAPE 2378178, ocupante do cargo de Técnico em Eletroeletrônica, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 28 de setembro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 791, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002863/2018-26,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Daniele dos Anjos Schmitz**, SIAPE 1152695, ocupante do cargo de Pedagogo, Classe/Nível/Padrão E-101, a partir de 27 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 792, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002659/2018-13.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível II da Classe A** para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Paulo Henrique dos Santos Sartori**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2241130, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Caçapava do Sul, com efeitos financeiros a contar de 28 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do Pampa

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS

Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 793, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Nota Técnica nº 01/2013/CPPD/UNIPAMPA e os termos do processo nº 23100.002628/2018-54.

RESOLVE:

CONCEDER Retribuição por Titulação referente ao Título de **Doutor**, ao servidor **Alexandre Crespo Coelho da Silva Pinto**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1657589, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a partir de 23 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do Pampa

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS

Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 794, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Nota Técnica nº 01/2013/CPPD/UNIPAMPA e os termos do processo nº 23100.002483/2018-91.

RESOLVE:

CONCEDER Retribuição por Titulação referente ao Título de **Doutora**, à servidora **Angela Rossi Marcon**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2380564, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Dom Pedrito, com efeitos financeiros a partir de 14 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do Pampa

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS

Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 795, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Nota Técnica nº 01/2013/CPPD/UNIPAMPA e os termos do processo nº 23100.002661/2018-84.

RESOLVE:

CONCEDER Retribuição por Titulação referente ao Título de **Doutora**, à servidora **Claudia Camerini Correa Perez**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1323445, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Jaguarão, com efeitos financeiros a partir de 29 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do Pampa

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS

Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 796, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Nota Técnica nº 01/2013/CPPD/UNIPAMPA e os termos do processo nº 23100.002424/2018-13.

RESOLVE:

CONCEDER Retribuição por Titulação referente ao Título de **Doutora**, à servidora **Dionara Teresinha Aragon Aseff**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1567409, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a partir de 09 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do Pampa

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS

Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 797, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Nota Técnica nº 01/2013/CPPD/UNIPAMPA e os termos do processo nº 23100.002482/2018-47.

RESOLVE:

CONCEDER Retribuição por Titulação referente ao Título de **Doutora**, à servidora **Divane Marcon**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1373911, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Alegrete, com efeitos financeiros a partir de 10 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do Pampa

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS

Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 798, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002454/2018-20.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **João Felipe Peres Rezer**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2336450, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a contar de 15 de setembro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 799, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002080/2018-42.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Cheila Denise Ottonelli Stopiglia**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2046302, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a contar de 02 de setembro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 800, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001733/2018-76.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Débora da Cruz Payão Pellegrini**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2056418, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguiana, com efeitos financeiros a contar de 05 de setembro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 801, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001735/2018-65.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Eloá Ferreira Yamada**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1811846, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a contar de 25 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 802, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001965/2018-24.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível II para o Nível III da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Fernando Luis Dias**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1223183, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 24 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 803, DE 08 DE OUTUBRO 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002626/2018-65.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Ítalo Gomes Gonçalves**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2047723, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Caçapava do Sul, com efeitos financeiros a contar de 06 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 804, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001804/2018-31.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Jacson Weber de Menezes**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2055271, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Alegrete, com efeitos financeiros a contar de 29 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 805, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002481/2018-01.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível II para o Nível III da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Jaqueline Carvalho Quadrado**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1813572, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Borja, com efeitos financeiros a contar de 12 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 806, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002182/2018-68.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível II para o Nível III da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Miriam Cristina Carniato**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1369003, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Jaguarão, com efeitos financeiros a contar de 19 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 807, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002581/2018-29.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível II para o Nível III da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Nathaly Silva Xavier Schutz**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1975508, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Santana do Livramento, com efeitos financeiros a contar de 31 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 808, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002451/2018-96.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Paulo Jorge de Pinho**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2954776, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Itaqui, com efeitos financeiros a contar de 08 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 809, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002082/2018-31.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Ricardo Machado Ellensohn**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1829866, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Caçapava do Sul, com efeitos financeiros a contar de 16 de setembro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 810, 08 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002085/2018-75.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Rodrigo Alexandre Benetti**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1805327, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Santana do Livramento, com efeitos financeiros a contar de 28 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 811, 08 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002625/2018-11.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Tiago Gallina Corrêa**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1523254, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a contar de 11 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 812, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002077/2018-29.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Adriana Pires Neves**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652539, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Dom Pedrito, com efeitos financeiros a contar de 15 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 813, DE 08 DE OUTUBRO DE DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002664/2018-18.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Delia Del Pilar Montecinos de Almeida**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652708, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Caçapava do Sul, com efeitos financeiros a contar de 25 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 814, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001953/2018-08.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional do **Nível II para o Nível III da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Edson Massayuki Kakuno**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1121924, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 20 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 815, DE 08 DE OUTUBRO DE DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002187/2018-91.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível II para o Nível III da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Francielli Weber Santos Cibirin**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1475788, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguiana, com efeitos financeiros a contar de 26 de setembro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 816, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001952/2018-55.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Jocemar Biasi Parizzi**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1485019, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 02 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 817, DE 08 DE OUTUBRO DE DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001665/2018-45.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Leonardo Bidese de Pinho**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1651472, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 818, DE 08 DE OUTUBRO DE DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002251/2018-33.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Miro Luiz dos Santos Bacin**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652310, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Borja, com efeitos financeiros a contar de 19 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 819, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002507/2018-11.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional do **Nível I para o Nível II da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Paulo Rodinei Soares Lopes**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1527459, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Dom Pedrito, com efeitos financeiros a contar de 15 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 820, DE 08 DE OUTUBRO DE DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002072/2018-04.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Silvana Maria Gritti**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652339, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Jaguarão, com efeitos financeiros a contar de 15 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 821, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001949/2018-31.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Funcional **do Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, para o **Nível I da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Bruno Leite dos Anjos**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1690479, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a contar de 31 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 822, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002449/2018-17.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Funcional **do Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, para o **Nível I da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Fabiana Cristina Missau**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1804968, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício na Coordenadoria Administrativa e Financeira, da Diretoria de Educação a Distância, vinculada ao Gabinete da Reitoria, com efeitos financeiros a contar de 02 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 823, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002190/2018-12.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Funcional **do Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, para o **Nível I da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Igor Poletto**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1808339, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Gabriel, com efeitos financeiros a contar de 29 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 824, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002662/2018-29.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Funcional **do Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, para o **Nível I da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Márcio André Rodrigues Martins**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1781276, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Caçapava do Sul, com efeitos financeiros a contar de 23 de julho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 825, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002074/2018-95.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Funcional **do Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, para o **Nível I da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Márcio Stefanello**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1779617, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Alegrete, com efeitos financeiros a contar de 10 de setembro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 826, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002450/2018-41.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Funcional **do Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, para o **Nível I da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Ricardo Howes Carpes**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1583331, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício na Pró-Reitoria de Graduação, com efeitos financeiros a contar de 03 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 827, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001845/2018-27.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Funcional **do Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, para o **Nível I da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Ricardo Pedroso Oaigen**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1714583, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a contar de 22 de setembro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 828, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002388/2018-98.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Funcional **do Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, para o **Nível I da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Zila Leticia Goulart Pereira Rego**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1780274, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 29 de junho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 829, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002660/2018-30.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível II da Classe A** para o **Nível I da Classe B, denominada Professor Assistente**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Dimas Irion Alves**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1860011, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Alegrete, com efeitos financeiros a contar de 02 de outubro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 830, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002505/2018-13.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível II da Classe A** para o **Nível I da Classe B, denominada Professor Assistente**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Eliezer Soares Flores**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2256046, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Alegrete, com efeitos financeiros a contar de 02 de outubro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 831, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002073/2018-41.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível II para o Nível III da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Lúcio Jorge Hammes**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1544343, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Jaguarão, com efeitos financeiros a contar de 28 de agosto de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 832, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos da Portaria nº 1.190, publicada no DOU do dia 03/10/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Ana Claudia Chaves da Silveira**, cargo Assistente em Administração, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Secretaria das Comissões Superiores das Comissões Superiores, na cidade de Bagé, a contar de 04 de outubro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 833, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001349/2016-10,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) Liane da Silva de Vargas, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica do Campus Uruguaiana, na cidade de Uruguaiana, a contar de 04 de outubro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 834, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002788/2018-01,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **João Edison Amorim Freitas Junior**, SIAPE 2280645, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-202, a partir de 12 de setembro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do Pampa

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS

Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 835, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei n° 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC n° 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI n° 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo n° 23100.002310/2018-73.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n° 690, emitida em 31 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço Unipampa Ano XI, n° 553, página 658, Edição de agosto/2018, referente à Aceleração da Promoção do servidor **Jônatas Marques Caratti**,

Onde se lê: CONCEDER Aceleração da Promoção, do Nível I da Classe A para o nível I da Classe, denominada Professor Adjunto.

Leia-se: CONCEDER Aceleração da Promoção, do Nível II da Classe A para o nível I da Classe, denominada Professor Adjunto.

Luiz Edgar Araujo Lima

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
 Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
 Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 836, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, no Decreto 5.824 de 29 de junho de 2006, na Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008 e na Resolução CONSUNI nº 72, 08 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico-Administrativos em Educação abaixo relacionados:

1552592	ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES	D	408	409	03/10/2018
1554872	ALEX CESAR CAVALHEIRO MARQUES	D	308	309	11/10/2018
2390043	ANA PAULA PAZ GODOY	D	101	102	25/10/2018
1853200	ARIANE FAGUNDES BRAGA	D	405	406	15/09/2018
1861112	CARLOS ALBERTO GUARENTI	D	405	406	20/10/2018
2385339	FABIO GARSKE DA FONSECA	D	101	102	11/10/2018
2115904	FERDINANDO CLEBER DE CARLI	D	303	304	25/10/2018
2115490	JANICE DE FATIMA FACCO	D	303	304	16/10/2018
1858211	JEAN NUNES LANER	D	405	406	01/10/2018
1554679	JOSE CARLOS SOARES JUNIOR	D	408	409	30/10/2018
2074394	JOSE STORNILO NUNES BRASIL	D	303	304	11/10/2018
2391570	JOSIANE MARTINS MARTINS	D	101	102	27/10/2018
1330719	LEANDRO ADEMAR LISSNER	D	303	304	14/10/2018
1858198	LETICIA XAVIER GONCALVES	D	405	406	01/10/2018
1858216	LUCAS DE QUADRO FEIJO	D	405	406	06/10/2018
1813525	LUIS HAMILTON TARRAGO PEREIRA JUNIOR	D	405	406	26/10/2018
1861116	PAULO ROBERTO MULLER AMORIM JUNIOR	D	405	406	25/10/2018
2259364	RENAN NABOLOTNYJ MARTINEZ	D	202	203	29/10/2018
2115470	RENATA GIACOMELI	D	303	304	14/10/2018
2257816	RENATA SILVA DE GARCIA	D	202	203	20/10/2018
1554874	TELVIO RODRIGUES LISCANO	D	408	409	06/10/2018
1551143	ALEX SANDER BARCELOS RETAMOSO	E	408	409	21/09/2018

1552348	CARINA FAGUNDES TEIXEIRA BRUM	E	408	409	03/10/2018
1768617	CLEBER MILLANI RODRIGUES	E	405	406	18/10/2018
2107332	CRISTIANO MIGUEL STEFANELLO	E	303	304	02/10/2018
1554915	DOUGLAS MASTRANTONIO NEVES	E	408	409	18/10/2018
1971835	FERNANDA ROCHA RUFFATO	E	404	405	04/10/2018
2975416	HAMILTON DE LIMA E SOUZA	E	203	204	08/10/2018
1552269	LORENO VAZ COSTA	E	408	409	02/10/2018
1554724	MARCIO PEREIRA CORDEIRO	E	408	409	17/10/2018
1625414	MARCOS DIAS FAGUNDES	E	407	408	28/10/2018
1554609	MICHELE DA SILVA BARBOSA	E	408	409	17/10/2018
1552087	NILSON LEVI ZALEWSKI DE SOUZA	E	408	409	02/10/2018
1554870	RAFAEL EXTERCKOTTER TJADER	E	308	309	06/10/2018
1553369	TISIANA HAYGERT DORNELES	E	408	409	02/10/2018
1554899	VANESSA ABREU DIAS	E	408	409	30/10/2018

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 837, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos da Portaria nº 1.789, publicada no DOU do dia 03/10/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Ana Paula Paz Godoy**, cargo Assistente em Administração, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto à Pró-Reitoria de Graduação, na cidade de Bagé, a contar de 04 de outubro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 838, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.003125/2018-04,

RESOLVE:

CONCEDER o **Incentivo à Qualificação de 52%**, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Robson Romário de Oliveira Gonçalves**, SIAPE 1754763, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão E-406, a partir de 04 de outubro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 839, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.003181/2018-31,

RESOLVE:

CONCEDER o **Incentivo à Qualificação de 75%**, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Melina Bucco Soares**, SIAPE 2068765, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Química, Classe/Nível/Padrão D-304, a partir de 15 de outubro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 840, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.003123/2018-15,

RESOLVE:

CONCEDER o **Incentivo à Qualificação de 25%**, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Gerson Evandro de Oliveira Sena**, SIAPE 1940645, ocupante do cargo de Técnico em Eletroeletrônica, Classe/Nível/Padrão D-405, a partir de 01 de outubro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 841, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.003180/2018-96,

RESOLVE:

CONCEDER o **Incentivo à Qualificação de 52%**, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Fátima Teresinha Rodrigues Pinheiro**, SIAPE 1570280, ocupante do cargo de Administrador, Classe/Nível/Padrão E-408, a partir de 16 de outubro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 842, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.003124/2018-51,

RESOLVE:

CONCEDER o **Incentivo à Qualificação de 25%**, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Cleiton Lucatel**, SIAPE 1940643, ocupante do cargo de Técnico em Eletroeletrônica, Classe/Nível/Padrão D-405, a partir de 01 de outubro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

FÉRIAS

356782	WAGNER LUIZ MUNHOZ DEAMICI	02/out/18	02/out/18
1780427	GELSA MARA NASCIMENTO DE MORA	01/out/18	11/out/18
2361684	EDUARDO TAVARES MILACH	01/out/18	11/out/18
2240561	ANA PAULA PIMENTEL VALEJOS FLORES	15/out/18	24/out/18
1754459	EDUARDO LOPEZ CHAGAS	15/out/18	24/out/18
1945211	BIBIANA RODRIGUES FONTANA	15/out/18	26/out/18
1655046	TAIS JANAINA VARGAS LOPES	22/out/18	01/nov/18
2390043	ANA PAULA PAZ GODOY	15/out/18	24/out/18
2167068	LEOMAR CASSOL MONEGO	24/out/18	01/nov/18
1619264	SHIRLEY GRAZIELI DA SILVA NASCIMENTO	08/out/18	19/out/18
2192690	NATIELI LUIZA BRANCO	23/out/18	01/nov/18
1755839	BRUNO MARTINATO DE BARROS	22/out/18	01/nov/18
1755930	THIAGO DAL FORNO ARAUJO	03/out/18	11/out/18
1755930	THIAGO DAL FORNO ARAUJO	15/out/18	24/out/18
1756720	DIOGO ALVES ELWANGER	15/out/18	21/out/18
1833690	MELISSA WELTER VARGAS	22/out/18	31/out/18
2885940	MARCIO NERES DOS SANTOS	23/out/18	01/nov/18
2790896	ARIANE AVILA NETO DE FARIAS	08/out/18	27/out/18
1571162	NADIA FATIMA DOS SANTOS BUCCO	15/out/18	22/out/18
1756774	HELYNA DEWES	17/out/18	17/out/18
1722277	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	10/out/18	24/out/18
2237440	GRACIELA PERES RICARDO	15/out/18	24/out/18
2345590	GABRIEL LUCAS KANAAN	23/out/18	01/nov/18
1583126	MARCEL GONCALVES PEREIRA	22/out/18	26/out/18
1124582	GABRIELA GIACOMINI DE MACEDO	22/out/18	26/out/18
2153432	MURILO DOTTO LUZ	15/out/18	26/out/18
2164211	NARA DENISE RUBIM QUINES	01/out/18	01/out/18
2379301	SOFIA VIERO SORGETZT	01/out/18	13/out/18
1888356	FERNANDO SIQUEIRA DA SILVA	15/out/18	24/out/18
2289104	TAMIRIS CENTENO PEREIRA DA ROSA	18/out/18	01/nov/18
1875311	CRISTIAN RICARDO WITTMANN	08/out/18	22/out/18
1769205	PIERRE CORREA MARTIN	16/out/18	16/out/18
2198756	LEONARDO ALEX TECHERA GARCIA	01/out/18	10/out/18
2418181	VITORIA VASCONCELLOS DA LUZ	18/out/18	01/nov/18
1690479	BRUNO LEITE DOS ANJOS	08/out/18	11/out/18
1754575	DANIEL PRUDENTE MORAES	15/out/18	24/out/18
2345587	FERNANDO RAMIRES DE CARVALHO	02/out/18	11/out/18
1736337	ROSAURA SIRLEI TOSSI ANTUNES MANFIO	15/out/18	24/out/18
2152298	VANESSA DA ROCHA RODRIGUES	15/out/18	24/out/18
1835877	DANIEL MADEIRA RODRIGUES	15/out/18	24/out/18
1767580	EVALDO DA SILVA GALL JUNIOR	01/out/18	10/out/18

1766790	MARIA CRISTINA GRAEFF WERNZ	22/out/18	31/out/18
1998330	AILIME FERREIRA RODRIGUES	22/out/18	26/out/18
1900772	KARINE BRAGA MOREIRA	22/out/18	26/out/18
1863161	VERONICA MORALES ANTUNES	29/out/18	01/nov/18
1650045	CARLA MORO BITENCOURT	29/out/18	01/nov/18
2062860	RITA CECILIA FONTOURA BRISTES	10/out/18	19/out/18
2065367	ELENARA ROBAINA DOS SANTOS SEVERO	29/out/18	02/nov/18
1755944	ROSANE MARIA SIELO	29/out/18	01/nov/18
1583140	SIRNE DA PIEVE JORNADA	15/out/18	24/out/18
1570833	SANDRA MARA SILVA DE LEON	15/out/18	18/out/18
2153560	FAUSTINO ALVERICO DE LIMA JUNIOR	15/out/18	23/out/18
2119784	DARLENE ROSSANE RECK	10/out/18	17/out/18
2152157	MABEL ALVES BUENO	15/out/18	15/out/18
2852530	AMANDA MEDEIROS BRAGA	16/out/18	30/out/18
1902171	JOSE PAULO FAGUNDES	03/out/18	11/out/18
1752841	FABIANO ZANINI SOBROSA	22/out/18	31/out/18
1756735	VIVIAN LINO NETTO	02/out/18	21/out/18
1550998	CLAUDIO SONAGLIO ALBANO	08/out/18	08/out/18
1758125	ALICE MARIA ALVES	15/out/18	23/out/18
1952508	MARCELO RIVELINO MARTINS DA SILVA	02/out/18	11/out/18
409345	MARIA REGINA DE OLIVEIRA CASARTELLI	29/out/18	03/nov/18
2052868	RICARDO ZOTTIS	15/out/18	20/out/18
1537454	ALINE DA SILVA ALVARENGA	26/out/18	09/nov/18
1625216	ALINE LOPES BALLADARES	30/out/18	08/nov/18
1153873	DIEGO MARADONA BARBOSA SILVEIRA	02/out/18	11/out/18
1897501	LUCIANA ARNT ABICHEQUER	01/out/18	30/out/18
1888365	MARCO ANTONIO MOREIRA DA SILVA	15/out/18	24/out/18
2345253	ROSIMERI HERRMANN VERGARA	04/out/18	11/out/18
1719012	SANDRA HUNSCHKE	22/out/18	05/dez/18
1756481	NARA SANDRA RIBEIRO MONTIEL	01/out/18	11/out/18
2292450	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SALGUEIRO D	22/out/18	05/nov/18
2380564	ANGELA ROSSI MARCON	15/out/18	29/out/18
2241108	ANNIE MEHES MALDONADO BRITO	08/out/18	22/out/18
2345445	DANIEL HANKE	08/out/18	19/out/18
2079921	FERNANDA RODRIGUES MULLER	08/out/18	11/out/18
2152304	IAGO RIBEIRO MONTIEL	01/out/18	11/out/18
2272084	JOSE GUILHERME FRANCO GONZAGA	29/out/18	07/nov/18
1932376	JULIANE FONSECA SOARES	15/out/18	24/out/18
1932376	JULIANE FONSECA SOARES	25/out/18	26/out/18
2144605	LEONARDO MACHADO GUTERRES	17/out/18	30/out/18
2220617	MARITZA COSTA MORAES	01/out/18	01/out/18
2366245	WELLYNTHON MACHADO DA CUNHA	31/out/18	13/nov/18
1569400	CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA DA SILVA	08/out/18	19/out/18
1808659	CARLA POHL SEHN	26/out/18	01/nov/18
2265092	FERNANDA MACKE HELLWIG	02/out/18	11/out/18

1034214	ITAMARA MARTINS DE SOUZA	15/out/18	24/out/18
1861116	PAULO ROBERTO MULLER AMORIM JUNIOR	15/out/18	23/out/18
2069681	ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	15/out/18	16/out/18
1759745	SIMONE PRIOR PRIETSCH	02/out/18	11/out/18
1543789	CLARISSA UJVARI PABST	15/out/18	24/out/18
2146674	EDUARDO STROSCHEIN	01/out/18	30/out/18
1351239	CRISTINA PUREZA DUARTE BOESSIO	23/out/18	06/nov/18
2153115	EDILSON CALVETE BLANCO	15/out/18	29/out/18
2356187	ALAN SILVA CARVALHO	02/out/18	11/out/18
1953958	ANDERSON RODRIGUES DE LIMA	02/out/18	11/out/18
2147679	KAREN PUREZA BRITTO	15/out/18	24/out/18
2075754	LUIS MARCELO DO NASCIMENTO GARSKE	15/out/18	26/out/18
2156042	RENATA CRISTINA CONTE	15/out/18	24/out/18
1898543	RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	15/out/18	19/out/18
1835437	SACHA VALESCA RODRIGUES GOMES	15/out/18	24/out/18
2395266	VALENTINA ORTIZ UBAL	05/out/18	16/out/18
1554724	MARCIO PEREIRA CORDEIRO	05/out/18	14/out/18
1886855	MATIAS GONZALEZ RODRIGUES	22/out/18	31/out/18
2975416	HAMILTON DE LIMA E SOUZA	15/out/18	24/out/18
2152752	CHAIANE FERRAZZA GOMES	15/out/18	23/out/18
1755876	GILVANE BELEM CORREIA	15/out/18	24/out/18
1126896	GREICE PINTO MEIRELES	15/out/18	24/out/18
1805864	JAINA RAQUELI PEDERSEN	17/out/18	15/nov/18
1770476	JEFERSON ANDRADE DUDA	01/out/18	10/out/18
1952501	RAFAELA PEREIRA CORREA	02/out/18	11/out/18
1901344	SOCRATES PEREIRA DE SOUZA	15/out/18	29/out/18
1754840	ISABEL CRISTINA COELHO SCALCON	15/out/18	24/out/18
2150699	MATEUS SILVA DE MEDEIROS	22/out/18	31/out/18
1886851	ALESSANDRA BARAZZUTTI	23/out/18	01/nov/18
1554872	ALEX CESAR CAVALHEIRO MARQUES	23/out/18	01/nov/18
1021847	ANDRESSA ROCHA LHAMBY	29/out/18	03/nov/18
1759887	DAIANE BALCONI BEVILAQUA	22/out/18	01/nov/18
1555162	JEFFERSON MARCAL DA ROCHA	15/out/18	15/out/18
2147643	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	22/out/18	31/out/18
1373771	PATRICIA DE OLIVEIRA NEVES	01/out/18	30/out/18
1058439	ROSANGELA SILVA GONCALVES NUNES	15/out/18	24/out/18
1752851	ELOISA RODRIGUES FORTE	15/out/18	27/out/18
1808630	ALESSANDRA SAYURI KIKUCHI TAMAJUSUKU	20/out/18	03/nov/18
1806012	ANELISE DUMKE	03/out/18	17/out/18
1806012	ANELISE DUMKE	18/out/18	01/nov/18
2175462	DANIEL VALTER VIEIRA LOPES	01/out/18	10/out/18
2203470	DEBORA SCHLOTEFELDT SINIAK	01/out/18	30/out/18
2203470	DEBORA SCHLOTEFELDT SINIAK	31/out/18	14/nov/18
1754565	EUCLIDES RODRIGO AFONSO DA LUZ	15/out/18	24/out/18
1652647	FABIANA ERNESTINA BARCELLOS DA SILVA	29/out/18	12/nov/18

1759919	IVAN LUIZ DE OLIVEIRA	15/out/18	24/out/18
2074886	JULIANA MUNARI FRANCO	29/out/18	01/nov/18
1097656	JUSSARA MENDES LIPINSKI	29/out/18	12/nov/18
2364178	RITA DE CASSIA FOSSATI SILVEIRA EVAL	23/out/18	06/nov/18
1441408	SANDRO ALEX EVALDT	23/out/18	06/nov/18
1752821	ALLISON PINTOS SABEDRA	22/out/18	31/out/18
1552348	CARINA FAGUNDES TEIXEIRA BRUM	23/out/18	24/out/18
1953937	FELIPE ISQUIERDO BERNARDI	29/out/18	07/nov/18
1665484	LUIS FELIPE MACHADO DA SILVA	01/out/18	04/out/18
1756339	RICARDO ELIAS DOS SANTOS SCHOLZ	15/out/18	03/nov/18
1611999	ALBA CRISTINA BOTELHO MUNIZ	15/out/18	24/out/18
1611999	ALBA CRISTINA BOTELHO MUNIZ	25/out/18	03/nov/18
1894083	ALINE VIEIRA DE MELLO	10/out/18	12/out/18
1047247	CAMILA DA COSTA LACERDA TOLIO RICHAR	15/out/18	26/out/18
1564989	DIEGO LUIS KREUTZ	01/out/18	15/out/18
2164218	DIOGO SILVEIRA KERSTEN	15/out/18	26/out/18
2171769	EDUARDO SILVA FERREIRA	01/out/18	30/out/18
2192384	LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA	17/out/18	26/out/18
1646935	ANGELO CEZAR TEIXEIRA MIRALHA	01/out/18	10/out/18
1982911	SANDRO LEMOS OLIVEIRA	16/out/18	20/out/18

LICENÇAS

SIAPE	NOME	OCORRÊNCIA	INÍCIO	FIM	DIAS
1754584	CRISTIANO RICARDO JESSE	Licença Tratamento de Saúde	31/07/18	27/12/18	150
2281829	SATIRA PEREIRA MACHADO	Licença Tratamento de Saúde	11/08/18	24/09/18	45
2401846	LETICIA GINDRI	Licença Tratamento de Saúde	04/09/18	06/09/18	3
2552570	LUCIANA VARGAS PEDROSO MAIA	Licença Tratamento de Saúde	12/09/18	10/11/18	60
2270773	DEBORA STEFANI FERREIRA	Licença Tratamento de Saúde	21/09/18	21/09/18	1
1833707	ALESSANDRA FERNANDES DE LIMA	Licença Tratamento de Saúde	24/09/18	24/09/18	1
1646935	ANGELO CEZAR TEIXEIRA MIRALHA	Licença Tratamento de Saúde	10/09/18	28/09/18	19
2069375	ANA PAULA DE FREITAS BARCELOS	Licença Tratamento de Saúde	24/09/18	28/09/18	5
1769205	PIERRE CORREA MARTIN	Licença Tratamento de Saúde	24/08/18	24/08/18	1
2243087	GUILHERME ROSO	Licença Tratamento de Saúde	21/09/18	21/09/18	1
1903897	NORTON CARDIA SIMOES	Licença Tratamento de Saúde	01/10/18	30/10/18	30
2374397	ANANDA ANTUNES DE ANDRADE	Licença Tratamento de Saúde	27/09/18	28/09/18	2
1756808	SARA MASCARENHAS TARASUK	Licença Tratamento de Saúde	12/09/18	18/09/18	7
2078235	HEIDE ROSE FELDMANN	Licença Tratamento de Saúde	26/09/18	10/10/18	15
2056039	MARIANA PEREIRA CASTRO FIGUEIRA	Licença Tratamento de Saúde	04/10/18	11/10/18	8
1560698	FERNANDO FELISBERTO DA SILVA	Licença Tratamento de Saúde	04/10/18	04/11/18	32
1998330	AILIME FERREIRA RODRIGUES	Licença Tratamento de Saúde	24/09/18	30/09/18	7
1554869	VALERIA ARRAIS RAMOS	Licença Tratamento de Saúde	02/10/18	07/10/18	6
1907777	ARTUR DE PAULA FURTAT	Licença Tratamento de Saúde	01/10/18	05/10/18	5
1564704	CHARISTON ANDRE DAL BELO	Licença Tratamento de Saúde	04/10/18	05/10/18	2
2146347	GABRIEL MISSAGGIA BONOTTO	Licença Tratamento de Saúde	08/10/18	11/10/18	4
1652357	CAROLINA FREDDO FLECK	Licença Tratamento de Saúde	08/10/18	10/10/18	3
1923807	FELIPE DENARDIN COSTA	Licença Tratamento de Saúde	09/10/18	10/10/18	2

1569803	VERA LUCIA SCOTTO LEITE	Licença Tratamento de Saúde	26/09/18	05/10/18	10
2075122	FABIANA APARECIDA SILVA DA SILVA	Licença Tratamento de Saúde	11/10/18	22/10/18	12
1569472	LUIS ANDRE ESPINOZA ROSSATO	Licença Tratamento de Saúde	10/10/18	11/10/18	2
2078235	HEIDE ROSE FELDMANN	Licença Tratamento de Saúde	11/10/18	21/10/18	11
2350468	FLAIANE KRAUSE LA ROCCA	Licença Tratamento de Saúde	11/10/18	11/10/18	1
2350468	FLAIANE KRAUSE LA ROCCA	Licença Tratamento de Saúde	17/10/18	26/10/18	10
1822918	SILVANA DALMASO TOLFO	Licença Tratamento de Saúde	26/09/18	28/09/18	3
1822918	SILVANA DALMASO TOLFO	Licença Tratamento de Saúde	10/10/18	09/11/18	31
2078235	HEIDE ROSE FELDMANN	Licença Tratamento de Saúde	22/10/18	26/10/18	5
2144596	PATRICIA FORGIARINI FIRPO	Licença Tratamento de Saúde	15/10/18	13/12/18	60
1850808	DIOGO LARRI SPENCER ALVES	Licença Tratamento de Saúde	08/10/18	22/10/18	15
1755651	DAYANE CARDOSO ANTUNES	Licença Tratamento de Saúde	08/10/18	11/10/18	4
2241565	SANDRO LUIZ LAMBERTI GONCALVES	Licença Tratamento de Saúde	15/10/18	17/10/18	3
2875852	VINICIUS TEJADA NUNES	Licença Tratamento de Saúde	08/10/18	11/10/18	4
1369003	MIRIAM CRISTINA CARNIATO	Licença Tratamento de Saúde	15/10/18	19/10/18	5
1758660	LILIANE SILVEIRA BONORINO	Licença Tratamento de Saúde	05/10/18	09/10/18	5
2079921	FERNANDA RODRIGUES MULLER	Licença Tratamento de Saúde	22/10/18	09/11/18	19
2350468	FLAIANE KRAUSE LA ROCCA	Licença Tratamento de Saúde	27/10/18	26/11/18	31
2316844	ROSANA MARIA DRI BAGESTEIRO	Licença Tratamento de Saúde	19/10/18	22/10/18	4
1697512	THIARLES SOARES MEDEIROS	Licença Tratamento de Saúde	17/10/18	19/10/18	3
1888356	FERNANDO SIQUEIRA DA SILVA	Licença Tratamento de Saúde	25/10/18	24/12/18	61
1759979	TATIANE DO NASCIMENTO MACIEL	Licença Tratamento de Saúde	18/10/18	19/10/18	2
1386309	ADAMO DE SOUSA ARAUJO	Licença por Doença em Pessoa da Família	13/08/18	24/08/18	12
3057738	LEANDRO FERREIRA FRIEDRICH	Licença por Doença em Pessoa da Família	01/09/18	06/09/18	6
1846894	CAROLINA CORADINI DE SOUZA	Licença por Doença em Pessoa da Família	26/09/18	26/09/18	1
2065367	ELENARA ROBAINA DOS SANTOS SEVERO	Licença por Doença em Pessoa da Família	10/09/18	24/09/18	15
1637558	CAREN HARTWIG MILECH DE OLIVEIRA	Licença por Doença em Pessoa da Família	03/10/18	11/10/18	9

1842595	SABRINA NEVES DA SILVA	Licença por Doença em Pessoa da Família	04/10/18	05/10/18	2
1663279	MARCELO DA SILVA SCHUSTER	Licença por Doença em Pessoa da Família	03/09/18	06/09/18	4
382281	ILDOMAR SCHNEIDER TAVARES	Licença por Doença em Pessoa da Família	04/10/18	06/10/18	3
2418181	VITORIA VASCONCELLOS DA LUZ	Licença por Doença em Pessoa da Família	08/10/18	08/10/18	1
2257816	RENATA SILVA DE GARCIA	Licença por Doença em Pessoa da Família	15/10/18	16/10/18	2
2240560	GRACIELE DALA NORA GAVIAO	Licença por Doença em Pessoa da Família	17/10/18	17/10/18	1
1570833	SANDRA MARA SILVA DE LEON	Licença por Doença em Pessoa da Família	23/10/18	24/10/18	2
2221319	SANDRA REGINA CORACINI	Licença por Doença em Pessoa da Família	17/10/18	19/10/18	3
1211874	AUGUSTO GONZAGA OLIVEIRA DE FREITAS	Licença Paternidade	28/09/18	02/10/18	5
2885616	LUCAS COMPASSI SEVERO	Licença Paternidade	01/10/18	05/10/18	5
1805753	JOAO GARIBALDI ALMEIDA VIANA	Licença Paternidade	11/10/18	15/10/18	5
2339043	FERNANDO PEDRO MEINERO	Licença Paternidade	08/10/18	12/10/18	5
1211874	AUGUSTO GONZAGA OLIVEIRA DE FREITAS	Prorrogação da Licença Paternidade	03/10/18	17/10/18	15
2885616	LUCAS COMPASSI SEVERO	Prorrogação da Licença Paternidade	06/10/18	20/10/18	15
1805753	JOAO GARIBALDI ALMEIDA VIANA	Prorrogação da Licença Paternidade	16/10/18	30/10/18	15
2339043	FERNANDO PEDRO MEINERO	Prorrogação da Licença Paternidade	13/10/18	27/10/18	15
2073797	MAURICIO MARTINUZZI FIORENZA	Doação de Sangue	21/09/18	21/09/18	1
1650045	CARLA MORO BITENCOURT	Doação de Sangue	16/10/18	16/10/18	1
1759932	JEFERSON LUIS STEINDORFF DE ARRUDA	Doação de Sangue	11/10/18	11/10/18	1
1758100	NEIVA MEDIANEIRA MARIO	Convocação Justiça Eleitoral	04/10/18	04/10/18	1
1852137	DAIANE MACEDO DE OLIVEIRA	Convocação Justiça Eleitoral	02/10/18	02/10/18	1
2056030	LUCI ANNEE VARGAS CARNEIRO	Convocação Justiça Eleitoral	21/09/18	21/09/18	1
2056030	LUCI ANNEE VARGAS CARNEIRO	Convocação Justiça Eleitoral	10/10/18	10/10/18	1
1586815	MARIA CRISTINA CARPES MARCHESAN	Convocação Justiça Eleitoral	08/10/18	08/10/18	1
1718248	LUCIANA BORBA BENETTI	Convocação Justiça Eleitoral	10/10/18	10/10/18	1
1758100	NEIVA MEDIANEIRA MARIO	Convocação Justiça Eleitoral	15/10/18	15/10/18	1
1758093	MICHELE CAMARA DE VICARI	Convocação Justiça Eleitoral	10/10/18	10/10/18	1

1808339	IGOR POLETTI	Convocação Justiça Eleitoral	15/10/18	16/10/18	2
1752218	EVANDRO BARBOSA LEMOS	Convocação Justiça Eleitoral	11/10/18	11/10/18	1
1752218	EVANDRO BARBOSA LEMOS	Convocação Justiça Eleitoral	19/10/18	19/10/18	1
2108720	ULISSES GIACOMINI FRANTZ	Convocação Justiça Eleitoral	31/10/18	01/11/18	2
1805753	JOAO GARIBALDI ALMEIDA VIANA	Concessão de Falecimento	20/09/18	27/09/18	8
1354174	CIBELE ROSA GRACIOLI	Concessão de Falecimento	28/09/18	05/10/18	8
1775749	CAROLINE COSTA MORAES	Concessão de Falecimento	19/09/18	26/09/18	8
2192383	LILIANA CASSOL DOS SANTOS	Concessão de Falecimento	30/09/18	07/10/18	8
1775749	CAROLINE COSTA MORAES	Concessão de Falecimento	19/09/18	26/09/18	8
1754482	LUIZ MARIO LOPES MORAES	Concessão de Casamento	17/10/18	24/10/18	8
2338988	VANESSA DORNELES SCHINKE	Concessão de Casamento	29/09/18	06/10/18	8
2154154	ANDREIA CRISTINA MUCHA	Concessão de Casamento	17/10/18	24/10/18	8
2379301	SOFIA VIERO SORGETZT	Licença Gestante	19/09/18	16/01/19	120
2392491	ALICE HIRSCHMANN	Licença Gestante	18/10/18	14/02/19	120
1652357	CAROLINA FREDDO FLECK	Licença Gestante	11/10/18	07/02/19	120
1652281	DENISE TERESINHA DA SILVA	Licença Gestante	10/10/18	06/02/19	120
1066099	TATIANA NARDON NOAL	Prorrogação da Licença Gestante	12/10/18	10/12/18	60
1841375	ANA PAULA MANERA	Prorrogação da Licença Gestante	12/10/18	10/12/18	60
1552351	ETHIANE DINAT FALCAO ROBALLO	Prorrogação da Licença Gestante	16/10/18	14/12/18	60
2379301	SOFIA VIERO SORGETZT	Prorrogação da Licença Gestante	17/01/19	17/03/19	60

PARTE 4
ATOS DO CONSUNI



PORTARIA Nº 36, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O Vice-Presidente do Conselho Universitário no exercício da Presidência, em uso de suas atribuições, considerando a decisão tomada na 84ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada em 30 de agosto de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR da Comissão Especial para a Política Institucional de Educação à Distância – EAD (Portaria 34, de 30 de agosto de 2018), a servidora:

- ✓ Simone Silva Alves, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1076724;

Maurício Aires Vieira,
Vice-Presidente do CONSUNI no exercício da Presidência

**RESOLUÇÃO N° 214 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018**

O VICE-PRESIDENTE do CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa no exercício da Presidência, em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16 do Estatuto da UNIPAMPA e pelo Art. 12 do Regimento Geral, de acordo com a proposta constante no Processo n° 23100.001765/2018-71 e,

CONSIDERANDO o Ato *ad referendum* n° 22/2018 que alterou a data da 85ª Reunião Ordinária do CONSUNI e o Ato *ad referendum* n° 23/2018 que alterou a data de homologação do Edital n° 03/2018,

RESOLVE:

APROVAR *ad referendum* do Conselho Universitário a seguinte alteração no Cronograma da RESOLUÇÃO n° 200/2018 - EDITAL N° 03/2018 DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE COORDENADOR ACADÊMICO DO CAMPUS ALEGRETE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA.

CRONOGRAMA

25/10/2018	Homologação pelo CONSUNI
-------------------	---------------------------------

Maurício Aires Vieira,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.



RESOLUÇÃO Nº 215, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16 do Estatuto e 15 do Regimento Geral da Universidade, tendo em vista o constante no Processo nº 23100.003087/2018-81,

RESOLVE:

APROVAR o seguinte CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DO CONSUNI para o primeiro semestre do ano de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 216 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2018 no Auditório do Campus Bagé, em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16 do Estatuto da Universidade, Art. 12 do Regimento Geral, Art. 10 do Regimento do CONSUNI, Resolução nº 33/2011 e de acordo com a proposta constante no Processo nº 23100.001765/2018-71,

RESOLVE:

APROVAR a Resolução nº 212/2018, ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO nº 200/2018 - EDITAL Nº 03/2018 DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE COORDENADOR ACADÊMICO DO CAMPUS ALEGRETE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, assinada *ad referendum* do Conselho Universitário.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 217 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2018 no Auditório do Campus Bagé, em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16 do Estatuto da Universidade, Art. 12 do Regimento Geral, Art. 10 do Regimento do CONSUNI, Resolução nº 33/2011 e de acordo com a proposta constante no Processo nº 23100.003442/2017-31,

RESOLVE:

APROVAR a Resolução nº 213/2018, ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO nº 186/2017, Calendário Anual das Reuniões do CONSUNI – 2018, assinada *ad referendum* do Conselho Universitário.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**RESOLUÇÃO Nº 218 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2018 no Auditório do Campus Bagé, em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16 do Estatuto da Universidade, Art. 12 do Regimento Geral, Art. 10 do Regimento do CONSUNI, Resolução nº 33/2011 e de acordo com a proposta constante no Processo nº 23100.001765/2018-71,

RESOLVE:

APROVAR a Resolução nº 214/2018, ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DA RESOLUÇÃO nº 200/2018 - EDITAL Nº 03/2018 DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE COORDENADOR ACADÊMICO DO CAMPUS ALEGRETE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, assinada *ad referendum* do Conselho Universitário.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 219 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2018 no Auditório do Campus Bagé, em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16 do Estatuto da Universidade, Art. 12 do Regimento Geral, Art. 10 do Regimento do CONSUNI, Resolução nº 33/2011 e de acordo com a proposta constante no Processo nº 23100.001172/2017-24,

RESOLVE:

APROVAR o seguinte REGIMENTO DA COMISSÃO SUPERIOR DE PESQUISA.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regimento disciplina a organização e o funcionamento da Comissão Superior de Pesquisa (CSP) da Universidade Federal do Pampa.

Art. 2º A CSP é um órgão consultivo, normativo e deliberativo na área específica de sua competência.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 3º Compõem a Comissão Superior de Pesquisa:

- I. o Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- II. 1 (um) representante docente pertencente à Comissão Local de Pesquisa, por *campus*, ou o Coordenador Acadêmico;
- III. 2 (dois) representantes dos servidores técnico-administrativos em educação integrantes da Comissão de Pesquisa dos *campi*, eleitos entre seus pares pertencentes às comissões de pesquisa locais;
- IV. 2 (dois) representantes dos discentes integrantes das comissões de pesquisa locais, eleitos entre os representantes desta categoria.

§1º O Coordenador da Comissão Superior de Pesquisa será o Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

§2º Na falta ou no impedimento do Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, assumirá a coordenação o membro docente da CSP mais antigo em exercício na UNIPAMPA.

§3º Os representantes dos servidores técnico-administrativos em educação e dos discentes são eleitos por seus pares.

§4º O mandato dos representantes dos servidores técnico-administrativos em educação é de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, e o mandato dos representantes discentes é de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução.

§5º Os membros da CSP correspondentes aos incisos I e II terão substitutos definidos de acordo com o Regimento Interno do Campus e com o mesmo período de mandato dos titulares.

§6º Os membros da CSP correspondentes aos incisos III e IV terão suplentes indicados da mesma forma que os representantes titulares e com o mesmo período de mandato.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO SUPERIOR DE PESQUISA

Art. 4º São competências da Comissão Superior de Pesquisa, consultivas ao CONSUNI:

- I. propor a política universitária na área de pesquisa, de acordo com o Projeto Institucional;
- II. propor as diretrizes de pesquisa e as normas acadêmicas;
- III. analisar, em conjunto com as Comissões Superiores de Ensino e Extensão, as demandas dos *campi* em relação ao quadro docente e propor o quadro de pessoal docente da UNIPAMPA e os limites de carga horária docente em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. analisar e dar parecer sobre os regimentos e normas nos assuntos de sua competência;
- V. elaborar a proposta do seu Regimento Interno, submetendo-a ao CONSUNI;
- VI. avaliar e dar parecer sobre o uso da dotação orçamentária destinada às atividades de pesquisa no âmbito da Universidade;
- VII. assessorar a Reitoria em matéria de pesquisa;
- VIII. dar parecer, em conjunto com as Comissões Superiores de Ensino e Extensão, sobre as normas de ingresso, regime de trabalho, avaliação para progressão funcional e qualificação dos docentes;
- IX. decidir sobre recursos que lhe forem submetidos, em matéria de pesquisa;
- X. resolver os casos omissos, na sua área de competência.

Parágrafo único. O prazo máximo para manifestação nos assuntos de sua competência é de 90 (noventa) dias.

Art. 5º São competências deliberativas e normativas da Comissão Superior de Pesquisa:

- I. avaliar e emitir parecer sobre os projetos de pesquisa encaminhados pelos Conselhos dos *campi*;
- II. propor às Pró-reitorias de Graduação, Pós-Graduação e de Pesquisa ações para o desenvolvimento da pesquisa na UNIPAMPA;
- III. avaliar e emitir parecer sobre os relatórios parciais e finais dos projetos de pesquisa encaminhados pelos Conselhos dos *campi*;
- IV. deliberar sobre a criação ou extinção de grupos de pesquisa coordenados por pesquisadores da Universidade, certificando os grupos, quando for o caso;
- V. acompanhar o desenvolvimento de atividades relativas aos editais ligados à pesquisa;
- VI. avaliar e dar parecer sobre atividades ligadas à iniciação científica no âmbito da Universidade;
- VII. decidir sobre recursos que lhe forem submetidos, em matéria de sua competência;
- VIII. resolver os casos omissos, na sua área de competência;

IX. exercer outras competências relativas à pesquisa, por delegação do CONSUNI.

Art. 6º A CSP escolhe, entre seus membros, o seu representante no CONSUNI, observada a impossibilidade do exercício de dupla representação.

Parágrafo único. O mandato do representante da CSP no CONSUNI é de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução em mandatos sucessivos.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES PARA MEMBROS DA CSP

Art. 7º As indicações dos membros técnico-administrativos em educação e discentes a compor a Comissão Superior de Pesquisa são realizadas sob supervisão da Comissão Eleitoral Geral e registradas em ata por essa homologada.

Art. 8º Podem se candidatar para representação discente na CSP os discentes membros das Comissões Locais de Pesquisa (CLP) dos *campi* da UNIPAMPA.

Art. 9º Podem se candidatar para representação dos técnico-administrativos em educação na CSP os técnico-administrativos em educação membros das Comissões Locais de Pesquisa dos *campi* da UNIPAMPA.

Art. 10 O mandato dos representantes é vinculado ao representante eleito, independente da Unidade de exercício.

Art. 11 Em caso de perda de vínculo com a Comissão Local de Pesquisa, vacância, exoneração ou qualquer outro impedimento definitivo, assume como membro titular o primeiro suplente da respectiva lista de suplência.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Seção I Da Convocação e do *Quorum*

Art. 12 A CSP se reunirá em sessão ordinária, uma vez no trimestre, ou em sessão extraordinária a qualquer tempo, com a presença de, no mínimo, a metade mais 1 (um) de seus membros.

Art. 13 A convocação da CSP para a reunião será feita por seu Coordenador ou por metade mais 1 (um) de seus membros, se o Coordenador se negar a fazê-lo, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§1º os conselheiros devem ser convocados por meio de seus endereços eletrônicos institucionais.

§2º A convocação deverá indicar a pauta dos assuntos a serem tratados e deverá estar acompanhada de material para estudo, quando for o caso.

§3º Em caso de urgência, a ser justificado no início da reunião, o prazo de convocação poderá ser reduzido.

§4º O conselheiro que não puder estar presente em reunião convocada tem por obrigação informar à Secretaria da Comissão sobre seu impedimento em, no mínimo, 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para a reunião.

§ 5º As convocações para reuniões extraordinárias podem ter prazo menor que o previsto no *caput*, desde que em situações excepcionais e devidamente justificadas pela Coordenação da CSP.

Art. 14 As reuniões da CSP, no decorrer do ano, serão realizadas em qualquer das unidades, sendo permitida, em observância ao princípio da economicidade, que as convocações sejam emitidas mais de uma vez para a mesma unidade.

Art. 15 Perde o mandato o representante eleito que:

- I. sem causa justificada, faltar a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas da Comissão;
- II. tiver sofrido penalidade administrativa na forma da lei ou estabelecida neste Regimento.

Parágrafo único. A justificativa pelo não comparecimento deve ser encaminhada à Secretaria da CSP e ser analisada pela Coordenação da Comissão.

Art. 16 Em votações que exijam *quorum* qualificado, nos termos do Regimento Geral, as deliberações são tomadas por, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de seus membros.

Seção II Da Coordenação

Art. 17 As reuniões da Comissão Superior de Pesquisa são coordenadas pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Art. 18 São competências do Coordenador da CSP:

- I. convocar sessões ordinárias e extraordinárias;
- II. presidir as sessões da CSP;
- III. proceder ao juízo de admissibilidade dos processos encaminhados ao cumprir e fazer cumprir as decisões da CSP;
- IV. solicitar a emissão de parecer de órgão da UNIPAMPA ou externo à Universidade, sempre que julgar necessário;
- V. prestar informações, quando solicitadas, aos órgãos de controle interno, externo e judicial;
- VI. expedir correspondência em nome da CSP;
- VII. constituir subcomissões aprovadas pela CSP;
- VIII. cumprir e fazer cumprir este Regimento;
- IX. constituir os relatores indicados pela CSP dos assuntos que são deliberados pelo plenário;
- X. aprovar os itens que componham a pauta das sessões.

Art. 19 Compete ao Coordenador da CSP durante as sessões:

- I. dirigir as discussões, concedendo a palavra aos conselheiros, decidindo questões de ordem, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;

- II. colocar em votação os assuntos discutidos e anunciar a decisão;
- III. exercer na CSP o direito de voto e, também, o voto de qualidade.

Seção III Da Secretaria

Art. 20 A Secretaria da CSP é exercida por servidor da universidade, a quem compete:

- I. coordenar, administrativamente, todos os trabalhos da CSP;
- II. organizar, para aprovação do Coordenador da CSP, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;
- III. tomar providências administrativas necessárias à instalação das sessões da CSP;
- IV. receber, examinar, distribuir e expedir a documentação e correspondência da CSP;
- V. auxiliar e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Coordenador em sessão e pelos seus membros;
- VI. promover a instrução dos processos, fazer cumprir as diligências determinadas pela CSP e encaminhá-las aos interessados, dando ciência dos despachos e decisões proferidos nos respectivos processos;
- VII. elaborar os extratos totais, parciais e as atas referentes aos trabalhos das sessões da CSP, assim como os atos apreciados e assinados pelos conselheiros;
- VIII. organizar o calendário anual das sessões ordinárias para deliberação na CSP;
- IX. manter atualizado e disponível um arquivo dos atos da CSP e as gravações das sessões;
- X. encaminhar aos conselheiros designados como relatores, às demais comissões superiores ou órgãos, com antecedência mínima definida neste Regimento, a convocação, a descrição do assunto a ser incluído na pauta da Sessão e a cópia dos principais documentos que integram cada processo, informando, em cada caso, o responsável pelo fornecimento de esclarecimentos complementares;
- XI. secretariar as reuniões da CSP e executar os trabalhos necessários à reprodução, divulgação e ao arquivamento dos extratos, atas e documentos da CSP;
- XII. providenciar, quando solicitado pelo Coordenador da CSP, a convocação de funcionários e membros de outros órgãos colegiados para as reuniões da Comissão;
- XIII. encaminhar extratos ou transcrição de atas, prestar informações e documentos, quando solicitados por membros dos colegiados e dirigentes da UNIPAMPA e por órgãos de controle interno e externo;
- XIV. prover os meios necessários para o funcionamento da CSP;
- XV. Encaminhar aos conselheiros, para apreciação, a ata da última reunião, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da Sessão Ordinária subsequente.

Seção IV Dos Membros da CSP

Art. 21 Compete aos membros da CSP:

- I. participar das sessões, contribuindo no estudo, nos debates e na busca de soluções para os problemas em discussão;
- II. exercer o direito de voto nas tomadas de decisão;
- III. relatar as matérias que lhes tenham sido designadas pela CSP;
- IV. participar de comissões especiais designadas pela CSP.

Seção V Da Relatoria

Art. 22 A relatoria é exercida por membros titulares da Comissão Superior de Pesquisa.

Parágrafo único. A CSP pode requerer o assessoramento de servidores especialistas visando a fundamentar seus pareceres.

Art. 23 São atribuições do relator ou dos relatores:

- I. estudar a matéria em profundidade, verificando sua coerência com os princípios enunciados no Projeto Institucional da UNIPAMPA e sua conformidade com seu Estatuto, Regimento Geral, com as Resoluções do CONSUNI, bem como com as demais resoluções pertinentes à legislação vigente;
- II. emitir parecer justificado sobre a matéria para apreciação da CSP;
- III. enviar o parecer elaborado à Secretaria da CSP, observado o prazo vigente neste Regimento;
- IV. apresentar o parecer na Reunião da CSP em prazo estipulado pela Coordenação.

Seção VI Das Sessões

Art. 24 As sessões da CSP são públicas, abertas à presença da comunidade universitária e das pessoas interessadas, podendo ser transmitidas por tecnologias de informação e comunicação.

§1º A manifestação nas sessões da CSP é privativa de seus membros.

§2º O Coordenador pode convidar pessoas não integrantes da CSP, com a finalidade de elucidar matérias ou prover informações relevantes aos membros da CSP.

Art. 25 Todas as sessões devem ser devidamente registradas em atas e submetidas à aprovação na reunião subsequente.

§1º As atas, na íntegra, devem ser publicadas no portal da UNIPAMPA.

§2º As sessões devem ser gravadas e ficar à disposição dos membros da Comissão para consulta a qualquer momento.

Art. 26 Todas as orientações deliberadas pela CSP devem ser publicadas na página da UNIPAMPA.

Art. 27 As sessões da CSP constam de duas partes:

- I. expediente destinado à discussão e votação da ata da última reunião, leitura do expediente, comunicação dos membros;
- II. ordem do dia, destinada à discussão e votação da matéria constante na pauta.

Art. 28 Os itens de pauta constantes da reunião são discutidos de acordo com a respectiva inscrição na convocação, sendo que a ordem pode ser alterada ou podem ser feitas inclusões, devidamente justificadas, com anuência do plenário.

§1º Os membros da CSP, individualmente ou em grupo, podem pedir vistas a processos em tramitação na CSP por uma única vez em cada processo.

§2º Todo o pedido de vista implica na apresentação de relatório por parte do solicitante no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data em que os autos estiverem a sua disposição .

§3º Excedido o prazo, a Coordenação determina a cobrança dos autos, para que o processo seja automaticamente incluído na pauta da sessão seguinte.

Art. 29 Para deliberar, é indispensável a presença da maioria absoluta dos membros da CSP.

Art. 30 A votação é aberta, registrando-se em ata os resultados.

Parágrafo único. Qualquer conselheiro pode fazer consignar em ata, expressamente, o seu voto por manifestação oral.

Art. 31 A Coordenação, além do voto como membro da CSP, tem o voto de qualidade, nos casos de empate.

Seção VII Dos Vetos

Art. 32 O Reitor pode, fundamentadamente, vetar total ou parcialmente as decisões da CSP até 10 (dez) dias úteis após a sessão em que elas tenham sido tomadas.

Art. 33 O veto possibilitará a apresentação de novas propostas sobre a matéria.

Art. 34 Sobre o veto do Reitor, cabe recurso ao CONSUNI.

CAPÍTULO V DAS COMISSÕES LOCAIS DE PESQUISA

Art. 35 São competências das Comissões Locais de Pesquisa:

- I. propor a política na área de pesquisa no âmbito do *campus*;
- II. propor as diretrizes de pesquisa e fazer valer as normas acadêmicas;
- III. elaborar a proposta do seu Regimento Interno, submetendo-a ao Conselho do *Campus*;
- IV. assessorar a Direção e o Conselho do *Campus* em matéria de pesquisa;
- V. avaliar e emitir parecer sobre os projetos de pesquisa encaminhados pelos pesquisadores dos *campi*;
- VI. propor à Comissão Superior de Pesquisa ações para o desenvolvimento da pesquisa na UNIPAMPA;
- VII. avaliar e emitir parecer sobre os relatórios dos projetos de pesquisa encaminhados pelos pesquisadores dos *campi*;
- VIII. acompanhar o desenvolvimento de atividades relativas aos editais ligados à pesquisa;

IX. decidir sobre recursos que lhe forem submetidos, em matéria de sua competência;

X. resolver os casos omissos, na sua área de competência;

XI. exercer outras competências relativas à pesquisa, por delegação do Conselho do *Campus*.

Art. 36 São competências dos Coordenadores das Comissões Locais de Pesquisa:

I. convocar sessões ordinárias e extraordinárias;

II. presidir as sessões da CLP;

III. proceder ao juízo de admissibilidade dos processos encaminhados ao cumprir e fazer cumprir as decisões da CLP;

IV. solicitar a emissão de parecer de órgão da UNIPAMPA ou externo à Universidade, sempre que julgar necessário;

V. prestar informações, quando solicitadas, aos órgãos de controle interno, externo e judicial;

VI. expedir correspondência em nome da CLP;

VII. cumprir e fazer cumprir este Regimento;

VIII. aprovar os itens que componham a pauta das sessões.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 37 Os casos omissos neste Regimento não previstos pelo Estatuto ou Regimento Geral da UNIPAMPA são objeto de deliberação em sessão da CSP.

Art. 38 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 220, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2018 no Auditório do Campus Bagé, em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16 do Estatuto da Universidade, Art. 12 do Regimento Geral, Art. 10 do Regimento do CONSUNI, Resolução nº 33/2011 e de acordo com a proposta constante no Processo nº 23100.001285/2014-87,

RESOLVE:

APROVAR a seguinte alteração na Resolução nº 83, de 30 de outubro de 2014, que Institui a ESTRUTURA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (ESIC):

Art. 1º O Art. 3º da Resolução 83, passa a vigorar como segue:

“Art. 3º Compõem o CSIC:

- I. Reitor como Gestor de Segurança da Informação e Comunicações;
- II. Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- III. Coordenador de Governança de TI da DTIC;
- IV. Pró-Reitor de Extensão;
- V. Pró-Reitor de Graduação;
- VI. Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- VII. Pró-Reitor de Planejamento e Infraestrutura;
- VIII. 5 Diretores de Campus.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



RESOLUÇÃO N° 221, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2018 no Auditório do Campus Bagé, em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16 do Estatuto da Universidade, Art. 12 do Regimento Geral, Art. 10 do Regimento do CONSUNI, Resolução n° 33/2011 e de acordo com a proposta constante no Processo n° 23100.001408/2014-80,

RESOLVE:

APROVAR as seguintes alterações na Resolução n° 80, de 28 de agosto de 2014, PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DOS PROFESSORES:

Art. 1º O parágrafo 1º do Art. 8º da Resolução 80, passa a vigorar como segue:

“§1º No caso de Promoção por titulação, deve ser encaminhado o Formulário Próprio e o Diploma, conforme legislação em vigor.”

Art. 2º Alteração da pontuação do Apêndice I, item V, conforme abaixo:

V – Atividades de Pesquisa relacionadas a projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da Instituição e/ou pelos órgãos de fomento;		
Atividade	Pontuação	
Coordenação de projeto de pesquisa	2,0 pontos por projeto	Até 3,0 pontos/ano
Participação em projeto de pesquisa	1,0 pontos por projeto	

Art. 3º Adicionar no Apêndice III, Avaliação da Chefia Imediata a identificação do servidor que será avaliado, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO		
Nome:		
Siape:	Cargo:	Classe/Nível:

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 222, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2018 no Auditório do Campus Bagé, em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16 do Estatuto da Universidade, Art. 12 do Regimento Geral, Art. 10 do Regimento do CONSUNI, Resolução nº 33/2011 e de acordo com a proposta constante no Processo nº 23100.002604/2016-33,

RESOLVE:

APROVAR as seguintes alterações na Resolução nº 75, de 31 de julho de 2014, NORMAS GERAIS DA PROMOÇÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO E PROGRESSÃO FUNCIONAL NA CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO:

Art. 1º Alteração da pontuação do Anexo I, item IV, conforme abaixo:

IV. Atividades de Pesquisa relacionadas a projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da Instituição e/ou pelos órgãos de fomento;		
Atividade	Pontuação	
Coordenação de projeto de pesquisa	2,0 pontos por projeto	Até 3,0 pontos/ano
Participação em projeto de pesquisa	1,0 pontos por projeto	

Art. 2º Inclusão do ANEXO II, Formulário de Autoavaliação e Avaliação da Chefia, conforme APÊNDICE I desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 223, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2018 no Auditório do Campus Bagé, em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16 do Estatuto da Universidade, Art. 12 do Regimento Geral, Art. 10 do Regimento do CONSUNI, Resolução nº 33/2011 e de acordo com a proposta constante no Processo nº 23100.002946/2017-34,

RESOLVE:

CRIAR a INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA DA UNIPAMPA/CAMPUS SÃO GABRIEL e APROVAR o seu REGIMENTO.

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Seção I Da Constituição

Art 1º A Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da Unidade São Gabriel, neste Regimento denominada Incubadora, é o órgão responsável pelo processo de incubação de empresas de base tecnológica e pelo desenvolvimento da cultura empreendedora no âmbito de atuação do Campus São Gabriel, incumbida de abrigar empresas cujos produtos, processos ou serviços, nos quais a tecnologia representa um alto valor agregado, são gerados a partir de resultados de pesquisas aplicadas.

Art. 2º Para fins deste Regimento define-se:

I. Incubadora de Empresas de Base Tecnológica: órgão que se destina a apoiar empreendedores de atividades de base tecnológica, nas fases de instalação, crescimento e consolidação de suas empresas, propiciando-lhes ambiente e condições de funcionamento apropriado.

II. Pré-Incubação: visa dar vazão a ideias empreendedoras que surgem entre estudantes, professores e pesquisadores, auxiliando na transformação dessas ideias em negócios de sucesso.

a) na pré-incubação são preparados projetos/protótipos de negócios para o futuro ingresso na Incubadora;

b) a pré-incubação é o período no qual uma empresa é estimulada a desenvolver com profundidade o potencial de seu negócio, beneficiando-se de serviços assistenciais para iniciar efetivamente o empreendimento;

c) o programa de pré-incubação é de fundamental importância, pois atua na orientação de empreendedores nas diferentes etapas de desenvolvimento de uma ideia inovadora.

III. Empresa Incubada: empresa de base tecnológica, cuja atividade incorpora elevado grau de conhecimento científico e domínio de técnicas complexas.

IV. Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Pré-Incubação e Incubação: instrumento jurídico que possibilita, com a interveniência da Incubadora, o projeto de pré-incubação e à empresa incubada a utilização de determinados bens e serviços da UNIPAMPA.

V. Apoio Técnico da UNIPAMPA: suporte técnico, físico, administrativo e jurídico, bem como assessoria em pesquisa e desenvolvimento prestados por seus docentes e pessoal técnico-administrativo à empresa incubada, sob a égide do Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Pré-Incubação e Incubação.

Seção II Da Missão e dos Objetivos

Art. 3º A Incubadora tem por missão apoiar e fomentar novos empreendimentos de base tecnológica, como forma de promover o bem estar social e o desenvolvimento sustentável na Metade Sul do Rio Grande do Sul.

Art. 4º A Incubadora tem por objetivo geral apoiar as iniciativas empresariais de empreendedores que estejam comprometidos com a concepção e o desenvolvimento de novos negócios de base tecnológica, buscando também:

I. disseminar a cultura empreendedora;

II. estimular um ambiente de pré-incubação na Universidade com potencial de gerar oportunidades de incubação para novos empreendimentos de base tecnológica, possibilitando a transformação de resultados oriundos de pesquisa em novos negócios;

III. contribuir para a capacitação e qualificação de novos empreendedores, preparando-os para gerenciar o seu próprio negócio de base tecnológica;

IV. promover a aproximação entre investidores e a comunidade acadêmica da UNIPAMPA, incluindo a captação de capital de risco para o desenvolvimento dos projetos de P&D das empresas incubadas;

V. estabelecer parcerias, redes de relacionamento entre a Universidade e as empresas que busquem promover na UNIPAMPA um ambiente propício à inovação e ao empreendedorismo, fatores fundamentais para o surgimento e a viabilização de sucesso aos novos negócios.

Seção III Do Escopo e da Natureza de Atuação

Art. 5º A Incubadora prioriza o desenvolvimento de novos negócios nas áreas de pesquisa desenvolvidas no Campus São Gabriel da UNIPAMPA.

Parágrafo único. Outras áreas de atuação dos membros da comunidade universitária podem ser incorporadas no escopo de atuação da Incubadora mediante a aprovação do Conselho Diretor da Incubadora.

Art. 6º Para cumprir os seus objetivos, a Incubadora desenvolve os seguintes programas:

I. Pré-Incubação: compreende o conjunto de atividades que objetiva estimular o empreendedorismo e preparar os projetos que tenham potencial de

negócios, com ênfase na conscientização empreendedora, no desenvolvimento do protótipo do produto ou serviço e do plano de negócios e na capacitação empresarial dos empreendedores para a gestão de negócios.

II. Incubação: compreende o conjunto de atividades que objetivam o fortalecimento de empresas nascentes com ênfase na formação do empreendedor e estruturação de seu negócio.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA INCUBADORA

Art. 7º A Incubadora tem a seguinte estrutura organizacional constituída por seu Conselho Diretor:

- I. Direção do Campus São Gabriel;
- II. Coordenação da Incubadora São Gabriel.

Seção I Do Conselho Diretor da Incubadora São Gabriel

Art. 8º O Conselho Diretor é órgão da gestão superior da Incubadora;

Art. 9º Compete ao Conselho Diretor:

- I. deliberar sobre o planejamento estratégico da Incubadora, contendo políticas, prioridades e metas articuladas aos objetivos dessa;
- II. deliberar sobre mecanismos de gestão, tais como planos, normas, critérios e quaisquer outros instrumentos necessários ao funcionamento da Incubadora;
- III. deliberar sobre a publicação de editais de seleção de propostas de incubação de empresas de base tecnológica;
- IV. aprovar o regulamento para incubação de empresas pela Incubadora e as demais normas afetas à matéria;
- V. aprovar propostas submetidas e selecionadas nos termos dos editais de seleção por consultores independentes;
- VI. definir procedimentos de avaliação continuada do plano de negócio, da gestão e do desempenho das empresas incubadas;
- VII. acompanhar e avaliar a gestão financeira, as prestações de serviços, a gestão dos recursos humanos e de marketing da Incubadora;
- VIII. definir e comunicar os procedimentos administrativos que contribuam para a melhoria do funcionamento da Incubadora;
- IX. supervisionar as ações de coordenação da Incubadora de modo a corrigir ações que não estejam alinhadas com as metas definidas pelo planejamento estratégico;
- X. avaliar o desempenho da Coordenadoria e sugerir medidas para a sua melhoria;
- XI. deliberar, em primeira instância, sobre os recursos contra os atos e decisões do Coordenador;
- XII. propor a reforma deste Regimento, e submetê-las à aprovação do CONSUNI;
- XIII. acompanhar a execução orçamentária, apreciando o orçamento, demonstrativos de origem e aplicação de recursos, balanços e relatórios semestrais da Incubadora;
- XIV. estabelecer as regras e normas de concessão de uso e ocupação de áreas e imóveis, definidos anteriormente pelas instâncias superiores da UNIPAMPA, para utilização em ações de empreendedorismo e inovação por

empresas em fase de incubação, bem como formular uma política para negociação e assinatura de convênios, acordos, ajustes e contratos envolvendo a Incubadora;

XV. fixar as taxas de utilização e os preços de serviços prestados pela Incubadora e promover sua revisão de acordo com a natureza do projeto apresentado;

XVI. deliberar sobre o desligamento de empresas incubadas.

Seção II Da Coordenadoria da Incubadora

Art. 10 A Coordenadoria da Incubadora é o órgão responsável pela execução das políticas, diretrizes e decisões tomadas pelo Conselho Diretor da Incubadora São Gabriel.

Art. 11 O titular da Coordenadoria da Incubadora é indicado pela Direção do Campus São Gabriel e nomeado pelo Reitor da UNIPAMPA.

Parágrafo único. O Coordenador da Incubadora pode, a seu critério, indicar um subcoordenador para auxiliá-lo na gestão da Incubadora, sendo este aprovado pelo Conselho Diretor da Incubadora e designado pelo Reitor.

Art. 12 Compete à Coordenadoria da Incubadora:

I. coordenar a execução da política de gestão e cumprir as decisões do Conselho Diretor da Incubadora, especialmente aquelas vinculadas ao processo de incubação;

II. coordenar a implementação de mecanismos de ação, instrumentos de gestão, normas e procedimentos administrativos que contribuam para que as estratégias e os objetivos da Incubadora sejam cumpridos;

III. supervisionar o processo gerencial e propor medidas administrativas que promovam a eficácia e eficiência da Incubadora;

IV. atuar politicamente no sentido de construir um consenso e negociar interesses entre as partes envolvidas;

V. definir calendários de publicação e publicar editais para seleção de novas propostas de empresas a serem incubadas;

VI. zelar pelo cumprimento dos direitos e deveres estabelecidos em contratos de uso compartilhado de recursos institucionais, convênios, acordos e outros instrumentos jurídicos celebrados;

VII. convocar e realizar reuniões mensalmente com os dirigentes das empresas incubadas e outros interessados para tratar de assuntos que envolvam atos administrativos da Incubadora;

VIII. supervisionar a publicação de editais de seleção de propostas de incubação de empresas de base tecnológica, decidindo, ouvido o Conselho Diretor da Incubadora, sobre as dúvidas referentes aos casos não previstos neste Regimento;

IX. designar, quando necessário, os consultores ad hoc independentes, que tenham competência reconhecida para julgar projetos de negócios tecnológicos inovadores;

X. encaminhar as propostas julgadas e selecionadas pelos referidos consultores para apreciação e aprovação do Conselho Diretor da Incubadora;

XI. negociar com os órgãos da administração da UNIPAMPA o apoio institucional necessário ao desenvolvimento das propostas aprovadas pelo Conselho Diretor da Incubadora;

XII. submeter às agências de fomento e aos órgãos de financiamento

propostas de captação de recursos que viabilizem a consolidação da Incubadora e das propostas de negócios de base tecnológica aprovadas;

XIII. elaborar relatórios semestrais das ações administrativas adotadas e da movimentação financeira da Incubadora, incluindo demonstrativos detalhados da origem e aplicação dos recursos financeiros;

XIV. fornecer ao Conselho Diretor da Incubadora informações necessárias ao eficiente desempenho de suas atribuições;

XV. zelar pela imagem da Incubadora, divulgando as suas ações às comunidades acadêmica, local, regional e nacional;

XVI. mediar permanentemente os conflitos de interesses entre as partes envolvidas em qualquer ação da Incubadora;

XVII. monitorar o desempenho técnico e econômico-financeiro das empresas incubadas, possibilitando correções de rumo nas atividades dessas empresas antes da ocorrência de problemas como insolvência, falência e inadimplência.

CAPÍTULO III DAS REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO

Seção I Do Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado

Art. 13 As propostas selecionadas são objeto de contrato a ser realizado com a Incubadora para o efetivo ingresso nos Programas de Pré-Incubação ou de Incubação, denominado Contrato de Permissão de Uso do Sistema de Incubação.

Parágrafo único. Somente após a assinatura do contrato, o empreendedor está habilitado a se instalar na Incubadora ou em instalações físicas disponibilizadas, bem como usufruir dos benefícios concedidos aos empreendedores e às empresas vinculados.

Art. 14 Os empreendedores e as empresas vinculados aos programas pagam à Incubadora, mediante apresentação de Guia de Recolhimento da União (GRU), pelo uso das instalações físicas dessa ou de seus serviços complementares.

§1º O valor a ser pago referente ao uso das instalações físicas é apurado pelo:

a) número de metros quadrados de uso exclusivo do empreendedor ou da empresa vinculada;

b) uso de utilidades comuns, apurados com base nas despesas comuns a todas as empresas incubadas, rateadas na proporção utilizada por empresa.

§2º O valor por metro quadrado e os critérios de reajustamento, aprovados pelo Conselho Diretor da Incubadora, devem ser apurados através de pesquisa de mercado local, com avaliações feitas por no mínimo 3 (três) imobiliárias locais, constando o valor por metro quadrado e os critérios de reajustamento no Contrato de Permissão de Uso do Sistema de Incubação.

§3º O valor a ser pago pelos serviços complementares depende do programa no qual o empreendedor esteja vinculado, sendo esse valor definido anualmente pelo Conselho Diretor da Incubadora.

§4º Podem ser cobrados os serviços específicos oferecidos pela Incubadora e os utilizados pelo empreendedor ou pela empresa vinculados, apurados com base nas solicitações efetuadas.

§5º No caso específico das empresas participantes do programa de incubação, se a empresa efetuar o pagamento, até a data delimitada no contrato, a empresa recebe os seguintes descontos:

- a) 80% (oitenta por cento) do 1º ao 6º mês;
- b) 60% (sessenta por cento) do 7º ao 12º mês;
- c) 40% (quarenta por cento) do 13º ao 18º mês;
- d) 20% (vinte por cento) do 19º ao 24º mês;
- e) sem desconto a partir do 25º mês.

§6º Além do pagamento previsto no caput deste artigo, a depender do porte do empreendimento, podem ser estabelecidas, de comum acordo com o empreendedor, outras formas de contribuição, com base em percentuais a combinar, do faturamento líquido do empreendimento, visando ao fortalecimento da Incubadora.

§7º Os valores, as formas e as condições de pagamentos a serem efetuados à Incubadora pelos empreendedores ou pelas empresas vinculados são definidos no Contrato de Permissão de Uso do Sistema de Incubação.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Os casos omissos são resolvidos pelo Conselho Diretor da Incubadora.

Art. 16 O presente Regimento pode ser alterado pelo Conselho Diretor da Incubadora.

Art. 17 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 224, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2018 no Auditório do Campus Bagé, em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16 do Estatuto da Universidade, Art. 12 do Regimento Geral, Art. 10 do Regimento do CONSUNI, Resolução nº 33/2011 e de acordo com a proposta constante no Processo nº 23100.003214/2017-61,

RESOLVE:

APROVAR o seguinte REGIMENTO DOS COMITÊS LOCAIS DE AVALIAÇÃO (CLAs).

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1º O presente Regimento define as atribuições, a organização e o funcionamento dos Comitês Locais de Avaliação (CLAs), como partes integrantes da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal do Pampa (CPA/UNIPAMPA), conforme a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, regulamentada pela Portaria Ministerial nº 2.051, de 9 de julho de 2004, e os artigos 123 e 124 do Regimento Geral da Universidade.

§1º Os CLAs reger-se-ão por este Regimento, observado o que preconiza o Regimento da CPA.

§2º O suporte administrativo para atuação dos CLAs será provido pela Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação (PROPLAN), pelos Campi ou pelos órgãos que venham a solicitar a atuação de qualquer dos Comitês.

Art. 2º Os CLAs são órgãos colegiados atuando no Campus de forma permanente e têm por finalidade a implementação do processo interno de avaliação da Universidade e a prestação das informações solicitadas pela CPA e pelos órgãos da Administração interna de cada Campus.

Art. 3º Ao promover a Avaliação Institucional, os CLAs deverão observar as diretrizes definidas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), o Projeto Institucional da UNIPAMPA, o Planejamento Estratégico de cada Campus, o Projeto Pedagógico de cada curso e as diferentes instâncias do fazer acadêmico.

Art. 4º No processo da avaliação institucional, os CLAs deverão, no ambiente do Campus, envidar esforços para que seja assegurado:

I. a análise global e integrada dos eixos da avaliação previstos no Projeto de Autoavaliação Institucional;

II. o caráter científico e público na execução do Projeto de avaliação institucional, bem como no diagnóstico situacional; Resolução nº 11, de 20 de outubro de 2010

III. o respeito à identidade e à diversidade nas diferentes instâncias administrativas, pedagógicas e nos órgãos da Universidade;

IV. a participação dos corpos discente, docente e técnico-administrativo em educação do Campus, por meio de suas representações;

V. a articulação do processo avaliativo institucional com o de autoavaliação dos cursos.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIA E DO FUNCIONAMENTO

Seção I Da Estrutura e Composição

Art. 5º Os CLAs são compostos, em cada campus, por:

I. 1 (um) representante do corpo docente;

II. 1 (um) representante do corpo técnico-administrativo em educação;

III. 1 (um) representante discente;

IV. 1 (um) representante da sociedade civil.

§1º Os representantes dos segmentos da comunidade universitária serão eleitos pelos seus respectivos pares, que após definidos, serão encaminhados pelo CLA para a presidência da CPA para fins de homologação.

§2º O representante discente deverá estar regularmente matriculado, no máximo, no antepenúltimo semestre do respectivo curso.

§3º O representante da sociedade civil será escolhido mediante critérios definidos pelo CLA e aprovado pelo Conselho de Campus.

§4º Salvo a representação discente, que terá mandato de 1 (um) ano, os demais membros do CLA terão mandato de 3 (três) anos, permitida 1 (uma) recondução para mandato sucessivo.

§5º O membro do CLA, quando esgotado seu período de mandato, somente poderá participar novamente no Comitê após um interstício de mandato.

§6º Os processos de consulta indicaram um membro titular e outro suplente, que responderá pelo titular em sua ausência, tanto nas atividades do CLA quanto da CCA (Comissão Central de Avaliação).

§7º Cabe ao CLA decidir sobre o processo de consulta. Optando por Processo Eleitoral, com apoio da Comissão Eleitoral Local ou por consulta com cada segmento das representações.

§8º O presidente do CLA será o representante que, sendo servidor em exercício no respectivo campus, tiver assento na CCA.

Seção II Da competência

Art. 6º Compete aos CLAs:

I. sensibilizar a comunidade acadêmica do respectivo Campus para os processos de avaliação institucional;

- II. desenvolver o processo avaliativo, conforme o projeto de avaliação institucional da Universidade e orientações da Comissão Central de Avaliação;
- III. organizar reuniões sistemáticas para desenvolver suas atividades;
- IV. sistematizar e prestar as informações solicitadas pela Comissão Central de Avaliação.

Seção III Do funcionamento dos CLAs

Art. 7º Os CLAs reunir-se-ão ordinária ou extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente.

§1º A reunião dos CLAs instalar-se-ão com a presença de, no mínimo, a metade dos membros e deliberará por acordo entre estes.

§2º Na ausência do Presidente, assumirá a presidência da reunião um membro escolhido pelos presentes.

§3º As votações, caso sejam necessárias, serão abertas e nominais.

Art. 8º Serão lavradas atas de todas as reuniões que, depois de aprovadas, deverão ser arquivadas em local próprio da dependência destinada aos CLAs e disponibilizadas à comunidade acadêmica, bem como à comunidade externa da UNIPAMPA.

Art. 9º As reuniões dos CLAs serão realizadas presencialmente ou mediadas por tecnologias de informação e comunicação, de acordo com calendário definido por seus membros, ou a critério do CLA local.

Parágrafo único. O local das reuniões será estabelecido conforme os interesses acadêmico-institucionais, observadas as necessidades de fortalecimento do processo de avaliação.

Art. 10 Das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão poderão participar convidados, sem direito, no entanto, a emitir parecer e sem voto sobre os assuntos tratados.

Art. 11 O integrante dos CLAs que faltar 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 3 (três) alternadas, sem justificativa, no período de um ano, perderá o mandato no Comitê.

Parágrafo único. Em caso de perda de mandato ou de renúncia, deverá haver a substituição no prazo de até 30 (trinta) dias, cabendo ao respectivo Conselho de Campus as providências necessárias de eleição ou indicação, conforme o caso, do novo representante.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CLAs

Art. 12 São atribuições dos CLAs:

I. Deflagrar o processo de Autoavaliação Institucional em articulação com a Direção dos Campi, com as comunidades acadêmicas locais, com os órgãos da Administração e com os Cursos;

II. contribuir localmente para a promoção da avaliativa no âmbito institucional, de acordo com o Projeto Institucional, o Estatuto, o Regimento Geral e os demais documentos oficiais da Instituição;

III. coordenar os procedimentos de construção, implantação e implementação da autoavaliação;

IV. acompanhar e orientar o processo de avaliação nas unidades acadêmicas e administrativas;

V. prestar as informações solicitadas pela CCA, pela direção dos Campi, ou por qualquer outro órgão da UNIPAMPA;

VI. propor à CCA as alterações neste Regimento que vierem a ser deliberadas pelos CLAs e aprovadas em ata; e

VII. após comunicar à CPA sobre vacância no CLA, propor à direção do Campus a indicação de um substituto do membro afastado.

Art. 13 Compete aos Presidentes dos CLAs:

I. coordenar o processo interno de avaliação institucional;

II. representar os CLAs junto aos órgãos do Campus; e

III. prestar as informações solicitadas pela CCA.

IV. estar presente por ocasião das visitas de Comissões de Avaliação externas, acompanhando os processos regulatórios relacionados ao reconhecimento de curso, renovação de reconhecimento e credenciamento da Instituição;

V. convocar e presidir as reuniões dos CLAs;

VI. informar a efetividade dos membros dos CLAs aos respectivos Campi;

VII. coordenar os trabalhos dos CLAs; e

VIII. todas as demais competências previstas no Art. 16 deste Regimento.

Art. 14 Compete aos membros dos CLAs:

I. participar do processo de sensibilização da comunidade acadêmica por ocasião da avaliação institucional;

II. participar do processo interno de avaliação institucional;

III. conhecer a Lei dos SINAES, bem como todos os documentos atinentes à CPA e aos CLAs;

IV. conhecer o processo de avaliação institucional;

V. representar a presidência do CLA quando este não puder se fazer presente, desde que esteja orientado para tal;

VI. estar sempre pronto para prestar informações sobre o CLA e sobre o processo avaliativo institucional;

VII. comparecer ao local previsto por ocasião das visitas de Comissões de Avaliação externas, acompanhando os processos regulatórios relacionados ao reconhecimento de curso, renovação de reconhecimento e credenciamento da Instituição;

VIII. comparecer às reuniões do CLA sempre que convocado pela presidência deste;

IX. caso seja solicitado, secretariar as reuniões; e

X. informar com antecedência sobre a impossibilidade de comparecer às reuniões marcadas;

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Aplicam-se aos CLAs, no que couberem, os dispositivos fixados pelas Subseções I e II da Seção III do Capítulo II do Regimento da CPA.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos nos CLAs, conforme os critérios já especificados nos parágrafos 1º e 3º do Artigo 9º deste Regimento.

Art. 17 Fica estipulado o mês de março de cada ano como período para recomposição dos CLAs.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 225, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2018 no Auditório do Campus Bagé, em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16 do Estatuto da Universidade, Art. 12 do Regimento Geral, Art. 10 do Regimento do CONSUNI, Resolução nº 33/2011 e de acordo com a proposta constante no Processo nº 23100.003130/2018-17,

RESOLVE:

APROVAR as seguintes alterações na Resolução nº 29/2011 - **NORMAS BÁSICAS DE GRADUAÇÃO, CONTROLE E REGISTRO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS**

Art. 1º Os Incisos I e II do Art. 8º passam a vigorar com a seguinte redação:

“I. o Processo Seletivo Complementar é destinado aos estudantes vinculados a instituições de ensino superior, egressos de cursos de bacharelados e licenciaturas interdisciplinares, aos portadores de diplomas que desejam ingressar na UNIPAMPA e aos ex-discentes da UNIPAMPA, em situação de abandono ou cancelamento de curso e que desejam reingressar;

II. as vagas são oferecidas nas categorias de Segundo Ciclo de Formação para Egressos de Cursos de Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares, Reingresso, Transferência Voluntária e Portador de Diploma;”

Art. 2º Os parágrafos 2º e 3º do Art. 8º passam a vigorar como segue:

“§2º Cabe à Coordenadoria de Processos Acadêmicos determinar o número de vagas disponíveis para cada curso.

§3º Excepcionalmente, para cursos que não possuem vagas conforme cálculo a partir do inciso III deste artigo, a Coordenadoria de Processos Acadêmicos, com a aprovação da comissão do curso e Comissão Superior de Ensino, poderá ofertar até 20% das vagas anuais do curso previstas para o próximo processo seletivo regular. “Caso não preenchidas, estas vagas tornam a ser ofertadas no processo seletivo anual regular”.

Art. 3º Inclusão do parágrafo 4º no Art. 8º, conforme abaixo:

§4º Segundo ciclo de formação é a categoria de Processo Seletivo complementar para diplomados ou concluintes, há no máximo 3 anos, de cursos interdisciplinares que permite a continuidade da formação em um dos demais cursos de graduação oferecidos pela UNIPAMPA.

Art. 4º O Art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Para o ingresso no Processo Seletivo Complementar é considerada a seguinte prioridade:

- I. Segundo Ciclo de Formação para Egressos de Cursos de Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares;
- II. Reingresso;
- III. Transferência Voluntária;
- IV. Portador de Diploma.”

Art. 5º Os Incisos do Art. 45 passam a ter a seguinte redação:

“Art. 45 A prioridade de matrícula em componentes curriculares obedece:

- I. discentes com deficiência;
- II. discentes calouros;
- III. formandos no último ano do Curso;
- IV. discentes com matrícula regular em período ideal;
- V. discentes com matrícula regular;
- VI. discente de edital do Processo Seletivo Complementar, modalidade Segundo Ciclo de Formação, em sua primeira solicitação de matrícula;
- VII. discente em retorno de trancamento;
- VIII. discente em reopção;
- IX. discente de edital do Processo Seletivo Complementar, modalidades reingresso, transferência voluntária e portador de diploma, em sua primeira solicitação de matrícula.”

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor